CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
[redacted]

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONVÊNIO Nº312/PGE-17

Nº 08.00053-000/2018

ASSUNTO:	*CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CUSTAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A.*
INTERESSADO:	DICON/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	07/02/18

VOLUME I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SEMUSA 02 PREFEITURA PORTO VELHO

Memorando Nº 013/DICON/DA/SEMUSA **Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2018.**

De: Gerência de Divisão de Convênios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA
Para: GAB/SEMUSA

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo

Senhor Secretário,

Considerando a interação entre setores responsáveis pelos trâmites processuais, e em atendimento ao e-mail (anexo) da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, o qual versa sobre a celebração de Convênio nº 312/PGE-17 e contrapartida financeira do mesmo. O objeto do convênio é custear despesas com a Aquisição uma Ambulância Tipo A. Salientamos que segundo a CPOP, é necessário a apresentação do comprovante de depósito da contrapartida na conta do referido convênio, o qual é imprescindível para os trâmites quanto ao repasse de recursos financeiros, detalhamento abaixo.

Convênio Nº	Objeto	Valor Total R$	Valor Concedente (SESAU)	Valor Proponente (SEMUSA)
312/PGE-17	Aquisição de Ambulância Tipo A	R$ 203.076,66	R$ 180.000,00	R$ 23.076,66

Sendo assim, e consubstanciados em todos os elementos, em anexo (e-mail, plano de trabalho, Termo de Convênio e Empenho) apresentados, solicitamos autorização visando abertura de processo administrativo, objetivando a obtenção de contrapartida e de demais procedimentos que o caso requer.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
DICON/DA/SEMUSA

De acordo:

GILBERTO ALVES
Diretor do Departamento Administrativo -- DA/SEMUSA

Autorizo a abertura de processo administrativo em conformidade com a lei.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

10.214-8

SEMUSA
FLS 03

Assunto: Solicitação de contrapartida
De: convenio sesau <convenio.sesauro@gmail.com> [+] [x]
Data: 16/01/2018 16:48:25
Destinatário: Convênios e Contratos SEMUSA <convenios.semusa@portovelho.ro.gov.br> [...]
Anexos: *323PGE17 Pref. Porto Velho.pdf* (2.2 MB) *312GE17 Pref. Porto Velho.pdf* (1.8 MB) *301PGE17 Pref. Porto Velho.pdf* (2.8 MB) [Todos os anexos]

Bom dia,

Para conhecimento e providências nesta prefeitura quanto a realização do procedimento de compra, segue anexo cópia dos Plano de Trabalho aprovado, Termo e respectivo Empenho, do Convênio:

Processo 1712.06898-00/2017, referente ao Convênio nº **301/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de Equipamentos, no Valor de R$ 118.000,00

Contrapartida no valor de R$ 15.257,56;

Processo 1712.06909-00/2017, referente ao Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de uma Ambulância Tipo A, no Valor de R$ 180.000,00

Contrapartida no valor de R$ 23.076,66;

Processo 1712.06914-00/2017, referente ao Convênio nº **323/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com contratação de serviços, no Valor de R$ 300.000,00

Contrapartida no valor de R$ 223.158,99;

Ao tempo, solicitamos o *Comprovante de Depósito* da Contrapartida na Conta do Referido Convênio, o qual é imprescindível para os trâmites quanto ao repasse de recursos financeiros.

Informamos que o documento acima pode ser encaminhado via e-mail.

E ressaltamos ainda que o município deve estar adimplente no período de realização dorepasse.

Qualquer dúvida, estamos à disposição

Convênios/CPOP/SESAU
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Av. Farquar, nº 2986, Ed. Rio Machado (3º andar)
Bairro Pedrinhas, Porto Velho/Rondônia
Telefone: 69 3216-7219

Enviado com Mailtrack

SEMUSA
FLS 04

Processo nº 01-1712.06909-0000/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado
Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado)
Bairro: Pedrinhas - Porto Velho/RO

CONVÊNIO Nº 312 / PGE – 2017.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O **ESTADO DE RONDÔNIA**, DE UM LADO, ATRAVÉS DA **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**, E, DE OUTRO, O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

VALOR: R$ 203.076,66 (duzentos e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONCEDENTE: **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Rua Farquar,– Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO, representada por seu Secretário de Estado **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 085.341.442-49, na forma prescrita no Art. 30, IV da Lei complementar 827 de 15 de julho 2015;

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça João Nicoletti, Centro, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, **Hildon de Lima Chaves**, inscrito no CPF sob o nº 476.518.224-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelos documentos de fls. 45/49.

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 01-1712.06909-0000/2017, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, do Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, da Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.3013, do Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 01-1712.06909-0000/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, acostado às fls. 08/11, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de ambulância tipo A, para transporte de pacientes em estado de emergência do Distrito de Nova Califórnia até Porto Velho.

§ 1º. São vedados com recursos deste Convênio:

a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de

SEMUSA
FLS 05

remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;

c) o aditamento com alteração do objeto ou das metas;
d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
e) a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
f) realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

§ 2°. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3°. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de **R$ 203.076,66 (duzentos e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 1°. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

§ 2°. A contrapartida do Convenente será de **R$ 23.076,66 (vinte e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: **4440-42** – Fonte de Recursos: 0100 (1003) – Nota de Empenho nº 04554 de 15/12/2017 (fl. 187), no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Parágrafo único. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

SEMUSA
FLS 06

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1°. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2°. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3°. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4°. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENENTE, e sua aprovação.

§ 5°. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, como previsto na Lei Federal nº 10.520/2002, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo Único - A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

SEMUSA
FLS 07

CLÁUSULA SÉTIMA - Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

§ 1°. A CONCEDENTE:

a) repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
b) fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
c) analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
d) encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
e) prorrogar de ofício a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

§ 2°. O CONVENENTE:

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de sessenta dias, a partir do término da execução do convênio, na forma da I.N. nº 01/97 – STN.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. Encerrado o prazo para a execução, o CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - O CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

§ 1°. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2°. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2) cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;;
4) relatório de execução físico/financeiro;

relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;

5) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
6) extrato bancário integral da conta-corrente;
7) relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
8) termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
9) cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
10) cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
11) conciliação bancária;
12) comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
13) toda a documentação referente às compras e serviços;
14) cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
15) cópia do cronograma físico - financeiro;
16) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3°. A contrapartida do CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

§ 4°. Aplica-se à prestação de contas do presente convênio o disposto no Título IV, Capítulo V da Portaria Interministerial nº 424/2016, no que couber.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente

inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

§ 1º. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

a) a falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
b) a utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão, o CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

a) todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
b) o uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo o CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
c) as despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta do CONVENENTE;
d) o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV deverá vir com cláusula de inalienabilidade, até a homologação da prestação de contas.

DA RESTITUIÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Concedente, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.
§ 1º. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

DA PUBLICIDADE
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e do CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de

SEMUSA FLS 10

autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, que constitui o documento de fls. _____/_____, do Livro Especial nº _____/Convênios, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.
Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Municipal

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR
Procurador do Estado

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

SEMUSA
FLS 11

PROTOCOLO

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			**CNPJ. DA ENTIDADE** 05.903.125/0001-45	
NOME DA UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			**CNPJ. DA ENTIDADE** 111557650001-17	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: RUA DOM PEDRO II, Nº 826, PRAÇA JOÃO NICOLETTI, CENTRO				
CIDADE PORTO VELHO	**UF** RO	**CEP** 76.801-066	**DDD/TELEX/FAX** (069) 3901-3001	**ESFERA ADM:** MUNICIPAL
CONTA CORRENTE:	**BANCO**		**AGÊNCIA**	**PRAÇA PAGAMENTO**
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE			**CPF. Do Dirigente** 476.518.224-04	
HILDON DE LIMA CHAVES **C.I/ÓrgãoExpedidor/data** 20834/ SSP/RO	**CARGO** PREFEITO	**FUNÇÃO**	**MATRICULA:** 285008	

2. OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE –	C.N.P.J.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP:	DDD TELEFONE/FAX	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
TRANSPORTE DE PACIENTE EM ESTADO DE EMERGÊNCIA EM AMBULÂNCIA TIPO "A" VEÍCULO MÓVEL DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA ATÉ PORTO VELHO.	INÍCIO **ALR**	TÉRMINO **180 dias**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Material Permanente (Ambulância de Transporte Simples Remoção Básica). Para atender a Unidade de saúde da familia Nova Califórnia, CNES nº: 2802961, localizada no Distrito de Nova Califórnia.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Município de Porto Velho localiza-se na parte oeste da Região Norte do Brasil, na área abrangida pela Amazônia Ocidental no Planalto Sul Amazônico, uma das parcelas do Planalto Central brasileiro, fronteira com Bolívia, Acre e Manaus, É a capital brasileira com maior área territorial, com mais de 34 mil km² (mais extenso que a Bélgica e Israel com exemplo), sendo também o mais populoso município fronteiriço do Brasil. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.736. Possui uma população estimada em 502.748 habitantes segundo dados do IBGE.

A Distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia encontra-se

SEMUSA
FLS 12

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

aproximadamente de 370 quilômetros com um difícil acesso devido localizar-se a esquerda da BR 364, adentrando em estrada de chão. Atualmente conta com uma população estimada em 25 mil habitantes provenientes de áreas invadidas.

Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de pacientes, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem-estar deste paciente, desta forma salvando muitas vidas.

Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais muitas vezes necessitam serem transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas (fisioterapeuta, oftalmologista, ortopedista, pequenas cirurgias e outros), atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito de Nova Califórnia não dispõe de atendimentos tão complexos.

Considerando que atualmente o transporte de pacientes está sendo suprido com muita dificuldade pelo Hospital Regional de Extrema, com distância de 32 km do Distrito de Nova Califórnia, quando há necessidade de encaminhar paciente para procedimentos de maiores complexidades, uma vez que não disponibilizamos de veículos adequados para tal transporte, com uma estimativa de 37 pessoas/mês.

Portanto justifica-se devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho, porque o distrito não possui veículo de ambulância, dessa forma surge à necessidade de adquirirmos a ambulância Tipo "A" para atender a população do Distrito de Nova Califórnia aproximadamente 25.000 pessoas, por se tratar de uma ação que melhorará a qualidade no atendimento da saúde na comunidade e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TERMINO
01		**Ofertar transporte adequado aos pacientes que necessitam de remoção em ambulância Tipo "A" para o centro urbano de Porto Velho - RO.**	Und	37 Pessoas/Mês	ALR	180 DIAS
	1.1	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS.	Und	01 Ambulância		

SEMUSA
FLS 13
SECRETARIA DE ESTADO
PROTOCOLO
Fls
SEMAU

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52	Material Permanente	**R$ 203.076,66**	R$ 180.000,00	R$ 23.076,66

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

CONCEDENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1	180.000,00	-	-	-	-	-
META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
1	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1	23.076,66	-	-	-	-	-
META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
1	-	-	-	-	-	-

SEMUSA
FLS 14

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

7. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** QUE A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** – RO, ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº. 9.692/98, DE 27-7-98; 2 INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO, FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Porto Velho,RO / /2017

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de
Saúde/SEMUSA

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Municipio
de Porto Velho

8. APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Porto Velho, RO / /2017

Concedente

SEMUSA
FLS 15

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao : 00733062-0001/02
No. do Documento: 2017NE04554 Data de emissao: 15/12/2017 Gestao: 17012
UG Descricao — No.Processo
170012 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE — 1712/06909/0000/2017
Credor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO — CNPJ/MF 05903126-0001/45
Endereco: PCA JOAO NICOLETTI, CENTRO — OF.1560/SEDUC-GFIN.12/12/17
Cidade: PORTO VELHO OF.1248/5 UF: RO CEP: 78902900 Origem Material

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
2	400091	17012	10301109302530000	0100001003	444042		

Ref.Dispensa: 2017NC04558 — Empenho Orig.: — Acordo:
Licitacao : INEXIGIVEL — Modalidade: 1 ORDINARIO
Valor do Empenho: R$ ***********180.000,00 — Saldo Disponivel

CENTO E OITENTA MIL REAIS**********

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

Janeiro	Fevereiro	Marco
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte 180.000,00

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	CELEBRAÇÃO DE CONVENIO C/ RECURSOS ORIUNDOS DE EMEN DA PARLAMENTAR DESTINADO A AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO 'A' DE SIMPLES VISAN DO O TRANSPORTE ADEQUADO DE PACIENTES DA UNIDADE DE SAUDE DO DISTRITO DE NOVA CALIFORNIA.	1	180.000,00	180.000,00

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

OU A TRANSPORTAR ======> R$ **********180.000,00

SubItem: 01

Local e Data da Entrega
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO — 15/12/2017
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
14310333/49 - JENIFFE REYES ORTIZ
ORDENADOR DE DESPESA
669125951/20 - LUIZ EDUARDO MAIORQUIN

IMPRESSO PELO SIAFEM — Pag. 1

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A DOF

Sr. Gerente,

Encaminhamos so autos para alocação de recurso de crédito orçamentário cujo objeto é Aquisição de Ambulância Tipo A destinados a atender a contrapartida do convênio nº312/PGE-17 no valor de R$ 23.076,66 (Vinte e três mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e demais providências.

Taiana de Oliveira
Cad.274796

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS/DOF/DIC
Proc: 18
Fls.nº
Fernanda
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 209

Processo nº 08.00053-00/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	01.23	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
CONTRAPARTIDA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, CONFORME MEMORANDO Nº 013/DICON/DA/SEMUSA FL. 02, CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 312/PGE-2017 FL. 04 A 10, PLANO DE TRABALHO FL. 11 A 14, NOTA DE EMPENHO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FL. 15 E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 17.		
Dotação Anual:	**1.000.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 403.583,75	**R$ 23.076,66**	R$ 380.507,09
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 403.583,75	**R$ 23.076,66**	R$ 380.507,09

Porto Velho RO, 05 de Março de 2018

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Assist. Administrativo
Mat. 273631

Fernanda Ferreira de Moraes
Fernanda Ferreira de Moraes
Divisão de Orçamento – DIOR

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMPOG

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DEPO/SEMPOG

Sr. Diretor,

Estamos encaminhando os autos do presente processo para elaboração de Reserva de Saldo, em conformidade com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme quadro abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
209	01.23	4.4.90.52	R$23.076,66	18

Solicitamos que após elaborada a reserva, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho(RO), 06 de Março de 2018

Fernanda Ferreira de Moraes
Fernanda Ferreira de Moraes
DIOR/SEMUSA

De acordo:

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

PROTOCOLO/SEMPOG
DATA 06 / 03 / 18 HORA 11:00
Liberalina Ribeiro Monteiro
Matrícula nº 641317
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00053.00/2
FOLHA: 20
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00053-00/2018

AO GAB/SEMUSA,

Para melhor instrução do presente processo, Informamos que a contrapartida do município de Porto Velho no convênio nº 312/PGE/2017, deverá ser depositado em conta especifica do Convênio, sem a necessidade de abertura de processo.

8286
3

Em: 07.03.2017

Lucilene Costa de Azevedo
Técnico Nivel Médio
Cad. nº. 641490

Augusto Cesar Nascimento Pereira
Diretor do Departamento de
Planejamento Orçamentário
SEMPOG

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), fl. 20.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 08 de março de 2018.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Histórico de Movimentação por Documento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao DIF

Srª Gerente,

Encaminhamos os autos para que seja realizado o depósito da contrapartida do Convênio nº 312/PGE-17, no valor de R$ 23.076,66 (Vinte três mil reais, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em conta específica, considerando o despacho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão nas fls, 20. Após as providências devolver a este departamento para continuidade nos trâmites.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Gilberto Alves
Diretor Administrativo/SEMUSA

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 8296 COMP DE RECURSOS HIDRICOS Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 9842-6 Nr.OB.: 3 Nome Arq.: OBN60115170.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep.	Ident.	Ind.	Canc.
0 - Secretaria Municipal de Saude - SEM	1	2757-X	10214-8	23.076,66	01517002852				
Total Geral				23.076,66					

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 23
Visto

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Raphael Braga Maciel
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

IACP - Emissao: 12/03/2018 as 13h13min (98)

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
13 MAR 2018

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor

Estaminhamos os autos do presente processo, o qual foi atendido a solicitação contida nas fls. 17, foi realizado a transferência no valor de R$ 23.076,66 em 12 de Março de 2018, Ordem Bancária fls 23.

Dar ciência a Gerência de Convênios para prosseguimento da conclusão de formalização do CONVÊNIO nº312/PGE-17 firmando entre esta Secretária e a Secretária do Estado de Saúde/RO.

Janieire Zarco
Mat 287682

Iza Gergel da Silva
Gerente da Div. de Finanças

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Recebi em 22/03/2018

A DICON

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos para conhecimento do pagamento conforme Ordem Bancária folhas 23, e prosseguimento da conlcusão de formalização do Convênio nº312/PGE-17.

Taiana de Oliveira
Cad.274796

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

SEMUSA
PROC.
FLS 26
Assinatura

PROJETO TÉCNICO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO.

Proponente: **PREFEITURA DE PORTO VELHO**
Responsável: **HILDON DE LIMA CHAVES**
CNPJ: **05.903.125/0001-45**
Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 826 – CENTRO**
Nome da Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde**
Concedente: **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA**
Nome do Projeto: **IMPLANTAÇÃO DE AMBULÂNCIA**

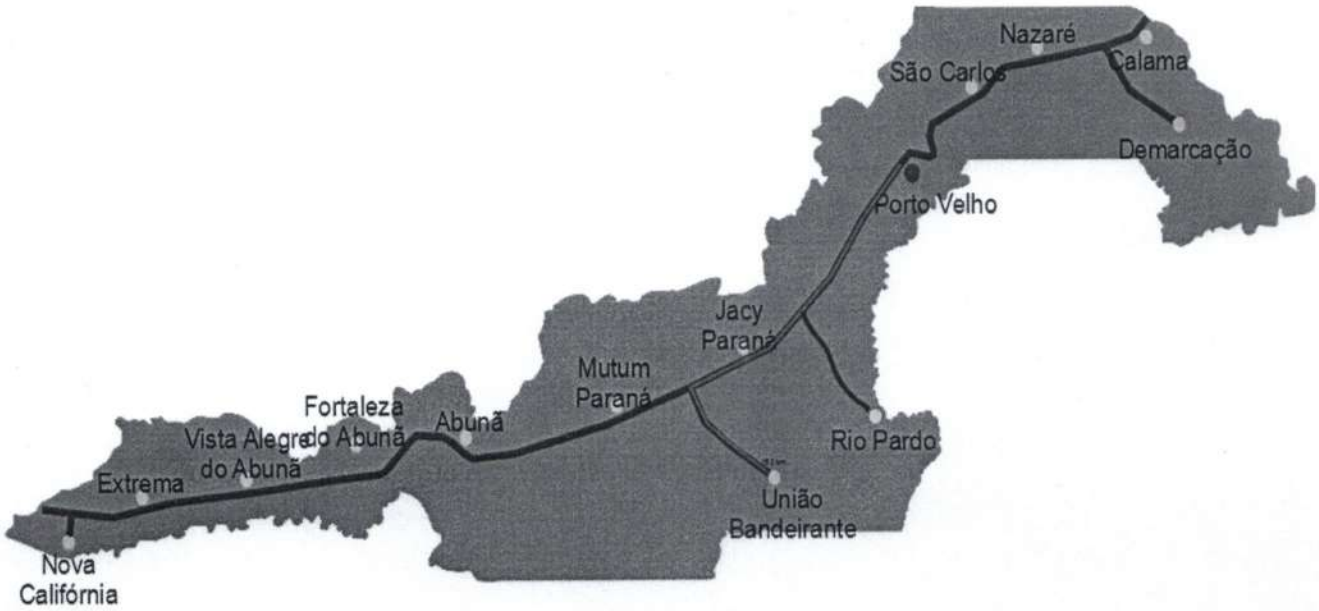
Objeto: **Aquisição de Material Permanente (Ambulância de Transporte Simples Remoção Básica). Para atender a Unidade de saúde da família Nova Califórnia, CNES nº: 2802961, localizada no Distrito de Nova Califórnia.**
Beneficiários: **Comunidade do Distrito de NOVA CALIFÓRNIA.**

2. APRESENTAÇÃO:

Porto Velho é município do estado de Rondônia, localizado na parte oeste da Região Norte do Brasil, na área abrangida pela Amazônia Ocidental no Planalto Sul Amazônico, uma das parcelas do Planalto Central brasileiro, fronteira com Bolívia, Acre e Manaus, o município é a capital brasileira com maior área territorial, com mais de 34 mil km² (mais extenso que a Bélgica e Israel), sendo também o mais populoso município fronteiriço do Brasil. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.736. Possui uma população estimada em 502.748 habitantes segundo dados do IBGE.

O município é constituído atualmente por 14 distritos sendo eles: Porto Velho, Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos, Rio Pardo, União Bandeirante e Vista Alegre do Abunã.

Mapa do Município de Porto Velho – RO



3. PÚBLICO ALVO

Atender a comunidade do distrito de Nova Califórnia com uma unidade de atendimento móvel de urgência (AMBULÂNCIA TIPO "A") para remoção dos pacientes.

4. JUSTIFICATIVA

A Distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia encontra-se aproximadamente de 370 quilômetros com um difícil acesso devido localizar-se a esquerda da BR 364 adentrando em estrada de chão. Atualmente conta com uma população estimada em 25 mil habitantes provenientes de áreas invadidas.

Considerando que não há ambulância no Distrito de Nova Califórnia, para o transporte, resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos. A ambulância a ser adquirida será composta por profissionais da Unidade básica de Saúde - UBS de Nova Califórnia, Técnico de Enfermagem e Motorista Socorrista.

Considerando que atualmente o transporte de pacientes está sendo suprido com muita dificuldade pelo Hospital Regional de Extrema, com distância de 32 km do Distrito de Nova Califórnia, quando há necessidade de encaminhar paciente para procedimentos de maiores complexidades, uma vez que não disponibilizamos de veículos adequados para tal transporte, com uma estimativa de 37 pessoas/mês.

SEMUSA
PROC.
FLS 28
Assinatura

Portanto justifica-se devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho, pois o distrito não possui veículo de ambulância, dessa forma surge à necessidade de adquirirmos a ambulância Tipo "A" para atender a população do Distrito de Nova Califórnia, que tem aproximadamente 25.000 pessoas, por se tratar de uma ação que melhorará a qualidade no atendimento da saúde na comunidade e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

5. OBJETIVOS

Melhorar a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do município de Porto Velho RO, ofertando um transporte adequado aos usuários do SUS que necessitam de atendimento de emergência e/ou que precisam ser removidos em uma ambulância adaptado Tipo "A" veículo móvel do Distrito de Nova Califórnia.

6. METAS

Ofertar transporte adequado aos pacientes que necessitam de remoção em ambulância Tipo "A" para o centro urbano de Porto Velho - RO.

7. PLANO DE AÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.90.52	A aquisição de Material Permanente, veículo móvel Ambulância Tipo "A".	**R$ 203.076,66**	R$ 180.000,00	**23.076,66**
TOTAL GERAL		**R$ 203.076,66**	**R$ 180.000,00**	**23.076,66-**

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CONCEDENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1	**180.000,00**	-	-	-	-	-
META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	12º PARCELA	12º PARCELA
1	-	-	-	-	-	-
PROPONENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1	**23.076,66**	-	-	-	-	-
META	7º PARCELA	8º PARCELA	9ºPARCELA	10ºPARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
1	-	-	-	-	-	-

SEMUSA
PROC.
FLS. 29
Assinatura

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. **1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:** **1.1 - Dimensões** • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.200 mm • Capacidade mínima de carga = 1.400 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm • Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm • Largura interna mínima = 1.650 mm • Largura externa máxima = 2.200 mm **1.2 - Motor** • Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; • Combustível = Diesel; • Potência de pelo menos 100 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima = 2.000 cc; • Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de carter e câmbio • Traçada 4x4 **1.3 - Abastecimento de Combustível:** • Capacidade mínima = 70 litros **1.4 - Freios e Suspensão** Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras • Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. • Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. Obs.: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; **1.5 - Direção** • Hidráulica, original de fábrica.	**Und**	**01**	**203.076,66**	**203.076,66**

SEMUSA
PROC.
FLS 30
Assinatura

1.6 -Transmissão

• Mínimo de 5 marchas à frente

• 1 marcha à ré

1.7 Acessórios básicos:

- Tacômetro (conta-giros do motor)
- Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador
- Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos
- Indicador do nível de combustível
- Marcador de temperatura de motor
- Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente;
- Ventilador/desembaçador com ar quente;
- Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;
- Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem.

1.8 - Cabine / Carroceria

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo.

Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso.

O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.

Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.

SEMUSA
PROC.
FLS 31
Assinatura

	A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. **1.9 - Sistema Elétrico** Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.				

SEMUSA
PROC.
FLS. 32
Assinatura

	Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. **1.10 - Iluminação** A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: • **Natural** - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. • **Artificial** - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). c) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com				

SEMUSA
PROC.
FLS 33
Assinatura

	acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido." Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento. A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. **1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência** Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV. "Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100				

SEMUSA
PROC.
FLS 34
Assinatura

	dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °. c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 ° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."“Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90", "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;				

SEMUSA
PROC.
FLS 35
Assinatura

	- microfone para utilização da sirene como megafone; - controle de volume do megafone. **1.12 - Sistema de Oxigênio** O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. **Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido** (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O_2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. **Sistema portátil de Oxigênio completo**: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um				

SEMUSA
PROC.
FLS 36
Assinatura

	dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: • Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. • Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. • Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. • Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. • Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema deregulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. • Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e				

SEMUSA PROC. FLS 37

	resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. • Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. **1.13 - Ventilação** - A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. -A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. -Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. -O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. **1.14 - Bancos-** Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. **1.15 - Maca** -Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança				

SEMUSA
PROC.
FLS 38
Assinatura

	para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. **1.16 – Cadeira de Rodas** Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assentoe encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes. **2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO** A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: **2.1 - Design Interno** Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. -Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. • **Paredes:** As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.				

SEMUSA
PROC
FLS 39

	Deverá ser evitado o uso de massas siliconadas ou outras para os acabamentos internos. • **Balaústre:** Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. • **Piso:** Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. • **Janelas:** Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. • **Armários:** Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. -As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. -Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. -Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. -O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. -Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. -Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. **Possuir** 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m				

SEMUSA
PROC.
FLS. 40
Assinatura

	de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; **Possuir** 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; **Possuir** 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; **Possuir** 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. **Possuir** 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. **2.2 - Design Externo** A cor da pintura branca , identificação visual (adesivos) modelos a serem retirados posteriormente na Secretaria de Saúde. **3 – DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA** Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: **3.1 - Suporte de Mecânica** Caixas de Ferramentas contendo: 01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm 01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 mm 01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm 01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm 01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm 01 Martelo pena de 400 gramas 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m) **3.2 - Suporte de Segurança** 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. As especificações descritas neste Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.º 2.048, de novembro de 2002.				

10. ORÇAMENTO DETALHADO

SEMUSA PROC. FLS 41 Assinatura

Projeto de Atividade
08.31.10.301.0268.2.296 Apoio e Suporte ao Programa Saúde da Família

Elemento Despesa
4.4.90.52 – Material Permanente
Fonte: 01.07 – Recurso do SUS

11. CONTRAPARTIDA

O Município de Porto Velho entrará com uma contrapartida no valor da Ambulância na ordem de R$ 23.076,66 (vinte e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

12. RESULTADOS

Com a Aquisição do Material Permanente veículo do tipo Ambulância Tipo "A", traçada, proporcionará uma remoção dos usuários do SUS (paciente) rápida e segura dando mais segurança e satisfação tanto a comunidade quanto aos trabalhadores do Saúde da Família.

Pede Deferimento,

Porto Velho RO, em 10 de Novembro de 2017.

José Felipe Filho
Departamento de Atenção Básica
Matrícula: 59362

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº.0962/DICON/DA/GAB/SEMUSA **Porto Velho, 15 de Março de 2018.**

PROTOCOLO Nº
Data: 15/03/18

Ao Senhor
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde - SESAU
Av. Farquar, nº 2986, Ed. Rio Machado, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/Rondônia

Senhor Secretário,

Considerando os Convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, com recursos oriundos de emendas parlamentares de autoria do Deputado Estadual Jesuíno Boabaid, segue anexo o extrato bancário, com o objetivo de comprovar o depósito de contrapartida, em contas específicas dos referidos convênios, conforme detalhamento abaixo especificado.

1. **Processo 1712.06909-00/2017**, referente ao Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de uma Ambulância Tipo A, no Valor de R$ 180.000,00.
Contrapartida no valor de R$ 23.076,66; Agência 2757-X - Conta Corrente 10214-8 - Banco do Brasil;

2. **Processo 1712.06914-00/2017**, referente ao Convênio nº **323/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com contratação de serviços, no Valor de R$ 300.000,00.
Contrapartida no valor de R$ 223.158,99; Agência 2757-X - Conta Corrente 10223-7 - Banco do Brasil.

Dessa forma segue as documentações, para análise e demais feitos, junto a Coordenadoria de Planejamento, orçamento e Projetos – CPOP.

Nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos julgados necessários, através do fone: 3901 – 2950.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA
Gerente de Convenios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA

GILBERTO ALVES
Diretor do Departamento Administrativo – DA/SEMUSA

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

SEMUSA PROC FLS 43 Assinatura

Assunto: Re: Solicitação de contrapartida
De: Convênios e Contratos SEMUSA <convenios.semusa@portovelho.ro.gov.br> [+] [x]
Data: 14/03/2018 20:40:49
Destinatário: convenio.sesauro@gmail.com [...]

Boa tarde.

Segue anexo o extrato bancário referente a comprovação de depósito de Contrapartida com relação aos convênios Listados abaixo:

Processo 1712.06909-00/2017, referente ao Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de uma Ambulância Tipo A, no Valor de R$ 180.000,00

Contrapartida no valor de R$ 23.076,66; Agencia 2757-X - Conta Corrente 10214-8 - Banco do Brasil

Processo 1712.06914-00/2017, referente ao Convênio nº **323/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com contratação de serviços, no Valor de R$ 300.000,00

Contrapartida no valor de R$ 223.158,99; Agencia 2757-X - Conta Corrente 10223-7 - Banco do Brasil

Atenciosamente:

ANTONIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA
Gerente de Convênios - DICON/SEMUSA
FONE: 3901 - 2950

Em 16/01/2018 16:48:25, convenio sesau escreveu:

Bom dia,

Para conhecimento e providências nesta prefeitura quanto a realização do procedimento de compra, segue anexo cópia dos Plano de Trabalho aprovado, Termo e respectivo Empenho, do Convênio:

Processo 1712.06898-00/2017, referente ao Convênio nº **301/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de Equipamentos, no Valor de R$ 118.000,00

Contrapartida no valor de R$ 15.257,56;

Processo 1712.06909-00/2017, referente ao Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é aquisição de uma Ambulância Tipo A, no Valor de R$ 180.000,00

Contrapartida no valor de R$ 23.076,66;

Processo 1712.06914-00/2017, referente ao Convênio nº **323/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com contratação de serviços, no Valor de R$ 300.000,00

Contrapartida no valor de R$ 223.158,99;

Ao tempo, solicitamos o *Comprovante de Depósito* da Contrapartida na Conta do Referido Convênio, o qual é imprescindível para os trâmites quanto ao repasse de recursos financeiros.

Informamos que o documento acima pode ser encaminhado via e-mail.

E ressaltamos ainda que o município deve estar adimplente no período de realização dorepasse.

Qualquer dúvida, estamos à disposição

Convênios/CPOP/SESAU
Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Av. Farquar, nº 2986, Ed. Rio Machado (3º andar)

Bairro Pedrinhas, Porto Velho/Rondônia
Telefone: 69 3216-7219

SEMUSA
PROT
FLS 44
Assinatura

Enviado com Mailtrack

SEMUSA
PROC.
FLS 45
A33D141448538970008
14/03/2018 14:56:19
Assinatura

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/03/2018	14/03/2018	9112	12138	632 Ordem Bancária	201.803.130.001.099	23.076,66 C	
14/03/2018		0000	00000	999 S A L D O			23.076,66 C

Juros	0,00
Data de Debito de Juros	29/03/2018
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/04/2018

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SEMUSA
PROC.
FLS 46
Assinatura

DESPACHO

DE: Gerência de Divisão de Convênios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA
PARA: Departamento de Atenção Básica DAB/SEMUSA
PROCESSO:08.0053/2018

Assunto: Encaminhamento dos autos para demais procedimentos licitatórios de estilo.

Senhor Diretor,

Trata-se, do Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com aquisição de uma ambulância tipo A, no Valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e contrapartida do Município no valor de R$ 23.076,66 (vinte e três mil, setenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total na ordem de R$ 203.076,66 (duzentos e três mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, e considerando os valores da contrapartida em conta, e o valor do convênio empenhado pela Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, encaminhamos os autos para demais providências julgadas necessárias quanto aos procedimentos visando a Licitação do objeto em questão.

Nos colocamos a disposição para sanar demais dúvidas que poderão surgir, ou pelo telefone (69) 3901-2950

Porto Velho, 28 de Março de 2018

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos – DICON

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO

Fl.nº 47
Assinatura

MEMO N° 489/SEMUSA

Porto Velho, 18 de Julho de 2018.

DO: Departamento de Atenção Básica – DAB

PARA: Departamento Administrativo - DA

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria que viabilize junto ao setor competente a aquisição de uma **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), Remoção Simples e Eletiva, tipo furgão com carroceria em aço, adaptado para ambulância Tipo "A",** para atender a Unidade de Saúde da Família Nova Califórnia, CNES nº 2802961, localizada no Distrito de Nova Califórnia, que consiste em convênio celebrado entre a Prefeitura de Porto Velho e o Estado de Rondônia, sendo parte do recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 016/2017, do Deputado Estadual Jesuíno Boabaid, e outra parte em contrapartida do município de Porto Velho.

Considerando o exposto acima, faz-se necessária a aquisição do veículo (ambulância Tipo "A") para ser usado no transporte de pacientes, garantindo-lhes segurança, rapidez e qualidade durante a remoção. A ambulância é necessária para dar suporte às remoções de pacientes em casos de Urgências e Emergências dessa área. A descrição do material vai em anexo no termo de referência nº.016/2018.

Certo de contar com vosso apoio ao atendimento dessa demanda agradece, nos colocamos a vossa disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora do Departamento de Atenção Básica – DAB
Matrícula: **733776**

8

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Fl.nº 48
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA N°16/DAB/2018

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), para Remoção Simples e Eletiva, tipo furgão com carroceria em aço, adaptado para ambulância Tipo "A"** visando atender a Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161),localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo de Referência, objeto de Emenda Parlamentar Estadual nº16/2017,nos termos do processo administrativo nº 01.1712.06909.0000/2017, com a contrapartida do Município de Porto Velho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia é de aproximadamente 350 quilômetros. Atualmente conta com uma população estimada em 08 mil habitantes.

2.2 Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território; garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.

2.3 Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

2.4 Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos.

2.5 Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho porque o distrito não possui veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos a ambulância Tipo "A" para atender a população do Distrito de Nova Califórnia, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde na comunidade e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

3. TOTAL MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado totaliza a importância Global de R$ 203.076,66 (Duzentos e três mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) da Emenda Parlamentar e Contrapartida de R$ 23.076,66(vinte e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 49
Assinatura

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.504.2005, Decreto Municipal nº. 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº. 13.707, de 21.11.2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementa Nº. 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares estabelecidas neste instrumento.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E FORMA DA ENTREGA

5.1.1. A AMBULÂNCIA deverá ser entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira n° 1146, Bairro Nova Porto Velho, telefone.: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho – RO, observando o horário comercial;**

5.1.2. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde , **CNPJ** - 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira,nº 1146 - Bairro Nova Porto Velho**, contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

5.2. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

5.3. Os veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.

5.4. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO

5.4.1. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

5.5. DO PRAZO

5.5.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho conforme item 8.1.**

5.6. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AMBULÂNCIA

5.6.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

Fls: 50
Assinatura

5.6.2. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento e futuro contrato, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

5.6.3. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

5.6.4. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

5.6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. O que dispõe o § 2º artigo 73 da lei 8666/93;

5.6.7. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

5.6.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

5.6.9. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.Atestado (s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto deste Termo;

6.2.Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

6.3.Declaração que possui concessionária para realização das manutenções do veículo na cidade de Porto Velho-RO.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREFEITURA PORTO VELHO

Fl. nº 51
Assinatura

7.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

7.2. A garantia do veículo será **mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante, chave reserva correspondente, como também de manual do conjunto sinalizador acústico e visual, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

7.3. A assistência técnica e a revisão periódica deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças e insumos das revisões, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenções no período de garantia por defeitos de fabricação, de inteira responsabilidade da Contratada, caso a manutenção durante o período seja por mal uso do veículo, a contratante terá ônus da manutenção, para isso deverá ser apresentado relatório técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico inscrito no sistema CREA/CONFEA.

7.4. As empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

7.5. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

7.6. Os equipamentos a serem fornecidos com o veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

7.7. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.8. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.9. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

7.10. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7.11. Como condição de efetivação da garantia, a execução das revisões preventivas estabelecidas no manual, observando as quilometragens previstas, deverão ocorrer em Concessionária Autorizada do Fabricante, tendo a utilização do veículo de forma adequada dentro das suas especificações e finalidade a que se destina, devendo as peças substituídas e os serviços executados serem realizados por assistência técnica autorizada.

7.12. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante

o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

Fl.nº 52

8. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

8.1 O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo **até 60 (sessenta)** dias corridos e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2 Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos.

8.3 Conforme autoriza o §3º do art. 27 do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso.

8.4 Face ao exposto nos subitens acima não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

9.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

9.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

9.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

9.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículo e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

9.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

9.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

Fl.nº 53

9.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos III e IV deste Termo de Referência;

9.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;

9.10. A contratada entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

9.11. A empresa deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

9.12. A Empresa deverá fornecer toda a documentação do veículo, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

→ outro proc.

9.13. Entende-se por manutenção preventiva e corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos defeituosos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

9.14. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação do veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

9.15. A empresa contratada deverá fornecer o veículo COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ - 05.903.125.0001/45, **Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira,nº 1146 - Bairro Nova Porto Velho, **contato**: (69) 3901-2822, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

9.16. Empregar no veículo fornecido, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

9.17. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.18. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II – S/N – Centro – CEP: 76.800-000 – Porto Velho/RO;**

9.19. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

9.20. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico do veículo;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fl.nº 54.
Assinatura

10.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos equipamentos;

10.2. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

10.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

10.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

10.5. Contratante rejeitará no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;

10.6. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

10.7. Fiscalizar a execução do futuro contrato.

10.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

10.9. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após o recebimento do VEÍCULO o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA efetuará o pagamento em até 30 **(trinta) dias úteis** contados da data da liquidação da despesa;

Art. 40, IX, A
R. 666

11.3. A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

11.4. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, também poderão ser aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO

Fl. nº 55

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento dos produtos, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

12.1.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato;

12.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.1.10. Aquele que, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF,** pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no futuro contrato e das demais cominações legais;

12.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

12.1.12. As sanções administrativas previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

12.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

12.2.1. Recusar-se a fornecer o objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

12.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

12.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO
Fl.nº 56
Assinatura

12.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

12.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

12.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

12.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As respectivas despesas decorrentes da futura contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, que tem como Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Elemento de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**:

PROJETO DE ATIVIDADE	**08.31.10.301.317.2.664** – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Material Permanente
FONTE RECURSO	01.07 – Recursos do SUS;
1. PROPOSTA DE EMENDA Nº 16/2017 Unidade Assistida: U.S.F. Nova alifórnia (CNES: 2802961) CONTA CORRENTE Nº 7540-X AGÊNCIA Nº 2757-X	2.CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO Unidade Assistida: U.S.F. Nova Califórnia (CNES: 2802961) CONTA CORRENTE Nº 10214-8 AGÊNCIA Nº 2757-X

14. DOS ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I: QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

Anexo II:QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Anexo III: MODELO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO"A" .

8

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Fls nº 57
Assinatura

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora do Departamento de Atenção Básica

Matrícula: **733776**

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº. 3.105/I de 11 de junho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 54
Assinatura

ANEXO I
QUADRO DE DESCRIÇÃO

Nº	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. **1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:** **1.1 - Dimensões** • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.200 mm • Capacidade mínima de carga = 1.400 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm • Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm • Largura interna mínima = 1.650 mm • Largura externa máxima = 2.200 mm **1.2 - Motor** • Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; • Combustível = Diesel; • Potência de pelo menos 100 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm;	und	01		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 59
Assinatura

	• Cilindrada mínima = 2.000 cc; • Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de carter e câmbio • Traçada 4x4 **1.3 - Abastecimento de Combustível:** • Capacidade mínima = 70 litros **1.4 - Freios e Suspensão** Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras • Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. • Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº
Assinatura

	transportado; **1.5 - Direção** • Hidráulica, original de fábrica. **1.6 -Transmissão** • Mínimo de 5 marchas à frente • 1 marcha à ré **1.7 Acessórios básicos:** · Tacômetro (conta-giros do motor) · Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador · Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos · Indicador do nível de combustível · Marcador de temperatura de motor · Isolamento termo-acústico do compartimento do motor; · Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; · Ventilador/desembaçador com ar quente; · Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; · Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. **1.8 - Cabine / Carroceria** A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 61
Assinatura

	ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 62
Assinatura

	Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão				

PREFEITURA PORTO VELHO
Fl. nº 63
Assinatura

	de atendimento. **1.9 - Sistema Elétrico** Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 64.
Assinatura

	A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 65
Assinatura

	instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de				

PREFEITURA PORTO VELHO
Fl.nº 66
Assinatura

	plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. **1.10 - Iluminação** A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: • **Natural** - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. • **Artificial** - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. b)Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto				

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl.nº 67
Assinatura

	brilho). c) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido." Os acionamentos devem estar				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 68
Assinatura

	dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento. A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. **1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência** Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV. "Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda				

	a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 Leds com				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 30
Assinatura

	intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °. c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 ° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.""Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b)Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º. c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 31
Assinatura

	Deverá ter sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - microfone para utilização da sirene como megafone; - controle de volume do megafone. **1.12 - Sistema de Oxigênio** O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. **Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido** (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 72
Assinatura

	capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm^2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de				

PREFEITURA PORTO VELHO
Fl.nº 73
Assinatura

	tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O_2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. **Sistema portátil de Oxigênio completo**: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m^3, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: • Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro				

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO
Fl.nº 74
Assinatura

	aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. • Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. • Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. • Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá				

4

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl.nº 75
Assinatura

	ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. • Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema deregulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. • Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade,				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 76
Assinatura

	vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. • Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. **1.13 - Ventilação -** A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. -A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. -Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. -O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. **1.14 - Bancos-** Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 77
Assinatura

	encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um				

	profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. **1.15 - Maca** -Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao				

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 77
Assinatura

	assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. **1.16 – Cadeira de Rodas** Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assentoe encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes. **2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO** A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: **2.1 - Design Interno**				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 60
Assinatura

	Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. -Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. • **Paredes:** As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos. • **Balaústre:** Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. • **Piso:** Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável,				

PREFEITURA PORTO VELHO
Fl.nº 81
Assinatura

	impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. • **Janelas:** Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. • **Armários:** Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 82
Assinatura

	assepsia do veículo. -As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. -Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. -Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. -O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. -Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. -Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Possuir 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo				

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO O MELHOR PARA VOCÊ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 83
Assinatura

	1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; **Possuir** 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; **Possuir** 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; **Possuir** 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. **Possuir** 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. **2.2 - Design Externo** A cor da pintura branca , identificação visual (adesivos) modelos a serem retirados posteriormente na Secretaria de Saúde. **3 – DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA** Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser				

	fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: **3.1 - Suporte de Mecânica** Caixas de Ferramentas contendo: 01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm 01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 mm 01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm 01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm 01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm 01 Martelo pena de 400 gramas 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m) **3.2 - Suporte de Segurança** 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico				

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO
Fl.nº 95
Assinatura
PREFEITURA DE PORTO VELHO

	resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. As especificações descritas neste Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.º 2.048, de novembro de 2002.				
VALOR TOTAL					R$

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO
Fl.nº 86
Assinatura
PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
AMBULÂNCIA TIPO "A"

ITEM	DESCRIÇÃO	USF NOVA CALIFÓRNIA	TOTAL
01	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS.	01	01

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 97
Assinatura

ANEXO III

DA PLOTAGEM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A"



Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

A SGP

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos a esta Superintendência, para análise e parecer que versa sobre a celebração de Convênio nº312/PGE-17 entre Prefeitura Municipal e Estado para custear Despesas de uma Ambulância Tipo A desta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Adminstrativo/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saude/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
Rua Elias Gorayeb, nº 1606, São Cristóvão, Porto Velho-RO, CEP: 76.804-020
sgp.gabinete.pmpv@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 89
Rubrica:

URGENTE

Porto Velho, 26 de julho de 2018.

PROCESSO: 08.00053-000/2018
ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA DE PORTO VELHO E ESTADO DE RONDÔNIA – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

À
Superintendência Municipal de Licitação – SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 2018, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

> **Art. 1º.** À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, § 1º do Decreto n.º 14.543 de 2017, no que tange à competência desta SGP, *in litteris*:

> **Art. 2º**. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município – FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável.

SGP
Fls. Nº 99
Rubrica:

fiscalização, controle e prestação de contas, aos órgãos de controle interno e externo dos partícipes.

Assim, em que pese a maior parte do recurso seja proveniente do Concedente, a Administração Pública Municipal não pode deixar de zelar pela melhor forma de gasto possível, visto que ao final é realizada uma prestação de contas dos recursos gastos.

No tocante à vantajosidade econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa — menor gasto de dinheiro público — quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, vale ressaltar que o contexto da lei 8.666/93 privilegia o menor preço.

Desta forma, as cotações de preços devem ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, qual seja o Departamento de Cotação de Preços, ligado a Superintendência Municipal de Licitações – SML, conforme preceitua a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOM Nº 5.567 de 01 de novembro de 2017, para que reste evidenciado a vantajosidade econômica na requerida adesão.

Ante ao exposto, vimos por meio deste, manifestar-se **FAVORÁVEL** ao dispêndio, seguindo os autos à Superintendência Municipal de Licitação – SML para análise dos aspectos jurídicos e demais providências conforme Decreto nº 14.543/2017, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

De acordo

À
Superintendência Municipal de Licitação – SML
Senhora Superintendente:

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
MAT. 295221

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: SML/SEMAD
Destino.....: DENL/SML

Processo nº 08.00053.2018
Objeto: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CUSTAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIAS TIPO A - CONVÊNIO 312/PGE-13.

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 99, em um único volume.

Considerando o Despacho de fls. 98/99, após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

No que pertence aos aspectos jurídicos observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, os autos estão aptos ao prosseguimento do feito;

Diante do exposto, encaminho os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade da Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico. Após, remeter para o Departamento de Cotação de Preços, para providências.

IRANEIVA SILVA COSTA
Gestora de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML
EM Substituição

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

DE: DENL/SML
PARA: GAB/SML
PROCESSO Nº: 08.0053/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A

Senhora Gestora,

Tendo em vista a necessidade de assegurar a integridade do instrumento convocatório, no que diz respeito às especificações dos veículos pretendidos, informamos que foram encontrados óbices que podem ser pontos de impugnação no futuro certame licitatório, os quais elencamos abaixo:

CONVÊNIO Nº 312/PGE-2017 (FLS.04-10)

1. Inicialmente, constatamos que conforme a Cláusula oitava (vigência) às fls. 07, o prazo de vigência do convênio será por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Considerando a data de assinatura do convênio em 29 de dezembro de 2017 (fl. 10) e Nota de Empenho - NE (fl. 15) de 15/12/2017, a Secretaria de Origem deverá providenciar a prorrogação do presente convênio, mediante Termo Aditivo e posterior Nota de Empenho - NE, com o intuito de garantir o pagamento da aquisição pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA (FLS.48-87)

2. Solicitamos que o item 5.1.2, 5.3 e 5.4, sejam incluídos na descrição das ambulâncias, mais especificamente no Anexo I do Termo de Referência às fls. 58 destes autos. Para fins de cotações de preços, bem como julgamento das propostas no futuro certame licitatório.

3. Considerando que o objeto da pretensa aquisição versa sobre Aquisição de Ambulância tipo A. Solicitamos que os subitens 7.3, 7.11 e 9.13, sejam excluídos do Termo de Referência. Pois os serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia dos veículos (12 meses) deverão ser instruídos em processo separado de contratação direta (inexigibilidade)junto à concessionária do veículo, pelo período de vigência da garantia das ambulâncias.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Ex positis, considerando os óbices apontados neste despacho, sugerimos a devolução destes autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para atendimento dos óbices supramencionados.

Após sejam os autos devolvidos a esta Superintendência para prosseguimento.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2018

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

DE ACORDO

IRANEIVA SILVA COSTA
GESTORA DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - EM SUBSTITUIÇÃO

JSM

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33Y301037459522008
30/07/2018 10:41:12

Fls: 103

Ass:

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	05/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/03/2018			Saldo Anterior			0,00 C
17/05/2018		+	Ordem Bancária	201.805.160.013.490	180.000,00 C	
17/05/2018			BB CP Admin Supremo	70	180.000,00 D	0,00 C
31/05/2018			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A33Y301037459522010
30/07/2018 10:41:42

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Fls: 104
Ass:

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JULHO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/06/2018	SALDO ANTERIOR	203.694,89			56.842,143145		
30/07/2018	SALDO ATUAL	204.066,91			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	203.694,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	372,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	372,02
SALDO ATUAL =	204.066,91
Disponível p/ Resg =	204.066,91
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
14/03/2018	909.275.714	23.076,66	6.481,417662	6.481,417662
17/05/2018	909.275.717	180.000,00	50.360,725483	50.360,725483

Valor da Cota

29/06/2018	3,583518887
30/07/2018	3,590063699

Rentabilidade

No mês	0,1826
No ano	1,3405
Últimos 12 meses	2,9270

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/07/2018 - Cota: 3,590063699

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Fls: 105
Ass:

DESPACHO

DE: Gerência de Divisão de Convênios e Contratos – DICON/DA/SEMUSA
PARA: Departamento Adminstrativo - DA/SEMUSA
PROCESSO: 08.00053/2018

Assunto: Atendimento ao Despacho SML

Senhor Diretor,

Trata-se, do Convênio nº **312/PGE-17**, cujo o objeto é Custear despesas com a Aquisição 1 (uma) Ambulância tipo A, no Valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e contrapartida do Município no valor de R$ 23.076,66 (vinte e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total na ordem de R$ 203.076,66 (duzentos e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, em atendimento ao despacho fls 101/102 da SML e considerando a Cláusula Oitava a qual retrata o período de vigência do referido convênio senão vejamos:

> ***DA VIGÊNCIA***
> ***CLAUSULA OITAVA*** *– Este Convênio terá sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.*

Informamos que o prazo de vigência passa a contar a partir da Liberação/Disponibilidade do recurso em conta especifica do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme extrato (fls. 103), ordem bancária nº 201.805.160.013.490 o recurso na ordem de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) foi disponibilizado no dia 17/05/2018, portanto o termo de convênio está vigente, e não há impedimento para o prosseguimento dos trâmites licitatório de estilo. Salientamos que não se deve confundir a data de assinatura do termo de convênio ou a data da emissão da nota de empenho com a efetiva disponibilização do recurso, pois nem sempre isso acontece, notadamente a nota de empenho foi emitida em 15/12/2017, o termo foi assinado em 29/12/2017 e o recurso foi disponibilizado no dia 17/05/2018, se assim fosse, praticamente não haveria tempo hábil para conclusão do procedimento licitatório, e haveria ilegalidade em licitar sem previsão/indicação de recursos, haja vista as determinações legais investidas na Lei 8.666/93 no artigo 14 e artigo 38, senão vejamos:

> *Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e* ***indicação dos recursos orçamentários para seu***

PREFEITURA PORTO VELHO
FIS. 106
Ass.

> ***pagamento**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. (grifo nosso)*
>
> *Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

Evidente, pois, que exige a legislação pertinente, para a deflagração de licitações com vistas à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços, a previsão ou indicação dos recursos orçamentários suficientes para tanto. No caso em tela a **indicação dos recursos orçamentários para o pagamento** está indicada e comprovada por meio do extrato bancário (fls. 104) em conta especifica, aberta exclusivamente para o convênio em questão, sendo acima reserva de saldo neste momento não é necessária, somente após a homologação do certame no ato da compra. Trata-se, pois, de um imperativo lógico decorrente dos princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa, que compelem o Poder Público a adotar práticas de planejamento administrativo e boa gestão dos recursos do Erário.

Sendo assim, sanadas as questões referente ao convênio em tela, sugerimos encaminhar em **caráter de urgência** os autos ao DAB, para sanar demais apontamentos listados no despacho SML e após o mesmo seja encaminhamos para providências julgadas necessárias quanto aos procedimentos visando a licitação do objeto em questão.

Nos colocamos a disposição para sanar demais dúvidas que poderão surgir, ou pelo telefone (69) 3901-2950

Porto Velho, 30 de Julho de 2018.

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos – DICON

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO
Fl.nº 107
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA N°16/DAB/2018

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), para Remoção Simples e Eletiva, tipo furgão com carroceria em aço, adaptado para ambulância Tipo "A"** visando atender a Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161),localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo de Referência, objeto de Emenda Parlamentar Estadual nº16/2017,nos termos do processo administrativo nº 01.1712.06909.0000/2017, com a contrapartida do Município de Porto Velho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia é de aproximadamente 350 quilômetros. Atualmente conta com uma população estimada em 08 mil habitantes.

2.2 Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território; garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.

2.3 Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

2.4 Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos.

2.5 Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho porque o distrito não possui veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos a ambulância Tipo "A" para atender a população do Distrito de Nova Califórnia, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde na comunidade e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

3. TOTAL MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado totaliza a importância Global de R$ 203.076,66 (Duzentos e três mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) da Emenda Parlamentar e Contrapartida de R$ 23.076,66(vinte e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
Fl.nº 109
Assinatura

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.504.2005, Decreto Municipal nº. 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº. 13.707, de 21.11.2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementa Nº. 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares estabelecidas neste instrumento.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E FORMA DA ENTREGA

5.1.1. A AMBULÂNCIA deverá ser entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira n° 1146, Bairro Nova Porto Velho, telefone.: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho – RO, observando o horário comercial;**

5.1.2. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde , **CNPJ** - 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira,nº 1146 - Bairro Nova Porto Velho**, contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

5.2. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

5.3. Os veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.

5.4. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO

5.4.1. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

5.5. DO PRAZO

5.5.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho conforme item 8.1.**

5.6. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AMBULÂNCIA

5.6.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO
Fl.nº 109
Assinatura

5.6.2. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento e futuro contrato, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

5.6.3. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

5.6.4. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

5.6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. O que dispõe o § 2º artigo 73 da lei 8666/93;

5.6.7. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

5.6.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

5.6.9. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.Atestado (s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto deste Termo;

6.2.Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

6.3.Declaração que possui concessionária para realização das manutenções do veículo na cidade de Porto Velho-RO.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREFEITURA PORTO VELHO

Fl.nº 110
Assinatura

7.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

7.2. A garantia do veículo será **mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante, chave reserva correspondente, como também de manual do conjunto sinalizador acústico e visual, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

7.3. As empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

7.4. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

7.5. Os equipamentos a serem fornecidos com o veículo deverá estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

7.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

7.9. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

8. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

8.1 O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo **até 60 (sessenta)** dias corridos e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

PREFEITURA PORTO VELHO

Fl.nº 111
Assinatura

8.2 Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos.

8.3 Conforme autoriza o §3º do art. 27 do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso.

8.4 Face ao exposto nos subitens acima não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

9.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

9.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

9.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

9.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículo e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

9.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

9.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

9.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos III e IV deste Termo de Referência;

9.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;

9.10. A contratada entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

9.11. A empresa deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

Fl.nº 112
Assinatura

9.12. A Empresa deverá fornecer toda a documentação do veículo, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

9.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação do veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

9.14. A empresa contratada deverá fornecer o veículo COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ - 05.903.125.0001/45**, Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira,**nº** 1146 - Bairro Nova Porto Velho, **contato**: (69) 3901-2822, CEP 76.820-116**, CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

9.15. Empregar no veículo fornecido, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

9.16. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II – S/N – Centro – CEP: 76.800-000 – Porto Velho/RO;**

9.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

9.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico do veículo;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos equipamentos;

10.2. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

10.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

10.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

10.5. Contratante rejeitará no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;

10.6. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

10.7. Fiscalizar a execução do futuro contrato.

8

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 113
Assinatura

10.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

10.9. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após o recebimento do VEÍCULO o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA efetuará o pagamento em até 30 **(trinta) dias úteis** contados da data da liquidação da despesa;

11.3. A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

11.4. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, também poderão ser aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento dos produtos, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 114
Assinatura

12.1.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato;

12.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.1.10. Aquele que, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF,** pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no futuro contrato e das demais cominações legais;

12.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

12.1.12. As sanções administrativas previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

12.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

12.2.1. Recusar-se a fornecer o objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

12.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

12.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

12.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

12.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

12.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

12.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 115
Assinatura

13.1. As respectivas despesas decorrentes da futura contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, que tem como Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Elemento de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**:

PROJETO DE ATIVIDADE	**08.31.10.301.317.2.664 –** Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Material Permanente
FONTE RECURSO	01.07 – Recursos do SUS;
1. PROPOSTA DE EMENDA Nº 16/2017 Unidade Assistida: U.S.F. Nova alifórnia (CNES: 2802961) CONTA CORRENTE Nº 7540-X AGÊNCIA Nº 2757-X	2.CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO Unidade Assistida: U.S.F. Nova Califórnia (CNES: 2802961) CONTA CORRENTE Nº 10214-8 AGÊNCIA Nº 2757-X

14. DOS ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I: QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS GERAL

Anexo II:QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Anexo III: MODELO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO"A" .

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora do Departamento de Atenção Básica

Matrícula: **733776**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 116
Assinatura

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº. 3.105/I de 11 de junho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO
Fl.nº 117
Assinatura
PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO

Nº	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. **O PRIMEIRO EMPLACAMENTO:** deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.	und	01		

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 118
Assinatura

	EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada. **1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:** **1.1 - Dimensões** • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.200 mm • Capacidade mínima de carga = 1.400 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm • Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm • Largura interna mínima = 1.650 mm • Largura externa máxima = 2.200 mm **1.2 - Motor** • Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; • Combustível = Diesel; • Potência de pelo menos 100 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima = 2.000 cc; • Sistema de Alimentação = Injeção				

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Fl.nº 119
Assinatura

	eletrônica; Equipado com protetor de carter e câmbio • Traçada 4x4 **1.3 - Abastecimento de Combustível:** • Capacidade mínima = 70 litros **1.4 - Freios e Suspensão** Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras • Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. • Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado; **1.5 - Direção**				

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 120
Assinatura

	• Hidráulica, original de fábrica. **1.6 -Transmissão** • Mínimo de 5 marchas à frente • 1 marcha à ré **1.7 Acessórios básicos:** · Tacômetro (conta-giros do motor) · Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador · Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos · Indicador do nível de combustível · Marcador de temperatura de motor · Isolamento termo-acústico do compartimento do motor; · Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; · Ventilador/desembaçador com ar quente; · Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; · Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. **1.8 - Cabine / Carroceria** A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo.				

	Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 122
Assinatura

	está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. **1.9 - Sistema Elétrico**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 123
Assinatura

	Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão				

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 124
Assinatura

	identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de				

PORTO VELHO
Fl.nº 125
Assinatura

	intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 12
Assinatura

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 - Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

• **Natural** - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

• **Artificial** - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.

b)Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).

c) "Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.

Em todas opções, a luminária deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
Fl.nº 127
Assinatura

	possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho). b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido." Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento. A iluminação externa deverá contar				

PORTO VELHO
Fl.nº 128
Assinatura

	com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. **1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência** Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV. "Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
Fl.nº 129
Assinatura

	de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °. c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 130
Assinatura

	Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.""Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b)Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20° Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm." Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 131
Assinatura

	da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - microfone para utilização da sirene como megafone; - controle de volume do megafone. **1.12 - Sistema de Oxigênio** O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. **Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido** (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm^2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira				

PREFEITURA PORTO VELHO
Fl.nº 132
Assinatura

	ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser				

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 133
Assinatura

	confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O_2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. **Sistema portátil de Oxigênio completo**: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m^3, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: • Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. • Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC				

PREFEITURA DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
Fl.nº 134
Assinatura

	atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. • Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. • Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um				

8

PREFEITURA PORTO VELHO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 135
Assinatura

	máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. • Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema deregulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. • Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 136
Assinatura

	de selagem para evitar vazamentos. • Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. **1.13 - Ventilação** - A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. -A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. -Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. -O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. **1.14 - Bancos-** Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento,				

PREFEITURA DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 137
Assinatura

	paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. **1.15 - Maca** -Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo				

PREFEITURA DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 134
Assinatura

	1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou					

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
Fl.nº 139
Assinatura

	similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. **1.16 – Cadeira de Rodas** Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assentoe encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes. **2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO** A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: **2.1 - Design Interno** Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. -Os materiais fixados na carroceria				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 140
Assinatura

	da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. • **Paredes:** As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos. • **Balaústre:** Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. • **Piso:** Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com					

8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Fl.nº 141
Assinatura

	emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. • **Janelas:** Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. • **Armários:** Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. -As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. -Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas				

PREFEITURA MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 142
Assinatura

	durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. -Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. -O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. -Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. -Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Possuir 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; **Possuir** 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
Fl.nº 143
Assinatura

	deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; **Possuir** 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; **Possuir** 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. **Possuir** 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. **2.2 - Design Externo** A cor da pintura branca , identificação visual (adesivos) modelos a serem retirados posteriormente na Secretaria de Saúde. **3 – DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA** Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: **3.1 - Suporte de Mecânica** Caixas de Ferramentas contendo: 01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 144
Assinatura

mm 01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 mm 01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm 01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm 01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm 01 Martelo pena de 400 gramas 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m) **3.2 - Suporte de Segurança** 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. As especificações descritas neste Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT – Associação Brasileira de Normas					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
Fl.nº 145
Assinatura

	Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.º 2.048, de novembro de 2002.				
VALOR TOTAL					R$

PREFEITURA PORTO VELHO
Fl.nº 146
Assinatura

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
AMBULÂNCIA TIPO "A"

ITEM	DESCRIÇÃO	USF NOVA CALIFÓRNIA	TOTAL
01	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, **adaptado para ambulância Tipo "A"**, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS.	01	01

PREFEITURA PORTO VELHO
Fl.nº 147
Assinatura

ANEXO III

DA PLOTAGEM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A"



Porto Velho/RO, 31 de julho de 2018.

DESPACHO

DE: **DAB**
PARA: **COMISSÃO INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Considerando os pontos mencionados pela Superintendência Municipal de Gastos Públicos/SGP, que estão no Despacho/SGP, fls. 101 a 102 o Departamento de Atenção Básica/DAB, esclarece que foram atendidas as solicitações dos itens 5.1.2 e 5.3 e 5.4., e excluídos os subintes 7.3 e 7.11 e 9.13 do Termo de Referência.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora do Departamento de Atenção Básica

Matricula: 733776

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

SEMUSA
PROC. 149
FLS. 01
Assinatura

AO DA,

DESPACHO

Senhor (a) Diretor (a),

Após o atendimento ao despacho das fls. 101/102, pela Gerência de Divisão de convênios e contratos fls. 105/106 e pelo DAB, às fls. 107/147, encaminhamos os autos para devolução à SML, para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Renato Fernandes Medeiros Silva
Presidente
Portaria nº 186/DA/GAB/SEMUSA

Tiago Oliveira Barroso
303636
Tiago Oliveira Barroso
Membro
Portaria n 186/DA/GAB/SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SML/SEMAD

A SML

Senhora Superintendente,

Retornamos os autos à esta Superintendência Municipal de Licitação - SML, após atendimento as solicitações apontadas às folhas 101 a 102, com os devidos esclarecimentos no DESPACHO/DAB/SEMUSA apensados as folhas 107 a 147.

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

Processo nº 08.00045.2018
Objeto: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CUSTAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIAS TIPO A - CONVÊNIO 312/PGE-13.

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Considerando o despacho, fls. 101/102 do Departamento de Editais e Normas - DENL, encaminhando os autos ao SEMUSA, para atendimento aos apontamentos alancados;

Considerando a juntada de novo Termo de Referência, fls. 107/147 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como Despacho, fls. 148/150 a esta SML;

Retornamos os autos ao Departamento de Editais e Normas - DENL, para ciência e providências cabíveis ao regular prosseguimento do feito.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

DE: DENL/SML
PARA: COMISSÃO DE COTAÇÃO/SML
PROCESSO Nº: 08.0053/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS.

Sr. Diretor,

Primando pela continuidade do procedimento processual, após análise formal do Termo de Referência às fls. 107-147. Encaminhamos estes autos para providências quanto à elaboração das cotações de preços e quadro comparativo, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017.

Vale ressaltar, que para fins de elaboração das cotações de preços, é necessário o envio do Termo de Referência aos fornecedores responsáveis pelas cotações de preços, tendo em vista a obrigação da contratada, constante no item 9.8 do Termo de Referência, referente à plotagem dos veículos pretendidos.

Após, retornem os autos a este DENL, para demais providências.

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2018

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

JSM

Fl. 153
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e *dezoito*, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 08.00053-2018 - **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS**

,

- ANEXO DE E-MAILS
- COTAÇÃO
- QUADRO COMPARATIVO
- CHECK-LIST
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, Rafael Luz de Albuquerque, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fl. 159
Visto

Gmail

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

COTAÇÃO AMBULÂNCIA - 01 ITEM

26 mensagens

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 8 de agosto de 2018 10:59
Cco: juliana.palmeira@blueboxservicos.com.br, lucas.souza@blueboxservicos.com.br, vitor.swei@blueboxservicos.com.br, mkt14@bellanveiculosespeciais.com.br, licitacao@zucatelli.com.br, MANUPA@manupa.com.br, vendasagoverno@denigris.com.br, licitacao@hamivans.com.br, SML Licitações <pregoes.sml@gmail.com>, analise4.gvp@conselvan.com, orcamentos@celsinhoveiculos.com.br, Mayara Mendes - Depart° Comercial <comercial2@fabricarveiculosespeciais.com.br>, operacional@manupa.com.br, licitacao@emporiumcs.com.br, initmacoes@fcagroup.com, USUARIOSSOCIETARIO@aguiabranca.com.br, saedson@uol.com.br, lilia.salvo@fcagroup.com, licitacao@divena.com.br, EVERTHONRIBEIRO@hotmail.com, comercial@eresul.com.br, silvando.caldas@tecar.com.br, JAIMESP79@hotmail.com, ANACARLA@rrcontas.com.br, depprocessos@eticacontabilidade.com.br, nordesteemergencias@yahoo.com.br, LEFEADM@yahoo.com.br, A3DEMPREENDIMENTOS@gmail.com, Mira Comercial <mira.comercialeservicos@gmail.com>, Hortocom <HORTOCOMLOCACAO@gmail.com>, marlicio@coutinescritorio.com.br, asapcomercial@asapcomercial.com.br

Prezado Senhor (a),

Encaminho em anexo cotação de: Aquisição de Ambulância, referente ao Processo nº 08.00053-2018, da Secretaria de , para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.
Prazo para envio da proposta: 05 dias

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3069/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Rafael Luz de Albuquerque
Diretor Dep. Cotação de Preço
Decreto [illegible]

2 anexos

TERMO AMBULANCIA 07.08.doc
492K

08.00053-2018 - AQ. AMBULÂNCIA.xls
71K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 8 de agosto de 2018 11:13
Para: eloy@nordesteemergencias.com.br, marcia.silva@fcagroup.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fl. 155
Visto

FCA SERVICES

Lília Salvo

Controle Fiscal – Site Iveco - FPT

FCA Fiat Chrysler Participações Brasil Ltda.

Rodovia MG 238, km 73,5 s/n

CEP: 35.703-106 - Sete Lagoas / MG - Brasil

Phone: +55 (31) 2107-2027

E-mail: lilia.salvo@fcagroup.com

The information contained in this message is intended only for the personal and confidential use of the recipient(s) named above. This message may be an attorney-client communication and/or work product and as such is privileged and confidential. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that you have received this document in error and that any review, dissemination, distribution, or copying of this message is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify us immediately by e-mail, and delete the original message.

De: Superintendência Licitação [mailto:sml.cotacao@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 10:59
Assunto: COTAÇÃO AMBULÂNCIA - 01 ITEM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

TERMO AMBULANCIA 07.08.doc
492K

08.00053-2018 - AQ. AMBULÂNCIA.XLS
71K

Pamela de Souza <licitacao@hamivans.com.br> 9 de agosto de 2018 11:21
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Bom dia!

Conforme solicitado, segue orçamento de acordo com a descrição técnica dos veículos comercializados pela Hami Vans, que segue os padrões e normas de segurança exigidos. O veículo cotado é tração 4x2 que atendendo nossa linha de fornecimento.

Qualquer dúvida ou informação, retornar.

Rafael Luz de Albuquerque
Diretor Dep. Comissão de Preço
Decreto nº 2.389/I

Att.,

Pamela de Souza
Licitações

Fone: (11) 2614-0236 / 94522-4593
www.hamivans.com.br
Av Prof Luiz Ignácio de Anhaia Melo, 5.225
Vila Ema - São Paulo/SP - Cep 033295-000

Fl. 156
Visto

Guilherme Ferreira

MANUPA

Manupa Com. de Equip. e Ferramentas Ltda

E-mail.: operacional@manupa.com.br

Visite nosso Site: www.manupa.com.br

Fone: (11) 2478-2818

O que "**VOCÊ**" faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE**.

De: Superintendência Licitação [mailto:sml.cotacao@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 10:59
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: COTAÇÃO AMBULÂNCIA - 01 ITEM

Prezado Senhor (a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CM 291.18 - PREF. de Porto Velho - AMBULANCIA TIPO A.pdf
518K

uperintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 9 de agosto de 2018 11:34
Para: OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>

recebido, muito obrigado!

Rafael Luz de Albuquerq
Diretor Dep. C[illegible] de Pre
Decreto [illegible]389/I

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3069/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 16 de agosto de 2018 10:21
Cco: pickupcia@pickupcia.com.br, atendimento@bellanveiculosespeciais.com.br

Fl. 157
Visto

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

TERMO AMBULANCIA 07.08.doc
492K

08.00053-2018 - AQ. AMBULÂNCIA.xls
71K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 16 de agosto de 2018 10:22
Para: mkt14@bellanveiculosespeciais.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

TERMO AMBULANCIA 07.08.doc
492K

08.00053-2018 - AQ. AMBULÂNCIA.xls
71K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 16 de agosto de 2018 10:23
Para: contato@autenticautilitarios.com.br

Prezado Senhor (a),

Encaminho em anexo cotação de: Aquisição de Ambulância, referente ao Processo nº 08.00053-2018, da Secretaria de , para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3069/3639

Cordialmente,

Rafael Luz de Albuquerque
Diretor Dep. Cotação de Preço
Decreto nº 389/1

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

2 anexos

TERMO AMBULANCIA 07.08.doc
492K

08.00053-2018 - AQ. AMBULÂNCIA.xls

Agradecemos o contato, mas infelizmente não participamos de certames na sua região, exceto caso este processo se dê via pregão eletrônico. Favor informar qual a modalidade.

Fl. 158
Visto

Atenciosamente,

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Superintendência Licitação** <sml.cotacao@gmail.com>
Data: 16 de agosto de 2018 10:13
Assunto: Fwd: COTAÇÃO AMBULÂNCIA - 01 ITEM
Para:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Priscila Brito
Divisão Comercial
contatosp@webambulancias.com.br
11 3933.3690
11 99420.2412
www.webambulancias.com.br

--



Priscila Brito
Divisão Comercial
contatosp@webambulancias.com.br
11 3933.3690
11 99420.2412
www.webambulancias.com.br

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 20 de agosto de 2018 12:17
Para: Priscila Brito <contatosp@webambulancias.com.br>

Sim, o processo é Pregão Eletrônico!
Peço por gentileza que esta Empresa apresente o orçamento, pois estamos com dificuldades na fase de cotação.
Fico no aguardo.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3069/3639

Rafael Luz de Albuquerq
Diretor Dep.
Decreto

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Fl. 159
Visto

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3069/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

2 anexos

TERMO AMBULANCIA 07.08.doc
492K

08.00053-2018 - AQ. AMBULÂNCIA.xls
71K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 27 de agosto de 2018 10:49
Para: atendimento@global-ve.com

A/C SHIRLEi

Encaminho em anexo cotação de: Aquisição de Ambulância, referente ao Processo nº 08.00053-2018, da Secretaria de , para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço, bem como a máxima celeridade, considerando a urgência do município na aquisição de ambulância.

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3069/3639

Rafael Lima de Albuquerque
Diretor Dep. Cotação de Preços
Decreto 7.389/17

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Fl. 160
Visto

08.00053-2018 - AQ. AMBULÂNCIA.xls
71K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 27 de agosto de 2018 11:49
Para: OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>

Bom dia Guilherme, em análise da sua cotação constatei que não atende as especificações solicitado no Termo de Referência encaminhado em anexo. Peço por favor que seja cotado um ambulância, tipo A, de preferência do modelo L1H1, considerando que este modelo atende as especificações descritas no Termo, tendo em vista que a Marca cotada foi a RENAULT, ou outra pode ser de outra marca também, desde que atendas os requisitos básicos, quanto as dimensões, motor, capacidade de carga, etc...
Aguardo resposta! Desde já, agradeço a compreensão.

OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3069/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Em 9 de agosto de 2018 11:34, OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br> 27 de agosto de 2018 12:05
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde Sr. Rafael!

Conforme solicitado segue em anexo a cotação retificada.

Qualquer dúvida estarei à disposição.

Rafael Luz de Albuquerque
Diretor Dep[illegible] de Preço
Decreto [illegible] 2.389/1

Atte.

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br

Guilherme Ferreira

MANUPA

BANCO DE PREÇOS

PREFEITURA DE PORTO VELHO-RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 598

Pesquisa concluída no dia 27/08/2018 13:13:48 (IP: 200.252.185.36)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AMBULÂNCIA	2	1 Unidade	204277,78	R$204.277,78

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	NºPregão:132018 UASG:451236	24/07/2018	R$204.277,78

Valor Unitário R$204.277,78

Média dos Preços Obtidos: R$204.277,78

Valor Global: R$204.277,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA — R$204.277,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações. Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras...e demais especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo I, deste Edital.	

R$204.277,78

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

Objeto: Aquisição de Veículo tipo AMBULANCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade, condições e especificações minuciosamente descritas nos anexos deste Edital....

Descrição: **AMBULÂNCIA** - Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações. Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras...e demais especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo I, deste Edital.

Data: 24/07/2018 15:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132018 / UASG:451236
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/07/2018 10:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.093.776/0001-91 * VENCEDOR *	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 88.555,56

Fl. 162
Visto

MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO
A/C.: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
E-MAIL: sml.cotacao@gmail.com

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.**
Rua: R Teodoro Sampaio, 399 - Conj 54 - Bairro Pinheiros
São Paulo /SP - Telefone: 11 2478-2818
E-mail: manupa@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 118.935.378.117
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01 - 01 (UM) UNIDADE - VEÍCULO RENAULT MASTER MODELO L1H1 - COR BRANCA - ANO 2018/MODELO 2019 - ADAPTADO EM AMBULÂNCIA - CONFORME SOLICITADO:

AMBULANCIA- TIPO A - VEICULO TIPO FURGÃO Veículo tipo furgão com carroceria em aço original de fábrica, zero km,Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano/modelo da contratação , adaptado para ambulância de **SIMPLES REMOÇÃO**, com capacidade volumétrica não inferior a 07 (Sete) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, conforme Portaria GM/MS nº 2048/2002, ANVISA, e demais normas do Contran. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Dimensões Comprimento total 5.048 mm Capacidade de carga 1.593 kg Comprimento entre eixos-3.182 mm Altura 2.303 mm Largura 2.070 mm Motor 2.3 Dianteiro; 4 cilindros; Combustível Diesel Potência de 130 CV Sistema de Alimentação Injeção eletrônica Abastecimento de Combustível: Capacidade 100 litros Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Adaptado em ambulância conforme solicitado.

Preço unitário: R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

Preço total: R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

Rafael Luiz de Albuquerque
Diretor de Compras e Licitação
Decreto nº 2.389/I

Prazo de entrega: Conforme o edital.

Pagamento: Até 30 (Trinta) dias da Entrega.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias. São Paulo 27 de agosto de 2018.
Garantia: 12 (Doze) meses, conforme normas do fabricante.

Manupa Com. Equipamentos e Ferramentas Ltda.
CNPJ 03.093.776/0001-91
Manuella Jacob

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.
MATRIZ:
RUA VEREADOR ESTEVO DE FILIPE, Nº217
ESP. SANTO DO PINHAL
SÃO PAULO-SP
CEP: 13.990-000
FONE/FAX: (19) 3681-4691
ESCRITÓRIO SÃO PAULO:
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PERDIZES TOWER
RUA MONTE ALEGRE, 426
7º ANDAR - SALA Nº75
PERDIZES - SP
CEP: 05.014-000
FONE: (11) 3478-2818

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 163
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0001-91 MATRIZ		**11/12/1998**

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANUPA REPRESENTACOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEODORO SAMPAIO	**399**	**CONJ 54**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.405-000	**PINHEIROS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MANUPA@MANUPA.COM.BR	**(19) 3651-4661**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Rafael Koa de Marques
Diretor Dep. de P
Decreto 7.309/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/08/2018** às **13:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

HAMi

Fl. 164
Visto

A
Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO

A empresa, **HAMI & HAVI COMERCIO DE VEICULOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.144.673/0001-83**, situada a Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, 5.225 – Vila Ema – São Paulo/SP – CEP: 03295-000, vem através deste fornecer orçamento conforme objeto solicitado.

ORÇAMENTO					
Item	**Especificação/ Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Renault Master (L1 H1) -** Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contra batente, Carroceria monobloco construída com aço, motor a diesel, Entre eixos 3.182, Comprimento 5.048, Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro 1.024, Comprimento entre a frente e o eixo frontal 842, e Altura 2.300, Largura entre rodas 1.750/1.730, Largura sem retrovisor 2.070, Largura total 2.470, cor Branco, com ar-condicionado. **Veículo furgão Tipo Ambulância** 1- Revestimento interno em material lavável na cor branca em moldes de ABS com isolação térmica acústica e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns a superfícies hospitalares. 2- Revestimento do piso em material antiderrapante e de alta resistência aos processos químicos de limpeza e higienização comuns a superfícies hospitalares. 3- Fornecimento e Instalação de pega mão em alumínio de uma polegada de diâmetro com três pontos de fixação no teto. 4- Fornecimento e Instalação de uma janela na porta corrediça com jateamento. 5- Fornecimento e Instalação de uma janela de comunicação na divisória do veículo totalmente opaca. 6- Fornecimento e instalação dos vidros traseiros com jateamento nos vidros. 7- Fornecimento e instalação um exaustor com sistema de troca de ar ambiente e ventilação interna. 8- Fornecimento e Instalação de uma maca retrátil. 9- Fornecimento e Instalação de um banco baú com assento e encosto para três acompanhantes em espuma rígida, com três cintos de segurança. 10- Fornecimento e instalação de armário superior com acabamento em fórmica texturização tipo porta pacotes. 11- Fornecimento e instalação de um Suporte cilindro de oxigênio 16 litros. 12- Fornecimento e instalação de uma lixeira plástica embutida na lateral do banco baú. 13- Fornecimento e instalação de um	Unid.	01	R$ 188.000,00	R$ 188.000,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 165
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.144.673/0001-83 MATRIZ		**11/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
HAMI & HAVI COMERCIO DE VEICULOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO	**5225**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.295-000	**VILA GRACIOSA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEONARDO@HAMIVANS.COM.BR	**(11) 2614-0236**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/08/2018** às **13:01:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Rafael Luiz de Albuquerque
Diretor Dep. de Preço
Decreto 52.389/I

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

Fl. 166
Visto

NOME FANTASIA DA EMPRESA: * SOLUÇÃO	PROCESSO Nº 08.00053-00/2018	Validade da Proposta: 180 dias Prazo para entrega: 10 a 30 dias

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Veiculo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo "A", na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. **CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**	UND	1	RENAULT	210.000,00	210.000,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) 210.000,00

CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

10.600.520/0001-99
M.R.D.PAIVA COM. E SERV.-ME
SOLUÇÃO
Rua: México, nº 1657
N. Porto Velho - CEP: 76.820-152
Porto Velho - RO

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: *

Duzentos e dez mil Reais.

Porto Velho/RO, 28 de Maio de 2018

Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

Marcos Roberto Dantas Paiva
Cargo na Empresa: Proprietário

TELEFONE P/ CONTATO: 9.3253-5827
E-MAIL: DAIVAMARCOS10@Hotmail.com

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Rafael Luz de Albuquerque
Diretor Depto Cotação de Preço
Decreto [illegible]

LIVRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS – DEPARTAMENTO DE COTAÇÕES:
PROCESSO Nº 08.000053-00 / 2018

OBJETO:

DATA DA ENTREGA DA COTAÇÃO	HORÁRIO	EMPRESA/ ENDEREÇO	RESPONSÁVEL/ CONTATO	DATA DE RECEBIMENTO DA COTAÇÃO	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES:
28/08/2018	11:20	Soluções México, 1657, N.U	Marcos 9.9253-5827	28/08/18	11:45	
__/__/__				__/__/__		
__/__/__				__/__/__		
__/__/__				__/__/__		

Fl. 167
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 168
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.600.520/0001-99 **MATRIZ**		**29/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
24.49-1-03 - Fabricação de ânodos para galvanoplastia
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Rafael Luiz de Albuquerque
Diretor Dep. Comércio de Preço
Decreto [illegible]/11

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MEXICO	**1657**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.820-152	**NOVA PORTO VELHO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
assis19@hotmail.com	**(69) 9253-5827**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2018** às **13:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

Fl. 169
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.600.520/0001-99 MATRIZ		29/01/2009

NOME EMPRESARIAL
M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEXICO	1657	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.820-152	NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
assis19@hotmail.com	(69) 9253-5827

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2018** às **13:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

Rafael Luz de Albuquerque
Diretor Dep. Central de Preço
Decreto

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações
DECOT - DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00053-2018
INTERESSADO: SEMUSA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	EMP 1 - MANUPA	EMP 2 - HAMI & HAVI	EMP 3 - M.R.D PAIVA COMÉRCIO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo "A", na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1	R$ 188.555,56	R$ 197.000,00	R$ 188.000,00	R$ 210.000,00	R$ 195.888,89	R$ 195.888,89

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

3) O Critério usado para estimativas de preços foi a MÉDIA

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2018.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR/DECOT
CAD: 297748

ALBERTO SENA N. JUNIOR
MEMBRO/DECOT
CAD: 243775

JOSILENE T. CORREA DA SILVA
MEMBRO/DECOT
CAD: 309345

Fl. 170
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA:

VISTO:

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 08.00053-000/2018
OBJETO: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A.

	CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.:**
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?			X	• Internet e local
1.2	Data da cotação?		X		
1.3	Número do processo?		X	X	Internet e local
1.4	Validade da proposta?		X	X	Internet e local
1.5	Prazo de entrega?		X	X	Internet e local
1.6	Marca do produto?		X		
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		Internet e local
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X	X	Internet e local
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X	X	Internet e local
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (*quantidade X valor unitário*)? O valor total está correto?		X		
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X		
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X		
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente. (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS				
Item	**Discriminação**	**Exigência Legal**	**SIM**	**NÃO**	**Obs.**
2.1	O **Quadro Comparativo** está devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros.	*Art. 4º, parágrafo único; Portaria 002/2017 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

3	Constam no Quadro Comparativo:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.**
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Servidor Responsável pelo Check list:

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Porto Velho- RO, 29 DE AGOSTO DE 2018

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: DENL/SML

Senhora Diretora,

Concluído o procedimento processual de Cotação de competência deste Departamento às fls. 161/169 bem como Quadro Comparativo de Preços à fl. 170 e check list as fls. 171 devidamente atestados, informo que as pesquisas foram feitas no sítio eletrônico bancodeprecos.com.br e também junto ao mercado local e externo com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que também foram acostados aos autos os e-mails que comprovam o convite formal para realização de cotação de preços conforme fls. 154/160.

Com base nas pesquisas citadas e aplicando a fórmula Mediana, com fulcro no inciso 2 do Art. 4 da Portaria 005/2018/SML atestamos portanto, que o valor estimativo encontrado para a realização da futura licitação pleiteada é o de R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Desta forma, visto que limita-se a este Departamento apenas a realização da Pesquisa de Preços, e de acordo com o solicitado no despacho de fls 152, retorno os autos ao Vossa Senhoria para prosseguimentos dos trâmites.

Porto Velho, 29 de agosto 2018.

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2018

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"** , visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **processo nº 08.0053/2018**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente esta possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretende adquirir.

Neste sentido, foi juntado às **(fls. 107-147)** o Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Atenção Básica, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesa.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 14.543, de 23.05.2017, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

Destaca-se da justificativa da SEMUSA:

> "A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia é de aproximadamente 350 quilômetros. Atualmente conta com uma população estimada em 08 mil habitantes.
>
> Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu

3.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

3.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

3.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

3.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

3.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

3.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento **"Definitivo"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2° da lei 8666/93;

3.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

3.6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

5.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

5.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

5.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

5.9. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos.** Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

6.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

6.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

6.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

6.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

6.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico do veículo;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega da ambulância;

7.2. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

7.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

7.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

7.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

7.6. Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

7.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

7.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

7.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento do veículo, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor com-petente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias,**

(cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

10. INSTRUMENTALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O fornecimento decorrente deste Termo, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho/instrumento equivalente, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

10.2. Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos.

10.3. Conforme autoriza o Art. 23, §3° do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso.

10.4. Face ao exposto nos subitens acima não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos.

11. PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93 à Contratada que:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multas:

11.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

11.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento do veículo, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei n° 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

11.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

11.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

11.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

11.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

12. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. É vedada a Subcontratação, Cessão e/ou Transferência Total ou Parcial do objeto deste termo.

13. ANEXOS

13.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I - Descrição, Quantitativo E Preço De Referência
ANEXO II - Modelo das Plotagens.

Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2018

MARIA DO SOCORRO SOARES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência no Art. 1°, inciso I, aprovado no Decreto n° 12.931 de 19/02/2013.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:
1.1 - Dimensões
• Comprimento total mínimo = 5.000 mm
• Distância mínima entre eixos = 3.200 mm
• Capacidade mínima de carga = 1.400 kg
• Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm
• Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm
• Largura interna mínima = 1.650 mm
• Largura externa máxima = 2.200 mm
1.2 - Motor
• Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler;
• Combustível = Diesel;
• Potência de pelo menos 100 cv;
• Torque de pelo menos 24 kgfm;
• Cilindrada mínima = 2.000 cc;
• Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de carter e câmbio
• Traçada 4x4
1.3 - Abastecimento de Combustível:
• Capacidade mínima = 70 litros
1.4 - Freios e Suspensão
Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas.
Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras
• Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.
• Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão

	do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente; · Ventilador/desembaçador com ar quente; · Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; · Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. 1.8 - Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essas portas deverão ter o reforço					

OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

1.9 - Sistema Elétrico

Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos

	dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita				

	da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido." Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento. A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. 1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou				

amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.
c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °.

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.""Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as

deslocamento);

- botão liga-desliga para a sirene;

- botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";

- botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

- microfone para utilização da sirene como megafone;

- controle de volume do megafone.

1.12 - Sistema de Oxigênio
O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.
Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.
Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os

	mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: • Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. • Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada				

a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

- Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema deregulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.
- Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.
- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a

	que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. 1.15 - Maca -Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a					

encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.
Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.
Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.
A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.
2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO
A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:
2.1 - Design Interno
Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.
-Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.
• Paredes: As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares.
As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na

estes elementos.

• Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

• Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.

-As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas.

-Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

-Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

-O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro

	rodas. Possuir 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. 2.2 - Design Externo A cor da pintura branca , identificação visual (adesivos) modelos a serem retirados posteriormente na Secretaria de Saúde. 3 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: 3.1 - Suporte de Mecânica Caixas de Ferramentas contendo: 01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm 01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 mm 01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm 01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm 01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm 01 Martelo pena de 400 gramas 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m) 3.2 - Suporte de Segurança 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400				

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II
MODELO DAS PLOTAGENS



Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

DE: DENL/SML
PARA: GAB/SML
PROCESSO Nº 08.0053/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A

Senhora Superintendente,

Usando das atribuições expressas no Art. 15º da Lei Complementar nº 654, de março de 2017, publicada no DOM Nº 5.405 de 06 de março de 2017, após a análise dos autos por este Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL/SML, os autos foram remetidos ao Departamento de Cotações de Preços - DECOT, para elaboração das cotações de preços e quadro comparativo, conforme fls. 153-170.

Concluída a análise por este Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL/SML, não foram encontradas questões impeditivas ao andamento do procedimento, sendo elaborado o Termo de Referência definitivo às fls. 173-192.

Desta forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para conferência e assinatura do Termo de Referência definitivo (fls.178), bem como, elaboração do Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo.

Após retornem os autos a esta Superintendência para prosseguimento.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
MAT. 70830

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

DE ACORDO

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

JSM

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A DOF

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão do Controle de Execução Orçamentaria-CEO, e posterior RESERVA DE SALDO no intuito de cobrir as despesas com a Aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, na ordem de R$ 195.888,89 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reias e oitenta e nove). Após devolver a este departamento para prosseguimento do pleito.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor Administrativo/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS/DOF/DIOR
Proc. 08.00053/18
Fls nº: 195
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 209

Processo nº 08.00053-00/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	01.23	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
CONTRAPARTIDA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A, REFERENTE AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 312/PGE-2017 FL. 04 A 10, CONFORME MEMORANDO Nº 013/DICON/DA/SEMUSA FL. 02, PLANO DE TRABALHO FL. 11 A 14, NOTA DE EMPENHO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FL. 15, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP FLS. 89 A 90, COTAÇÕES DE PREÇOS FLS. 154 A 169, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 170, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2018 FLS. 173 A 192, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML FL. 193, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 194.		
Dotação Anual:	**1.000.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 311.664,31	**R$ 15.888,89**	R$ 295.775,42
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 311.664,31	**R$ 15.888,89**	R$ 295.775,42

Porto Velho RO, 03 de setembro de 2018

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 5117

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

419

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 273631

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS/DOF/DIC
Proc: 08.00053/18
Fls nº: 196
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 584

Processo nº 08.00053-00/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	02.13	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A, REFERENTE AO REPASSE DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 312/PGE-2017 FL. 04 A 10, CONFORME MEMORANDO Nº 013/DICON/DA/SEMUSA FL. 02, PLANO DE TRABALHO FL. 11 A 14, NOTA DE EMPENHO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FL. 15, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP FLS. 89 A 90, COTAÇÕES DE PREÇOS FLS. 154 A 169, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 170, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2018 FLS. 173 A 192, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML FL. 193, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 194.		
Dotação Anual:	**180.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 180.000,00	**R$ 180.000,00**	R$ 0,00
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 180.000,00	**R$ 180.000,00**	R$ 0,00

Porto Velho RO, 03 de setembro de 2018

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 5117

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

2417

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 273631

P.A 2.664(52) 02.13 (584)

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DEPO/SEMPOG,

Sr. Diretor,

Encaminhando os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo. Informamos ainda que a CEO nº 209, referente a Contra Partida, foi atualizada conforme Termo de Referência fls. 173 a 192 e Quadro Comparativo de Preços fl. 170:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
209	01.23	4.4.90.52	R$ 15.888,89	195
584	02.13	4.4.90.52	R$ 180.000,00	196

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho(RO), 04 de setembro de 2018.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 273631

De acordo:

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 5117

PROTOCOLO/SEMPOG
DATA 04/09/18 HORA 12:30
Liberiane [illegible] Monteiro
Matrícula 1317
Recebido pelo Protocolo

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 04/09/2018
Horario: 12:50
04-09-18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00053-00/18
FOLHA: 198
Ass.: Loinés

PROCESSO Nº. 08.00053-00/2018

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada pela ação programática:

08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 01.23 – Recursos do Tesouro – Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 15.888,89 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), às (fls. 195); e 02.13 – Recursos de Outras Fontes – Transferências de Convênios – Saúde, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), às (fls. 196), referente a aquisição de ambulância, Convênio n.º 312/PGE/2017.

Emitido o despacho em 05/09/2018, aguardando o sistema CPCETIL para emissão da reserva de saldo.

Em: 05.09.2018.

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise de Execução Orçamento
Cad. nº 85716

AO DPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário.

Em: 05.09.2018

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

08.00053-00/18
Fls: 199
Ludinéa

Nr. da Reserva de Saldo: 400

Processo de Compra: 08.00053-00/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 419
Dotação: 1030103172.664 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 01.23 Cota-parte da Compensação Financeira dos

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	319.021,57
Valor Reservado	R$	15.888,89
Saldo Atual	R$	303.132,68

Contrapartida do Convênio n°. 312/PGE/2017, ref. aquisição de 01 ambulância tipo furgão de supote básico (tipo A) para atender a SEMUSA, conf. CEO n°. 209/2018.

Porto Velho, 14.09.2018

Ludinéa Gomes do Livramento
Assistente Administrativo
Cad. n°. 641730

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Mont. Análise de Créd. do Orçamento
Cad. n°. 6716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

Proc: 08.00053-00/18
Fls: 200
Ludinéa

Nr. da Reserva de Saldo: 401

Processo de Compra: 08.00053-00/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cód.Reduzido 2417

Fonte de Recurso: 02.13 Recursos de Outras Fontes- Transferência

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	180.000,00
Valor Reservado	R$	180.000,00
Saldo Atual	R$	0,00

Aquisição de 01 ambulância tipo furgão de suporte básico (tipo A) para atender a SEMUSA, CONVÊNIO nº. 312/PGE/2017, conf. CEO nº. 584/2018.

Porto Velho, 14.09.2018

Ludinéa Gomes do Livramento
Assistente Administrativo
Cad. nº. 641730

Flávio Silva Lima
Gerente de Núcleo Acomp.
Monit. Análise da Exec. do Orçamento
Cad. nº. 8716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.00053-00/18

Folhas 203

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 199 e 200), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à regularidade e conformidade de aquisição do equipamento.

RESERVA	VALOR R$
400	15.888,89
401	180.000,00

Em: 14.09.2018

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise da Exec. do Orçamento
Cad. nº 286716

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DPO/SEMPOG (Retro), remetemos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 14.09.2018

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 209 e 584, fl. 195 e 196, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 194, com sua respectiva Reserva de Saldo Nº 400 e 401, fl. 199 e 200.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 273631

De acordo:

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 5117

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

A SML

Srª. Superintendente,

Retornamos os autos após assinatura no Termo de Referência definitivo, elaboração de Controle de Execução Orçamentária nº 209/584, fls 195,196, e Reserva de Saldo nº 400/401, fls 199,200.

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor Administrativo-SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde-SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: SML/SEMAD
Destino.....: DENL/SML

Processo nº 08.00053.2018
Objeto: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CUSTAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM (01) AMBULÂNCIA TIPO A, VISANDO ATENDER A SEMUSA.

Ao
DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS,

Senhora Diretora,

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21º, inciso III escolher a modalidade licitatória, da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fls. 89/90;

Encaminhamo o processo administrativo ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL, para PROVIDÊNCIAS quanto à elaboração de Minuta de edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o que determina a Lei.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Proc. nº 08.0053.2018
Fls. 205
Visto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.0053/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2018/SML/PVH

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3901-3639

pregoes.sml@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3639/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/2018/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.0053/2018

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº** ___/___/SML de ---/---/2018, publicado no **Diário Oficial do Município nº** de ___/____/2018, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitacão na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM Nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme disposições deste Edital e seus anexos;

1.2. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** ___/___/2018 às ___h___min.

1.3. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** ___/___/2018 às ___h___min.

1.4. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ___/___/2018 às ___h___min.

1.5. **DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS:** ___/___/2018 às ___h___min.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) **ANEXO I:** Especificacões Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) **ANEXO II:** Termo de Referência;
c) **ANEXO III:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) **ANEXO IV:** Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) **ANEXO V:** Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) **ANEXO VI:** Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
g) **ANEXO VII:** Minuta de Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (xxx69) 3901-xxxx/xxxx
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

4.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
b) sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública;
c) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
e) estrangeiras que não funcionem no País;
f) empresas que descumpram o Art. 9° da Lei n° 8.666/93.

4.4. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participacão de empresas, na condição de consórcios;

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do licitacões-e até a data e horário definidos nos subitens 1.2 a 1.6 deste edital.

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3° da LC n° 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. <u>Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.</u>

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3439
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.1.2. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail**, **fax** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.1.3. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.1.5. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.1.6. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2. As licitantes deverão indicar o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho.

cartório ou por qualquer servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, no prazo máximo **de 3 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando convocada conforme o **item 8.3.2**, para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2018/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.0053/2018
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

8.4. O Pregoeiro (a) quando restar frustrada a negociação com o licitante originalmente vencedor do item, desclassificada a primeira colocada, na forma do inciso III do subitem **8.2** deste edital, poderá **CONVOCAR MEDIANTE MENSAGEM ÚNICA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, todos os licitantes classificados para o item, para, querendo, manifestar-se quanto a intenção de negociação para o item em referência com fins de adequar seu preço final ao valor atestado nos autos, ficando os licitantes classificados, responsáveis por acompanhar no sistema a convocação a que se refere este subitem.

8.5. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o pregoeiro(a) consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o pregoeiro(a) devendo observar a ordem de classificacão final do item para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

8.6. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.7. O **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

9.2. Após a disputa, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, o sistema eletrônico possibili-

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC)**;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de produto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste instrumento.

10.4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

10.4.3. Declaração de que possui concessionária para a realização das manutenções do veículo na cidade de Porto Velho-RO.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.5.7. A Empresa Licitante que apresentar resultado menor a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do sub-item **10.5.6** deste Edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.8. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

10.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c") e 10.3 (alíneas "a" a "g") deste Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.6.3. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c"), 10.3 (alíneas "b" a "g") e 10.5 (10.5.1 a 10.5.7) deste Edital**, enquanto durar o termo de adesão correspondente.

10.6.3.1. Em relação à Habilitação Econômico-Financeira (10.5 a 10.5.7), ainda que a informação conste do SICAF e a licitante não apresente o Balanço Patrimonial, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio efetuará consulta para emissão do Balanço Patrimonial disponibilizado no sistema.

10.6.4. A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Cartório de Notas ou Servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "on line" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Eventuais recursos, contrarrazões ou impugnações deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro(a) da Superintendência Municipal de Licitações responsável pelo processo, que deverá receber, analisar e decidir os recursos e impugnações, que deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital. A remessa dos instrumentos previstos neste item (recursos, contrarrazões ou impugnações), deverá observar o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis (de segunda a sexta-feira), de 08h às 14h, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade.

11.5.1. O(a) Pregoeiro(a) deverá submeter o recurso à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br;

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao (s) licitante (s) vencedor (es).

12.3. Caberá à Superintendente Municipal de Licitações, HOMOLOGAR o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. O fornecimento decorrente deste Edital, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e a este Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas;

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

18.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

18.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

18.8. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminhar os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei;

18.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, ___ de _____ de 2018

Pregoeiro (a)

	e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada 1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.200 mm • Capacidade mínima de carga = 1.400 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm • Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm • Largura interna mínima = 1.650 mm • Largura externa máxima = 2.200 mm 1.2 - Motor • Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; • Combustível = Diesel; • Potência de pelo menos 100 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima = 2.000 cc; • Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de carter e câmbio • Traçada 4x4 1.3 - Abastecimento de Combustível: • Capacidade mínima = 70 litros 1.4 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras • Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. • Suspensão traseira: o veículo deverá					

	quente; · Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; · Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem. 1.8 - Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Excepcionalmente, nos veículos com teto original com fibra ou resina, é indispensável um reforço estrutural adicional em aço para fins de aumentar a segurança do veículo. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.					

	devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais					

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-122; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3629
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. 1.10 - Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veiculo deve ser de dois tipos: • Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veiculo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. • Artificial - deverá ser feita por no minimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro minimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no minimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa minima de 40 lumens. b) Possuir no minimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa minima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). c) "Possuir no minino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura minima de 5350° K e máxima de 10.000° K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuidas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões minimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: a) Com lâmpadas em modelo Led, com no minimo 12 LEDS de alta eficiência					

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3029/3239
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °. c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 ° Em todas as opções, o sinalizador					

	- botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - microfone para utilização da sirene como megafone; - controle de volume do megafone. 1.12 - Sistema de Oxigênio O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduites, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos					

	seguintes caracteristicas: • Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alivio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. • Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no minimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orificio para saida do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saida do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orificios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. • Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituido de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saida normatizadas pela ABNT. • Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas					

	deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. -Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. -O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. 1.14 - Bancos- Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo					

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3699
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. 1.16 - Cadeira de Rodas Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em aluminio; com estrutura reforçada; assentoe encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento especifico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os principios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes. 2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: 2.1 - Design Interno Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessivel e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vitimas. -Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. • Paredes: As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos					

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2778, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-021; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3039
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	• Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. -As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. -Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. -Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. -O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. -Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. -Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Possuir 01 armário para guarda de					

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3049/3430
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

	354 mm 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm 01 Martelo pena de 400 gramas 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m) 3.2 - Suporte de Segurança 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. As especificações descritas neste Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.º 2.048, de novembro de 2002.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (ESCREVER POR EXTENSO)					**R$**	

(Local), _____ de _____ de 2018

Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2018

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"** , visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **processo nº 08.0053/2018**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente esta possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretende adquirir.

Neste sentido, foi juntado às **(fls. 107-147)** o Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Atenção Básica, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesa.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 14.543, de 23.05.2017, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

Destaca-se da justificativa da SEMUSA:

> "A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia é de aproximadamente 350 quilômetros. Atualmente conta com uma população estimada em 08 mil habitantes.
>
> Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção

15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

3.5. **A entrega deverá ocorrer** no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

3.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

3.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

3.6.2. **Provisoriamente**, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

3.6.3. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

3.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2º da lei 8666/93;

3.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

3.6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

3.6.8. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

6.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

6.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

6.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

6.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

6.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II deste Termo de Referência;

6.9. A Contratada deverá manter durante o período de entrega dos veículos, as mesmas condições de habilitação exigidas neste instrumento;

6.10. A contratada entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

6.11. A contratada deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

6.12. A contratada deverá fornecer toda a documentação do veículo, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

7.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento do veículo, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa.

8.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

8.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO DE ATIVIDADE: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente

FONTE RECURSO: 01.07 - Recursos do SUS;

PROPOSTA DE EMENDA Nº 16/2017

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3029
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

11.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

11.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

11.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.10. Aquele que, não assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

11.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

11.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

11.2.1. Recusar-se a fornecer o veículo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

11.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

11.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

11.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo "A", na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO: deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas	UND.	1	195.888,89	195.888,89

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3439
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras

- Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.

- Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.

Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;

1.5 - Direção

- Hidráulica, original de fábrica.

1.6 -Transmissão

- Mínimo de 5 marchas à frente
- 1 marcha à ré

1.7 Acessórios básicos:

- Tacômetro (conta-giros do motor)
- Limpador de pára-brisa dianteiro

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-822; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) [illegible]
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.

Dotada de estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso.

O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veiculo com o uso.

Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3049/3624
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão,
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3619
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência.

O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso.

As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 - Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

• Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de

Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).

b) Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K.

Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido."

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento.

A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência

Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado,

qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.

c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.""Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e

- botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";

- botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

- microfone para utilização da sirene como megafone;

- controle de volume do megafone.

1.12 - Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo

aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

- Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.
- Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-2069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

- Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema deregulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

- Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2774, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-[illegible]; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3[illegible]
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

1.15 - Maca -Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-032; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3034
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

1.16 - Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assentoe encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

2.1 - Design Interno

Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

-Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 1774, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (69)3901-3768/3769
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

• Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

• Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.

-As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas.

-Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (6xx69) 3901-3049/3039
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

profundidade, com uma altura de 0,375 m;

Possuir 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;

Possuir 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas.

Possuir 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

2.2 - Design Externo

A cor da pintura branca , identificação visual (adesivos) modelos a serem retirados posteriormente na Secretaria de Saúde.

3 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

3.1 - Suporte de Mecânica

Caixas de Ferramentas contendo:

01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm

01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 mm

01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 2901-2509/2519
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II
MODELO DAS PLOTAGENS



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3032
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem _____(completar) do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2018/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura
(representante legal)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-013; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3064/3039
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____,**CONTRATANTE**, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na_____, nº_____, Bairro_____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a)_____, brasileiro (a),_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº____/SSP/___ e CPF nº_____,**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/SML/PVH**, nos termos do **PARECER Nº___/SPACC/PGM/2018**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0053/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Termo de Referência, do Edital, para atender à contratante.

Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável:

a) **Parecer nº ___/SPACC/PGM/2018, às fls.___;**
b) **Processo Administrativo nº: 08.0053/2018; fls. ___;**
c) **Proposta da CONTRATADA**, fls. ___, constante dos autos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado **por Preço unitário.**

2.2. Os valores unitários serão aqueles ofertados na proposta de preços da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor Total desta contratação é de R$_____(_____).

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

7.3. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA.

7.4. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 7.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

7.5. **A entrega deverá ocorrer** no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

7.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

7.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

7.6.2. **Provisoriamente**, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

7.6.3. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste INSTRUMENTO, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

7.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2° da lei 8666/93;

7.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste instrumento, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo**

9. CLÁUSULA NONA - RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhado:

PROJETO DE ATIVIDADE: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente

FONTE RECURSO: 01.07 - Recursos do SUS;

PROPOSTA DE EMENDA Nº 16/2017
Unidade Assistida: U.S.F. Nova Califórnia (CNES: 2802961) CONTA CORRENTE Nº 7540-X AGÊNCIA Nº 2757-X

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. Nova Califórnia (CNES: 2802961)
CONTA CORRENTE Nº 10214-8 AGÊNCIA Nº 2757-X

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

10.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

10.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

10.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

10.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

10.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

10.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

10.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II do Termo de Referência (Anexo II do Edital);

11.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

11.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

11.6. Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste instrumento;

11.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

11.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

11.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste instrumento, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93 à Contratada que:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multas:

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento do veículo, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

12.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato ou instrumento equivalente;

12.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

13.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
b) O atraso injustificado no início do serviço, a sua paralisação sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da Contratada sem prévia manifestação da Contratante;
d) A decretacão de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;
f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante;
g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

13.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Contratante.

13.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRERROGATIVAS

14.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

b) Rescindir unilateralmente este contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Rescindir este contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

d) A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO

15.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado ao Edital fls.__, e a proposta da CONTRATADA, fls.___, conforme documentos constantes nos autos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, desde que seja prévia e devidamente autorizado pela contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: *ASTEP/SML*

DA: DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS - DENL
PARA: Assessoria Técnica Especializada - ATESP, ao Assessor Técnico Contábil
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0053/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A"

Considerando que o presente processo comporta as informações necessárias para os trabalhos de competência deste Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL, procedemos com a análise processual e elaboração da Minuta do Edital às fls. 205-251.

Desta forma, encaminhamos estes autos à Assessoria Técnica Especializada - ATESP para providências quanto à Justificativa dos Índices Financeiros.

Após retornem os autos a esta DENL, para continuidade no feito.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

JSM

PARECER PRÉVIO CONTÁBIL Nº 0113/2018

PROCESSO: 08.00053/2018
SECRETARIA: SEMUSA
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO/2018
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada - ATESP,** para análise e parecer técnico contábil prévio do edital, para justificativas quanto às exigências dos índices financeiros que deverão ser feitas sobre a situação da **Qualificação Econômica e Financeira**, as fls. 210 a 211, conforme solicitação da DENL – Divisão de Editais e Normas Licitatórias, as fls. 252, das empresas participantes no certame licitatório eletrônico para: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A) , PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A",** com abertura a **ampla concorrênci**a aos interessados credenciados que atendam aos requisitos deste edital, as fls. 207, sendo qualificadas como tais, nos termos do Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, e ainda os ditames do Decreto Federal 5.504/05 e Decretos Municipais 10.300/06 e 13.707/14, avaliando a rentabilidade das empresas, em função das condições atuais e futuras para que as mesmas cumpram os compromissos assumidos, onde foi estimado para contratação o valor de: R$ 195.888,89 (Cento noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), considerando ainda que os autos formalizado pelo volume I, veio a esta assessoria, instruído e devidamente autuado até as fls. nº 252.

DA ANÁLISE:

Verificando e analisando as informações apresentadas nos autos pelo Edital Prévio do Pregão Eletrônico/2018 – SRP/2018, as fls. 210 a 211, quanto as exigências para qualificação Econômica e Financeira das empresas litantes, em atendimento ao **item: 10.5 - Da Qualificação Econômica - Financeira**, considerando a boa

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Av. Calama, nº 2508 – Bairro Liberdade
Tel. SML (069) 3901-3065
CEP: 76.803-904

Tipo do Docto.: Processo
Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

DE: DENL/SML
PARA: PGM
PROCESSO: 08.0053/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A"

Senhora Superintendente,

Considerando que o presente processo comporta as informações necessárias para nortear os trabalhos de competência deste Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL/SML, procedemos com a elaboração da Minuta de Edital às folhas 205-251, sendo providenciada a Justificativa dos Índices Financeiros, conforme Parecer Contábil nº 113/2018 (fl. 253).

Após as providências supramencionadas, sugerimos o encaminhamento destes autos à Procuradoria Geral do Município - PGM para Análise e Parecer Jurídico, conforme prevê o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 25 de setembro de 2018

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

De acordo,

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML

JSM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PARECER N.º 556/SPACC/PGM/2018

PARECER Nº 556/SPACC/PGM/2018

PROCESSO: 08.00053/2018

SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

UNIDADE INTERESSADA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

ASSUNTO: ANÁLISE PRELIMINAR – MINUTA DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"

Senhor Procurador Geral,

Conforme preceito do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral, Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos, para fins de análise e parecer do Edital de Pregão Eletrônico, em obediência a Lei nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 10.300/06 e à Lei Geral de Licitações e Contratos.

Trata-se de despesa com a aquisição de ambulância de suporte básico (tipo A), para remoção simples e eletiva, tipo Furgão com carroceria em aço, adaptado para ambulância tipo "A", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Foram acostados aos autos os seguintes elementos:

1) Memorando n. 013/DICON/DA/SEMUSA, fls. 02/03;

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelece o artigo 1º da Lei 10.520/02, o pregão é o procedimento a ser adotado para a aquisição de bens e serviços comuns, considerados dessa natureza aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Segundo Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio". Ou seja, bens e serviços comuns pressupõem a inexistência de peculiaridades.

No entanto, mesmo em se tratando de aquisições ou serviços comuns, pode a Administração definir características, desde que tenha por objetivo assegurar qualidade ou desempenho, e que essas restrições sejam facilmente compreendidas pelo mercado, bem como, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02, sejam justificadas nos autos do processo.

Da Fase Interna ou Preparatória

A lei 10.520/02, em seu art. 3º, I, exige justificativa para a pretensa contratação, nos seguintes termos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
>
> **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

Enumerando as exigências do dispositivo acima, temos o seguinte confronto entre a exigência legal e a presença ou não editalícia:

1) justificativa da necessidade de contratação

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, apresentou a seguinte justificativa

> A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação. Na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada é essencial à definição do objeto do pregão.

Aqui neste ponto, como em outros, deve haver congruência entre os dois grandes documentos dos autos, quais sejam, a minuta do edital, o Projeto Básico.

Assim, verificamos que na minuta do edital há a seguinte definição do objeto:

> aquisição de ambulância de suporte básico (tipo A), para remoção simples e eletiva, tipo Furgão com carroceria em aço, adaptado para ambulância tipo "A", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Enfim, o edital faz remissão ao Termo de Referência e seus anexos onde lá se contém o detalhamento para que os licitantes possam entender o que a administração quer contratar e, assim, ofertar um valor na competição. Uma vez aferida que a prestação de serviços tem natureza comum, torna-se juridicamente possível a realização de licitação na modalidade pregão.

3) Termo de Referência ou Projeto Básico

O Termo de Referência (aquisição) ou o Projeto Básico (serviços) são os documentos balizadores de todo o procedimento, por essa razão devem conter todos os elementos informativos das aquisições ou futuras contratações. Tais como: definição do objeto, critérios de aceitação do mesmo, cronograma físico financeiro, se for o caso, deveres do contratante e contratado, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazos de entrega ou execução, sanções. E outras informações que a Administração achar pertinentes.

Neste quesito, o documento acostado derradeiramente aos autos às folhas 48/87, 107/147 e 173/192 (definitivo), o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e este cumpre esse propósito.

5) Critérios de aceitação das propostas

Consta na minuta do edital, nos itens 5, 6, 7 e 8, em acordo com a legislação de regência.

O prazo para a inserção das propostas iniciais no sistema é de no mínimo 08 (oito) dias úteis (art. 4º, v, da lei 10.520/02).

Há nos autos esclarecimentos claros e precisos, nos itens da minuta do edital, como acima já se disse, razão pela qual entendemos haver regularidade quanto a este quesito editalício.

Em caráter meramente pedagógico vale trazer à colação o seguinte julgado do TCU:

> Divulgue, no portal de compras, a data da publicação do aviso do pregão eletrônico no Diário Oficial da União, bem assim publique os avisos dos pregões eletrônicos no DOU contendo todas as informações necessárias aos licitantes, incluindo as datas de encerramento do credenciamento, de recebimento das propostas e da realização dos lances.
> Abstenha-se, em seus futuros certames, de encerrar o prazo de credenciamento com menos de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso do pregão no Diário Oficial da União, evitando-se, assim, restrições ao caráter competitivo do certame (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e arts. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005), bem assim a afronta, indireta, da regra estatuída no inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e no art. 17, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005.Acórdão 849/2008 Plenário

6) as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução;

Consta da minuta do edital a previsão das sanções administrativas, decorrente do Poder Disciplinar da Administração Pública, por inadimplemento do contratado. O item 17 o faz, e de forma atualizada já que prevê a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013, conhecida também por "lei anticorrupção".

Quanto ao pretenso contrato, depreende-se do estabelecido no item 13 da referida minuta de Edital, que a futura avença se dará por intermédio de nota de empenho e este encontra-se

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: SML/SEMAD
Destino.....: EP05/SML

Processo nº 08.00053.2018
Objeto: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CUSTAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIAS TIPO A - CONVÊNIO 312/PGE-13.

Assunto: Designação de pregoeiro

Considerando a publicação da Lei complementar nº 654, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Licitação - SML;

Que nos termos do art. 13 do referido comando normativo fica criado o cargo de Pregoeiro, a quem compete promover a licitação de bens e serviços comuns (compras, serviços e obras simples ou padronizadas) da administração direta do Município de Porto Velho, dentre os quais se destacam: as atribuições de receber as propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Considerando o Parecer nº 556/SPACC/PGM/2018, de 05 de outubro de 2018, fls. 255/258, aprovando a minuta do edital, para deflagração da Licitação;

Determino que a partir de 15 de outubro, o presente processo licitatório, deverá ser conduzido pela Equipe de Licitação 05, composta pela Pregoeira Janíni França Tibes e demais membros.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Prefeitura Municipal de Porto Velho - Secretaria Municipal de Licitações - SML 08-00053/18 260

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 003/2018/SML Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

Institui as Equipes de Pregões designadas para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Equipe de Pregão, a fim de conduzirem às licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidos por servidor designado **Pregoeiro (a)**, desde que tenha habilitação técnica para tanto (**curso específico de Pregoeiro**), e será assessorado por no mínimo, dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º Equipe de Apoio	2º Equipe de Apoio
01	TATIANE MARIANO SILVA	SARA MATOS PAIVA SOARES	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
02	LIDIANE SALES GAMA	JOSILENE TEREZINHA CORREA DA SILVA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
03	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
04	VÂNIA RODRIGUES SOUZA	SARA MATOS PAIVA SOARES	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
05	JANINI FRANÇA TIBES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
06	ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS

Art. 3º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Pregoeiro (a) poderá convocar outro servidor (a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização da Superintendente.

Art. 4º Fica designada a **Equipe 05** para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Saúde.

§ 1º A especificidade designada à **Equipe 05** não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da saúde sejam designados às demais equipes.

§ 2º A especificidade designada à **Equipe 05** não impede que os processos de natureza diversa da saúde, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 5º Fica designada a **Equipe 06** para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Educação.

§ 1º A especificidade designada à **Equipe 06** não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da educação sejam designados às demais equipes.

§ 2º A especificidade designada à **Equipe 06** não impede que os processos de natureza diversa da educação, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 6º O Servidor André Lopes Shockness, ocupante do cargo de Membro de Comissão Permanente de Licitação Geral, fica designado para auxiliar as equipes de pregão no que for necessário;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.486 de 05 de julho de 2017.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014 / GAB/SEMUSA/2017

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Decreto nº14.755, de 12 de setembro de 2017, art. 6º, § único, inciso I; e
CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 03/GAB/SEMPOG de 29 de janeiro de 2018, e a necessidade de elaborar o Relatório Circunstanciado referente ao Exercício Financeiro 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para realizar a avaliação dos programas e ações e elaborar o relatório circunstanciado do Plano Plurianual (2014-2017) referente ao Exercício Financeiro de 2017.

a) Iza Gurgel da Silva, matrícula nº 296.146
b) Carlos Alberto de Oliveira Souza, matrícula nº 273.631
c) Raymison Correa da Silva, matrícula nº 86.795
d) Ivonete Ferreira de Oliveira Santos, matrícula nº 39546
e) Rudolf Christian Horacek, matrícula nº 161.646
f) Yete de Fátima Baleeiro Brack, matrícula nº 117.690
g) Fabrício da Silva dos Santos, matrícula nº 128.993
h) Marcuce Antônio Miranda dos Santos, matrícula nº 48.886
i) Elizeth Gomes Pinto, matrícula nº 171.413
j) Ligia Fernandes arruda Silveira Pereira, matrícula nº 259.433
k) Francisca Rodrigues Nery, matrícula nº 830.118
l) Flaviane Regis de Souza Santana, matrícula nº 268.658
m) Lilian Ferreira de Andrade, matrícula nº 174.657
n) Rosecleide Campos Miranda de Almeida, matrícula nº 206.187
o) Paula Caroline Guimarães, matrícula nº 73.255
p) Gilmara Silva de Araújo, matrícula nº 215815
q) Carlos Daniel do Nascimento, matrícula nº 40.981
r) Luciene Carvalho Piedade Almeida, matrícula nº 118796
s) Janileila Chalender Ferreira, matrícula nº 249.153
t) Salustiano Freitas Ferreira neto, matrícula nº 281.212

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 15/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01.01.2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo nomeada, como Fiscal do Contrato nº 058/PGM/2017 com a empresa LG MIRANDA cujo objeto é a Prestação de Serviços de Fornecimento de Kit Lanches e Marmitex, referente ao Processo nº 08.00136/2017 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
185901	Doralice Borges da Silva	Gerente do CAPS AD	Fiscal de Contrato
106022	Arthelucia Maria Amaral da Silva	Assistente Social	Suplente

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
b) Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
c) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;
d) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
e) Acompanhar a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
f) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências.
g) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
h) Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
i) Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Janini França Tibes

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços"

realizado dias 15 e 16 de Setembro de 2014, na cidade de Porto Velho - RO

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor
Davi de Melo

Controladoria Municipal de Compras - SML
SAÚDE
Fls. 271

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
SAÚDE
07.00053/18
262

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00053/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2018/SML/PVH

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2018/SML/PVH, TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2018 às 09h30min **(horário de Brasília).** Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos Page: www.portovelho.ro.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho – RO, 17 de outubro de 2018

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital a atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos.

Ressaltamos que será de inteira responsabilidade dos Licitantes à observância de mensagens, avisos e comunicados inseridos no chat do(s) lote(s) e/ou no campo de mensagens geral deste Pregão no Sistema Licitações-e.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da *Equipe de Pregão 01*, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone (69) 3901-3639.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
03 0005318
263

aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, pregoes.sml@gmail.com;

2.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

2.7. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

2.10. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme descritos no **item 9** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital.**

3.2. O Valor estimado para a aquisição é de R$ 195.888,89 (cento e

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/18
264
SAÚDE

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

5.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8.A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da proposta escrita reajustada e enviada, via e-mail, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

5.2.1. Abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.2.4. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observados o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

5.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.2.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/18
265
SAÚDE

6.1.5. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.1.6. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital)**, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2. As licitantes deverão indicar o local disponível para **Assistência Técnica** durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária **Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO**, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

8.1.1. Os preços unitários e totais referidos no **item 8.1**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração.

8.2. **Serão desclassificadas**, ainda, **as propostas que:**

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2°, Lei 8.666/93).

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total** do Item **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado.**

8.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3° do Art. 43 da Lei 8.666/93.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/
266
SAÚDE

ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.7. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

9.2. Após a disputa, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

9.3. Não ocorrendo o empate previsto no subitem 9.1 deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4. Não ocorrendo a contratação na forma exposta, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores **(SICAF)** e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos.

10.1.1. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio, poderá efetuar consulta "online" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores -SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira da licitante.

10.1.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.1.3. Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo **SICAF ou SISCAF** encontrar-se desatualizado ou com a validade expirada, fica assegurado ao licitante, encaminhar a documentação atualizada no ato da sua convocação.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
08-00053/17
267
SAÚDE

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de produto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste instrumento.

10.4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

10.4.3. DECLARAÇÃO de que possui concessionária para a realização das manutenções do veículo na cidade de Porto Velho-RO.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
b) livro razão e seus auxiliares, se houver;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0800053/
268
SAÚDE

validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c") e 10.3 (alíneas "a" a "g") deste Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.6.3. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c"), 10.3 (alíneas "b" a "g") e 10.5 (10.5.1 a 10.5.4) deste Edital**, enquanto durar o termo de adesão correspondente.

10.6.3.1. Em relação à Habilitação Econômico-Financeira (10.5 a 10.5.4), ainda que a informação conste do SICAF e a licitante não apresente o Balanco Patrimonial, **o Pregoeiro ou Equipe de Apoio efetuará consulta para emissão do Balanço Patrimonial disponibilizado no sistema.**

10.6.4. A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Cartório de Notas ou Servidor da Superintendência Municipal de Licitações – SML, mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "online" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

I. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame, e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II. Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.5. Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/1
269
SAÚDE

11.5. Eventuais recursos, contrarrazões ou impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro da Superintendência Municipal de Licitações responsável pelo processo, que deverá receber, analisar e decidir os recursos e impugnações, que deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital. A remessa dos instrumentos previstos neste item (recursos, contrarrazões ou impugnações), deverá observar o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis (de segunda a sexta-feira), de 08h às 14h, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade.

11.5.1. O Pregoeiro deverá submeter o recurso à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso(s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3. Caberá à Superintendente Municipal de Licitações, HOMOLOGAR o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. O fornecimento decorrente deste Edital, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e a este Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

13.2. Após a homologação do procedimento em favor da licitante, a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos.

13.3. Conforme autoriza o §3º do art. 27 do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso.

13.4. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0800053/1
270
SAÚDE

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

18.8. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminhar os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei.

18.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/271
SAÚDE

	deverá conter as seguintes caracteristicas: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veiculo será responsabilidade da Contratada. 1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões • Comprimento total minimo = 5.000 mm • Distância minima entre eixos = 3.200 mm • Capacidade minima de carga = 1.400 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm • Altura interna minima do salão de atendimento = 1.800 mm • Largura interna minima = 1.650 mm • Largura externa máxima = 2.200 mm 1.2 - Motor • Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; • Combustivel = Diesel; • Potência de pelo menos 100 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada minima = 2.000 cc; • Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de carter e câmbio • Traçada 4x4 1.3 - Abastecimento de Combustivel: • Capacidade minima = 70 litros 1.4 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras • Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. • Suspensão traseira: o veiculo deverá estar equipado com conjuntos compativeis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veiculo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veiculo deverá ser entregue balanceado. Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
0800053
272
SAÚDE

	compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso. Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
02.00053/
273
SAÚDE

	dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. 1.10 - Iluminação						

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
0800053/18
274
SAÚDE

	painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento. A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. 1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV. "Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053
275
SAÚDE

	Deverá ter sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - microfone para utilização da sirene como megafone; - controle de volume do megafone. 1.12 - Sistema de Oxigênio O veiculo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veiculo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
08.00053/19
276
SAÚDE

	de acordo com ABNT. • Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. • Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. • Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. • Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema deregulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de					

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0800053/17
277
SAÚDE

	possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. 1.15 - Maca -Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/
278
SAÚDE

	oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos. • Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. • Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. • Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. • Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/
279
SAÚDE

	2.2 - Design Externo A cor da pintura branca , identificação visual (adesivos) modelos a serem retirados posteriormente na Secretaria de Saúde. 3 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: 3.1 - Suporte de Mecânica Caixas de Ferramentas contendo: 01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm 01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 mm 01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm 01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm 01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm 01 Martelo pena de 400 gramas 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m) 3.2 - Suporte de Segurança 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. As especificações descritas neste Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.° 2.048, de novembro de 2002.					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
08.00053/
280
SAÚDE

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2018

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"** , visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **processo nº 08.00053/2018**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente esta possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretende adquirir.

Neste sentido, foi juntado às **(fls. 107-147)** o Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Atenção Básica, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesa.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 14.543, de 23.05.2017, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

Destaca-se da justificativa da SEMUSA:

> "A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia é de aproximadamente 350 quilômetros. Atualmente conta com uma população estimada em 08 mil habitantes.
>
> Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
SAÚDE
281

3.4. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

3.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

3.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

3.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

3.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

3.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

3.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2° da lei 8666/93;

3.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

3.6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
09.053/16
282
SAÚDE

ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

5.9. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos.** Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

6.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

6.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

6.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

6.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

6.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II deste Termo de Referência;

6.9. A Contratada deverá manter durante o período de entrega dos veículos, as mesmas condições de habilitação exigidas neste instrumento;

6.10. A contratada entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
SAÚDE
00053/1
283

7.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

7.6. Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

7.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

7.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

7.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento do veículo, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa.

8.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

8.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
Proc. 08.00053/
Visto 284
SAÚDE

11.1.2. Multas:

11.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

11.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento do veículo, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

11.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

11.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

11.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.10. Aquele que, não assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

11.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

11.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
02-000539
285
SAÚDE

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo "A", na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO: deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução	UND.	1	195.888,89	195.888,89

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
SAÚDE
00 00053/1
286

• Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.

• Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.

Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;

1.5 - Direção

• Hidráulica, original de fábrica.

1.6 -Transmissão

• Mínimo de 5 marchas à frente

• 1 marcha à ré

1.7 Acessórios básicos:

· Tacômetro (conta-giros do motor)

· Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador

· Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos

· Indicador do nível de

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08 00053/19
Visto: 287
SAÚDE

distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso.

O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.

Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-012; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08-00053
288
SAÚDE

em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
SAÚDE
08.00053/
289

cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 - Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

• Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

• Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
02.0053
298

Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido."

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento.

A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência

Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV.

"Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053
291
SAÚDE

Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.

c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.""Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.

c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereco: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 08000953
Fls. 292
PORTO VELHO

suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. Fls. 293
PORTO VELHO
SAÚDE

- Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

- Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

 Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

 Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

- Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

- Fluxômetro para sistema

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08.00053/18
294
PORTO VELHO
SAÚDE

projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.13 - Ventilação - A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

-A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

-Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

-O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

1.14 - Bancos- Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/16
295

totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-012; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
Fls: 07.00053/18
296
Visto
SAÚDE

aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

-Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

• Paredes: As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

• Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

• Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
09-00053/18
297
SAÚDE

durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

-Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

-O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

-Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

-Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

Possuir 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;

Possuir 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-021; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
SAÚDE
08.00053/13
298

01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm

01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm

01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm

01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm

01 Alicate universal isolado de 177,8 mm

01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm

01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm

01 Martelo pena de 400 gramas

02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm

01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m)

3.2 - Suporte de Segurança

02 Extintores de Pó ABC de 6 kg

03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

As especificações descritas neste Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.° 2.048, de novembro de 2002.

VALOR TOTAL R$ 195.888,89

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

08-00053/18
299
PORTO VELHO
SAÚDE

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 124/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato d do Pregão Eletrônico n. 124/2018 quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0800053/18
300
SAÚDE

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) **menor(es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura
(representante legal)

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/A
301
SAÚDE

ANEXO VII DO EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____, **CONTRATANTE**, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na_____, nº_____, Bairro_____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a)_____, brasileiro (a),_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº____/SSP/___ e CPF nº_____, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/SML/PVH**, nos termos do **PARECER Nº___/SPACC/PGM/2018**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00053/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Termo de Referência, do Edital, para atender à contratante.

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:

a) **Parecer nº ___/SPACC/PGM/2018, às fls.___;**
b) **Processo Administrativo nº: 08.00053/2018; fls. ___;**
c) **Proposta da CONTRATADA**, fls. ___, constante dos autos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado **por Preço unitário.**

2.2. Os valores unitários serão aqueles ofertados na proposta de preços da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor Total desta contratação é de R$_____ (_____).

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-023; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/17
302

7.1.1. **O PRIMEIRO EMPLACAMENTO** deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, **CNPJ:** 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira, N° 1146 - Bairro Nova Porto Velho,** contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP:** 76.820-116, **PORTO VELHO - RO;**

7.2. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

7.3. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA.

7.4. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 7.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

7.5. **A entrega deverá ocorrer** no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

7.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

7.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

7.6.2. **Provisoriamente**, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

7.6.3. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste INSTRUMENTO, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

7.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento **"Definitivo"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-012; Porto Velho - RO

08-00053/18
303
PORTO VELHO
SAÚDE

Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8.9. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

9. CLÁUSULA NONA - RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhado:

PROJETO DE ATIVIDADE: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente

FONTE RECURSO: 01.07 - Recursos do SUS;

PROPOSTA DE EMENDA Nº 16/2017
Unidade Assistida: U.S.F. Nova Califórnia (CNES: 2802961) CONTA CORRENTE Nº 7540-X AGÊNCIA Nº 2757-X

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. Nova Califórnia (CNES: 2802961)
CONTA CORRENTE Nº 10214-8 AGÊNCIA Nº 2757-X

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

10.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

10.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

10.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

10.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

10.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-012; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.00053/1
304
SAÚDE

10.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico do veículo;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega da ambulância;

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

11.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

11.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

11.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

11.6. Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste instrumento;

11.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

11.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

11.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste instrumento, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93 à Contratada que:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multas:

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento do veículo, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
08.0005 3/18
305

12.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

12.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

12.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
b) O atraso injustificado no início do serviço, a sua paralisação sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da Contratada sem prévia manifestação da Contratante;
d) A decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;
f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante;
g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

13.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Contratante.

13.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRERROGATIVAS

14.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

b) Rescindir unilateralmente este contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08-00053/18
Fls. 306
Visto
SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 534/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00233/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 122/2018 – PROCESSO: 08.00233/2018 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLETOR DE URINA, ESPARADRAPO, FITA DE AUTOCLAVE, MÁSCARAS, ...), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 740989.
Valor Estimado para Contratação: R$ 2.983.393,80 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 529/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00051/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 123/2018 – PROCESSO: 08.00051/2018 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 740990.
Valor Estimado para Contratação: R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 556/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 124/2018 – PROCESSO: 08.00053/2018 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A). PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 740994.
Valor Estimado para Contratação: R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito mais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 551/SPACC/PGM/2018, fls. 205 a 210, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 18.00.049/2018, cujo objeto resumido é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MINICARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração – SEMI, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão -CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: 740844 VALOR ESTIMADO:R$ 495.489,99 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove mil reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2018 SRP Nº 063/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 553/SPACC/PGM/2018, fls. 798 a 806 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018 – SRP Nº 063/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00273/2017, cujo objeto resumido é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição de material de consumo (Cartuchos de toner para impressoras de marca LEXMARK), visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Porto Velho, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30 (DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS:A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br– nº da Licitação 7740848. Valor Estimado para Aquisição: R$ 2.650.098,50 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira - SML

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 557/SPACC/PGM/2018, fls. 132 a 139, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018, do tipoMENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 09.00165/2018, cujo objeto resumido é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS (ESTOJO, ARMAÇÕES, LENTES, LENSÔMETRO, VENTILETE), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:31/10/2018 às 09:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira asextafeira no horário de 8h às 14h (horário local),telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS:A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br– Nº da Licitação: 740849 VALOR ESTIMADO:R$ 168.965,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Erineide Araújo dos Santos
Pregoeira – SML

Governo do Estado de Rondônia

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

EDITAL Nº 119/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas respondendo, Senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estada da Saúde, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado através do Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.653, de 5 de março de 2015, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os autos do Processo Administrativo n. 01-2201.20190-0000/2013, **convoca a** candidata abaixo relacionada, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeada através do Decreto n. 23.270, de 11 do outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 187, de 11 de outubro de 2018, em cumprimento a Determinação Judicial, proferida nos autos n. 7015832-69.2017.8.22.0001, contido no Processo n. 0020.307801/2018-01.

CLA	INSCR.	CANDIDATA	CARGO	LOCAL DA VAGA
200º	953009146N	Gisele da Silva Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho

2. A candidata deverá observar o disposto dos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

1. O presente Edital pode ser acessado na íntegra através dos seguintes veículos de comunicação:
Sites: www.rondonia.ro.gov.br, **posteriormente, em breve, através do** www.dof.ro.gov.br.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva
Superintendente SEGEP/RORespondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2018/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0036.120440/2018-11/SESAU-RO.
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gás Liquefeito de Petróleo/Cás de Cozinha) para Uso nos Laboratórios e nas Casas dos Setores Administrativos da Secretaria de Estado da Saúde, por um Período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por meio da Portaria Nº 101/2018/SUPEL-CI de dia 03.09.18, publicada no DOE do dia 04.09.2018, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso interposto tempestivamente pela empresa PORTOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DA PREGOEIRA: (...) Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PORTOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Em consequência, MANTENHO a decisão exarada na ATA registrada da sessão inicial.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: "DECISÃO;
Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso e ao parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica, o qual opinou pela MANUTENÇÃO do julgamento da Pregoeira.
DECIDO:
Conhecer e julgar:
- IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela recorrente PORTOGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, permanecendo habilitada a recorrida A.C.F. MOREIRA para o certame.
Em consequência MANTENHO a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-406, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL — GOVERNO FEDERAL

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, vem através de sua Gerência Executiva em Porto Velho - Rondônia, torna público que necessita locar pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel/espaço físico com área construída de no mínimo 330 m² e no máximo 600 m² e que seja térreo, localizado em Ouro Preto/RO. **Deverá ter ou adequar:** 04 compartimentos para consultórios, 02 para área de atendimento ao público, 01 para arquivo e 01 para copa. Características **para instalações de:** pontos lógicos, elétricas compatíveis com a ocupação, energia elétrica estabilizada, com subestação para comportar a instalação de 12 (doze) Centrais de ar condicionados de 60.000 BTUs, 04 (quatro) aparelhos de Ar-condicionado de 12.000 BTUs, 40 (quarenta) pontos lógicos para microcomputadores, 07 (sete) impressoras, rede para instalação de telefone, 40 pontos elétricos estabilizados, 06 (seis) bacheiros, sendo 02 (dois) masculinos, 02 (dois) femininos e 02 (dois) adaptados para deficientes físicos, com porta de 90,00 cm de largura. **O imóvel deve ter estacionamento e garagem, uma lixera externa com 0,80x120cm tampa e deve ser** localizado em uma área central com facilidade para acesso dos segurados, para a comissão da APS/Ouro Preto/RO.
As propostas deverão conter, além do seu prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguinte dados: **descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer** acompanhar de croqui com planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação comercial, ou seja, habite-se, escritura e certificado atualizado do RGI ou Certidão de ônus real, livre de quaisquer ônus, licença do corpo de bombeiros além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço físico e de acordo com a ABNT.
As propostas deverão ser entregues na Gerência Executiva do INSS/RO, sito a Av. Campos Sales, 3132 – B. Olaria – CEP: 76.801-246 em Porto Velho/RO, até as 18:00 horas do dia **31.10.2018**, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.
A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e assim sendo, o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isso é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como despesas ordinárias de condomínio, caso existam.
O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV- Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua instição, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.
O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaço físico que melhor atender às suas necessidades.
O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos:
CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaço físico (água/esgoto, luz, taxa de incêndio e condominiais, IPTU). Será exigido ainda situação regular perante o SICAF e CADIN.
As propostas que não atenderem às exigências deste aviso não serão considerados pelo Instituto.
O Contrato de Locação deverá ser **Reconhecimento de firma de terceiros, bem como o Registro em Cartório de Títulos e Documentos**, correndo tal despesa por conta do **LOCADOR.**

SISTEMA DE BUSCA INTELIGENTE
SALVAR AS MATÉRIAS EM PDF
TODO O CONTEÚDO PODE SER IMPRESSO

DIÁRIO DA AMAZÔNIA
Quem lê, gosta!
www.diariodaamazonia.com.br
Assinatura Digital 2182-3434

eu sou digital
diariodaamazonia.com.br

pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **740989**.
Valor Estimado para Contratação: **R$** 2.983.393,80 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9C1E73B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
2ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, designada para condução do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 034/2018-SRP 024/2018,** deflagrado no Processo **n. 02.00326/2017,** cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO-ZONA URBANA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no instrumento convocatório, **COMUNICA a todos os que o Edital foi alterado, exclusivamente quanto ao subitem 10.04, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: 10.4.1.** O fornecedor terá que comprovar sua qualificação técnica através de atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do mesmo, declarando a aptidão para o fornecimento das mudas de café clonal compatíveis em características, quantidades e prazos.**LEIA-SE: 10.4.1.** Atestados de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da presente licitação;Ratificam-se as demais disposições editalícias e, considerando que a presente Errata não afeta formulação de proposta, não inovando quanto à especificação técnicas ou prazos dos serviços objetivados no Pregão, fica mantida a data inicialmente designada para abertura as propostas, ou seja, **às 09h30min dia 23.10.2018**. **Mais informações e o Edital alterado poderão ser obtidos nos sites** www.licitacoes-e.com e www.portovelho.ro.gov.br ou ainda, junto à Pregoeira, na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069 ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF4CF50B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 529/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00051/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 123/2018** – PROCESSO: 08.00051/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/10/2018 às 09h30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **740990**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 862.703,46** (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA632B2D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 556/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 124/2018** – PROCESSO: 08.00053/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/10/2018 às 09h30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **740994**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 195.888,89** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A08E13A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITACAO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 120/2018

SRP Nº 63/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 003/2018/SML, publicada no DOM n. 5.631 de 07/02/2018, em vista do que consta do Parecer Juridico n. 553/SPACC/PGM/2018 as fls. 798 a 806, torna publico que realizara licitacao, na modalidade PREGAO, na forma ELETRÔNICA N. 120/2018 SRP N 063/2018, PROCESSO: 02.00273/2017, do tipo MENOR PREÇO. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisicao de material de consumo (Cartuchos de toner para impressoras de marca LEXMARK), visando atender as necessidades da Administracao Publica do Municipio de Porto Velho. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 as 09h:30min. DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia/DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacoes, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, segundo andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dias uteis, de 8h as 14h (horario local), telefones: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - N da Licitacao: 740848. Valor Estimado para Aquisicao: R$ 2.650.098,50 (Dois milhoes, seiscentos e cinquenta mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.
LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes da Prefeitura de Porto Velho, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n 006/2018/SML, publicada no DOM n 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Juridico n. 557/SPACC/PGM/2018, fls. 132 a 139, torna publica a realizacao do PREGAO ELETRONICO N 121/2018, deflagrado no Processo n. 09.00165/2018, cujo objeto resumido e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS (ESTOJO, ARMAÇOES, LENTES, LENSOMETRO, VENTILETE), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educacao - SEMED, conforme especificacoes tecnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos 1 e II deste Edital, as quais deverao ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboracao de suas propostas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2018 as 09:30h. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia/DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 andar, Bairro Sao Cristovao - CEP: 76.804-022, em dia uteis, de segunda-feira a sexta-feira no horario de 8h as 14h (horario local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregocs.sml@gmail.com. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br N da Licitacao: 740849 VALOR ESTIMADO: R$ 168.965,00 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.
ERINEIDE ARAUJO DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria 003/2018/SML, publicado no DOM 5.631 de 07/02/2018, em cumprimento as Leis n. 10.520.02, subsidiada pela Lei n. 8.666.93, e considerando o Parecer 534/SPACC/PGM/2018, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitacao: PREGAO, na Forma Eletronica 122/2018, Processo n. 08.00233/2018. Objeto: Registro de preços para eventual AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLETOR DE URINA, ESPARADRAPO, FITA DE AUTOCLAVE, MASCARAS.). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 as 09h30min, demais prazos e limites estabelecidos no EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia-DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br - wwwlicitacoes-e.com.br ou pelo email: pregoes.sml@gmail.com ou examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacao na Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804-022, em dias uteis de segunda a sexta-feira das 08h as 14h horario local telefones: (69) 3901-3069 e (69) 3901-3639. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br, n. da Licitacao: 740989. Valor Estimado para Contratacao: R$ 2.983.393,80 (Dois milhoes e novecentos e oitenta e tres mil trezentos e noventa e tres reais e oitenta centavos).

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.
JANINI FRANCA TIBES
Pregoeira

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria 003/2018/SML, publicado no DOM 5.631 de 07/02/2018, em cumprimento as Leis n. 10.520.02, subsidiada pela Lei n. 8.666.93, e considerando o Parecer 529/SPACC/PGM/2018, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitacao: PREGAO, na Forma Eletronica 123/2018, Processo n. 08.00051/2018. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE REFORMA, ADAPTACOES, PINTURA, REPOSICAO DE PECAS FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSORIOS, PARA COMPLETA RESTAURACAO DA EMBARCACAO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 as 09h30min, demais prazos e limites estabelecidos no EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia-DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br - wwwlicitacoes-e.com.br ou pelo email: pregoes.sml@gmail.com ou examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacao na Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804-022, em dias uteis de segunda a sexta-feira das 08h as 14h horario local telefones: (69) 3901-3069 e (69) 3901-3639. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br, n. da Licitacao: 740990. Valor Estimado para Contratacao: R$ 862.703,46 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e tres reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2018.
JANINI FRANCA TIBES
Pregoeira

AVISO DE LICITACAO
PREGAO ELETRONICO Nº 124/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria 003/2018/SML, publicado no DOM 5.631 de 07/02/2018, em cumprimento as Leis n. 10.520.02, subsidiada pela Lei n. 8.666.93, e considerando o Parecer 556/SPACC/PGM/2018, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitacao: PREGAO, na Forma Eletronica 124/2018, Processo n. 08.00053/2018. Objeto: AQUISICAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO (TIPO A), PARA REMOCAO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGAO COM CARROCERIA EM ACO ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A . ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 as 09h30min, demais prazos e limites estabelecidos no EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia-DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br - wwwlicitacoes-e.com.br ou pelo email: pregoes.sml@gmail.com ou examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacao na Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804-022, em dias uteis de segunda a sexta-feira das 08h as 14h horario local telefones: (69) 3901-3069 e (69) 3901-3639. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br, n. da Licitacao: 740994. Valor Estimado para Contratacao: R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2018.
JANINI FRANCA TIBES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, Bairro - Cidade Alta, através da Equipe de Pregão Eletrônico torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente com a lei 8.666/93 licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: Aquisição de Veiculo Utilitário e Implementos Agricolas, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Convênio nº 865229/2018.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1790/2018

b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro Convenio nº. 865229/2018

c) ABERTURA: 26/10/2018 AS 09:00 HORAS

d) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia - DF

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.co.br.

São Francisco do Guaporé-RO, 11 de Outubro de 2018.
EVANDRO BUSSIOLI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, Bairro - Cidade Alta, através da Equipe de Pregão Eletrônico torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente com a lei 8.666/93 licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: Aquisição de Retroescavadeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Convênio nº 864074/2018.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1791/2018

b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro Convenio nº. 864074/25018

c) ABERTURA: 26/10/2018 AS 11h:00 HORAS

d) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia - DF

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.co.br.

São Francisco do Guaporé-RO, 11 de Outubro de 2018.
EVANDRO BUSSIOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO o elemento contido no processo administrativo n. 492/18/SEMAA, devidamente justificado, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2018, para atender a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. ADJUDICO/HOMOLOGO, item 01 em favor do licitante: ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, valor total de R$ 456.00,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) Provenicnte de Recursos do Contrato de Repasse n. 858937/2017/SEAD-PR/CAIXA.

Urupá-RO, 15 de outubro de 2018.
CELIO DE JESUS LANG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 70/2018-CONTRATO Nº 50/2018 CELEBRAÇÃO: 10/10/2018. PARTES: MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO RO. CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA Objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 50/2018 por mais 150 (cento e cinqüenta) dias. E o prazo para execução e entrega do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias. CLAUSULA SEGUNDA. O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. CLÁUSULA TERÇEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. INTERVENIENTE: SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-333/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018/CPLMO

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 43.577/18), torna publico para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 011/2018/CPLMO, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada, execução indireta, de acordo com o edital, conforme Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06 e 147/14. Orgão Requisitante: SEMOSP. Processo Adm. Nº 4013/2018/SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem de águas pluviais na Linha 135 (nos Setores A-A e S-25 e no Residencial Alvorada), no Município de Vilhena-RO. Valor Estimado R$ 812.934,95. Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres (Proprios); Recebimento dos envelopes: Inicio da sessão: Dia 07/11 18, às 08:00:00 horas pelo horário de Rondônia. LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) - no Paço Municipal. Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações) e no portal transparência do Município, devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018101700220

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICO 08-0005317
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 190 Data da publicação 17/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial/CG
Diretor
309

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 556/SPACC/PGM/2018, fls. 255 a 258 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00053/2018, cujo objeto resumido é o AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2018 às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 740994.
Valor Estimado: R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira - SML

Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde - SUVISA
08.00053/18
Fls: 310
SAÚDE

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 740994]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	124/2018	Processo	08.00053/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	17/10/2018
Início acolhimento de propostas	18/10/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	30/10/2018-09:30
Abertura das propostas	30/10/2018-09:30	Data e a hora da disputa	30/10/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

A licitação [740994] foi publicada com sucesso.

08.00053/18
311

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
124/2018
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2018 (AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A")
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo:
08.00053/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Publicada
Data de publicação:
17/10/2018
Início do acolhimento de propostas:
18/10/2018 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
30/10/2018 09:30:00
Abertura das propostas:
30/10/2018 09:30:00
Data e a hora da disputa:
30/10/2018 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

JANÍNI FRANÇA TIBES

Complemento

TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sigap

Superintendência Municipal de Licitações - SML
08.00053/18
Fls: 312
Visto
SAÚDE

RECIBO DE ENVIO DO EDITAL

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2009 TCE-RO

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada: **37--Prefeitura Municipal de Porto Velho**
Ordenador : **HILDON DE LIMA CHAVES**
Responsável pelo Envio: **71887571272 - Josinaldo Gurgel Pereira**
Nº Processo: **08.00053/2018**
Nº Edital: **124/2018**
Data e Hora da Abertura: **30/10/2018 00:00:0009:30:00**
Tipo de Licitação: **Publicação do Edital**

Código de Controle: **6367537997609272 58**
Data e Hora da Transmissão: **17/10/2018 13:32:56**

Recibo emitido em 17/10/2018 13:32:58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00053/18
Fls: 313
Visto: PORTO VELHO
SAÚDE

Ofício 967/SML/2018

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2018

À
Câmara Municipal de Porto Velho
Exmo. Senhor Maurício Carvalho
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Em observância ao art. 2°, inciso I da Lei Municipal n. 2.223, de 27.05.2017, encaminhamos o Edital do Pregão Eletrônico 124/2018, deflagrado no Processo 08.00053/2018,do tipo MENOR PREÇO. **Registro de Preço para eventual Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Informamos, nesta oportunidade, a divulgação do aviso de licitação pelos meios abaixo informados:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
Jornal de Grande Circulação (Diário da Amazônia)	17/10/2018
Diário Oficial dos Municípios do Estados de Rondônia . ANO X\|N°2316	17/10/2018
Diário Oficial da União	17/10/2018
Tribunal de Contas do Estado TCE-RO - SIGAP	17/10/2018
Site do licitações-e (www.licitacoese.com.br	17/10/2018
Site da Prefeitura do/Município de Porto Velho Portal de Compras (www.compras.portovelho.ro.gov.br)	17/10/2018

Atenciosamente,

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CARLOS
Superintendente Municipal de Licitações-SML
De ordem.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ORIGINAL
Em: 22/10/18
Visto
Josinaldo Gurgel Pereira
Equipe de Apoio
Mat. 47945

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, [illegible]
Telefones: [illegible]
E-mail: [illegible]

18/10/2018
Amanda M. de Lima
Matrícula [illegible]
Cargo Comissionado
SEMUSA/2017

Superintendência Municipal de Licenças - SML
08.000053/18
314
SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, procedemos ao encerramento do volume I destes Autos, devidamente autuado, rubricado e numerado contendo às folhas 01 a 314 incluindo essa.

Gilberto Silva dos Santos
Equipe/SML

CÓDIGO DA SECRET

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROCESSO Nº

ASSUNTO:

PROCESSO: 08.00053/2018
CONVÊNIO: 312 PGE/2017
PREGAÇÃO: PE 124/2018
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
VOLUME: II

INTERESSADO:

DATA DA AUTUAÇÃO:

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, procedemos a abertura do volume II destes autos, devidamente autuado, rubricado e numerado a partir das folhas 315, incluindo essa.

Gilberto Silva dos Santos
Equipe/SML

Superintendência Municipal de Licitações
Fls: 316
Visto:

0800053/18

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 740994]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	124/2018	Processo	08.00053/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Deserta	Data de publicação	17/10/2018
Início acolhimento de propostas	18/10/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	30/10/2018-09:30
Abertura das propostas	30/10/2018-09:30	Data e a hora da disputa	30/10/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Prefeitura Municipal de Licitações
Proc. 08000531/0
Fls. 317
Visto

Licitação [nº 740994]

Lista de interessados na licitação

Nome	Documento	Contato
A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	16.561.822/0001-81	ACLERI CRISTINA MIRANDA AV MAURILIO BIAGI RIBEIRAO PRETO / UF: SP Bairro : 800 - Cep : 14020-750 (16) 33256777 A3DEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	08.206.867/0001-00	CARLENE DE FATIMA OLIVEIRA PEDROSA DFSF UBERLANDIA / UF: MG Bairro : S\FGRG - Cep : 38400-072 (34) 32161470 ecs@ecscomercio.com.br
GARRA SC COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIREL	17.247.878/0001-29	UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR RUA CINCO DE NOBEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro : KOBRASOL - Cep : 88102-403 (48) 33754565 licitacao@garrasc.com.br
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
NEVES VEICULOS EIRELI	24.710.993/0001-53	ALESSANDRO DA SILVA NEVES RUA 05 QUADRA 13 LOTE 14 INHUMAS / UF: GO Bairro : CENTRO - Cep : 75400-000 (62) 84112664 licitacaonevesveiculos@gmail.com
ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	10.577.266/0001-55	KAIQUE VICTOR MORAES SILVA AV T7; QD 34;LT 1E,ED. CONCEPT LOURENZZO GOIÂNIA / UF: GO Bairro : SETOR OESTE - Cep : 74140-110 (62) 36382408 romaocomercio01@gmail.com
S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI -	22.645.916/0001-31	ROBERTO FONTES LUSTOSA AV NESRALLA RUBEZ 503 CRUZEIRO / UF: SP Bairro : CENTRO - Cep : 12701-000 (12) 31447714 biondilicita02@gmail.com

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 080005318
Fls. 318
Visto

Licitação [nº 740994]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	0

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 08005318
Fls. 319
Visto

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 740994]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	124/2018	Processo	08.00053/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Deserta	Data de publicação	17/10/2018
Início acolhimento de propostas	18/10/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	30/10/2018-09:30
Abertura das propostas	30/10/2018-09:30	Data e a hora da disputa	30/10/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo →A←, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. PRIMEIRO EMPLACAMENTO. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório → DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Deserto	Data e o horário	30/10/2018-09:45:16:039
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 0,01
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0183** outorgada ao Sr.(a) **EUDIMAR BEZERRA DA SILVA** Sob RG **439547SSP/RO** CPF **786.849.353-49,** Residente à **Rua Risoleta Miranda 3315, Bairro JK I,** Autorizado(a) desde do ano de 2010, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DF3AFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº284/DTR/GAB/SEMTRAN/2018

PORTARIA Nº 284/DTR/GAB/SEMTRAN/2018 Porto Velho, 26 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGA, a Autorização Administrativa Municipal nº **0183** habilitando ao Sr.(a) **JOSÉ REGIVAN SOARES DOS SANTOS** sob RG **1133643SESDEC/RO**, CPF. **786.849.353-49,** residente à **Rua Recife nº 5554**, bairro **Nova Esperança,** com vistas ao processo nº. **14.04666.00/2018**, denominado Autorizado a partir da de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B4F6DF5

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
LICENÇA AMBIENTAL

Porto Velho, 30 de outubro de 2018

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que RECEBEU do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a licença ambiental de instalação LAI 043/DLA/2016 em 08 de agosto de 2016, da obra denominada "ProjetoVeredas", conforme processo16.00327.00/2006".

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento de Projetos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82D49929

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
LICENÇA AMBIENTAL

Porto Velho, 30 de outubro de 2018

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a RENOVAÇÃO da licença ambiental de instalação LAI043/DLA/2016 em 30 de outubro de 2018, da obra denominada **"ProjetoVeredas",** conforme processo **16.00327.00/2006.**

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EC7DDFF

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE AUTUAÇÃO 005/2018

EDITAL DE AUTUAÇÃO FISCAL Nº 005/2018
Publicação

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, autua o contribuinte proprietário do imóvel citado abaixo, pelo não cumprimento da exigência contida no edital de notificação fiscal Nº 005/2018, referente a fossa construída na calçada, considerando que se encontra em desconformidade com o previsto na Lei Municipal nº. 53-A de 1972, Código Municipal de Posturas.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO MAIA DE OLIVEIRA	01.27.004.0125.001	RUA NEUZIRA GUEDES 3365 – BAIRRO TANCREDO NEVES	REMOVER FOSSA CONSTRUÍDA NA CALÇADA

O contribuinte acima qualificado está cadastrado junto à Prefeitura como proprietário do imóvel que infringe o disposto no artigo 257 da Lei Nº 53-A/1972 e tendo penalidade o Art. 464-II da Lei Nº 53-A/1972, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2018.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55CD6EA7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 556/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 08000053/18
Fls. 321
Visto

Eletrobras Distribuição Rondônia — MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ELETROBRAS NO BAIRRO

Desligamentos Programados de Energia Elétrica

ATENÇÃO Moradores de ***Porto Velho no Distrito de Nazaré*** a Eletrobras Distribuição Rondônia comunica que para realização dos serviços de **substituição *de cruzetas na Usina Geradora Brasil Biofuels S.A.-BBF*** é necessário interromper o fornecimento de energia elétrica no(s) seguinte(s) dia(s), horário(s) e local(ais) abaixo indicados(s):

Dia *03/11/2018 (sábado)*
- ***Horário: das 06 às 12h.***
- ***Local: Distrito de Nazaré.***

Os serviços serão executados: ***EMPRESAS BRASIL BIOFUELS S. A. – BBF.***

A Eletrobras Distribuição Rondônia esclarece que estes serviços visam a melhoria da qualidade no fornecimento de energia, pedindo desculpas pelos possíveis transtornos da referida ação. Como medida de segurança, a população deverá considerar energizado todo o sistema durante o(s) período(s) mencionado(s). Mais informações pelo telefone 0800 647 0120.

Eletrobras "Energia para novos tempos"

Eletrobras Distribuição Rondônia — MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ELETROBRAS NO BAIRRO

Desligamentos Programados de Energia Elétrica

ATENÇÃO Moradores do Município de ***Ariquemes*** a Eletrobras Distribuição Rondônia comunica que para realização dos serviços de ***manutenção preventiva/corretiva na rede de distribuição de energia***, faz-se necessário interromper o fornecimento de energia elétrica no(s) seguinte(s) dia(s), horário(s) e local (ais) abaixo indicados(s):

Dia: *03/11/2018 (sábado) – Ariquemes.*
- **Horário: *das 08h às 12h.***
- **Local: *Linha C 55 saindo de BR 364.***

Os serviços serão executados pela: ***Comel Construtora e Instaladora - Eireli-ME, ART-8300161162.***

A Eletrobras Distribuição Rondônia esclarece que estes serviços visam a melhoria da qualidade no fornecimento de energia elétrica, pedindo desculpas pelos possíveis transtornos da referida ação. Como medida de segurança, a população deverá considerar energizado todo o sistema durante o(s) período(s) mencionado(s). Mais informações pelo telefone 0800 647 0120.

Eletrobras "Energia para novos tempos"

Eletrobras Distribuição Rondônia — MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ELETROBRAS NO BAIRRO

Desligamentos Programados de Energia Elétrica

ATENÇÃO Moradores de ***Vale do Paraíso*** a Eletrobras Distribuição Rondônia comunica que para realização dos serviços de ***manutenção da rede elétrica***, é necessário interromper o fornecimento de energia elétrica no(s) seguinte(s) dia(s), horário(s) e local (ais) abaixo indicados(s):

Dia *03/11/2018 (sábado)*
- ***Horário: das 08h às 18h.***
- ***Local: Linha 159***

Os serviços serão executados pela: ***Construtora e Instaladora Rondonorte Ltda Me, contrato PR/085/2017, ART-8300060242.***

A Eletrobras Distribuição Rondônia esclarece que estes serviços visam a melhoria da qualidade no fornecimento de energia elétrica, pedindo desculpas pelos possíveis transtornos da referida ação. Como medida de segurança, a população deverá considerar energizado todo o sistema durante o(s) período(s) mencionado(s). Mais informações pelo telefone 0800 647 0120.

Eletrobras "Energia para novos tempos"

Governo do Estado de Rondônia

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 434/2018/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item
Processo Administrativo: 0052.233048/2018-92
Objeto: Aquisição de Freezer para Armazenamento de Plasma para atender a Hemorrede Estadual, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (HEMETRON) através de recursos oriundos do Convênio nº 79.7169/2013 do Ministério da Saúde. Valor Estimado: R$ 570.920,00. Data de Abertura: 13/11/2018 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, no Setor da SUPEL, ou pelo endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX)(69)3212-9071.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Governo do Estado de Rondônia

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 286/2018/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0025.038852/2018-29
Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos para agroindústria (POLPA DE FRUTAS, MEL E DERIVADO DE CANA, CAFÉ E URUCUM). Conforme descrição completa no Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em virtude da necessidade de resta-belecer pedidos impugnações/Esclarecimentos, cujos questionamentos requeridos por licitantes foram encaminhados ao CAFAM-LUAR/SEAGRI. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9065.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2018.

JADER CHAPLIN S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 556/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PROCESSO: 08.00053/2018 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2018 às 09h30min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, sito: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.smi@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 743159.
Valor Estimado para Contratação: R$ 195.868,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2018/SUPEL/RO
Processo nº 0023.220349/2018-43/SEUSEDUC
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Permanente (Equipamento de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 53/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 12/11/2018 às 09h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2018.

RÔGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300137961

Governo do Estado de Rondônia

AVISO DE REAGENDAMENTO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 390/2018/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR ITEM).
PROCESSO ELETRONICO Nº 0013.106497/2018-67
Objeto: Aquisição de material permanente como para atender as necessidades da Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, equipamento cultural sob gestão da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 90/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.06.2018, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 09/11/2018, esta REAGENDADO para o dia 12/11/2018 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9069.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2018.

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Pregoeira Substituta da CEL/SUPEL/RO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 142/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0049/2018/AGERJI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é aquisição de divisórias, com serviços de Instalação, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados. Valor Estimado R$ 9.289,32 (nove mil, duzentos e oitenta e novo reais e trinta e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 13 de novembro de 2018, às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet (http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e/ou Portal da Transparência (http://www.ji-parana.ro.gov.br) poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

Bradesco — MILAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO "PRESENCIAL e ON-LINE"

1º LEILÃO: 23/11/2018, ÀS 15H. - 2º LEILÃO: 30/11/2018, ÀS 15H. (caso não seja arrematado no 1º leilão)

Ricardo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 265, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local de realização dos lotes presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Queiroz nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: Ariquemes - RO Bairro Setor 09.** Rua Cerejeira, nº 4.332, (Lote Qd12-Base H - Setor 09). Loteamento Jardim Nova Ariquemes. Galpão. Área terr.:200,00m² constr. 200,00m² (assumido no local). Mat.: 11309 do 1º RI Local: Obs: Construção e numeração predial pendentes da Prefeitura. Galpão. Área terr.:200,00m² constr. 200,00m² (assumido no local). Mat.: 11309 do 1º RI Local: Obs: Construção e numeração predial pendentes da Prefeitura. Ocupado. (NF). **1º Leilão: 23/11/2018, às 15h.** Lance mínimo: **R$ 431.840,75 e 2º Leilão: 30/11/2018, às 15h.** Lance mínimo: **R$ 195.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com no mínimo 24 horas de antecedência ao evento. O(s) ausente(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões, porém caso de não ocorrer, ou não for efetuado o pagamento na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br - Para mais informações - tel.: (11) 3040-4300 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 265



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 141/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11649/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (veículos automotores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R$ 874.396,65 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e seis mais e sessenta e cinco centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 13 do novembro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de outubro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

A CREDIBILIDADE DO JORNAL IMPRESSO

O crescimento avassalador das notícias falsas na internet tem obrigado grandes empresas a recorrer ao jornal impresso.



Anuncie em quem tem credibilidade!

DIÁRIO DA AMAZÔNIA
Quem lê, gosta!



O jornal é feito por pessoas como você que é a corrente do nosso sucesso!

DIÁRIO DA AMAZÔNIA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Fls: 08000538
Fls: 322
Visto
SAÚDE

OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada mediante 2(duas) resmas de papel A4, das 10h às 16h.
Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro-Saquarema. Telefone (22) 2651-2254, ramal 215.

Saquarema-RJ, 30 de outubro de 2018.
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Objeto: Reforma do campo de grama sintética da Basiléa, no Município de Saquarema/RJ, conforme Processo Administrativo nº 11850/2018.
Tipo de licitação: Tomada de Preço
Data da Licitação: 27/11/2018
Horário: as 11 hs.
OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada mediante permuta por uma (01) resma A4.
Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro-Saquarema. Telefone (22) 2651-2254 ramal 215.

Saquarema-RJ, 25 de outubro de 2018.
DÂNILO GORETTI VILLA VERDE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público o ADIAMENTO SINE DIE do pregão eletrônico nº 156/2018 - Processo nº 325/2018 - SMS, que versa no objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio gasoso medicinal para fins domiciliar, com cessão gratuita de cilindros com acessórios e manutenção, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. - Tel.: (24) 3339-9624

JOSÉ EDUARDO CARDOSO CORADINE
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/2018 -Alteração: Termo de Referência, subitens 3.2, 10.1.1.4 e 10.1.1.7 - Processo nº 579/2018 - SMS - Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de filme radiológico digital, com cessão, em regime de comodato, de uma impressora a seco. - REALIZAÇÃO: 14/11/2018 às 09h01min - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br/www.bbmnetlicitacoes.com.br - Info: (24) 3339-9624.

JOSÉ EDUARDO CARDOSO CORADINE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR TORNA PÚBLICO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2018 para o dia 13/11/2018 às 09:01 min. - Processo nº 0537/2018 - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de poltronas reclináveis do HMMR/SMS /PMVR - Divulgação: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br - Info: (24) 3339-9623

SHENISE G. QUINTINO AZEVEDO
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 096/018 - Processo Nº: 885-1/2018 - SEMDUR - Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO. Contratado: MILENIUM EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de obras/engenharia para conclusão da Praça Publica Municipal, referente termo de aditivo ao contrato de repasse convênio 0299336-57/2009/MTUR/CAIXA. Valor total do Contrato: R$ 77.852,68 (Setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos.). Dotação Orçamentária: 4.4.90.51 FICHA - 789 - 15.4510017.2141 - Convênio T. Aditivo 0299336-57/ 2009/MTUR/CAIXA - 4.4.90.52 FICHA - 314 - 15.4510017.2064 - Recurso Próprio. Prazo: 90 (noventa) dias. Empenho: 2099 e 2100/2018. Data: 26/10/2018. Assinam: José Walter da Silva - Prefeito Municipal. MILENIUM EIRELI-ME-Contratado. Francisco Luciano de Holanda - Secretário Municipal de Des. Urbanismo- Interveniente. Wellington da Silva Gonçalves - Procurador Geral do Município. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

PROCESSO Nº 6610/GLOBAL/2017.
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E OUTROS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes. Valor prévio R$ 2.104.912,57. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/11/2018 às 12h00 (Horário de Brasilia-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 30 de outubro de 2018.
FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2018

Comunicamos aos interessados Chamamento Público Nº 15/2018, processo Nº 7978/GLOBAL/2018, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 04/12/2018 às 10h00, em virtude de alteração no Termo de Referência. Maiores informações através do site: www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 30 de outubro de 2018.
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato: 040/2.016
Processo: 1555/2.015
Contratante: O Municipio de Cerejeiras.
Contratado: Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME.
Objeto: Fica Aditivado o contrato 040/2.016 com a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias compreendendo 09/07/2.018 a 09/01/2.019, conforme previsto na CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRÁTO, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data: 29/06/2.018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato: 040/2.016
Processo: 1555/2.015
Contratante: O Municipio de Cerejeiras.
Contratado: Empresa HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA - ME.
Objeto: Fica Aditivado o contrato 040/2.016 em até 25% (vinte e cinco por cento) com o aditivo de serviços no valor de R$ 49.800,05 (quarenta e nove mil oitocentos reais e cinco centavos) em conformidade com o Empenho 001219/2.018, previsto na Clausula Oitava em conformidade com o art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data: 11/10/2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018-CPLMO

PROCESSO Nº 1779/2018 - SEMSAU
Aquisição de Material Penso tipo: ataduras, equipos, filme raio - X, luvas e outros, para atender o Hospital Regional. CAPS, SAE, Atenção Básica e SISPEN, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 14/11/2018, horário: 11:00 horas (horário de Brasilia) - LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) - UASG 980001.
O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP://www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim-RO, 30 de Outubro de 2018.
ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 141/CPL/PMJP/2018

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna Público que fará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo nº 4935/18/SEMUSA, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (médico hospitalar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R$ 9.714.911,79 (nove milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e onze reais, setenta e nove centavos). DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2018, às 10:00 horas (Horário de Brasilia), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná-RO, 30 de outubro de 2018.
JACKSON JUNIOR DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITACAO
PREGAO ELETRONICO Nº 124/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes, por intermodio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria 003/2018/SML, publicado no DOM 5.631 de 07/02/2018, em cumprimento as Leis n. 10.520.02, subsidiada pela Lei n. 8.666.93, e considerando o Parecer 556/SPACC/PGM/2018, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitacao: 2ºCHAMADA PREGÃO, na Forma Eletronica 124/2018, Processo n. 08.00053/2018. Objeto: AQUISICAO DE AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO (TIPO A), PARA REMOCAO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGAO COM CARROCERIA EM ACO ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A . ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2018 as 09h30min, demais prazos e limites estabelecidos no EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia-DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br - wwwlicitacoes-e.com.br ou pelo email: pregoes.sml@gmail.com ou examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacao na Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804-022, em dias uteis de segunda a sexta-feira das 08h as 14h horario local telefones: (69) 3901-3069 e (69) 3901-3639. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br, n. da Licitacao: 743159. Valor Estimado para Contratacao: R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2018.
JANINI FRANCA TIBES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 96/2018

A Pregoeira do Municipio de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTINA) TERMO DE COMPROMISSO Nº363496-54/2011 - MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. valor estimado R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais). A sessão de abertura está marcada para o dia 14 de novembro de 2018 às 11:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo nº5015-2018. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 30 de outubro de 2018.
ROSANGELA LUCIA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo Administrativo nº 1705/FMS/2013
Contrato nº 244/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: BATISTA E BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de construção de 04 (quatro) postos de saúde na zona urbana e rural do Município.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018103100281

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 200 Data da publicação 31/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00053/18
Fls. 323
Visto

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO - 2ª CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00053/2018

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 556/SPACC/PGM/2018, fls. 255 a 258 dos autos, torna público a realização da **2ª CHAMADA** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00053/2018, cujo objeto resumido é o **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A),** PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2018** às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: **www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 743159.** Valor Estimado: **R$ 195.888,89** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira
(assinado em 30/10/2018 às 08h00min)

Coordenadoria Municipal de Licitações
Fls: 08.00053/18
324

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 743159]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	2ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	124/2018	Processo	08.00053/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	31/10/2018
Início acolhimento de propostas	01/11/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	14/11/2018-09:30
Abertura das propostas	14/11/2018-09:30	Data e a hora da disputa	14/11/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes Auditivos - 0800 729 0088 | Informática

A licitação [743159] foi publicada com sucesso.

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 08.00053/18
325

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
124/2018
Resumo:
2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2018 (AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A")
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo:
08.00053/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Publicada
Data de publicação:
31/10/2018
Início do acolhimento de propostas:
01/11/2018 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
14/11/2018 09:30:00
Abertura das propostas:
14/11/2018 09:30:00
Data e a hora da disputa:
14/11/2018 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

JANÍNI FRANÇA TIBES

Complemento

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
Fls: 08.00053/18
326
SAÚDE

2ª CHAMADA
EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00053/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2018/SML/PVH

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2018/SML/PVH, TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 14 de novembro de 2018 às 09h30min **(horário de Brasília)**. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [illegible]: www.portovelho.ro.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho – RO, 30 de outubro de 2018

Janíni França Tibes
Pregoeira

AVISO

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital a atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos.

Ressaltamos que será de inteira responsabilidade dos Licitantes a observância de mensagens, avisos e comunicados inseridos no chat do(s) lote(s) e/ou no campo de mensagens geral deste Pregão no Sistema Licitações-e.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da *Equipe de Pregão 01*, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone (69) 3901-3639.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1774, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-611; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0100053/10
327

aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opcão "acesso identificado".

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, pregoes.sml@gmail.com;

2.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

2.7. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitacão nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuizo dos atos realizados.

2.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

2.10. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme descritos no **item 9** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital.**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-112, Porto Velho - R

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0300053/18
Fls. 328
Visto PORTO VELHO
SAÚDE

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital**.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

5.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8.A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da proposta escrita reajustada e enviada, via e-mail, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

5.2.1. Abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.2.4. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observados o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

5.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.2.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1078, Bairro Das Três Caixas
CEP: 76.804-112, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
Fls. 329

6.1.5. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.1.6. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital)**, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2. As licitantes deverão indicar o local disponível para **Assistência Técnica** durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária **Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO**, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

8.1.1. Os preços unitários e totais referidos no **item 8.1**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração.

8.2. **Serão desclassificadas**, ainda, **as propostas que:**

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2°, Lei 8.666/93).

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total** do Item **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado.**

8.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3° do Art. 43 da Lei 8.666/93.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.[illegible]-[illegible], Porto Velho - [illegible]

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0100053319
300

ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.7. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

9.2. Após a disputa, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

9.3. Não ocorrendo o empate previsto no subitem 9.1 deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4. Não ocorrendo a contratação na forma exposta, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores **(SICAF)** e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos.

10.1.1. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio, poderá efetuar consulta "online" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores -SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira da licitante.

10.1.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.1.3. Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo **SICAF ou SISCAF** encontrar-se desatualizado ou com a validade expirada, fica assegurado ao licitante, encaminhar a documentação atualizada no ato da sua convocação.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2174, Bairro São [illegible]
CEP: 76.[illegible]-[illegible] Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0005318
301
SAÚDE

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de produto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste instrumento.

10.4.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

10.4.3. DECLARAÇÃO de que possui concessionária para a realização das manutenções do veículo na cidade de Porto Velho-RO.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
b) livro razão e seus auxiliares, se houver;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1758, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-111, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
0100058/18
302
Visto
SAÚDE

validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c") e 10.3 (alíneas "a" a "g") deste Edital,** poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.6.3. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c"), 10.3 (alíneas "b" a "g") e 10.5 (10.5.1 a 10.5.4) deste Edital,** enquanto durar o termo de adesão correspondente.

10.6.3.1. Em relação à Habilitação Econômico-Financeira (10.5 a 10.5.4), ainda que a informação conste do SICAF e a licitante não apresente o Balanço Patrimonial, **o Pregoeiro ou Equipe de Apoio efetuará consulta para emissão do Balanço Patrimonial disponibilizado no sistema.**

10.6.4. A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Cartório de Notas ou Servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "online" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

I. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II. Se o licitante **for a matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial,** todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente,** forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.5. Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital,** sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital.**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1754, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-092, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0700053/18
303
SAÚDE

11.5. Eventuais recursos, contrarrazões ou impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro da Superintendência Municipal de Licitações responsável pelo processo, que deverá receber, analisar e decidir os recursos e impugnações, que deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital. A remessa dos instrumentos previstos neste item (recursos, contrarrazões ou impugnações), deverá observar o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis (de segunda a sexta-feira), de 08h às 14h, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade.

11.5.1. O Pregoeiro deverá submeter o recurso à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.[illegible]-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso(s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12.3. Caberá à Superintendente Municipal de Licitações, HOMOLOGAR o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. O fornecimento decorrente deste Edital, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e a este Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

13.2. Após a homologação do procedimento em favor da licitante, a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos.

13.3. Conforme autoriza o §3° do art. 27 do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso.

13.4. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11.09.90.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº [illegible], Bairro São Cristóvão,
CEP: 76.[illegible]-[illegible], Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
Visto
SAÚDE
0000053118
304

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

18.8. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminhar os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei.

18.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
Fls: 305
SAÚDE

	deverá conter as seguintes caracteristicas: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada 1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: 1.1 - Dimensões • Comprimento total mínimo = 5.000 mm • Distância mínima entre eixos = 3.200 mm • Capacidade mínima de carga = 1.400 kg • Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3200 mm • Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm • Largura interna mínima = 1.650 mm • Largura externa máxima = 2.200 mm 1.2 - Motor • Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; • Combustivel = Diesel; • Potência de pelo menos 100 cv; • Torque de pelo menos 24 kgfm; • Cilindrada mínima = 2.000 cc; • Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Equipado com protetor de carter e câmbio • Traçada 4x4 1.3 - Abastecimento de Combustivel: • Capacidade mínima = 70 litros 1.4 - Freios e Suspensão Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras • Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. • Suspensão traseira: o veiculo deverá estar equipado com conjuntos compativeis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veiculo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veiculo deverá ser entregue balanceado. Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão,
CEP: 76.804-020, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0000005318
306
SAÚDE

	compativeis com o veiculo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso. O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veiculo com o uso. Porta lateral de correr, com altura minima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos á lataria com o uso. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura minima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura minima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Deverá ser dotada de degrau ou estribo para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compativeis com o veiculo de acordo com as normas da ABNT. OBS: A altura interna do veiculo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, [illegible], Bairro [illegible]
CEP: [illegible], Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
Fls: 0000053 18
307
SAÚDE

	dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de corrente continua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. 1.10 - Iluminação						

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº [illegible], Bairro [illegible]
CEP: [illegible] - Porto Velho

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0005317
308

	painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento. A iluminação externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. 1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV. "Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Adicionalmente, deverá possuir luz de serviço lateral (luz de beco). Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº [illegible], Bairro São Cristóvão
CEP: [illegible]; Porto Velho - RO

	Deverá ter sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veiculo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - microfone para utilização da sirene como megafone; - controle de volume do megafone. 1.12 - Sistema de Oxigênio O veiculo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veiculo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a					

Superintendência Municipal de Licitações
Fls: 309

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-112; Porto Velho - RO

PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0000053/18
Fls. 370
Visto
SAÚDE

	de acordo com ABNT. • Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. • Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. • Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. • Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema deregulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc: 0800531/0
Fls: 311
Visto:

	possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. 1.15 - Maca -Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes à oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 080053/18
Fls. 312
Rub.

	oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos. • Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veiculo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. • Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. • Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. • Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veiculo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veiculo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veiculo.					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.[illegible] Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
Proc.: 0200253/16
Fls.: 313
Visto:
SAÚDE

	2.2 - Design Externo A cor da pintura branca , identificação visual (adesivos) modelos a serem retirados posteriormente na Secretaria de Saúde. 3 - DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: 3.1 - Suporte de Mecânica Caixas de Ferramentas contendo: 01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm 01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 mm 01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm 01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm 01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm 01 Martelo pena de 400 gramas 02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m) 3.2 - Suporte de Segurança 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. 01 Lanterna portátil: Lanterna á bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável. As especificações descritas neste Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.° 2.048, de novembro de 2002.					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1774, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.[illegible]; Porto Velho - RO

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2018

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"** visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **processo nº 08.00053/2018,** visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente esta possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretende adquirir.

Neste sentido, foi juntado às **(fls. 107-147)** o Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Atenção Básica, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesa.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 14.543, de 23.05.2017, em especial no Anexo I,** é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

Destaca-se da justificativa da SEMUSA:

> "A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia é de aproximadamente 350 quilômetros. Atualmente conta com uma população estimada em 08 mil habitantes.
>
> Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 7[illegible], Bairro [illegible]
CEP: 7[illegible]-[illegible]; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 0800053112
Fls. 315
Visto
SAÚDE

3.4. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

3.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

3.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

3.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

3.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

3.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

3.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2º da lei 8666/93;

3.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

3.6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0300053/19
Fls. 316
SAÚDE

ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

5.9. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos.** Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

6.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

6.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

6.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

6.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

6.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II deste Termo de Referência;

6.9. A Contratada deverá manter durante o período de entrega dos veículos, as mesmas condições de habilitação exigidas neste instrumento;

6.10. A contratada entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 080053118
Fls: 317
SAÚDE

7.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

7.6. Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

7.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

7.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

7.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento do veículo, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa.

8.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

8.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro Das Graças
CEP: 76.[illegible]-[illegible] Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Fls: 0700053/18
318
SAÚDE

11.1.2. Multas:

11.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

11.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento do veículo, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

11.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

11.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

11.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.10. Aquele que, não assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

11.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

11.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08000531
Fls: 319
Visto
SAÚDE

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo "A", na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria n°. 2048/GM/MS. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO: deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veiculo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução	UND.	1	195.888,89	195.888,89

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804- 124 Porto Velho - RO

• Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora.

• Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado.

Obs: O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;

1.5 - Direção

• Hidráulica, original de fábrica.

1.6 -Transmissão

• Mínimo de 5 marchas à frente

• 1 marcha à ré

1.7 Acessórios básicos:

· Tacômetro (conta-giros do motor)

· Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador

· Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos

· Indicador do nível de

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 0200053118
Fls.: 321
Visto:
SAMEL

distância do solo ao piso for maior que 50 cm., estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.

Portas em chapa, com revestimento interno em poliuretano, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Essas portas deverão ter o reforço que garanta a qualidade sem que haja aumento de peso que comprometa as dobradiças, causando dificuldades no fechamento das portas com o uso.

O suporte de fixação para manter as portas traseiras abertas deverá ter um reforço para evitar que se risque a lataria do veículo com o uso.

Porta lateral de correr, com altura mínima de 1.320 mm, com um reforço adicional na porção onde está fixada a trava da porta, para evitar danos à lataria com o uso.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura mínima de 4 cm, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1770, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-324, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
Proc: 07000531/18
Fls: 322
Visto:
SAÚDE

em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.

A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituicões dos terminais da fiação.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1778, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-116, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc: 0000531/19
Fls: 323
Visto:
SAÚDE

cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.

Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 - Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

• Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.

• Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0700033/18
Fls: 324
Visto:
SAÚDE

Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido."

Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento.

A iluminacão externa deverá contar com holofotes na parte traseira e nas laterais da carroceria, com potência mínima de 50 Watts cada, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência

Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloracão, com tratamento UV.

"Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 14 (quatorze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0700053112
Fls: 325
Visto:
SAÚDE

Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.

c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 °

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.""Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

b) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.

c) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máximo de 1 Amper por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 3776, Bairro Dos Industriários
CEP: 76.804-312, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc: 00005310
Fls: 326
Visto:
SAÚDE

suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1774, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-112, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Proc. 07000531/17
Fls. 327
Visto:

- Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

- Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

 Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

 Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

- Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.

- Fluxômetro para sistema

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.[illegible]; Porto Velho – RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 0100052118
Fls: 328
Visto

projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.13 - Ventilação - A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.

-A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

-Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

-O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

1.14 - Bancos- Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1774, Bairro João Goulart
CEP: 76.[illegible]; Porto Velho

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 070005348
Fls: 329
Visto:
SAÚDE

totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento e 550mm de largura, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.[illegible]; Porto Velho - RO

PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 080005317
Fls.: 330
Visto:
SAÚDE

aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

-Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

• Paredes: As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.

• Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

• Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 3774, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.8[illegible]; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Fls: 0100053117
Fls: 331
Visto:
SAÚDE

durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.

-Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.

-O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.

-Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.

-Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

Possuir 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;
Possuir 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1775, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-011, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08000531/18
Fls: 332
Visto
SAM

01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm

01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm

01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm

01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm

01 Alicate universal isolado de 177,8 mm

01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições , 254 mm

01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm

01 Martelo pena de 400 gramas

02 Lima chata para metal, bastarda, 254 mm

01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m)

3.2 - Suporte de Segurança

02 Extintores de Pó ABC de 6 kg

03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

As especificações descritas neste Anexo foram elaboradas com base na Norma Técnica da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 14.561, de julho de 2000, e na Portaria GM/MS n.° 2.048, de novembro de 2002.

VALOR TOTAL R$ 195.888,89

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Fls: 0220053118
333

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 124/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato d do Pregão Eletrônico n. 124/2018 quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1776, Bairro Olaria
CEP: 76.801-000, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 0000053419
Fls: 334

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) **menor(es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura
(representante legal)

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 6776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.[illegible], Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
335

ANEXO VII DO EDITAL
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Sr. Secretário _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____,**CONTRATANTE**, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na_____, nº_____, Bairro_____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a)_____, brasileiro (a),_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº____/SSP/___ e CPF nº_____,**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/SML/PVH**, nos termos do **PARECER Nº___/SPACC/PGM/2018**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00053/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Termo de Referência, do Edital, para atender à contratante.

Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável:

a) **Parecer nº ___/SPACC/PGM/2018, às fls.___;**
b) **Processo Administrativo nº: 08.00053/2018; fls. ___;**
c) **Proposta da CONTRATADA**, fls. ___, constante dos autos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado **por Preço unitário.**

2.2. Os valores unitários serão aqueles ofertados na proposta de preços da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor Total desta contratação é de R$_____ (_____).

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0005311
336

7.1.1. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, **CNPJ:** 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira, N° 1146 – Bairro Nova Porto Velho,** contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP:** 76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

7.2. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

7.3. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.

7.4. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 7.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

7.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

7.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituida por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

7.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

7.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificacão macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

7.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspecão e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste INSTRUMENTO, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

7.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento **"Definitivo"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0200053178
337
SAÚDE

Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8.9. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

9. CLÁUSULA NONA - RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhado:

PROJETO DE ATIVIDADE: 08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - Material Permanente

FONTE RECURSO: 01.07 - Recursos do SUS;

PROPOSTA DE EMENDA Nº 16/2017
Unidade Assistida: U.S.F. Nova Califórnia (CNES: 2802961) CONTA CORRENTE Nº 7540-X AGÊNCIA Nº 2757-X

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
Unidade Assistida: U.S.F. Nova Califórnia (CNES: 2802961)
CONTA CORRENTE Nº 10214-8 AGÊNCIA Nº 2757-X

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

10.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

10.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

10.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

10.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

10.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-124, Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0000531/17
338

10.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico do veículo;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega da ambulância;

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

11.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

11.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

11.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

11.6. Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste instrumento;

11.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

11.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

11.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste instrumento, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93 à Contratada que:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multas:

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento do veículo, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº [illegible], Bairro São Cristóvão
CEP: [illegible]; Porto Velho - RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
PORTO VELHO
0000053117
339

12.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

12.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

12.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
b) O atraso injustificado no início do servico, a sua paralisação sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da Contratada sem prévia manifestação da Contratante;
d) A decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;
f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante;
g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

13.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Contratante.

13.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRERROGATIVAS

14.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

b) Rescindir unilateralmente este contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº [illegible], Bairro [illegible]
CEP: [illegible] - Porto Velho

Gmail

SML Licitações <pregoes.sml@gmail.com>

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.000531/18
Fls.: 340
Visto:
SAUDE

Questionamento - PREGÃO ELETRONICO Nº1242018 - ID 743159

1 mensagem

Licitação | Emporium <licitacao@emporiumcs.com.br> 9 de novembro de 2018 13:14
Para: pregoes.sml@gmail.com

Nós da empresa Emporium Construtora Comercio e serviços , CNPJ. 05.163.253/0001-08 , a mais de 10 anos no mercado, fornecendo Ambulâncias e veículos transformados, vimos através deste tempestivamente, pois temos o interesse em participar do pregão eletrônico nº124/2018 a ser realizado na data de 14/11/2018 .

Questionamos o veiculo especificado em edital, pois o mesmo solicita um veiculo "Tipo Furgão com carroceria em aço e original de fabrica, longo, de teto alto" e a também solicita que o mesmo seja do tipo "traçado 4x4".

Temos em tela uma duvida pois temos em nossa linha de fornecimento o veiculo Renault Master L3H2 que possui todas as dimensões descritas no **item 1.1** e características que atendem plenamente ao edital do **item 1.2** adiante , exceto pela tração 4x4 .

Quanto a tração 4x4 informamos que no mercado nacional não existe veiculo tipo furgão que possua tal característica. Caso o real interesse desta administração seja um veiculo com a tração 4x4 informamos que para este projeto seria necessário a adaptação do veiculo em uma caminhonete entretanto para as especificações da adaptação seriam necessárias varias alterações em seu descritivo.

Diante do exposto **caso o real interesse seja no veiculo do tipo furgão** e para darmos celeridade ao processo de aquisição ***e não se fazer necessário sua remarcação*** para ratificação**, sugerimos** que por se tratar de uma errata que seja feito apenas um **aviso no sistema do BB** alterando os dizeres *conforme sugestão*:

- No **ANEXO I DO EDITAL , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS,** onde se lê: **"traçada 4x4"** leia-se **"tração 4x2" .**

Sem mais para o presente, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Segue em anexo catalogo do veiculo para diligencias.

Agradecemos pela atenção ;

Gustavo Borges

EMPORIUM
Construtora, Comércio e Serviços

Licitações
Fone: 55(34) 3216-6700

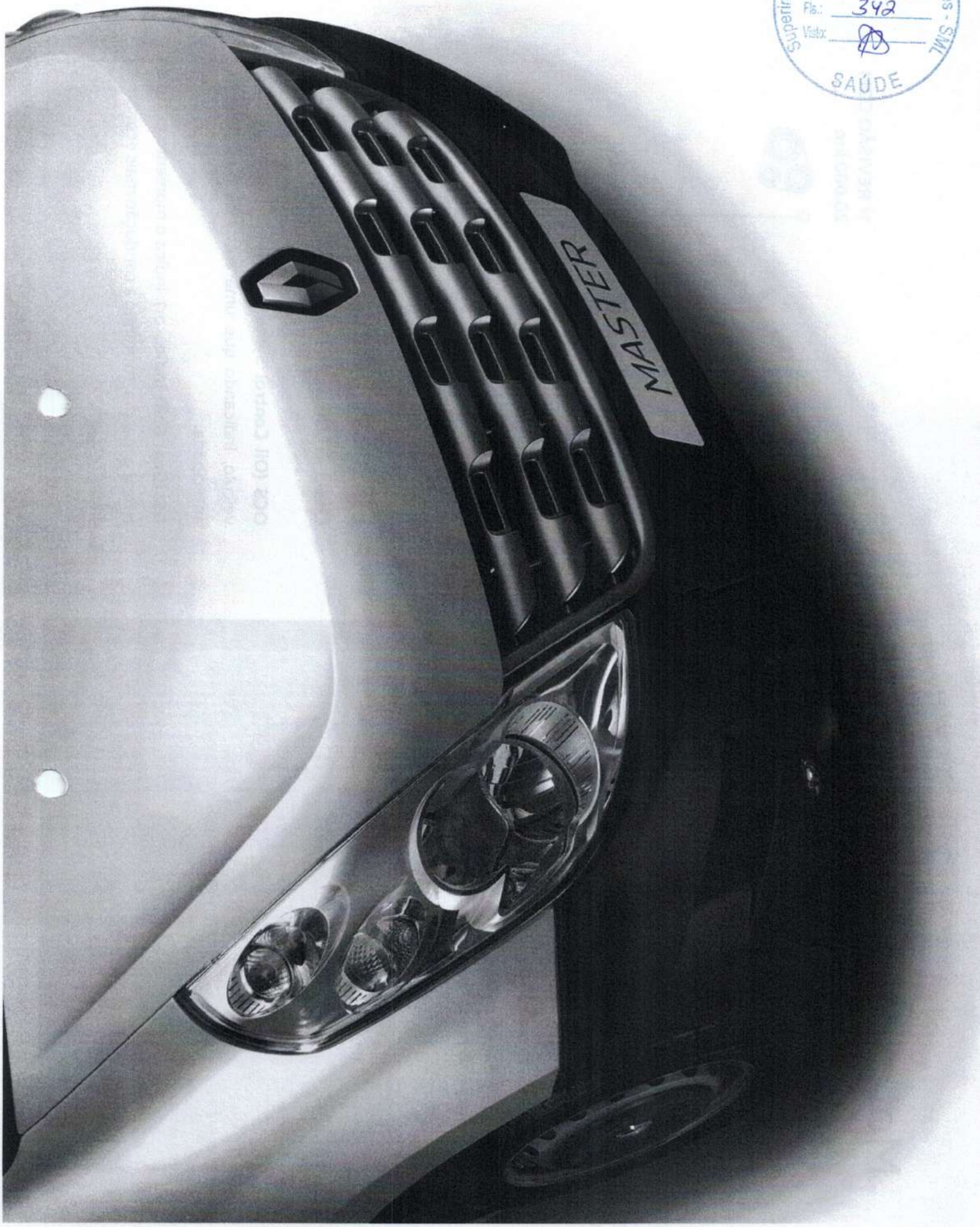
gustavoborgesamaral

licitação@emporiumcs.com.br

"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Caso você não seja o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, fica proibido usar, copiar, divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessa informação. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente,

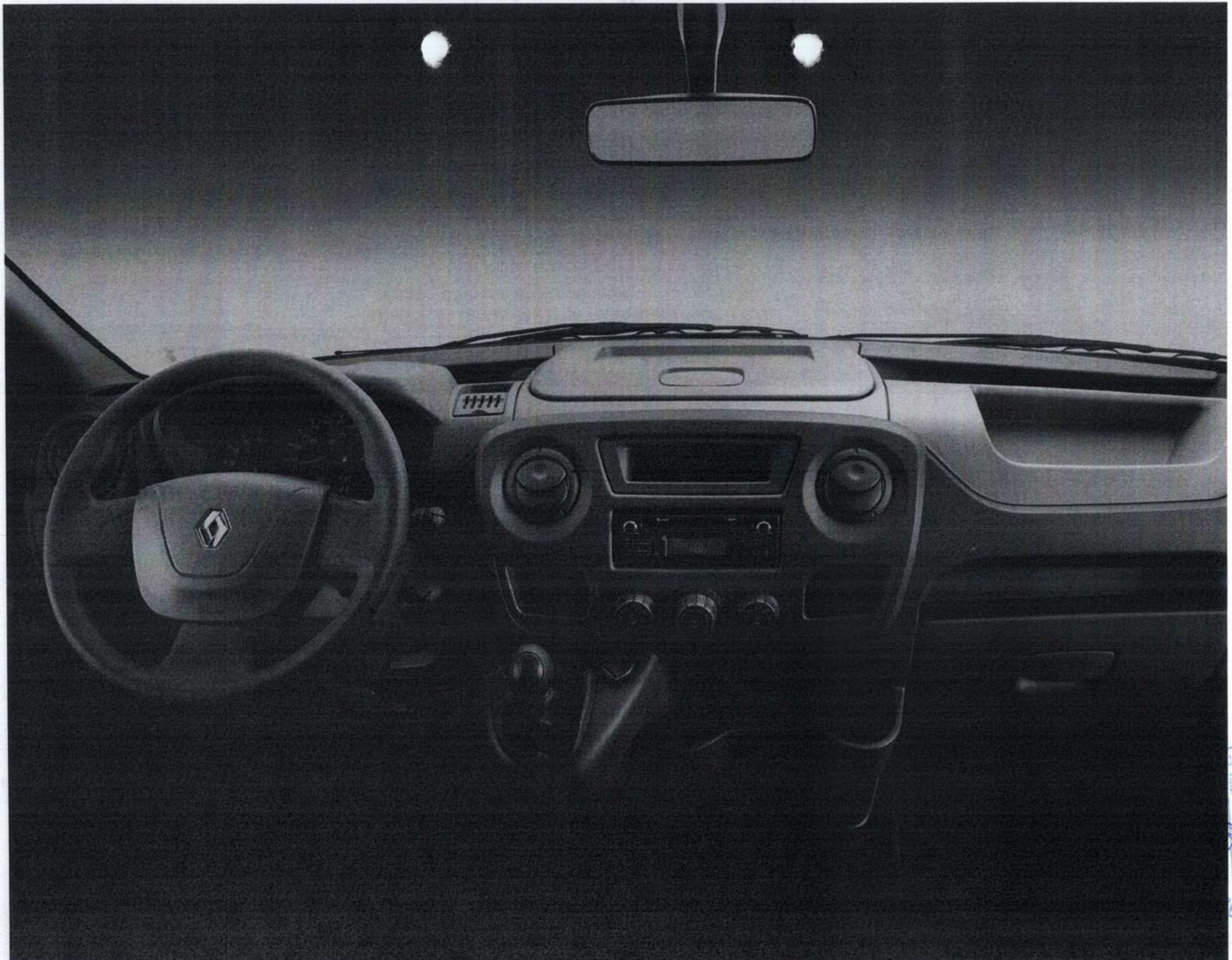

RENAULT
PRO+
Linha
Renault MASTER
MASTER
MASTER
MASTER
MASTER

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00053/18
Fls.: 342
Visto:
SAÚDE





Superintendência Municipal de Licitações - SMS
SAÚDE
Proc. 08.000531/15
Fls. 343
Visto



Superintendência
Proc. 08.000531/18
Fls.: 344
Visto



MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

PORTAS TRASEIRAS
COM ABERTURA DE ATÉ 270° (OPCIONAL).

VOLUME:
DE 8 A 13 m^3.

CARGA ÚTIL:
ATÉ 1.593 kg.

AMPLA PORTA LATERAL:
o suficiente para entrar um pallet standard*.

Pode ser conduzido por quem possui CNH da categoria B, pois não há necessidade de habilitação especial.

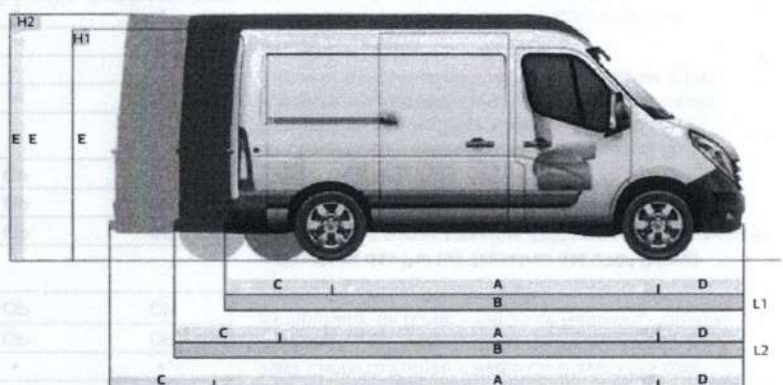


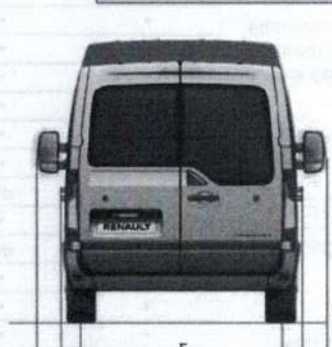
*Versões Grand Furgão L2H2 e Extra Furgão L3H2.

Superintendência Municipal de Licitações - SMS
SAÚDE
Proc. 03.0005318
Fls.: 345
Visto:

Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm^3)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (95) 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira





PESOS E DIMENSÕES	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.303	2.502	2.496
F Largura entre rodas	1.750/1.730	1.750/1.730	1.750/1.730
G Largura sem retrovisor	2.070	2.070	2.070
H Largura total	2.470	2.470	2.470

DIMENSÕES ESPECÍFICAS	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.600	3.100	3.750
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	546	545	543
Largura da abertura da porta lateral corrediça	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corrediça	1.627	1.820	1.820
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765
PESOS (kg)			
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.907	1.961	2.067
Carga útil	1.593	1.539	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

Superintendência Municipal de Saúde
Fls.: 346

RENAULT
PRO+

Soluções personalizadas para empresas e profissionais



A Renault Pro+ oferece produtos e serviços com atendimento especializado para clientes profissionais. A equipe de vendas e pós-vendas é altamente capacitada para entender suas necessidades e propor a solução mais adequada ao seu negócio.

Produtos e acessórios **sob medida**

A Renault Pro+ oferece uma ampla variedade de acessórios que se adaptam perfeitamente à necessidade do seu negócio. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções e também as diferentes possibilidades de transformação dos veículos.

Superintendência Municipal de SAÚDE
Proc. 08.000531/18
Fls. 347

Atendimento **especializado**

A equipe de vendas Pro+ é especializada em veículos utilitários e de frota, incluindo táxis. Pessoas com deficiência também encontram atendimento e preços diferenciados.

Serviços de pós-vendas **prioritários**

Os serviços de pós-vendas da rede Pro+ são especializados em veículos utilitários. O atendimento é prioritário e com prazos voltados às necessidades do seu negócio.



Renault **PRO+**
Concessionárias especializadas

DEDICAÇÃO TOTAL ÀS SUAS NECESSIDADES

- Equipe de vendas **especializada em veículos utilitários**
- Manutenção em veículos utilitários de **até 5 toneladas**
- **Financiamento especializado** para clientes profissionais
- **Plano exclusivo de manutenção** para os veículos da sua empresa

FACILIDADES PARA AJUDAR NA SUA ESCOLHA

- Ampla exposição de veículos utilitários, **incluindo versões transformadas**
- Test drive de veículos utilitários **sem agendamento**
- **Test drive específico** para taxistas
- Proposta comercial de veículos transformados **em até 48 h**

MOBILIDADE GARANTIDA PARA SEU TRABALHO

- **Atendimento prioritário** no pós-vendas
- Consultor de serviços **disponível na entrega do veículo**
- Revisões programadas conforme manual **serão entregues no mesmo dia***

*Desde que o veículo dê entrada até às 09:00 h e não necessite de atendimento complementar ou reparações em garantia que demandem substituição ou troca significativa de peça.

Superintendência
Proc. 08.000531/12
Fls: 348
Visto:
SAÚDE - SMS

Superintendência Municipal de Licitações
PORTO VELHO
08.00053/18
349
SAÚDE

Ofício n. 1029/2018/SML

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Senhora Eliana Pasini
Secretária
Marcus Vinicius de Oliveira.
Secretário Adjunto

Assunto: Processo 08.00053/2018 - Aquisição de ambulância tipo A

PROTOCOLO / SEMUSA
Recebido: Antonio
Data 12 / 11 / 2018
Hora: 11:31-145

Senhora Secretária,

Com os devidos e cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, referente ao processo administrativo n. 08.00053/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", informar que houve pedidos de esclarecimentos acerca da tração solicitada.

O objeto solicitado está descrito da seguinte maneira: Aquisição de Veículo automotor **tipo furgão** com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, **traçada 4x4**, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo "A", na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. (...)"

Ocorre que, a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 05.163.253/0001-08, apresentou questionamento acerca do veículo tipo FURGÃO necessitar de TRAÇÃO 4x4, *in verbis*:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro: São Cristóvão
CEP: 76.804-022 - Porto Velho/RO

Gmail

SML Licitações <pregoes.sml@gmail.com>

Superintendência Municipal de Licitações - SMA
Proc. 08.00053/18
Fls.: 350
Visto:

08.00053/2018 - Ambulância tipo A

1 mensagem

SML Licitações <pregoes.sml@gmail.com> 12 de novembro de 2018 11:13
Para: gabinete.semusa.pvh@gmail.com, DUEAH SEMUSA <dueahsemusa@gmail.com>

Prezados representantes da SEMUSA,

Por meio deste, encaminhamos o Ofício n. 1029/2018 (original protocolado nesta data), referente ao processo 08.00053/2018, que visa adquirir Ambulância tipo A para o DISTRITO DE OVA CALIFÓRNIA.

Ocorre que, o Pregão n. 124/2018, marcado para o dia 14/11/2018, teve um pedido de esclarecimento da empresa Emporium Construtora Comercio e Serviços, alegando a inexistência de veículo FURGÃO com TRAÇÃO 4x4.

Assim, encaminhamos o Ofício com o supracitado questionamento para análise e deliberação desse Órgão na condição de requisitante, e em face da data designada para abertura de proposta no aludido Pregão (dia: 14.11.2018), solicitamos a manifestação dessa Secretaria com urgência, no prazo máximo de 24 horas.

Atenciosamente,
Janíni F. Tibes
Pregoeira

OFÍCIO Nº 1029 - SEMUSA - ENVIO DE ESCLARECIMETO PE 124.2018.pdf
136K

Superintendência... Licitações - SML
Proc 03.00053/18
Fls.: 351
Visto:

Licitação [nº 743159]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
14/11/2018 às 10:44:49	Senhores licitantes, tendo em vista o pedido de esclarecimento da empresa Emporium Construtora Comercio e Serviços, protocolada no e-mail indicado no Edital no dia 09/11/2018 (tempestivamente), o qual alega que não existe no mercado nacional um Furgão com tração 4x4. Considerando que o esclarecimento versa sobre quesitos técnicos, sendo encaminhado a Secretaria de origem e até a presente data não houve um retorno oficial, contudo já informado a esta Pregoeira que a alegação procede e o objetivo deste certame era adquirir uma PICK-UP com tração 4x4. SUSPENDEMOS o presente PREGÃO, aguardando o posicionamento oficial, para que possamos protocolar neste Sistema a resposta ao referido questionamento e indicação do posicionamento que será adotado pela SML. (telefone para contato: 69 3901-3639). Atenciosamente, Janíni F. Tibes - Pregoeira.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc 08.00053/18
Fls.: 352
Visto:
SAÚDE

Licitação [nº 743159]

Lista de interessados na licitação

Nome	Documento	Contato
CONVERD AMBIENTAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	07.651.371/0001-82	JOSE APARECIDO BERTANHA RUA JOAO MENDES 120 HORTOLANDIA / UF: SP Bairro : PARQUE ORTOLANDIA - Cep : 13184-200 (19) 37273727 francisco@converd.com.br
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	08.206.867/0001-00	CARLENE DE FATIMA OLIVEIRA PEDROSA DFSF UBERLANDIA / UF: MG Bairro : S\FGRG - Cep : 38400-072 (34) 32161470 ecs@ecscomercio.com.br
GARRA SC COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIREL	17.247.878/0001-29	UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR RUA CINCO DE NOBEMBRO SAO JOSE / UF: SC Bairro : KOBRASOL - Cep : 88102-403 (48) 33754565 licitacao@garrasc.com.br
HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	20.306.945/0001-43	VICTOR HUGO BORGES FERREIRA RUA MARAMBAIA Nº 186 QD. 115 LT. 09 SL01 GOIANIA / UF: GO Bairro : JARDIM ATLÂNTICO - Cep : 74843-450 (62) 32887455 licitacaohorus@gmail.com
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
LICITEC COMERCIAL LTDA - EPP	10.614.837/0001-84	LUCIANA MARIANO OLIVEIRA FRADE 1 1 / UF: SP Bairro : 1 - Cep : 11111-111 (11) 11111111 111111111@111111.com.br
LICNET	01.035.211/0001-22	01035211000122 SEPN 509, ASA NORTE, ASA NORTE, ASA NORT BRASÍLIA / UF: DF Bairro : ASA NORTE - Cep : 70000-000 (61) 39611310 erica@licinet.com.br
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	03.093.776/0001-91	MANUELLA JACOB AV. MARQUES DE SÃO VICENTE SÃO PAULO / UF: SP Bairro : BARRA FUNDA - Cep : 01139-003 (11) 24782818 vg@manupa.com.br
NUNES & REZENDE COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - EPP	19.275.849/0001-04	JOSE LEONARDO PIMENTA DE REZENDE / UF: GO Bairro : ... - Cep : 74444-444 (62) 39692121 leo@jlcomercio.com.br
REFERENCIA ENGENHARIA EIRELI-ME	19.087.611/0001-47	WESLEY ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA RUA 29 GOIANIA / UF: GO Bairro : SETOR OESTE - Cep : 74140-060 (62) 36616947 compras.referencia@gmail.com
ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	10.577.266/0001-55	KAIQUE VICTOR MORAES SILVA AV T7; QD 34;LT 1E,ED. CONCEPT LOURENZZO GOIÂNIA / UF: GO Bairro : SETOR OESTE - Cep : 74140-110 (62) 36382408 romaocomercio01@gmail.com
S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI -	22.645.916/0001-31	ROBERTO FONTES LUSTOSA AV NESRALLA RUBEZ 503 CRUZEIRO / UF: SP Bairro : CENTRO - Cep : 12701-000 (12) 31447714 biondilicita02@gmail.com
SOLANDRO APARECIDO BORGES	618.393.371-68	SOLANDRO RUA 3 INHUMAS / UF: GO Bairro : JARDIM SUIÇO - Cep : 75400-000 (62) 85634337 solwel@hotmail.com
STATUS CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.724.264/0001-28	WILLIAN ROBERT FERREIRA SANTANA EEEEE RIO BRANCO / UF: AC Bairro : BET - Cep : 69911-223 (68) 99943466 cubadistribuidora@gmail.com
SYS EVOLUTION	11.061.972/0001-02	SYS RUA DOMINGOS DE MORAES, 266 SÃO PAULO / UF: SP Bairro : VILA MARIANA - Cep : 04010-000 (11) 50800888 licitacao.licitasys@gmail.com
W3 NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME	16.370.334/0001-97	WILSON DE OLIVEIRA LOPES RUA DOS CAJUEIROS APARECIDA DE GOIANIA / UF: GO Bairro : RETIRO DO BOSQUE - Cep : 74990-725 (62) 85121203 w.lopes.go@gmail.com

Superintendência Municipal de Licitações - SMAL
Proc. 08.00053/18
Fls.: 353
Visto:
SAÚDE

Licitação [nº 743159]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	4

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 03.00053/18
Fls.: 354
Visto:
SAÚDE

Licitação [nº 743159] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 195.888,00
Data e hora do registro	13/11/2018 15:36:35:334
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 195.888,89
Data e hora do registro	13/11/2018 18:05:06:847
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 195.888,89
Data e hora do registro	13/11/2018 18:13:34:563
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 300.000,00
Data e hora do registro	13/11/2018 08:59:39:511
Situação da proposta	Classificada

Superintendência Proc.: 08.00053/18 Fls.: 355 Visto: SAÚDE

Licitação [nº 743159] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Opções

Valor	R$ 195.888,00
Data e hora do registro	13/11/2018-15:36:35 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo A, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. PRIMEIRO EMPLACAMENTO. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Marca: Renault do Brasil Modelo: Master Furgão L3H2.

Fornecedor - 2

Opções

Valor	R$ 195.888,89
Data e hora do registro	13/11/2018-18:05:06 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão Renault Master L3h2 Marimar Ambulância Código 243460, com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x2, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo A, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. PRIMEIRO EMPLACAMENTO. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório PVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor - 3

Opções

Valor	R$ 195.888,89
Data e hora do registro	13/11/2018-18:13:34 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo -A-, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. PRIMEIRO EMPLACAMENTO.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. MARCA: CHEVROLET MODELO: S-10 CABINE SIMPLES 4X4

Fornecedor - 4

Opções

Valor	R$ 300.000,00
Data e hora do registro	13/11/2018-08:59:39 Situação da proposta Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, traçada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo -A-, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. PRIMEIRO EMPLACAMENTO. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. - MARCA: RENAULT - MODELO: MASTER

Prot 08.00053/18
356
PREFEITURA PORTO VELHO
SAÚDE

Ofício n. 1043/2018/SML

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Senhora Eliana Pasini
Secretária

Assunto: Reiterar Ofício n. 1029/2018/SML - Processo 08.00053/2018 - Aquisição de ambulância tipo A

20 11 2018 10:46

Senhora Secretária,

Com os devidos e cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, reiterar o Ofício n. 1029/2018/SML, referente ao pedido de esclarecimento acerca da tração solicitada para a AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", processo administrativo n. 08.00053/2018, Pregão Eletrônico n. 124/2018.

O objeto solicitado no referido processo é um veículo tipo Furgão traçado 4x4, o questionamento da licitante dispõe que não é comercializado no Brasil furgão com a referida tração. Tendo em vista a discricionariedade da Secretaria requisitante ao elaborar a descrição constante no edital, parametrizando com as características de forma que estas estejam coerentes com a necessidade da SEMUSA, encaminhamos no dia 12.11.2018 o Ofício n. 1029/2018/SML e e-mail solicitando manifestação no prazo máximo de 24 horas sobre o tema, devido a disputa do Pregão está marcada para o 14.11.2018.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro: São Critovão
CEP: 76.804-022 - Porto Velho/RO

Proc: 08-00053/18
Fls: 357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

OFÍCIO Nº 5210/DAB/GABINETE/SEMUSA Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Ilma Senhora
JANÍNI FRANÇA TIBES
Superintendência Municipal de Licitação
Avenida Carlos Gomes, nº 2776 – São Cristóvão
Nesta

ASSUNTO: Em resposta ao Ofício nº 1029/2018/SML – Aquisição de ambulância tipo A

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao Ofício nº 1029/2018/SML, informamos que a descrição correta do objeto solicitado é **AMBULÂNCIA Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4**. Informamos ainda que em virtude de um lapso, a descrição que consta nos autos não condiz com o objeto que necessitamos. Sendo assim, solicitamos que a Superintendência Municipal de Licitação nos envie o processo 08.00053/2018 para que sejam feitas as devidas correções/adequações.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SML
RECEBIDO:
DATA: 23/11/18
HORA: 11:10

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora Departamento de Atenção Básica

Larissa K. Coitinho
Secretária Executiva do Gabinete/SML
Mat. 294529

ELIANA PASINI
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Superintendência Municipal de Licitações
Proc: 08.00053/18
358
PREFEITURA PORTO VELHO
SAÚDE

Processo nº. 08.00053/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/2018
Objeto: Aquisição de Ambulância, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I. DO RECEBIMENTO DO ESCLARECIMENTO:

A empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 05.163.253/0001-08, por meio do e-mail licitacao@emporimcs.com.br, apresentou esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 124/2018, nos 09 dias do mês de novembro do ano de 2018.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Os presentes pedidos de esclarecimentos não comportam análise de cabimento ou rigorismos quanto à forma de apresentação, porquanto tem por finalidade aclarar ponto obscuro ou necessário a melhor compreensão dos termos do instrumento convocatório para formulação de proposta pelo licitante interessado, cabendo entretanto a análise relativa a **tempestividade.**

O pedido de esclarecimento deve estar tempestivo conforme o disposto no Edital nos itens 2.3 do instrumento convocatório: *"2.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em epígrafe deverão ser enviados ao pregoeiro* ***até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da Sessão*** *Pública, exclusivamente via e-mail para o endereço pregoes.sml@gmail.com;"*

O esclarecimento que originou este expediente, foi encaminhado ao e-mail desta Superintendência Municipal de Licitações, no dia 09.11.2018, com a disputa do Pregão Eletrônico nº. 124/2018 marcado para 04.11.2018. Isto posto, diante da tempestividade do Pedido de esclarecimento, acolho o referido esclarecimento, razões pelas quais, passamos a análise, quanto aos demais, apesar da intempestividade, segue a resposta.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade
Tel. (69) 3901-3069/3639
CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO

Proc. 08.00053/18
Fls. 359
SAÚDE

solicitado é AMBULÂNCIA Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4. (...) Sendo assim, solicitamos que a Superintendência Municipal de Licitação nos envie o processo 08.00053/2018 para que sejam feitas as devidas correções/adequações."

III. DA CONCLUSÃO:

Prima facie, esclareço que independentemente de a Administração solicitar as características mínimas do bem a ser adquirido, cabe enfatizar os ensinamentos de Justen Filho, Marçal, que: *"Nada poderá ser decidido além do constante no Edital. A descrição do objeto da licitação contida no edital não pode deixar margem a qualquer dúvida nem admite complementação a posteriori. Entre a opção de uma descrição sucinta e uma descrição minuciosa, não pode haver dúvida para a Administração Pública. Tem de escolher a descrição completa e minuciosa. Certamente, a descrição deve ser clara. Mas "minúcia" não significa "obscuridade". Se a descrição do objeto da licitação não for completa e perfeita, haverá nulidade [...] São os princípios norteadores da licitação a "vinculação ao edital" e o "julgamento objetivo"."*

Cumpre consignar, que a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, induz à inafastável a necessidade de melhor análise dos fatos suscitados em decorrência natureza técnica e a correção/adequação do Objeto, em observância aos princípios aplicáveis às licitações, as jurisprudências e a legislação.

Ex positis, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 124/2018, nos termos da legislação pertinente, informando ainda que o edital passará pelas alterações pertinentes, sendo republicado nos mesmos meios de divulgação conforme item 18.2 do Instrumento Convocatório e o §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira/SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade
Tel. (69) 3901-3069/3639
CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc: 08.00053/18
Fls: 360
Visto:
SAÚDE

Licitação [nº 743159]

Inclusão de documentos

Informe o documento | Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado | incluir

Padrão de nomenclatura dos arquivos

A extensão do arquivo deverá ser no seguinte formato: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip).

O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais.

O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

Data de publicação	Número anexo	Nome do arquivo	Ação
26/11/2018 às 13:00:15	2	RESPOSTA.ESCLARECIMENTO.PDF	apagar
30/10/2018 às 11:42:19	1	2-CHAMADA-EDIT-PE.124.2018.PDF	

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Prefeitura Municipal de Licitações
Proc 08.00053/18
Fls 361

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
124/2018
Resumo:
2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2018 (AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A")
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo:
08.00053/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Publicada
Data de publicação:
31/10/2018
Início do acolhimento de propostas:
01/11/2018 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
14/11/2018 09:30:00
Abertura das propostas:
14/11/2018 09:30:00
Data e a hora da disputa:
14/11/2018 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

JANÍNI FRANÇA TIBES

Complemento

Gmail

SML Licitações <pregoes.sml@gmail.com>

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00053/18
Fls. 362
Visto:

Questionamento - PREGÃO ELETRONICO Nº1242018 - ID 743159

SML Licitações <pregoes.sml@gmail.com> 26 de novembro de 2018 12:03
Para: Nayara | Licitações Emporium <licitacao@emporiumcs.com.br>

Prezado Licitante,

Atendendo ao vosso pedido de esclarecimento, encaminhamos em anexo a resposta em anexo, a qual foi devidamente publicada no Sistema do Licitações-e e no Portal de Compras da Prefeitura.

Oportuno consignar, que o Pregão Eletrônico n. 124/2018 foi suspenso sine die, conforme motivação no anexo.

Atenciosamente,

Janíni França Tibes

Pregoeira - SML
[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



image001.jpg
4K

image002.jpg
1K



image001.jpg
4K

image002.jpg
1K

Resposta.esclarecimento.pdf
158K

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc. 08.00053/18
Fls.: 363
Visto:
SAÚDE

Para: Superintendente Municipal de Licitação
Assunto: Suspender o Pregão Eletrônico nº. 124/2018

Processo nº. 08.00053/2018
Objeto: Aquisição de Ambulância, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Senhora Superintendente,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento em face do Edital de Pregão Eletrônico n. 124/2018, acerca da tração solicitada para a AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A".

O objeto solicitado no referido processo é um veículo tipo Furgão traçado 4x4, o questionamento da licitante dispõe que não é comercializado no Brasil furgão com a referida tração. Tendo em vista a discricionariedade da Secretaria requisitante ao elaborar a descrição constante no edital, parametrizando com as características de forma que estas estejam coerentes com a necessidade da SEMUSA, encaminhamos no dia 12.11.2018 o Ofício n. 1029/2018/SML e e-mail solicitando manifestação no prazo máximo de 24 horas sobre o tema, devido a disputa do Pregão está marcada para o 14.11.2018.

Contudo, apesar do Gerente da Divisão de Convênios e Contratos da SEMUSA ter comparecido a SML no dia 13.11.2018 e informado verbalmente que o veículo para atender as necessidades do Distrito de Nova Califórnia é um veículo com tração 4x4, bem como a data da disputa ser 14.11, não houve resposta formal ao supracitado Ofício, sendo reiterado por meio do Ofício n. 1043/2018/SML no dia 20.11.

Nada obstante a solicitação de um veículo traçado, as demais descrições do objeto remete a um furgão, conforme observamos no Anexo I do Edital e nos cadastros dos licitantes.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, Bairro: Liberdade
Tel. (69) 3901-3069/3639
CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO

Superintendência Municipal de Lic...
Proc. 08.00053/18
Fls.: 364
Visto:
SAÚDE

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 743159]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	2ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	124/2018	Processo	08.00053/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Suspensa	Data de publicação	31/10/2018
Inicio acolhimento de propostas	01/11/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	14/11/2018-09:30
Abertura das propostas	14/11/2018-09:30	Data e a hora da disputa	14/11/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

A situação da licitação [743159] foi alterada com sucesso.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc 08.00053/18
Fls.: 365
Visto:
SAÚDE

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Licitações

SELECIONE O ANO: 2018

SITUAÇÃO: Todos

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Informação! Lista ordenada de forma decrescente por data de publicação. Para consultar utilize o Filtro.

Filtrar Resultados

124/2018

Edital: 124/2018
Publicação: 31/10/2018

Resumo: 2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2018 (AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A")
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo: 08.00053/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Situação: Suspensa
Data de publicação: 31/10/2018
Início do acolhimento de propostas: 01/11/2018 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas: 14/11/2018 09:30:00
Abertura das propostas: 14/11/2018 09:30:00
Data e a hora da disputa: 14/11/2018 10:00:00
Valor Estimado: R$ 195.888,89 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Visualizar mais detalhes (../../Licitacoes/2-chamada-pregao-eletronico-n1242018-aquisicao-de-ambulancia-de-suporte-basico-tipo-a-para-remocao-simples-e-eletiva-tipo-furg

- Edital - Pregão 124/2018 (http://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/edital_pe1242018.pdf)
- 2ª CHAMADA - EDITAL - PREGÃO 124/2018 (http://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/2chamada_edit_pe1242018.pdf)
- Resposta-Esclarecimento (http://uploads.portovelho.ro.gov.br/PortalCompras/licitacoes/respostaesclarecimento_8.pdf)

DIDP | SEMAD ©

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc: 08.00053/18
Fls.: 366
Visto:
SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a**SUSPENSÃO SINE DIE**do**PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018/SML,**deflagrado no Processo n.**08.00053/2018**, tendo como objeto resumido a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**, em razão necessidade de análise e correções/adequações, as quais já foram submetidas ao setor técnico da Secretaria Requisitante do objeto.
Informo também que, após a manifestação do setor técnico requisitante e ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44608E5B

SIGPub SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

Superintendência Municipal de Licitações - SML
VOX TECNOLOGIA
08.00053/18
367
VISTO:
SAÚDE

SIGPUB Seja bem-vindo **JANINI FRANÇA TIBES**
Horário **13:29**

Manutenção Diário
Enviar Arquivo
Matéria
Matérias Reprovadas
Publicar Matéria
Manutenção SIGPub
Alteração Senha Usuário

Início Visualizar

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Data de Circulação: 27/11/2018
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Demais atos de licitação
Número do ato: 124
Ano: 2018
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 23/11/2018 18:02 - Janini França Tibes
Publicado por: Fernanda Santos Julio
Data da publicação: 24/11/2018 18:37

Layout da Matéria:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a**SUSPENSÃO SINE DIE**do**PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018/SML**,deflagrado no Processo n.**08.00053/2018**, tendo como objeto resumido a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**, em razão necessidade de análise e correções/adequações, as quais já foram submetidas ao setor técnico da Secretaria Requisitante do objeto.
Informo também que, após a manifestação do setor técnico requisitante e ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44608E5B

ALTERAR EXCLUIR IMPRIMIR

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2018 |

Nº do Documento: 01-08.00053-000/2018
Interessado....: CONVÊNIO/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhora Superintendente,

Com a devida publicação da Suspensão do Sistema do Licitações-e, Portal de Compras da Prefeitura e o envio ao Diário Oficial do Município que será publicado no dia 27.11.2018, conforme fls. 364 a 367.

Assim, para fins de celeridade processual, encaminhamos o processo em epígrafe, contendo 368 folhas, incluindo esta, devidamente numeradas e distribuídas em II volumes.

Atenciosamente,

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

De acordo,

Atendendo a solicitação do Ofício n. 5210/DAB/GABINETE/SEMUSA, encaminhamos os autos a Secretararia Municipal de Saúde para que sejam adotas as medidas necessárias para saneamento das óbices ou a alteração do Objeto de acordo com a necessidade.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAB/SEMUSA

A DAB

Sr (ª) Gerente,

Encaminhamos os autos, volumes I e II para conhecimento e providências quanto ao despacho SML fl. 368 e conforme solicitado no Ofício nº 5210/DAB/GABINETE/SEMUSA.
Após os procedimentos, retornar ao DA para o devido prosseguimento dos autos.

Geison Silva
Cad: 245747

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor Administrativo/SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO

SEMUSA
PROC.
FLS. 370

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº16/DAB/2018

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** visando atender a Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161),localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo de Referência, objeto de Emenda Parlamentar Estadual nº16/2017,nos termos do processo administrativo nº 01.1712.06909.0000/2017, com a contrapartida do Município de Porto Velho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia é de aproximadamente 350 quilômetros. Atualmente conta com uma população estimada em 08 mil habitantes.

2.2 Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território; garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.

2.3 Considerando que o transporte de livre remoção, consiste no resgate ou na remoção de doentes graves, por meio de transportes em ambulâncias tradicionais, o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

2.4 Considerando que o projeto de aquisição do veículo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos.

2.5 Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho porque o distrito não possui veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos a ambulância Tipo "A" para atender a população do Distrito de Nova Califórnia, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde na comunidade e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família.

3. TOTAL MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado totaliza a importância Global de R$ 203.076,66 (Duzentos e três mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) da Emenda Parlamentar e Contrapartida de R$ 23.076,66(vinte e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
PROC.
FLS. 371

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.504.2005, Decreto Municipal nº. 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº. 13.707, de 21.11.2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementa Nº. 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares estabelecidas neste instrumento.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. DO LOCAL E FORMA DA ENTREGA

5.1.1. A AMBULÂNCIA deverá ser entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira n° 1146, Bairro Nova Porto Velho, telefone.: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho – RO, observando o horário comercial;**

5.1.2. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde , **CNPJ** - 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira,nº 1146 - Bairro Nova Porto Velho**, contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

5.2. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

5.3. Os veiculo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.

5.4. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO

5.4.1. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

5.5. DO PRAZO

5.5.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho conforme item 8.1.**

5.6. DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AMBULÂNCIA

5.6.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
PROC. 372
Assinatura

5.6.2. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento e futuro contrato, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

5.6.3. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

5.6.4. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

5.6.5. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. O que dispõe o § 2º artigo 73 da lei 8666/93;

5.6.7. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

5.6.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

5.6.9. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.Atestado (s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto deste Termo;

6.2.Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta.

6.3.Declaração que possui concessionária para realização das manutenções do veículo na cidade de Porto Velho-RO.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
SEMUSA
PROC. 373
Assinatura

7.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

7.2. A garantia do veículo será **mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante, chave reserva correspondente, como também de manual do conjunto sinalizador acústico e visual, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

7.3. As empresas participantes do certame deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. Administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

7.4. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

7.5. Os equipamentos a serem fornecidos com o veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

7.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses**.

7.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**;

7.9. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

8. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

8.1 O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo **até 60 (sessenta)** dias corridos e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
PROC.
FLS. 374
Assinatura

8.2 Após a homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s), a Administração convocará o vencedor para retirar a Nota Empenho respectiva, no prazo e forma estabelecidos.

8.3 Conforme autoriza o §3º do art. 27 do Decreto Municipal n. 10.300, de 17.02.2006, quando o Licitante vencedor, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assumir a obrigação decorrente do fornecimento deste Termo, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em edital e das demais cominações legais contra o licitante faltoso.

8.4 Face ao exposto nos subitens acima não haverá prorrogação contratual nem reajuste de preços, os quais serão fixos e irreajustáveis para todos os efeitos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

9.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

9.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

9.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciado obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

9.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total do veículo e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

9.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

9.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

9.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexo III deste Termo de Referência;

9.9. A Contratada deverá manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;

9.10. A contratada entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

9.11. A empresa deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

PROC. FLS. 375 Assinatura

9.12. A Empresa deverá fornecer toda a documentação do veículo, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

9.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação do veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

9.14. A empresa contratada deverá fornecer o veículo COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ - 05.903.125.0001/45**, Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira,**nº** 1146 - Bairro Nova Porto Velho, **contato**: (69) 3901-2822, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

9.15. Empregar no veículo fornecido, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

9.16. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II – S/N – Centro – CEP: 76.800-000 – Porto Velho/RO;**

9.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

9.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico do veículo;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos equipamentos;

10.2. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

10.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

10.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

10.5. Contratante rejeitará no todo ou em parte, o item entregue em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;

10.6. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

10.7. Fiscalizar a execução do futuro contrato.

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
PROC. 376
Assinatura

10.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

10.9. Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após o recebimento do VEÍCULO o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA efetuará o pagamento em até 30 **(trinta) dias úteis** contados da data da liquidação da despesa;

11.3. A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

11.4. Por ocasião do pagamento, a SEMUSA, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, também poderão ser aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento dos produtos, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

SEMUSA
PROC.
FLS. 377
Assinatura

12.1.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato;

12.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.1.10. Aquele que, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF,** pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no futuro contrato e das demais cominações legais;

12.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

12.1.12. As sanções administrativas previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

12.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

12.2.1. Recusar-se a fornecer o objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

12.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

12.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

12.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

12.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

12.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município;

12.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As respectivas despesas decorrentes da futura contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

PROC.
FLS. 378

Porto Velho, que tem como Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Elemento de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**:

PROJETO DE ATIVIDADE	**08.31.10.301.317.2.664 –** Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Material Permanente
FONTE RECURSO	01.07 – Recursos do SUS;
1. PROPOSTA DE EMENDA Nº 16/2017 Unidade Assistida: U.S.F. Nova alifórnia (CNES: 2802961) CONTA CORRENTE Nº 7540-X AGÊNCIA Nº 2757-X	2.CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO Unidade Assistida: U.S.F. Nova Califórnia (CNES: 2802961) CONTA CORRENTE Nº 10214-8 AGÊNCIA Nº 2757-X

14. DOS ANEXOS

14.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I: QUADRO DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO GERAL

Anexo II:QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Anexo III: MODELO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO"A" .

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora do Departamento de Atenção Básica
Matrícula: **733776**

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº. 3.105/I de 11 de junho de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

SEMUSA
PROC
FLS. 379
Assinatura

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO

Nº	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ **movido a diesel**; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Dimensões do chassi:** Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; **Características da capota para ambulância**: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser	und	01		

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
PROC.
FLS. 390
Assinatura

	protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo,				

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

PROC.
FLS 381
Assinatura

	composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). **EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:** O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.				
VALOR TOTAL					R$

SEMUSA
FLS 382
Assinatura

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
AMBULÂNCIA TIPO "A"

ITEM	DESCRIÇÃO	USF NOVA CALIFÓRNIA	TOTAL
01	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional. Combustível: diesel.	01	01

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PRO:
FLS. 383
Assinatura

ANEXO III

DA PLOTAGEM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A"



Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DAB/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao Departamento Administrativo

Sr Diretor,

Após questionamento de um fornecedor, quando o mesmo alegou que não existe no mercado nacional veículo Tipo Furgão, com a característica "traçado 4 x 4" (Ofício nº 1029/2018/SML), solicitamos o processo para fazer uma análise minunciosa dos fatos conforme Ofício nº 5210/DAB/GABINETE/SEMUSA e, com o processo em mãos, verificou-se que por algum lapso, a descrição que haviamos colocado é de um veículo TIPO VAN, que não atende às necessidas para o qual foi solicitato visto que, o veículo que solicitamos tem que ser uma pick-up adaptada para ambulância TIPO "A", e que seja um modelo com TRAÇÃO 4 X 4.
Com isso, estamos reenviando o Processo 08.00053/2018 vol I e II, com a Minuta do Termo de Referência devidamente corrigido, para que seja feita NOVAS COTAÇÕES e demais providências em virtude da mudança do OBJETO.

Sócrates Saraiva
Cad: 15025

Maria do Socorro Soares
Diretora do Departamento de Atenção Básica/SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SML/SEMAD

A SML

Sr. (ª) Superintendente,

Encaminhamos os autos, volumes I e II, para prosseguimento dos trâmites uma vez que o DAB/SEMUSA já realizou as devidas correções, conforme citado no despacho fl. 384.

Alexandre José Rodrigues Carvalho
Diretor Departamento Administrativo/SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

Processo:08.00053.2018
Objeto: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E ESTADO PARA CUSTAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIAS TIPO A - CONVÊNIO 312/PGE-13

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Considerando a Impugnação ao Edital protocolado nesta SML, fls.340, questionando a descrição do objeto da presente licitação;

Considerando o pedido dos autos pela SEMUSA para análise e manifestação acerca da impugnação retromencionada;

Considerando que foi dada procedência pela SEMUSA aos fatos alegados pela licitante, o que consequentemente levou à elaboração de nova Minuta de Termo de Referência, fls. 370/383, alterando substancialmente a descrição do objeto;

Considerando o despacho da SEMUSA, as fls. 384, encaminhando os autos narrando os fatos supra citados, bem como solicitando a realização de novas cotações;

Encaminho o presente processo ao Departamento de Editais e Normas - DENL, para análise da regularidade da Nova Minuta de Termo de Referência, para que após, não encontrando- se fatos impeditivos, sejam enviados os autos ao DECOT para os demais procedimentos pertinentes ao prosseguimento do feito.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

Ciente 13/12/2018

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICONV/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

Senhor Diretor,

Os autos retornaram a este Departamento de Editais e Normas para reanálise no âmbito de competência deste Departamento de Editais e Normas Licitatórias, quanto ao novo Termo de Referência e seus anexos (fls. 370-383), elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, Anexo I.

Após concluída a reanálise informamos que não foram encontradas questões impeditivas ao andamento do procedimento, sendo assim, encaminhamos os autos para que seja providenciada a nova pesquisa de preços de acordo com a descrição e quantitativo no anexo I deste Termo fls. 379-381. O respectivo foi encaminhado no e-mail: sml.cotacao@gmail.com.

Após, retornem os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias – DENL para demais providências.

Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2018.

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA/DENL/SML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fl. 388
Visto

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos dezoito *dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito*, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 08.00053/2018 **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA.**

- ANEXO DE E-MAILS
- COTAÇÕES
- QUADRO COMPARATIVO
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, Ana Carolina Vasconcelos, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

Ana Carolina Vasconcelos
Ana Carolina Vasconcelos
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fl. 389
Visto

Gmail Superintendência Licitacão <sml.cotacao@gmail.com>

COTAÇÃO AMBULÂNCIA - 01 ITEM

4 mensagens

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 17 de dezembro de 2018 08:43
Cco: juliana.palmeira@blueboxservicos.com.br, lucas.souza@blueboxservicos.com.br, vitor.swei@blueboxservicos.com.br, mkt14@bellanveiculosespeciais.com.br, licitacao@zucatelli.com.br, MANUPA@manupa.com.br, vendasagoverno@denigris.com.br, Pamela de Souza <licitacao@hamivans.com.br>, SML Licitações <pregoes.sml@gmail.com>, analise4.gvp@conselvan.com, orcamentos@celsinhoveiculos.com.br, Mayara Mendes - Depart° Comercial <comercial2@fabricarveiculosespeciais.com.br>, OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>, licitacao@emporiumcs.com.br, initmacoes@fcagroup.com, USUARIOSSOCIETARIO@aguiabranca.com.br, saedson@uol.com.br, lilia.salvo@fcagroup.com, licitacao@divena.com.br, EVERTHONRIBEIRO@hotmail.com, Veronica Freitas <comercial@eresul.com.br>, silvando.caldas@tecar.com.br, JAIMESP79@hotmail.com, ANACARLA@rrcontas.com.br, depprocessos@eticacontabilidade.com.br, nordesteemergencias@yahoo.com.br, LEFEADM@yahoo.com.br, A3DEMPREENDIMENTOS@gmail.com, Mira Comercial <mira.comercialeservicos@gmail.com>, Hortocom <HORTOCOMLOCACAO@gmail.com>, marlicio@coutinescritorio.com.br, asapcomercial@asapcomercial.com.br

Prezado Senhor (a),

Encaminho em anexo cotação de: Aquisição de Ambulância, referente ao Processo nº 08.00053-2018, da Secretaria de , para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.
Prazo para envio da proposta: 05 dias

Desde já agradecemos e estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.
OBSERVAÇÕES:

1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;

2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;

3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;

5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE: 3901-3069/3639

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
(69) 3901-3066
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

3 anexos

08.00053.2018 - COTAÇÃO AQ. DE AMB..pdf
73K

08.00053.2018 - COTAÇÃO AQ. DE AMB..xls
31K

ULTIMO TERMO AMBULANCIA CORRIGIDO COM A DESCRIÇÃO CORRETA.doc
410K

Fl. 390
Visto

E-mail: operacional@manupa.com.br

Visite nosso Site: www.manupa.com.br

Fone: (11) 2478-2818

Pense: VOCÊ faz sua parte para cuidar e preservar o planeta em que vivemos!

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

De: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 10:43
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: COTAÇÃO AMBULÂNCIA - 01 ITEM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CM 549.18 - SEMUSA-RO - S10 CAB SIMPLES AMB.pdf
679K

Luiz Felipe | Emporiumcs <licitacao@emporiumcs.com.br> 18 de dezembro de 2018 12:17
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Boa tarde Sra. Carolina,

Segue em anexo cotação de pick-up adaptada para ambulância de simples remoção.

Att,

Luiz Felipe
EMPORIUM
Depto. de Licitações
Fone: 55(34) 3216-6700
licitação@emporiumcs.com.br

Fl. 391
Visto

MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-SEMUSA
A/C: SETOR DE COMPRAS.
E-mail: sml.cotacao@gmail.com

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.**
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 sala 2705 -
Barra Funda – São Paulo – SP
Telefone: 11 2478-2818
E-mail: operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 agencia – 0474-X C/C 11898-2

ITEM 01 – 01 (UMA) UNIDADE – CHEVROLET S10 PICK-UP – CABINE SIMPLES-ADAPTADO EM AMBULANCIA- CONFORME DESRIÇÃO:

Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm^3 movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo=5.000mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m^3/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar

Fl. 392
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0001-91 **MATRIZ**		**11/12/1998**

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANUPA CONCESSIONARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	**1619**	**SALA 2705**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-003	**VARZEA DA BARRA FUNDA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COTACAO@MANUPA.COM.BR	**(11) 2935-1821**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **15:01:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Fl. 393
Visto

EMPORIUM
Construtora, Comércio e Serviços

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO

.....

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores:

A Empresa **Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda.,** sediada à **Rua Duque de Caxias, nº 450 – Sala 304, Bairro Centro, Uberlândia / MG**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.163.253/0001-08**, neste ato representada por Sr. **Adailton Ferreira Soares**, portador da Carteira de Identidade nº **MG 2.874.919**, e do CPF nº **533.727.356-68**, abaixo assinada, propõe à PREFEITURA DE PORTO VELHO, a entrega do(s) bem(ns) abaixo indicado(s), nas seguintes condições:

ITEM	Qtd	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	ABAIXO	Marca: **CHEVROLET** Modelo: **S10 adaptada para ambulância do tipo A.**	**R$ 218.000,00**	**R$ 218.000,00**

Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações:

Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ **movido a diesel**; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Dimensões do chassi:

Comprimento total mínimo = 5.000 mm;
Distância mínima entre eixos = 3.000 mm;
Largura externa mínima = 1.750 mm;
Largura externa máxima = 2.300 mm;

Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/

Fl. 394
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.163.253/0001-08 **MATRIZ**		**22/07/2002**

NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	**450**	**SALA: 304;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.400-142	**CENTRO**	**UBERLANDIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPORIUM@TRIANG.COM.BR	**(34) 3216-6700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/12/2018** às **14:24:11** (data e hora de Brasília).

BANCO DE PREÇOS

PREFEITURA DE PORTO VELHO-RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

Departamento: DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 969

Pesquisa concluída no dia 18/12/2018 14:37:42 (IP: 189.23.8.83)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AMBULÂNCIA	2	1 Unidade	204277,78	R$204.277,78

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE	NºPregão:132018 UASG:451236	24/07/2018	R$204.277,78
Valor Unitário				R$204.277,78

Média dos Preços Obtidos: R$204.277,78

Valor Global: R$204.277,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA — R$204.277,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações. Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras...e demais especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo I, deste Edital.	

R$204.277,78

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

Objeto: Aquisição de Veiculo tipo AMBULANCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade, condições e especificações minuciosamente descritas nos anexos deste Edital....

Descrição: **AMBULÂNCIA** - Veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações. Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras...e demais especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo I, deste Edital.

Data: 24/07/2018 15:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132018 / UASG:451236
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/07/2018 10:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.093.776/0001-91 * VENCEDOR *	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	R$188.555,56

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Chevrolet
Fabricante: Chevrolet
Modelo: GM/10 MARIMAR AMBULÂNCIA
Descrição: Veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rigida, chassi equipado com bau tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contrataçã o ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ bau de aluminio adaptado c/ portas traseiras, C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência 200 cv, c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captacã o do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veiculo, c/ montagem d e bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente con tinua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx continua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma regua integra da c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação n atural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenag em frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergê ncia no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprove o a tendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, defor mação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de g anho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineer s), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcion ada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventil ação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e v entilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articul ada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Ap resentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 mes es.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mã o ou balaustre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ ac omodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Espírito Santo do Pinhal	R VER ESTEVO DE FELIPE, 217	(19) 3661-4061

24.839.737/0001-60 GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - EPP R$220.000,00

Marca: Chevrolet
Fabricante: Chevrolet
Modelo: Ambulancia Simples remoção
Descrição: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine rígida, chassi equipado com baú tipo ambulância de transporte (simples remoção), conforme portaria nº2048/2002 MS com as devidas adaptações, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratacã o ou do ano posterior, tipo ambulância de transporte p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ bau de aluminio adaptado c/ portas traseiras, e d emais especificações contidas no Termo de Referencia - Anexo I, deste Edital.

Endereço:	Telefone:
R DOS CRAVOS, 310	(62) 03225-9252

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00053.2018

INTERESSADO: SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Firma 1	Firma 2	BANCO DE PREÇO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
				MANUPA	EMPORIUM			
1	**Aquisição de** VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional. Combustivel: diesel. (Especificação Completa no Termo de Referência).	UNID	1	R$ 193.000,00	R$ 218.000,00	R$ 188.555,56	**199.851,85**	**R$ 199.851,85**
				R$ 193.000,00	**R$ 218.000,00**			**R$ 199.851,85**

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$ 199.851,85 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DCP
CAD. 397748

JOSILENE TEREZINHA CORREA DA SILVA
MEMBRO/DCP
CAD. 309345

ANA CAROLINA VASCONCELOS
DCP
CAD. 301664

= 3.962,96

PORTO VELHO-RO
18 de Dezembro de 2018

Visto
Fl. 397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA: 398
VISTO:

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 08.00053-000/2018 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

1	CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:				
	Discriminação	Exigência Legal	Sim	Não	Obs.:
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?		X	X	Mercado Local e banco de preços
1.2	Data da cotação?		X		
1.3	Número do processo?		X	X	Mercado Local e banco de preços
1.4	Validade da proposta?		X	X	Mercado Local e banco de preços
1.5	Prazo de entrega?		X	X	Mercado Local e banco de preços
1.6	Marca do produto?		X		
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X	X	Mercado Local e banco de preços
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X	X	Mercado Local e banco de preços
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X		
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (*quantidade X valor unitário*)? O valor total está correto?		X		
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X		
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X		
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS

2	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS				
Item	Discriminação	Exigência Legal	SIM	NÃO	Obs.
2.1	O **Quadro Comparativo** esta devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros.	*Art. 4º, parágrafo único. Portaria 002/2017 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS

3	Constam no Quadro Comparativo:				
	Discriminação	Exigência Legal	Sim	Não	Obs.
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS

Servidor Responsável pelo Check list:

FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA
GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DICF/SML

Porto Velho- RO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: DENL/SML

Senhora Diretora,

Concluido o procedimento processual de cotação de competência desta gerência nas fls. 391/396, bem como Quadro Comparativo de Preços, fl. 397, devidamente atestados por esta gerência, informo que foram feitas pesquisas no mercado junto as empresas do ramo, bem como em Sitios Eletrônicos Especializados www.bancodeprecos.com.br com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que seguem acostadas ás fls. 389/390, o anexo de e-mails encaminhado a outras empresas do ramo.

O critério utilizado foi o preço médio dos itens e do serviço a ser prestado.

Informo ainda, que fora utilizado o Manual de Orientação "Pesquisa de Preços", páginas 27-28, ano 2017, editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça, acerca do critério a ser utilizado para definição dos preços. In verbis:

"O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado."

Com fulcro no inciso I do Art. 4º da Portaria 005/2018/SML atestamos portanto, que o valor estimativo encontrado para a realização da futura licitação pleiteada é o de R$ 199.851,85 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Deste modo, retorno os autos a este Departamento em atendimento ao despacho de fl. 387, para continuidade dos trâmites processuais.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2018.

Ana Carolina Vasconcelos
ANA CAROLINA VASCONCELOS
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2018 - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **processo nº 08.0053/2018**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada, em razão de consumo, foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente esta possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretende adquirir.

Neste sentido, foi juntado às **(fls. 370-383)** a minuta do Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Atenção Básica, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesa.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada pelo **Decreto Municipal n. 15.403/2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

Destaca-se da justificativa da SEMUSA:

> "A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia é de aproximadamente 350 quilômetros. Atualmente conta com uma população estimada em 08 mil habitantes.
>
> Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a politica de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu

3.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

3.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

3.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

3.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

3.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

3.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento **"Definitivo"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2° da lei 8666/93;

3.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

3.6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

5.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

5.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

5.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

5.9. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos.** Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

6.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

6.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

6.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

6.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

6.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico do veículo;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega da ambulância;

7.2. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

7.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

7.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

7.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

7.6. Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

7.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

7.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

7.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento do veículo, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor com-petente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias,**

(Cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A vigência do contrato tem início na data de sua assinatura e vigerá pelo período de 12 (doze) meses para atender ao período de garantia.

11. PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93 à Contratada que:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multas:

11.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

11.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento do veículo, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

11.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

11.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

11.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.1. É vedada a Subcontratação, Cessão e/ou Transferência Total ou Parcial do objeto deste termo.

13. ANEXOS

13.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I - Descrição, Quantitativo e Preço de Referência
ANEXO II - Modelo do Veículo Ambulância tipo A.

Porto Velho-RO, 21 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO SOARES
Diretora do Departamento de Atenção Básica - DAB/SEMUSA

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência no Art. 1°, inciso I, aprovado no Decreto n° 12.931 de 19/02/2013.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO I

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações:** **Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.** **Dimensões do chassi:** **Comprimento total mínimo = 5.000 mm;** **Distância mínima entre eixos = 3.000 mm;** **Largura externa mínima = 1.750 mm;** **Largura externa máxima = 2.300 mm;**	UND	1	199.851,85	199.851,85

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

	película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (Anexo II). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.				

VALOR TOTAL R$ 199.851,85 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II

MODELO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A.



Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhora Superintendente,

Após suspensão do certame(fls. 364-367), os autos retornaram à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para providências necessárias, fls.368.

A SEMUSA, por sua vez, juntou aos autos a Minuta do Termo de Referência corrigida (fls. 370-383) e encaminhou os autos a esta SML para realização de novas cotações em virtude de alteração na descrição do objeto (fls. 384).

A pesquisa de preços foi devidamente realizada conforme fls. 388-399.

Dessa forma, considerando o informado acima, este Departamento de Editais/SML, retificou o Termo de Referência definitivo (fls.400-408), motivo pelo qual sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA para assinatura do respectivo termo, bem como para complementação do valor anteriormente reservado de acordo com o informado às fls.397.

Após, retornem os autos a esta SML para prosseguimento, s.m.j.

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
Equipe de Apoio - DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
Diretora - DENL/SML

De Acordo

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

L.P.S

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DAB/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Conforme solicitado no Despacho DICON/SML (fls. 409), o novo Termo de Referência definitivo (fls. 400-408) está devidamente assinado. Sendo assim, estamos encaminhando o Processo 08.00053-00/2018 vol I e II, para que seja feita a complementação orçamentária, conforme requisitado.
Atenciosamente,

Socrates
Matrícula:15025

Igor Domingos Araújo de Amorim
Diretora do Departamento de Atenção Básica

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A DOF

Sr. Gerente,

Encaminhamos so autos, volume I e II, para complementação orçamentária cujo objeto é Aquisição de Ambulância Tipo A destinados a atender a contrapartida do convênio n°312/PGE-17 no valor de R$ 199.851,85 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e demais providências.

Geison Silva
Cad. 245747

Alexandre José Rodrigues Carvalho
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS/DIOR
Proc.
Fls.nº 412
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 100

Processo nº 08.00053-02/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	2.013	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, REFERENTE AO REPASSE DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 312/PGE-2017 FL. 04 A 10, CONFORME MEMORANDO Nº 013/ DICON/DA/SEMUSA FL. 02, PLANO DE TRABALHO FL. 11 A 14, NOTA DE EMPENHO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FL. 15, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP FLS. 89 A 90, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 397, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2018 FLS. 400 A 408, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML FL. 409, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 411.		
Dotação Anual:	**180.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 180.000,00	**R$ 180.000,00**	R$ 0,00
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 180.000,00	**R$ 180.000,00**	R$ 0,00

Porto Velho RO, 21 de janeiro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

153.000,0

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

P.A 2.664 (52) 2.013 (100)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO

FMS/DOF/DIC Proc. 413 Rubrica Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 101

Processo nº 08.00053-02/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.675		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
4.4.90.52	1.023	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, REFERENTE CONTRAPARTIDA DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 312/PGE-2017 FL. 04 A 10, CONFORME MEMORANDO Nº 013/DICON/DA/SEMUSA FL. 02, PLANO DE TRABALHO FL. 11 A 14, NOTA DE EMPENHO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FL. 15, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP FLS. 89 A 90, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 397, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2018 FLS. 400 A 408, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML FL. 409, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 411.		
Dotação Anual:	**200.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 200.000,00	**R$ 19.851,85**	R$ 180.148,15
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 200.000,00	**R$ 19.851,85**	R$ 180.148,15

17.000

Porto Velho RO, 21 de janeiro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado.....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG

Sra. Diretora,

Estamos encaminhando os autos do presente processo para elaboração de Reserva de Saldo, em conformidade com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme quadro abaixo:

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
100	2.013	4.4.90.52	R$180.000,00	412
101	1.023	4.4.90.52	R$ 19.851,85	413

Solicitamos que após elaborada a reserva, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho(RO), 21 de Janeiro de 2019

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
matricula: 5117

De acordo:
Carlos Alberto de Oliveira Souza
matricula:273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 21/01/2019
Horario: 13:25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00053-02/
FOLHA: 415
Ass.: Jessica

PROCESSO Nº. 08.00053-02/2018

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo ocorrerá pelas Ações Programáticas nas sequências indicadas:

08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 2.013 – Recursos de Outras Fontes – Transferências de Convênios – Saúde, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), às (fls. 412);

08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 1.023 – Cota - parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos, no valor de R$ 19.851,85 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), às fls. (413), referente ao Contrato de Convênio n° 312/PGE/2017.

Em: 21.01.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário demandado.

Em: 21.01.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.0053-02
Fls: 4/6
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00090

Processo de Compra: 08.00053-02/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 636
Dotação: 1030103172.664 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Transferênci

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	180.000,00
Valor Reservado	R$	180.000,00
Saldo Atual	R$	0,00

Aquisição de Veículo tipo Pick-Up adaptado para ambulância, ref. ao Co
ntrato de Convênio n° 312/PGE-2017, conf. CEO n° 100/2019.

Porto Velho, 21.01.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

08.00053-02
417

Nr. da Reserva de Saldo: 00091

Processo de Compra: 08.00053-02/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 613
Dotação: 1012203362.675 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 10.23 Cota-parte da Compensação Financeira dos

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	200.000,00
Valor Reservado	R$	19.851,85
Saldo Atual	R$	180.148,15

Aquisição de Veículo tipo Pick-Up adaptado para ambulância, ref. a Contrapartida do Contrato de Convênio n° 312/PGE-2017, conf. CEO n° 101/2019.

Porto Velho, 21.01.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.00053-02/2018

Folhas 458

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 416 e 417) do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade dos Contratos de Convênios.

RESERVA	VALOR R$
90	180.000,00
91	19.851,85

Em: 21.01.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DPO/SEMPOG (retro), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 21.01.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Sr. Diretor

Informamos que foram emitidos os Controles de Execução Orçamentária - CEO Nº 100 e 101 fls. 412 e 413, com suas respectivas Reservas de saldo nº 090 e 091 as fls. 416 e 417, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo.

Sendo assim encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.
Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Porto Velho(RO), 29 de Janeiro de 2019.

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

N° do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SML/SEMAD

A SML

Sra. Superintendente,

Retornamos os autos, após atendimento ao despacho da SML, fls 409, com assinatura do Termo de Referência definitivo, bem como foi realizado CEO e Reserva complementar, ás fls412/419.

Atenciosamente,

Risoneire Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde/SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: SML/SEMAD
Destino.....: DENL/SML

Porto Velho, Rondônia, 01 de fevereiro de 2019.

DESPACHO
Processo:08.00053.2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhora Diretora,

Considerando o Despacho, fls. 409, pelo Departamento de Editais e Normas - DENL, encaminhando os autos a SEMUSA, para assinatura do Termo de Referência, bem como a complementação do valor reservado;

Considerando a juntada de Controle da Execução Orçamentária - CEO, fls. 412/418 pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como Despacho, fls. 419/420 a esta SML;

Retornamos os autos ao Departamento de Editais e Normas - DENL, para ciência, reanálise e prosseguimento do feito.

CARLOS GUILHERMES GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: DECOT/SML

DESPACHO

DE: DENL/SML
PARA: COMISSÃO DE COTAÇÃO/SML
PROCESSO Nº: 08.0053/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A.

Sr. Diretor,

Primando pela continuidade do procedimento processual, constatamos que as cotações de preços às fls. 391-393 estão vencidas, considerando o prazo máximo de validade em 30 (trinta) dias, conforme consta nas cotações supracitados.

Encaminhamos estes autos para providências quanto à ratificação das cotações de preços, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017.

Após, retornem os autos a esta DENL, para demais providências.

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2019

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

JSM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Fl. 422
Visto

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos cinco *dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove*, procedi a juntada aos autos deste processo - nº 08.00053/2018 **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA.**

- ANEXO DE E-MAILS
- COTAÇÕES
- QUADRO COMPARATIVO
- DESPACHO

Com este fim e para constar, eu, Ana Carolina Vasconcelos, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

Ana Carolina Vasconcelos
Ana Carolina Vasconcelos
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O que "VOCÊ" faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

Fl. 429
Visto

De: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 15:31
Para: OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>
Assunto: Re: COTAÇÃO AMBULÂNCIA - 01 ITEM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CM 020.19 - SEMUSA-RO - S10 CAB SIMPLES AMB.pdf
679K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 4 de fevereiro de 2019 13:58
Para: OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>

Boa tarde Guilherme,

Você poderia mandar essa cotação novamente com a data atualizada por favor? Pois devido ao período de fim de ano, o orçamento fechou e só abriu esse ano, assim foi feito reserva de saldo e na hora da publicação, viu-se que as cotações estavam vencidas e precisamos atualizá-las, você poderia fazer isso por favor ? Mandando para nós, em breve a licitação ocorrerá.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CM 549.18 - SEMUSA-RO - S10 CAB SIMPLES AMB.pdf
679K

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com> 4 de fevereiro de 2019 13:59
Para: Luiz Felipe | Emporiumcs <licitacao@emporiumcs.com.br>

Boa tarde Luiz,

Você poderia mandar essa cotação novamente com a data atualizada por favor? Pois devido ao período de fim de ano, o orçamento fechou e só abriu esse ano, assim foi feito reserva de saldo e na hora da publicação, viu-se que as cotações estavam vencidas e precisamos atualizá-las, você poderia fazer isso por favor ? Mandando para nós, em breve a licitação ocorrerá.

Att,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO AMBULANCIA - EMPORIUM.pdf
294K

OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br> 5 de fevereiro de 2019 08:08
Para: Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

Caros, bom dia!

Segue anexo resposta de cotação atualizada, conforme solicitado.

Ana C. 301664

EMPORIUM Fone: 55(34) 3216-6700
licitação@emporiumcs.com.br

Fl. 424
Visto Estrela

De: Superintendência Licitação [mailto:sml.cotacao@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 16:00
Para: Luiz Felipe | Emporiumcs <licitacao@emporiumcs.com.br>
Assunto: Fwd: COTAÇÃO AMBULÂNCIA - 01 ITEM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA ATUALIZADA EMPORIUM.pdf
293K

Ana C. 30166

R. 425
Visto

MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-SEMUSA
A/C: SETOR DE COMPRAS.
E-mail: sml.cotacao@gmail.com

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.**
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 sala 2705 -
Barra Funda - São Paulo - SP
Telefone: 11 2478-2818
E-mail: operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 agencia - 0474-X C/C 11898-2

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - CHEVROLET S10 PICK-UP - CABINE SIMPLES-ADAPTADO EM AMBULANCIA- CONFORME DESRIÇÃO:

Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm^3 movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo=5.000mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m^3/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar

Fl. 426
Visto

MANUPA

Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

Preço Unitário: R$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais).

Entrega: Conforme solicitado.

Pagamento: A vista.

Validade da Proposta: 30 dias.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2019.

Manupa Com. Equipamentos e Ferramentas Ltda.
CNPJ 03. 093.776/001-91
Manuella Jacob

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel 10 539 - 103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Ana C.
301664

Fl. 427
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0001-91 MATRIZ		11/12/1998

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	1619	SALA 2705

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-003	VARZEA DA BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COTACAO@MANUPA.COM.BR	(11) 2935-1821

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2019** às **10:38:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fl. 428
Visto

EMPORIUM

À
PREFEITURA DE PORTO VELHO

.....

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores:

A Empresa **Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda.,** sediada à **Rua Duque de Caxias, nº 450 – Sala 304, Bairro Centro, Uberlândia / MG**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.163.253/0001-08**, neste ato representada por Sr. **Adailton Ferreira Soares**, portador da Carteira de Identidade nº **MG 2.874.919**, e do CPF nº **533.727.356-68**, abaixo assinada, propõe à PREFEITURA DE PORTO VELHO, a entrega do(s) bem(ns) abaixo indicado(s), nas seguintes condições:

ITEM	Qtd	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	**01**	**ABAIXO**	Marca: **CHEVROLET** Modelo: **S10 adaptada para ambulância do tipo A.**	**R$ 218.000,00**	**R$ 218.000,00**

Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações:

Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ **movido a diesel**; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Dimensões do chassi:

Comprimento total mínimo = 5.000 mm;
Distância mínima entre eixos = 3.000 mm;
Largura externa mínima = 1.750 mm;
Largura externa máxima = 2.300 mm;

Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros,régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/

Fl. 429
Visto

EMPORIUM

exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (anexo III).

EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:
O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

VALOR TOTAL: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais);
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias;
GARANTIA: Três anos de garantia;
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com supervisão, tributos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, bem como em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados bancários: **BANCO DO BRASIL AG:4202-1 CONTA :Nº 25137-2;**

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2019.

ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 430
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.163.253/0001-08 MATRIZ		22/07/2002

NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	450	SALA: 304;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.400-142	CENTRO	UBERLANDIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMPORIUM@TRIANG.COM.BR	(34) 3216-6700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2019** às **14:56:09** (data e hora de Brasília).

Ana C. 301664

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML
DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS

Fl. 431
Visto

NOME **FANTASIA** DA EMPRESA: * Solução

PROCESSO Nº 08.00053-00/2018

Validade da Proposta: **180 dias**

Prazo para entrega: 10 a 30 dias

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional. Combustível: diesel. (Especificação Completa no Termo de Referência). CHEVROLET	UND	1	186.000,00	186.000,00
	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)				

.IMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*

10.000.520/0001-99
M.R.D.PAIVA COM. E SERVIÇOS
SOLUÇÃO
Rua: México, nº 1687
N. Porto Velho - CEP: 76.820-152
Porto Velho - RO

Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R$: *

Cento e oitenta e Seis mil Reais

Porto Velho/RO, 06 de FEVEREIRO de 2019

Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura Digital)
Marcos Roberto Dantas Paiva
Proprietário
Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO: 9 9253-5827

E-MAIL: PAIVA MARCOS 1 @ Hotmail. Com

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3901-3066 PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

SERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Ana C. 301664

Fl. 432
Visto Estrela

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.600.520/0001-99 MATRIZ		29/01/2009

NOME EMPRESARIAL
M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUCAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
24.49-1-03 - Fabricação de ânodos para galvanoplastia
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEXICO	1657	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.820-152	NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
assis19@hotmail.com	(69) 9253-5827

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **10:22:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

Ana C. 30169

Fl. 433
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.600.520/0001-99 MATRIZ		29/01/2009

NOME EMPRESARIAL
M.R.D.PAIVA COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MEXICO	1657	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.820-152	NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
assis19@hotmail.com	(69) 9253-5827

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **10:22:22** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

Ana C. 301664

P TURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
S NTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ıRTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DCP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.00053.2018

INTERESSADO: SEMUSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Firma 1	Firma 2	Firma 3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
				MANUPA	EMPORIUM	M.R.D. PAIVA		
1	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional. Combustível: diesel. (Especificação Completa no Termo de Referência).	UNID	1	R$ 193.000,00	R$ 218.000,00	R$ 186.000,00	**199.000,00**	**R$ 199.000,00**
				R$ 193.000,00	**R$ 218.000,00**	**R$ 186.000,00**		**R$ 199.000,00**

Notas Explicativas:

1) Atesto para os devidos fins que, conforme consta no código de descrição de CNPJ, as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.

2) Importa o valor estimado para contratação em R$ 199.00,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR/DCP
CAD: 297748

JOSILENE TEREZINHA CORREA DA SILVA
MEMBRO/DCP
CAD: 309345

ANA CAROLINA VASCONCELOS
DCP
CAD: 301664

PORTO VELHO-RO
07 de Fevereiro de 2019

Fl. 434
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES- DICF

FOLHA: 435

VISTO:

CHECK-LIST DA COTAÇÃO E QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2017

Processo Nº 08.00053-00/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA

1	CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.:**
1.1	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?		X	X	Internet e local
1.2	Data da cotação?		X		
1.3	Número do processo?		X	X	Internet e local
1.4	Validade da proposta?		X	X	Internet e local
1.5	Prazo de entrega?		X	X	Internet e local
1.6	Marca do produto?		X		
1.7	As **especificações** do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		Internet e local
1.8	As **quantidades** do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X	X	Internet e local
1.9	Constam Nas **cotações** os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X	X	Internet e local
1.10	Os **valores** preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (*quantidade X valor unitário*)? O valor total está correto?		X		Cotação local
1.11	Nas **cotações** constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		
1.12	As **datas** das cotações são consideradas como dias úteis?		X		
1.13	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		
1.14	As **unidades de medida** estão de acordo com os itens cotados?		X		
1.15	As **cotações** apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		
1.16	As **Cotações de Preços** estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		
1.17	As cotações foi utilizada mais de um tipo de parâmetro diferente. (internet e local) Conf. Instr. Normativa 003/2017		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

2	QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS				
Item	**Discriminação**	**Exigência Legal**	**SIM**	**NÃO**	**Obs.**
2.1	O **Quadro Comparativo** está devidamente autuado e assinado pelo Diretor do Departamento de Cotações e membros.	*Art. 4º, parágrafo único; Portaria 002/2017 SML*	X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

3	Constam no Quadro Comparativo:				
	Discriminação	**Exigência Legal**	**Sim**	**Não**	**Obs.**
3.1	Data de elaboração?		X		
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		
3.5	As **especificações e os quantitativos** são iguais as do quadro consolidado?		X		

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Servidor Responsável pelo Check list:

FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E QUADRO COMPARATIVO

Porto Velho- RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DECOT/SML
Destino.....: DENL/SML

Senhora Diretora,

Concluído o procedimento processual de cotação de competência desta gerência nas fls. 425/433, bem como Quadro Comparativo de Preços, fl. 434, devidamente atestados por esta gerência, informo que foram feitas pesquisas no mercado junto as empresas do ramo, com fulcro na Instrução Normativa 03/2017 e Portaria 005/2018/SML.

Ressalto que seguem acostadas ás fls. 123/124, o anexo de e-mails encaminhado a outras empresas do ramo.

O critério utilizado foi o preço médio dos itens e do serviço a ser prestado.

Com fulcro no inciso I do Art. 4º da Portaria 005/2018/SML atestamos portanto, que o valor estimativo encontrado para a realização da futura licitação pleiteada é o de R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

Deste modo, retorno os autos a este Departamento em atendimento ao despacho de fl. 421, para continuidade dos trâmites processuais.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Ana Carolina Vasconcelos
ANA CAROLINA VASCONCELOS
MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAFAEL LUZ DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.0053/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N°____/2019/SML/PVH

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3901-3639/ 3069
pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/2019/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.0053/2018

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela **Portaria nº** ___/___/SML de ___/___/2018, publicado no **Diário Oficial do Município nº** de ___/____/2018, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, nos termos da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM nº. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 10.300 de 17.02.2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme disposições deste Edital e seus anexos;

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ___/___/2019 às ___h___min.

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ___/___/2019 às ___h___min.

1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: ___/___/2019 às ___h___min.

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: ___/___/2019 às ___h___min.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/ DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos:**

a) ANEXO I: Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
b) ANEXO II: Termo de Referência e Preços Estimado;
c) ANEXO III: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
d) ANEXO IV: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) ANEXO V: Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI: Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
g) ANEXO VII: Minuta de Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

b) Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

c) Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

d) Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

f) Estrangeiras que não funcionem no País;

g) Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.4. Por se tratar de **produtos comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

5.2.4. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observados o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

5.2.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.2.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor ofertado, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

5.2.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de, até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente **e encerrando** a recepção de lances.

5.2.8. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o **Pregoeiro** se responsabilizará pelo aviso de encerramento, aos licitantes;

5.2.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.1.2. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail**, **fax** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.1.3. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

8.3.2. Será estipulado e informado pelo pregoeiro (a), em campo próprio do sistema, **o prazo** para a empresa melhor classificada, encaminhar a **proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação ou documentos desatualizados no SICAF, onde deverão ser escaneados dos originais, estar assinados, rubricados, e enviados via correio eletrônico, para o e-mail** pregoes.sml@gmail.com;

8.3.3. Se a documentação exigida não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, ou descumprir **o prazo** estabelecido no **subitem 8.3.2**, o Pregoeiro (a) considerara a proponente DESCLASSIFICADA.

8.3.4. Quando houver desclassificação/inabilitação das primeiras colocadas, a documentação citada no **subitem 8.3.2** quando apresentada pela próxima colocada convocada, deverá ser apresentada conforme a data de sua convocação.

8.3.5. A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, no prazo máximo **de 3 (três) dias úteis**, contados do final da sessão do pregão ou quando convocada conforme o **item 8.3.2**, para a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2019/SML/PVH
PROCESSO Nº 08.0053/2018
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

8.4. O Pregoeiro (a) quando restar frustrada a negociação com o licitante originalmente vencedor do item, desclassificada a primeira colocada, na forma do inciso III do subitem **8.2** deste edital, poderá **CONVOCAR MEDIANTE MENSAGEM ÚNICA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, todos os licitantes classificados para o item, querendo, manifestar-se quanto a intenção de negociação para o item em referência com fins de adequar seu preço final ao valor atestado nos autos, ficando os licitantes classificados, responsáveis por acompanhar no sistema a convocação a que se refere este subitem.

8.5. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, o pregoeiro(a) consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, o pregoeiro(a) devendo observar a ordem de classificação final do item para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

8.6. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.1.4.2. Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital.**

10.1.4.3. Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital;**

10.1.5. O Licitante que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens **10.1.4.1, 10.1.4.2 e 10.1.4.3** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC);**

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal,** mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;

10.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 10.5.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

10.5.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.5.7. A Empresa Licitante que apresentar resultado menor a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do sub-item **10.5.6** deste Edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a **menos de 90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão. Ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.5.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/93;

proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até o dia ____ 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com, respeitado o horário de funcionamento do Órgão.

11.1.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, informando no sistema as providências dela descorrentes;

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

13.4. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízos das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.5. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

14. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Conforme descrito nos **itens 3 e 5** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. Conforme descrito nos **itens 6 e 7** Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **item 8** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

17. PENALIDADES

17.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

17.1.1. Conforme advertências e multas constantes no **item 11** do Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006;

18.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;

18.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTITATIVOS
(MODELO DE PROPOSTA)

PAPEL TIMBRANDO DA EMPRESA	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2019/SML/PVH	
PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
Endereço:	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	CNPJ:
Validade da Proposta: _____ Dias (Mínimo 90 Dias)	
BANCO: _____ AGÊNCIA:_____ CONTA CORRENTE: _____	

Local de Entrega: Os veículos licitados, deverão ser entregues nos endereços constantes no Termo de Referência, anexo II deste Edital;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, para atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ **movido a diesel**; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Dimensões do chassi:** Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; **Características da capota para ambulância:** Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser	UND	1			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: pregoes.sml@gmail.com

o que proporciona uma assistência quase imediata aos feridos, favorecendo o mais rápido possível o bem esta destes pacientes, desta forma salvando muitas vidas.

Considerando que o projeto de aquisição do veiculo ambulância será utilizado como apoio no tratamento de pacientes, os quais serão transportados até o centro urbano de Porto Velho em busca de tratamento com especialidades médicas, atendimentos de Urgência e Emergências, uma vez que o Distrito não dispõe de atendimentos tão complexos.

Portanto justifica-se a aquisição devido à grande demanda em transporte de pacientes para o centro urbano de Porto Velho porque o distrito não possui veículo de ambulância, dessa forma surge a necessidade de adquirirmos a ambulância Tipo "A" para atender a população do Distrito de Nova Califórnia, por se tratar de uma ação que melhorará a qualidade no atendimento da saúde na comunidade e por fim, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na Estratégia Saúde da Família."

3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A AMBULÂNCIA deverá ser entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, telefone.: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, Porto Velho – RO, observando o horário comercial;**

3.1.1. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, **CNPJ:** 05.903.125.0001/45, Localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 1146 – Bairro Nova Porto Velho**, contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP:** 76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

3.2. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

3.3. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.

3.4. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

3.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

3.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

3.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

5.2. A garantia do veículo será de no **mínimo 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante, chave reserva correspondente, como também de manual do conjunto sinalizador acústico e visual, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

5.3. As licitantes deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. A administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

5.4. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

5.5. Os equipamentos a serem fornecidos com o veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

5.6. Conjunto sinalizador acústico visual: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

5.7. Grafismos: Garantia mínima de **12 (doze) meses.**

5.8. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

5.9. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos.** Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

6.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

6.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II - S/N - Centro - CEP: 76.800-000 - Porto Velho/RO;**

6.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

6.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico do veículo;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega da ambulância;

7.2. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

7.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

7.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

7.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

7.6. Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

7.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

7.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

7.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento do veículo, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa.

8.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93 à Contratada que:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multas:

11.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

11.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento do veículo, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

11.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

11.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

11.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.10. Aquele que, não assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

11.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

11.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

PREFEITURA PORTO VELHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ **movido a diesel**; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Dimensões do chassi:** Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; **Características da capota para ambulância:** Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve	UND	1	199.000,99	199.000,00

capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (Anexo II). **EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:** **O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.**			
VALOR TOTAL R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem _____(completar) do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2019/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura
(representante legal)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Sra. Secretária _____, brasileira, _____, portador da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____, **CONTRATANTE**, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na_____, nº_____, Bairro_____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a)_____, brasileiro (a),_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº___/SSP/___ e CPF nº_____, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/SML/PVH**, nos termos do **PARECER Nº___/SPACC/PGM/2019**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0053/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Termo de Referência, do Edital, para atender à contratante.

Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável:

a) **Parecer nº___/SPACC/PGM/2019**, às fls.___;
b) **Processo Administrativo nº: 08.0053/2018**; às fls. ___;
c) **Proposta da CONTRATADA**, às fls. ___, constante dos autos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado **por Preço unitário.**

2.2. Os valores unitários serão aqueles ofertados na proposta de preços da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor Total desta contratação é de R$_____ (_____).

Jorge Teixeira, Nº 1146 – Bairro Nova Porto Velho, contato: (69) 3901-2818, CEP 76.820-116, **CEP:** 76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

7.2. O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

7.3. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA.

7.4. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 7.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

7.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

7.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

7.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

7.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

7.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93;

7.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento **"Definitivo"** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2° da lei 8666/93;

7.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou

10.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

10.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II do Termo de Referência;

10.9. A contratada deverá manter durante o período de entrega dos veículos, as mesmas condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório;

10.10. A Contratada entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

10.11. A Contratada deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

10.12. A Contratada deverá fornecer toda a documentação do veículo, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

10.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação do veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento por escrito;

10.14. A Contratada deverá fornecer o veículo COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ - 05.903.125.0001/45, **Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira, **nº** 1146 - Bairro Nova Porto Velho, **contato:** (69) 3901-2822, CEP 76.820-116, **CEP**76.820-116, **PORTO VELHO - RO;**

10.15. Empregar no veículo fornecido, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

10.16. A Contratada não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto deste instrumento, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da Contratante;

10.17. Emitir Na Nota Fiscal emitida em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento. Em favor da **Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ nº. 05.903.125.0001-45, situada na Rua Dom Pedro II - S/N - Centro - CEP: 76.800-000 - Porto Velho/RO;**

10.18. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega do produto solicitado;

10.19. A Contratada deverá apresentar catálogo com fotos e descritivo técnico do veículo;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos veículos;

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas;

11.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

11.4. Apresentar a "Arte" para ser personalizado o veículo;

11.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento;

11.6. Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste instrumento, bem como no Termo de Referência e seus anexos;

11.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

11.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

11.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste instrumento, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93 à Contratada que:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multas:

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total deste Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento do veículo, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
b) O atraso injustificado na entrega dos veículos, a sua paralisação sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da Contratada sem prévia manifestação da Contratante;
d) A decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;
f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante;
g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

13.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Contratante.

13.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRERROGATIVAS

14.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

b) Rescindir unilateralmente este contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Rescindir este contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

d) A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO

15.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado ao Edital fls.__, e à proposta da CONTRATADA, fls.___, conforme documentos constantes nos autos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: ASTEP/SML

DO: DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS - DENL
PARA: Assessoria Técnica Especializada - ATESP, ao Assessor Técnico Contábil
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0053/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A

Senhor Assessor,

Considerando que o presente processo comporta as informações necessárias para os trabalhos de competência deste Departamento de Editais e Normas Licitatórias - DENL, tendo em vista as modificações feitas na Qualificação Econômico-Financeira, mais especificamente no subitem 10.5.8 da minuta do Edital às fls. 437-460. Encaminhamos estes autos à Assessoria Técnica Especializada - ATESP para providências quanto a nova Justificativa dos Índices Financeiros.

Após retornem os autos a esta DENL, para continuidade no feito.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

JSM

PARECER PRÉVIO CONTÁBIL Nº 012/2019

PROCESSO: 08.00053/2018
SECRETARIA: SEMUSA
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO/2019
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender a Unidade de Saúde da Família Nova Califórnia (CNES: 28029161), através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada - ATESP,** para análise e parecer técnico contábil prévio do edital, para justificativas quanto às exigências dos índices financeiros que deverão ser feitas sobre a situação da **Qualificação Econômica e Financeira**, as fls. 442 (verso) a 443, conforme solicitação da DENL – Divisão de Editais e Normas Licitatórias, as fls. 461, das empresas participantes no certame licitatório eletrônico para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** com abertura a **ampla concorrênci**a aos interessados credenciados que atendam aos requisitos deste edital, as fls. 439**,** sendo qualificadas como tais, nos termos do Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, e ainda os ditames do Decreto Federal 5.504/05 e Decretos Municipais 10.300/06 e 15.402 de 22.08.2018**,** avaliando a rentabilidade das empresas, em função das condições atuais e futuras para que as mesmas cumpram os compromissos assumidos, onde foi estimado para contratação o valor de: R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais), considerando ainda que os autos formalizado pelos volumes I e II, vieram a esta assessoria, instruídos e devidamente autuados até as fls. nº 461.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações apresentadas nos autos pelo Edital Prévio do Pregão Eletrônico/2019 – SRP/2019, as fls. 442 (verso) a 443, quanto as exigências para qualificação Econômica e Financeira das empresas litantes, em atendimento ao **item: 10.5 - Da Qualificação Econômica - Financeira**, considerando a boa situação financeira das empresas que se enquadrarem nos

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

DE: DENL/SML
PARA: GAB/SML

PROCESSO Nº: 08.0053/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A".

Sra. Superintendente,

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa EMPORIUM CONSTRUTURA COMÉRCIO E SERVIÇOS às fls. 340, bem como resposta da Sra. Pregoeira às fls. 358-259. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA elaborou nova Minuta de Termo de Referência conforme fls. 370-383. Posteriormente as autos foram remetidos ao Departamento de Cotações de Preços - DECOT para elaboração de novas Cotações de Preços e Quadro comparativo às fls. 388-397.

Após, providenciamos a retificação da minuta do Termo de Referência às fls. 400-408, sendo elaborado posteriormente pela Secretaria de Origem - SEMUSA o Controle de Execução Orçamentária - CEO e Reserva de Saldo às fls. 412-418. Considerando que os autos retornaram da Secretaria de Origem com as cotações de Preços vencidas, encaminhamos os autos ao DECOT para ratificação das cotações, conforme fls. 422-434, sendo que as mesmas diminuíram o valor inicialmente cotado, não sendo necessária complementação de CEO e Reserva de saldo.

Vale ressaltar, que nos termos das instruções normativas elaboradas pela Procuradoria Geral do Município - PGM no Parecer nº 008/SPACC/PGM/2019 datado de 09.01.2019, providenciamos as atualizações necessárias na Minuta do Edital às fls. 437-460, mais especificamente no subitem 4.3, alínea "d", da Minuta de Edital, excluindo deste a expressão "recuperação judicial", bem como no subitem 10.5.8, contido na Qualificação Econômico-Financeira, referente à documentação para empresas que se encontram em situação de recuperação judicial.

Ex positis, tendo em vista a aprovação da minuta do edital pela Procuradoria Geral do Município - PGM (fls. 255-258) e considerando que tais alterações não prejudicam o andamento do feito, estamos devolvendo os autos à equipe responsável pela condução do certame.

Informamos ainda que, a minuta devidamente atualizada será

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

disponibilizada, em arquivo digital, na pasta de trabalho SML-EDITAL-FINAL-EDITAIS 2019.

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2019

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
EQUIPE DE APOIO DENL/SML

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

DE ACORDO

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
JSM

LICITAÇÃO/SML/PVH
Fls: 465
Visto

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 003/2018/SML Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

Institui as Equipes de Pregões designadas para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

A **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Equipe de Pregão, a fim de conduzirem às licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**.

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidos por servidor designado **Pregoeiro (a),** desde que tenha habilitação técnica para tanto (**curso específico de Pregoeiro)**, e será assessorado por no mínimo, dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º Equipe de Apoio	2º Equipe de Apoio
01	TATIANE MARIANO SILVA	SARA MATOS PAIVA SOARES	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
02	LIDIANE SALES GAMA	JOSILENE TEREZINHA CORREA DA SILVA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
03	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
04	VÂNIA RODRIGUES SOUZA	SARA MATOS PAIVA SOARES	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
05	JANINI FRANÇA TIBES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
06	ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS

Art. 3º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Pregoeiro (a) poderá convocar outro servidor (a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização da Superintendente.

Art. 4º Fica designada a **Equipe 05** para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Saúde.

§ 1º A especificidade designada à **Equipe 05** não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da saúde sejam designados às demais equipes.

§ 2º A especificidade designada à **Equipe 05** não impede que os processos de natureza diversa da saúde, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 5º Fica designada a **Equipe 06** para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Educação.

§ 1º A especificidade designada à **Equipe 06** não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da educação sejam designados às demais equipes.

§ 2º A especificidade designada à **Equipe 06** não impede que os processos de natureza diversa da educação, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 6º O Servidor André Lopes Shockness, ocupante do cargo de Membro de Comissão Permanente de Licitação Geral, fica designado para auxiliar as equipes de pregão no que for necessário;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.486 de 05 de julho de 2017.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014 / GAB/SEMUSA/2017

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Decreto nº14.755, de 12 de setembro de 2017, art. 6º, § único, inciso I; e
CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 03/GAB/SEMPOG de 29 de janeiro de 2018, e a necessidade de elaborar o Relatório Circunstanciado referente ao Exercício Financeiro 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para realizar a avaliação dos programas e ações e elaborar o relatório circunstanciado do Plano Plurianual (2014-2017) referente ao Exercício Financeiro de 2017.

a) Iza Gurgel da Silva, matrícula nº 296.146
b) Carlos Alberto de Oliveira Souza, matrícula nº 273.631
c) Raymison Correa da Silva, matrícula nº 86.795
d) Ivonete Ferreira de Oliveira Santos, matrícula nº 39546
e) Rudolf Christian Horacek, matrícula nº 161.646
f) Yete de Fátima Baleeiro Brack, matrícula nº 117.690
g) Fabrício da Silva dos Santos, matrícula nº 128.993
h) Marcuce Antônio Miranda dos Santos, matrícula nº 48.886
i) Elizeth Gomes Pinto, matrícula nº 171.413
j) Lígia Fernandes arruda Silveira Pereira, matrícula nº 259.433
k) Francisca Rodrigues Nery, matrícula nº 830.118
l) Flaviane Regis de Souza Santana, matrícula nº 268.658
m) Lilian Ferreira de Andrade, matrícula nº 174.657
n) Rosecleide Campos Miranda de Almeida, matrícula nº 206.187
o) Paula Caroline Guimarães, matrícula nº 73.255
p) Gilmara Silva de Araújo, matrícula nº 215815
q) Carlos Daniel do Nascimento, matrícula nº 40.981
r) Luciene Carvalho Piedade Almeida, matrícula nº 118796
s) Janileila Chalender Ferreira, matrícula nº 249.153
t) Salustiano Freitas Ferreira neto, matrícula nº 281.212

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 15/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01.01.2017:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo nomeada, como Fiscal do Contrato nº 058/PGM/2017 com a empresa LG MIRANDA cujo objeto é a Prestação de Serviços de Fornecimento de Kit Lanches e Marmitex, referente ao Processo nº 08.00136/2017 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
185901	Doralice Borges da Silva	Gerente do CAPS AD	Fiscal de Contrato
106022	Arthelucia Maria Amaral da Silva	Assistente Social	Suplente

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
b) Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
c) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;
d) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
e) Acompanhar a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
f) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
g) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
h) Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
i) Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Janini França Tibes

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços"

realizado dias 15 e 16 de Setembro de 2014, na cidade de Porto Velho - RO

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor
Davi de Melo

LICITAÇÃO/SML/PVH
Proc. nº
Folha nº 466
Visto

LICITAÇÃO/SML/PV
Proc. nº
Folha nº 467
Visto

CANCELAMENTO

PROCESSO n. 08.00053/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA.

Assunto: Cancelamento do cadastro no licitações-e

Senhora Superintendente,

Tratam os autos da AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, conforme especificado nos documentos autuados por meio de Pregão na sua forma Eletrônica, sendo esta Pregoeira subscrevente designada para atuar no certame, conforme designação à fls. 259.

O Edital do Pregão Eletrônico foi devidamente publicado, com previsão de disputa para o dia 17.10.2018. Ocorre que foram protocolados pedidos de esclarecimentos, que geraram a Suspensão do certame em face da necessidade que dispõe o art. 3° da Lei Nacional n. 8.666/93, no que se refere à especificação do objeto precisa, completa e minuciosa, e que atenda às necessidades da SEMUSA.

O Pregão Eletrônico n. 124/2018 foi **suspenso devido ao pedido de esclarecimento**, após a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 357, que alterou a descrição do veículo de FURGÃO para PICK-UP, o que induz à inafastável necessidade de republicar o Edital, conforme preconiza o art. 21, 4°, da Lei n°. 8.666/93, o qual dispõe que: "*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas*".

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
LIC /SML/P
Proc.
Folha nº 468
Visto

Pelo exposto, buscando a observância aos princípios aplicáveis às licitações, a legislação, as jurisprudências e o próprio edital, encaminhamos o processo à Vossa Senhoria para análise e deliberação quanto ao CANCELAMENTO do cadastramento no licitações-e sob o n. 743159, referente ao Pregão Eletrônico n. 124/2018, sugerindo que posterior os autos retornem para publicação da Errata que tramitará do licitações-e sob o n. 755997.

JANINI FRANÇA TIBES
Pregoeira

De acordo.

Após o cancelamento do cadastramento no licitações-e n. 743159, encaminho os autos para que adote as medidas necessárias para saneamento das óbices e a publicação da Errata do Edital do Pregão Eletrônico n. 124/2018.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendência Municipal de Licitações

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Proc:
Fl. 469
Visto:

Licitações

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitação [nº 743159]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES		
Resumo da licitação	2ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.		
Edital	124/2018	Processo	08.00053/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Cancelada	Data de publicação	31/10/2018
Início acolhimento de propostas	01/11/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	14/11/2018-09:30
Abertura das propostas	14/11/2018-09:30	Data e a hora da disputa	14/11/2018-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

A situação da licitação [743159] foi alterada com sucesso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ERRATA

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 08.00053/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2018/SML/PVH

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2018/SML/PVH, TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexo I deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

DATA DE ABERTURA: 12 de março de 2019 às **09h30min (horário de Brasília)**. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos Page: www.portovelho.ro.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho – RO, 19 de fevereiro de 2019.

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO

Senhores Licitantes,

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital a atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos.

Ressaltamos que será de inteira responsabilidade dos licitantes à observância de mensagens, avisos e comunicados inseridos no chat do(s) lote(s) e/ou no campo de mensagens geral deste Pregão no Sistema Licitações-e.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da *Equipe de Pregão*, por e-mail (pregoes.sml@gmail.com) ou pelo telefone **(69) 3901-3639** e **(69) 3901-3069.**

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, pregoes.sml@gmail.com.

2.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

2.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

2.7. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

2.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

2.10. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme descritos no **item 9** do Termo de Referência **Anexo II deste Edital.**

3.2. O Valor estimado para a aquisição é de **R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

5.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do licitações-e até a data e horário definidos nos subitens 1.2 a 1.6 deste edital.

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3° da LC n° 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, via e-mail, no prazo que será estabelecido e informado pelo pregoeiro, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.9. Após abertura da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

5.2.1. Abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Proc:
Fl.: 473
Visto:

desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.1.3. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.1.5. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.1.6. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2. As licitantes deverão indicar o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em **Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO,** devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, **sob pena de desclassificação.**

8.1.1. Os preços unitários e totais referidos no **item 8.1**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração.

8.2. Serão desclassificadas, ainda, **as propostas que:**

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

Proc:
Fl: 474
Visto:

8.5. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

9. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

9.2. Após a disputa, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

9.3. Não ocorrendo o empate previsto no subitem 9.1 deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4. Não ocorrendo a contratação na forma exposta, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores **(SICAF)** e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos.

10.1.1. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio, poderá efetuar consulta "online" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores -SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira da licitante.

10.1.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.1.3. Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo **SICAF ou SISCAF** encontrar-se desatualizado ou com a validade expirada, fica assegurado ao licitante, encaminhar a documentação atualizada no ato da sua convocação.

10.1.4. Declarações:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Proc:
Fl. 476
Visto:

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto em licitação.

10.4.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração, conforme disposto no Decreto n°9.904 de 17 de julho de 2017.

10.4.2. DECLARAÇÃO de que possui concessionária para a realização das manutenções do veículo na cidade de Porto Velho-RO.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Proc.
Fl. 476
Visto:

10.5.8. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a **menos de 90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão. Ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.5.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 58 da Lei n. 11.101/2005, em caso de recuperação judicial; ou da homologação do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

10.5.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c") e 10.3 (alíneas "a" a "g") deste Edital**, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SML.

10.6.3. De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c"), 10.3 (alíneas "b" a "g") e 10.5 (10.5.1 a 10.5.4) deste Edital**, enquanto durar o termo de adesão correspondente.

10.6.3.1. Em relação à Habilitação Econômico-Financeira (10.5 a 10.5.4), ainda que a informação conste do SICAF e a licitante não apresente o Balanço Patrimonial, **o Pregoeiro ou Equipe de Apoio efetuará consulta para emissão do Balanço Patrimonial disponibilizado no sistema.**

10.6.4. A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de cópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Cartório de Notas ou Servidor da Superintendência Municipal de Licitações – SML, mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "online" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

Proc.
Fl. 477
Visto:

11.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o Pregoeiro a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2.2 Acolhimento do recurso **será** concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento0

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail **pregoes.sml@gmail.com**, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, **observando-se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis (de segunda a sexta-feira), de 8h às 14h, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade**.

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o Pregoeiro mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica.

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao(s) licitante(s) vencedor(es).

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29° do Decreto Municipal n° 10.300 de 17/02/2006.

18.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o(s) prazo(s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações – SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min (horário local).**

18.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

18.8. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminhar os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei.

18.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2019.

Janini França Tibes
Pregoeira

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

	Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; **Características da capota para ambulância:** Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (Anexo II). **EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:** **O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo**					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Proc:
Fl: 480
Visto:

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/SML/2018 - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **processo nº 08.0053/2018**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada, em razão de consumo, foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente esta possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretende adquirir.

Neste sentido, foi juntado às **(fls. 370-383)** a minuta do Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Atenção Básica, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesa.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada pelo **Decreto Municipal n. 15.403/2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

Destaca-se da justificativa da SEMUSA:

> "A aquisição se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte de pacientes visto que a distância entre o centro urbano de Porto Velho e o Distrito de Nova Califórnia é de aproximadamente 350 quilômetros. Atualmente conta com uma população estimada em 08 mil habitantes.
>
> Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a política de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação; Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

3.5. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **até 60 (sessenta)** dias corridos, **contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

3.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento do veículo, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO, inserida na estrutura do PATRIMÔNIO/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei.

3.6.1. Fica terminantemente vedado à contratada entregar veículo que seja usado, conflitante com este instrumento, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

3.6.2. Provisoriamente, será realizada a verificação macroscópica do veículo e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

3.6.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o veículo adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme determina o artigo 73 da lei 8.666/93.

3.6.4. Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento "**Definitivo**" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2° da lei 8666/93.

3.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

3.6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993.

3.6.8. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

ônus para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis;**

5.9. Se o veículo, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em Concessionária Autorizada do Fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

5.10. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito à Gerência de Transporte/SEMUSA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os veículos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

6.2. Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados.

6.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente.

6.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho.

6.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública.

6.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade.

6.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II deste Termo de Referência.

6.9. A contratada deverá manter durante o período de entrega dos veículos, as mesmas condições de habilitação exigidas neste instrumento.

6.10. A Contratada entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

7.5. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações deste instrumento.

7.6. Rejeitar o veículo cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

7.7. Fiscalizar a entrega dos veículos.

7.8. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DO VEÍCULO) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

7.9. Efetuar o pagamento em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumpri-mento integral das disposições contidas neste instrumento.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento do veículo, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa.

8.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

8.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

11.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

11.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.10. Aquele que, não assinar o futuro contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

11.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

11.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.2. No caso de aplicação de multa em casos não previstos nos itens acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

11.2.1. Recusar-se a fornecer o veículo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

11.2.2. Prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;

11.2.3. Negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;

11.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público;

11.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada, e o fato a punir, comunicado por escrito pela contratante à contratada, após o regular processo administrativo;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Aquisição de **VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: **Características do Veículo:** Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ **movido a diesel**; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. **Dimensões do chassi:** Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; **Características da capota para ambulância:** Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m,	**UND**	**1**	**199.000,99**	**199.000,00**

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A



Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.° _____, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Identificada do Representante Legal

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2018/SML/PVH,** declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ n° _____, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG:
CPF:

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

3.1. O valor Total desta contratação é de R$_____ (_____).

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Após o recebimento dos veículos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa.

4.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

4.4. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios;
N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I=\frac{i}{365}$	$I=\frac{6/100}{365}$	I= 0,00016438

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. O valor deste contrato é irreajustável, considerando o período da vigência contratual, nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato tem início na data de sua assinatura e vigerá pelo período de **12 (doze) meses** para atender ao período de garantia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

7.1. O veículo deverá ser entregue no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, sito à **Av. Governador Jorge Teixeira nº 1146**,

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do Art. 73 § 2° da lei 8666/93;

7.6.6. Por ocasião da entrega provisória ou definitiva, caso seja detectado que o veículo não atende as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data do recebimento da Notificação;

7.6.7. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 69 da lei 8666/1993;

7.6.8. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional;

8.2. A garantia do veículo será de no **mínimo 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante, chave reserva correspondente, como também de manual do conjunto sinalizador acústico e visual, devendo ser apresentado nos manuais um plano de manutenção preventiva.

8.3. As licitantes deverão indicar em sua proposta o local disponível para Assistência Técnica durante o período de garantia que deverá ser realizada em Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO, devendo ser informado razão social, endereço, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho. A administração fica isenta de quaisquer ônus relativos aos serviços a serem executados durante o período de garantia por defeitos de fabricação.

8.4. A garantia por defeitos de fabricação deverá ser prestada de forma integral, através de manutenção completa, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, com atendimento em todo o território nacional, em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

8.5. Os equipamentos a serem fornecidos com o veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições das garantias.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

10.3. No prazo de **20 (vinte) dias corridos** reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os veículos em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, mesmo após ter sido recebido definitivamente;

10.4. O veículo deve estar no ato da entrega definitiva devidamente emplacado e licenciados obrigatoriamente no Município de Porto Velho;

10.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos veículos e equipamentos instalados no veículo dentro do prazo de validade da mesma, contados a partir da data de entrega definitiva;

10.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública;

10.7. Apresentar projeto do veículo com os detalhes, podendo ser apresentado por fotos, para a aprovação da unidade;

10.8. A contratada deverá responsabilizar-se pelas plotagens do veículo conforme identificação necessária para caracterização do mesmo, mais as plotagens com a identificação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Anexos II do Termo de Referência;

10.9. A contratada deverá manter durante o período de entrega dos veículos, as mesmas condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório;

10.10. A Contratada entregará o veículo em perfeitas condições de funcionamento mecânico, elétrico e hidráulico;

10.11. A Contratada deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

10.12. A Contratada deverá fornecer toda a documentação do veículo, especificamente: Nota Fiscal, Manual de Uso e Manutenção e Certificado de Garantia e assistência técnica;

10.13. A Contratada deverá comunicar à Divisão responsável pela solicitação do veículo, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento por escrito;

10.14. A Contratada deverá fornecer o veículo COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ – 05.903.125.0001/45, **Localizado na** Av. Governador Jorge Teixeira, **nº** 1146 – Bairro Nova Porto Velho, **contato:** (69) 3901-2822, CEP 76.820-116, **CEP** 76.820-116, **PORTO VELHO – RO;**

10.15. Empregar no veículo fornecido, quando da prestação dos serviços de garantia, somente peças e componentes novos e originais.

10.16. A Contratada não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto deste instrumento, nem subcontratar qualquer parte do

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multas:

12.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória diária de valor equivalente até 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual em caso de atraso de até 2 (dois) dias;

12.1.4. Multa moratória diária de 1% (um por cento) ao dia, do valor total deste Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para o fornecimento do veículo, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para o aceite da nota de empenho;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

12.1.7. Multa de 10% (dez por cento), no caso da contratada dar causa à rescisão deste contrato ou instrumento equivalente;

12.1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.1.10. Aquele que, não assinar este contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no neste instrumento e das demais cominações legais;

12.1.11. As multas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão deduzidas do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor;

12.1.12. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

13.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRERROGATIVAS

14.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE:**

a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA;**

b) Rescindir unilateralmente este contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Rescindir este contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

d) A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO

15.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado ao Edital fls.__, e à proposta da CONTRATADA, fls.___, conforme documentos constantes nos autos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, desde que seja prévia e devidamente autorizado pela contratante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. O presente contrato de prestação de serviços, será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações. Caso hajam dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - HABILITAÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, as mesmas condições que a habilitaram no certame licitatório, até o total cumprimento deste contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA Nº 033/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do OC0619/GAB/SEMED, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(a) candidato(a) e cargo(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2495, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. **9395/GAB/PMJP/2018**, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. **9376/GAB/PMJP/2018** que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. **9376/GAB/PMJP/2018** no D.O.M. Nº 2816 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: M16 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
351.017-9	GIOVANE LIRA E SILVA JUNIOR	52,00	1º
351.510-9	ANDERSON FREISSLA ALVARENGA	52,00	2º

1. O (a) candidato (a) acima classificado(a) no Concurso Público de Município, conforme Edital nº 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à COGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 76.901-904- Telefones: (69) 3415-4000/3411-4239, para fins de confirmação no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **20/02/2019 à 21/02/2019**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min.**

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13254/GAB/PMJP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Cédula de Identidade	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 3ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que esta quite com a Justiça Eleitoral	Emissão através da internet
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópia das páginas de fotografias de identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com **Anexo I - Requisitos** - do Edital **nº. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017**, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o período	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certificado de Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Certidão Cidadão ou **Documento** fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que consta o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
2 (dois)	Carteira Nacional de Habilitação – CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (**Para o cargo de Motorista**).	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 14 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos	
2 (dois) originais	Declaração de candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. Obs: Caso ocupe, deverá apresentar também: Certidão, **expedida pelo órgão responsável/RH**, contendo as seguintes especificações: **o cargo, sendo letra ou número - (Ex: o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) cargo público. Obs: Caso ocupe, deverá apresentar também: Certidão, expedida pelo órgão responsável/RH, contendo as seguintes especificações: a carga horária semanal, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e o acúmulo ou não de cargo, se ocupa horário semanal, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e o acúmulo ou não de cargo, se ocupa horário de trabalho e o acúmulo administrativo em que exerce suas funções**	Com firma Reconhecida
2 (dois) originais	Declaração de **existência ou não** de dependente para baixa junto ao Imposto de Renda (Se existir do próprio candidato)	Com firma reconhecida
2 (dois) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (Se existir do próprio candidato)	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Emissão do site www.receita.fazenda.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
01 (Uma) via	**comprovante do SIGAP** - emitir da Declaração de Bens e Renda no Tribunal de Contas	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Dispensado ao sexo masculino)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, que ele reside no (a) (se a casa é (ou) de parente de (avós))	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), com poupança.	Emissão através do site
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná/RO.	Emissão através do site
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Emissão e validade através do site
2 (duas)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde reside nos últimos 5 (cinco) anos	Emissão e validade através do site
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que reside nos últimos 5 (cinco) anos	Poderão ser emitidas através do site específico, de órgão da comarca onde reside nos últimos 5 (cinco) anos **e validar ou solicitar no FORUM**
2 (dois) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mesma anterior**, devendo ser comprovada através de documentos oficiais.	Com firma reconhecida
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada na Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Menezes Filho nº s/Nº, bairro Urupá - Fone: (69) 3421-4251	
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Menezes Filho nº s/Nº, bairro Urupá	
02 (dois) copias (xerox)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital convocatório

Obs: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40HS	Ensino Médio e Curso de Transporte Escolar oferecido por órgão oficial (CNH Categoria "D")

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Geral de Recursos Humanos
JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA Nº 034/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do OC 0619/GAB/SEMED, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(a) candidato(a) e cargo(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2495, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. **9395/GAB/PMJP/2018**, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. **9376/GAB/PMJP/2018** que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. **9376/GAB/PMJP/2018** no D.O.M. Nº 2816 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: 538 - PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
358.914-8	BRIANE SANCHES DE FREITAS	80,00	27º

1. O (a) candidato (a) acima classificado(a) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à COGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 76.901-904- Telefones: (69) 3415-4000/3411-4239, para fins de confirmação no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **20/02/2019 à 21/02/2019**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min.**

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13254/GAB/PMJP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 3ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que esta quite com a Justiça Eleitoral	Emissão através da internet
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópia das páginas de fotografias de identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com **Anexo I - Requisitos** - do Edital **nº. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017**, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o período	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certificado de Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Certidão Cidadão ou **Documento** fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que consta o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
2 (dois)	Carteira Nacional de Habilitação – CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (**Para o cargo de Motorista**).	Autenticação em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 14 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos	
2 (dois) originais	Declaração de candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. Obs: Caso ocupe, deverá apresentar também: Certidão, **expedida pelo órgão responsável/RH**, contendo as seguintes especificações: **o cargo, sendo letra ou número - (Ex: o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) cargo público. Obs: Caso ocupe, deverá apresentar também: Certidão, expedida pelo órgão responsável/RH, contendo as seguintes especificações: a carga horária semanal, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e o acúmulo ou não de cargo, se ocupa horário semanal, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e o acúmulo administrativo em que exerce suas funções**	Com firma Reconhecida
2 (dois) originais	Declaração de **existência ou não** de dependente para baixa junto ao Imposto de Renda (Se existir do próprio candidato)	Com firma reconhecida
2 (dois) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (Se existir do próprio candidato)	Com firma reconhecida

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Emissão do site www.receita.fazenda.gov.br
01 (Uma) via	**comprovante do SIGAP** - emitir da Declaração de Bens e Renda no Tribunal de Contas	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Dispensado ao sexo masculino)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, que ele reside no (a) (se a casa é (ou) de parente de (avós))	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), com poupança.	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná/RO.	Emissão através do site
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Emissão e validade através do site
2 (duas)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde reside nos últimos 5 (cinco) anos	Emissão e validade através do site
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que reside nos últimos 5 (cinco) anos	Poderão ser emitidas através do site específico, de órgão da comarca onde reside nos últimos 5 (cinco) anos **e validar ou solicitar no FORUM**
2 (dois) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mesma anterior**, devendo ser comprovada através de documentos oficiais.	Com firma reconhecida
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada na Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Menezes Filho nº s/Nº, bairro Urupá - Fone: (69) 3421-4251	
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizado no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Menezes Filho nº s/Nº, bairro Urupá	
02 (dois) copias (xerox)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital convocatório

Obs: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 40 HORAS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

Governo do Estado de Rondônia

NOTIFICAÇÃO

N. 003/NCSR/SEGEP
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição. 009, de 15.1.2019, Notifica o senhor **MARCOS MOURA BOUERI**, CPF n. 642.481.692-87, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Terreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo SEI. 0003.013656/2018-92

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Governo do Estado de Rondônia

NOTIFICAÇÃO

N.002 /NCSR/SEGEP
DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição. 009, de 15.1.2019, Notifica o senhor **LUCIANO SOUZA BRUNO**, CPF n.430.078.653-49, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Terreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.0050.035485/2017-42.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Porto Velho - Fórum Cível
Sede do Juízo: Fórum Cível - Des. Cesar Montenegro - Avenida Lauro Sodré, nº 1728, Bairro Areal
Atendimento: Fone: 3211-1328, e-mail: pvh1fp@tjro.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS DO ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO DA SILVA

PRAZO: 20 DIAS

A Doutora Inês Moreira da Costa, Juíza de direito da 1ª Vara de Fazenda Pública, faz saber a quem interessar que por esta 1ª Vara de Fazenda Pública se processa a Ação de Desapropriação sob o nº **0007705-14.2010.8.22.0001** em que são partes o **Município de Porto Velho** contra **José Benedito da Silva e outros**, na qual determinou a citação dos réus abaixo qualificados por meio deste edital, para tomarem conhecimento do espólio de **JOSÉ BENEDITO DE SOUZA**, na pessoa de seu representante legal, com o fito de delagrar a abertura do inventário bem como desta demanda, conforme descrito abaixo.

CITAÇÃO DE: Herdeiros do Espólio de José Benedito da Silva atualmente, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE/CITAÇÃO dos requeridos acima mencionados para, querendo, contestar a presente no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo Autor c, para que ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital em 3 (três) vias de igual forma e teor, sendo que o original ser afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei.

Processo :0007705-14.2010.8.22.0001
Classe : Ação de Desapropriação
Requerente : Município de Porto Velho
Requerido : José Benedito da Silva e Outros

RESUMO DA INICIAL: Trata a presente de Ação de Desapropriação proposta pelo Município de Porto Velho em face de José Benedito da Silva e outros em que o Município requer seja julgada procedente a Desapropriação, imitindo o expropriante na posse, e posteriormente seja Adjudicado ao Município de Porto Velho o imóvel em questão. Requer também a condenação dos requeridos em custas e honorários na forma da lei. Dá-se à causa o valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Termos em que pede Deferimento.

E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, lavrou o presente **EDITAL** em três (03) vias de igual forma e teor, sendo que a primeira será afixada no local de costumes, e as demais publicadas na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Porto Velho, aos 02 (dois) de (fevereiro) de 2018 (dois mil e dezoito).

Eu, **Rutinéia Oliveira da Silva**, Diretora de Cartório, mandei digitar, subscrevi e assino por determinação.

DESPACHO: Renove-se a citação por edital com a devida correção, devendo constar no campo "Citação de": Herdeiros do Espólio de José Benedito da Silva, conforme consta na decisão de fls. 1399/1503. Porto Velho-RO, sexta-feira, 29 de setembro de 2017. Inês Moreira da Costa. Juíza de Direito.

Rutinéia Oliveira da Silva
Diretora de Cartório

Porto Velho 07 de Maio de 2018.

PROCESSO: **0007705-14.2010.822.0001**

Certifico e dou fé que o **ato ordinatório** foi publicado.

DO **EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS DO ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO DA SILVA.**

DJE-n.86 -Data 10/05/17.

Porto Velho-RO, 10 de Maio de 2018.

Certifico e dou fé que o ato ordinário de fls. 1614 foi disponibilizado(s) no **DJ Nº 86 de 10/05/2018**, considerando-se como data da publicação o dia 11/05/2018, primeiro dia útil posterior à disponibilização, **iniciando-se a contagem do prazo processual em 14/05/2018**, primeiro dia útil seguinte à data considerada de publicação (artigo 4º, §§ 3º e 4º, da Lei n. 11.419/2006, c/c art. 6º, caput e § 1º, da Resolução n. 007/2007-PR-TJRO).

Edital de Citação dos Herdeiros do José Benedito da Silva, ref. ao 09/05/2018 12:29:03
Proc:0007705-14.2010.822.0001
CAUTÁRIO - 1 Vara Pública - Rotinéia Silva dos Santos - POSTO DE CIVEL - PVH

Ao "cartório" rotinéia.silva@tjro.jus.br

Assunto: Edital de citação - 0007705-14.2010-HERDEIROS DO JOSÉ BENEDITO DA SILVA.odt

Ao Cartório do Procurador do Município Dr. Carlos Alberto Mesquita

Segue anexo, Edital de citação dos herdeiros do José Benedito da Silva, referente ao processo n.0007705-14.2010.822 para providências necessárias (Publicação em Jornais de Ampla circulação). Prazo 20 dias

*Favor comunicar em ambas as publicações para justificar nos autos. Atenciosamente,

Rutinéia Oliveira Silva
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 556/PROC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
ERRATA do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 124/2018 – PROCESSO: 08.00053/2018 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2019 às 09h30min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências do tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 755597.*
Valor Estimado para Contratação: R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

Janini França Tibes
Pregoeira

QUER INFORMAÇÃO DIGITAL? DIÁRIO DA AMAZÔNIA www.diariodaamazonia.com.br 2187-3434

PROC:
FL: 495
VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2018

Contrato nº 081/GP/2018.
Processo: 132/2018.
Contratante: Município de Cujubim.
Contratada: JJ DA SILVA E CIA LTDA NE.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) COMPUTADORES PORTATEIS COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE TIPO TABLET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor R$: 55.097,10 (CINQÜENTA E CINCO MIL NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentário do presente exercício.
020501. - SEC. MUN. DE SAÚDE
10.301.0090.1089 - FAF. Nº 11485023000118003.
Fichas 347.
Elemento de despesa: 4.4.90-52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

Procedimento Licitatório N° 75/2018 Aviso de Adesão(Carona) a Ata de Registro de Preços Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, Nº 39/2018 por Pregão Eletrônico Nº 75/2018 (SRP), onde item I é o interessado do cujo objeto : "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos agrícola (Retroescavadeira)". Sendo vencedora a empresa Fertisolo Comercial de Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ: 14.594.006/0001-49, localizada na ROD. BR 364 km 2,5 BAIRRO: LAGOA, CEP: 76.912-003 - Porto Velho - Rondônia, preço final de R$ 232.600,00 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais). Autorizo à adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Ministro Andreazza - RO, 14 de fevereiro de 2019.
WILSON LAURENTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 124/2018

A Superintendencia Municipal de Licitacoes, por intermedio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria 003/2018/SML, publicado no DOM 5.631 de 07/02/2018, em cumprimento as Leis n. 10.520.02, subsidiada pela Lei n. 8.666.93, e considerando o Parecer 556/SPACC/PGM/2018, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitacao: ERRATA PREGAO, na Forma Eletronica 124/2018, Processo n. 08.00053/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2019 as 09h30min, demais prazos e limites estabelecidos no EDITAL. Para todas as referencias de tempo sera observado o horario de Brasilia-DF. OUTRAS INFORMACOES: O Edital podera ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br - wwwlicitacoes-e.com.br ou pelo email: pregoes.sml@gmail.com ou examinado e obtido junto a Superintendencia Municipal de Licitacao na Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro Sao Cristovao, CEP: 76.804-022, em dias uteis de segunda a sexta-feira das 08h as 14h horario local telefones: (69) 3901-3069 e (69) 3901-3639. OBS: A licitacao acontecera exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br, n. da Licitacao: 755997. Valor Estimado para Contratacao: R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

Porto Velho-RO. 19 de fevereiro de 2019.
JANINI FRANCA TIBES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017

Processo Administrativo n° 175/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Marcelo Henrique Sales Machado - ME
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de continuidade e suporte técnico para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
VALOR: R$82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).
Fonte de Recursos: Convênio 111/2012.
Forma de Pagamento: mediante a apresentação de medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificada o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos o que será liquidada pelo setor competente.
Praro: 120 (cento e vinte) dias.
Embasamento Legal: Pregão Presencial n° 009/CPLM/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil Testada com Rua Integração Nacional, Nº1997,Bairro - Alto Alegre, através da Equipe de Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de PREGÃO ELERÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: Aquisição de Retroescavadeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo n° 1791/2018
b) FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 864074/2018
c) ABERTURA: 09/03/2019 AS 11:00 HORAS .
d) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília - DF

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de fevereiro de 2019.
EVANDRO BUCIOLI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil Testada com Rua Integração Nacional, Nº1997,Bairro - Alto Alegre, através da Equipe de Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de PREGÃO ELERÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: Aquisição de Implementos Agrícolas, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo n° 1870/2018
b) FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 835191/2018
c) ABERTURA: 09/03/2019 AS 14:00 HORAS .
d) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília - DF

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Fevereiro de 2019.
EVANDRO BUCIOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo do Contrato N° 072/2016, Processo N° 873/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Seringueiras/Rondônia, CONTRATADA: E. Barbosa Construtora Eirelli-ME, CNPJ: 01.561.952/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração unilateral do valor do contrato original, baseado na ampliação de meta e dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento). CLÁUSULA SEGUNDA: Os acréscimos decorrente desse termo aditivo, corresponde aos valores de R$: 15.389,09 (quinze mil trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos) CLÁUSULA QUARTA: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo do Contrato N° 072/2016, Processo N° 873/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Seringueiras/Rondônia, CONTRATADA: E. Barbosa Construtora Eirelli-ME, CNPJ: 01.561.952/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 68 (sessenta e oito) dias, vigorando até 30/11/2018. CLÁUSULA QUARTA: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° Termo Aditivo do Contrato N° 072/2016, Processo N° 873/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Seringueiras/Rondônia, CONTRATADA: E. Barbosa Construtora Eirelli-ME, CNPJ: 01.561.952/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 60 (sessenta) dias, vigorando até 31/01/2019. CLÁUSULA QUARTA: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo do Contrato N° 072/2016, Processo N° 873/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Seringueiras/Rondônia, CONTRATADA: E. Barbosa Construtora Eirelli-ME, CNPJ: 01.561.952/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 68 (sessenta e oito) dias, vigorando até 30/11/2018. CLÁUSULA QUARTA: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° Termo Aditivo do Contrato N° 072/2016, Processo N° 873/2016, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Seringueiras/Rondônia, CONTRATADA: E. Barbosa Construtora Eirelli-ME, CNPJ: 01.561.952/0001-47. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 60 (sessenta) dias, vigorando até 01/04/2019. CLÁUSULA QUARTA: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 012/2019/PMV, do tipo menor preço total por lote, de acordo com o edital, conforme Lei 10.520/2002, Decreto Mun. nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n° 123/06 e 147/14 e Decreto Municipal nº 41.902/2018. Órgão Requisitante: FUMAS/SEMAS. Processo Adm. Nº 472/2018/FUMAS. Objeto: Aq. de suprimentos de informática (toner compatível para impressoras), para atender as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS/SEMAS. Valor Estimado R$ 12.956,52. Data - Recebimento das propostas: a partir do dia 20/02/2019. Início da sessão de disputa de preços: dia 08/03/19, às 09:45 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Publique em 18 de fevereiro de 2019.
LORENI GROSBELLI
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019022000198

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO - ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00053/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 556/SPACC/PGM/2018, fls. 255 a 258 dos autos, torna público a realização da ERRATA do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00053/2018, cujo objeto resumido é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2019 às 09h30m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: **www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 755997.** Valor Estimado: **R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).**

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

JANINI FRANÇA TIBES

Pregoeira

(assinado em 20/02/2019 às 08h00min)

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.160	UND	SONDAS URETRAL DE ALÍVIO Nº.14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTERIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA	**R$ 1,00**	**R$ 2.160,00**
VALOR TOTAL				**R$ 2.160,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente MARCELA DE SOUZA FREITAS, via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0006127.79.2011.8.22.01.0001/2ª Vara do Juizado Especial Federal,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de continua e ininterrupta do insumo acima citado.				

FORNECEDOR

Razão Social: **ANA CAROLINA A. DE A RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03)**; Concordância **13/02/2019**, fls. 36.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7747FFED

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 35/2019

PORTARIA Nº 35/2019 Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00055-00/2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos **servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 10 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de LINHA 22 E 27 SENTIDO RIO BRANCO – AC , TERRA SANTA, TRANSPURUZ, CODARON BOA SAFRA; RIO NITEROI; LINHA 28 DE NOVEMBRO; CUJUBIM; CUJUBINZINHO; ADJACENTES, BR 319 (SENTIDO HUMAITÁ) LINHA E RAMAIS ADJACENTES, LINHA C-10; LINHA C-25 DISTRITO DE RIO PARDO, UNIÃO BANDEIRANTES; JACI PARANA, VISTA ALEGRE,EXTREMA, VILA DA PENHA, RAMAL DO BRITO, JOANA DARC E NOVA CALIFORNIA. nos períodos de 18/02/2019 A 24/02/2019 E DE 25/02/2019 A 28/02/2019. Com objetivo de executar serviços Lubrificações de Maquinas e veículos Pesados.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ERENILSON SILVA BRITO	MATRICULA: 188541 RG: 452.920 SSP/RO CPF: 469.388.002-78	OP. MAQUINAS PESADAS	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MATRICULA: 229006 RG: 161.159 SSP/RO	MOTORISTA	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
	CPF: 161.976.902-68				
RAIMUNDO FERREIRA GUIMARES	MATRICULA: 719601 RG: 243.577 SSP/RO CPF: 272.118.512-87	ARTIFICIE ESPECIALIZADO	10 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 787,71**
Total:					**R$ 2.363,13**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5FF05F20

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RECEBIMENTO DE L. AMBIENTAL - 33/DLA/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara que RECEBEU do Departamento de Licenciamento da SEMA, a LAI 033/DLA em 09 de junho de 2016, do seu conjunto habitacional horizontal, conforme processo 16.01834.00.2011.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A5ABED8C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
RENOVAÇÃO DE L. AMBIENTAL - 33/DLA/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara que REQUEREU do Departamento de Licenciamento da SEMA, em 18 de fevereiro de 2019, a renovação da Licença Ambiental de Instalação -LAI 033/DLA,do seu conjunto habitacional horizontal, conforme processo 16.01834.00.2011.

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Projetos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E4CBF80

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 556/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada o seguinte licitação:
ERRATA do PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 124/2018** – PROCESSO: 08.00053/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12/03/2019 às 09h30min,** demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail

Proc:
Fl: 498
Visto:

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
124/2018
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2018 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO)
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo:
08.00053/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Publicada
Data de publicação:
20/02/2019
Início do acolhimento de propostas:
20/02/2019 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
12/03/2019 09:30:00
Abertura das propostas:
12/03/2019 09:30:00
Data e a hora da disputa:
12/03/2019 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

JANÍNI FRANÇA TIBES

Complemento

Fl. 499
Visto:

Licitações

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitação [nº 755997]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	124/2018	Processo	08.00053/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	20/02/2019
Início acolhimento de propostas	20/02/2019-08:00	Limite acolhimento de propostas	12/03/2019-09:30
Abertura das propostas	12/03/2019-09:30	Data e a hora da disputa	12/03/2019-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

A licitação [755997] foi publicada com sucesso.

Proc:
Fl: 500
Visto:

TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sigap

RECIBO DE ENVIO DO EDITAL

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia atesta o recebimento das informações para fins de cumprimento das disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2009 TCE-RO

Dados da remessa:

Entidade Jurisdicionada:**37--Prefeitura Municipal de Porto Velho**
Ordenador : **HILDON DE LIMA CHAVES**
Responsável pelo Envio:**71887571272 - Josinaldo Gurgel Pereira**
Nº Processo: **08.00053/2018**
Nº Edital: **124/18**
Data e Hora da Abertura: **12/03/2019 00:00:0009:30:00**
Tipo de Licitação:**Publicação do Edital**

Código de Controle: **63686255177478740O**
Data e Hora da Transmissão: **20/02/2019 10:26:17**

Recibo emitido em 20/02/2019 10:26:21

Fl. 502

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

PREFEITURA PORTO VELHO

CÓPIA

Ofício Nº 0126/SML/2019

Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2019.

À
Câmara Municipal de Porto Velho
Exmo. Senhor Ediwilson Negreiros
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Em observância ao que preceitua o art. 2°, inciso I da Lei Municipal n. 2.223, de 27.05.2017, encaminhamos o link https://compras.portovelho.ro.gov.br/Licitacoes/Listar/?sit=1 onde encontram - se o edital a baixo.

a) PREGÃO ELETROTÔNICO 015/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (LOUSA DIGITAL, TELA RETRÁTIL...), visando atender a **Secretaria Municipal de Panejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG.**

b) PREGÃO ELETROTÔNICO 016/2019 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO, para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros desta Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme especificações constantes neste instrumento, as quais deverão ser, minuciosamente, observados, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Sandro E. L. Santos
Oficial Legislativo
Dpto. De Protocolo
25 / 2 / 2019

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, 2776, Bairro: São Cristóvão
Tel. (69) 3901-3069 e (69) 3901-3639
CEP: 76.804.022 - Porto Velho/RO
sara

Proc:
Fl: 502
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Aquisição de Ambulância - Pregão 124/2018 (755997)

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 21 de fevereiro de 2019 10:48
Para: licitacao@hamivans.com.br

Prezado licitante,

Por meio deste, considerando a publicação da Errata do Pregão Eletrônico n. 124/2018, o qual visa aquisição de Ambulância, encaminhamos o edital saneado a descrição do produto.

Vale ressaltar que a disputa ocorrerá no dia 12/03/2019, no cadastro do Licitações-e n. 755997.

Atenciosamente,
Janíni F. Tibes
Pregoeira

EDITAL-ERRATA-PE124.2018.pdf
471K

Proc:
Fl: 503
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Aquisição de Ambulância - Pregão 124/2018 (755997)

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 21 de fevereiro de 2019 10:45
Para: Operacional <operacional@manupa.com.br>

Prezado licitante,

Por meio deste, considerando a publicação da Errata do Pregão Eletrônico n. 124/2018, o qual visa aquisição de Ambulância, encaminhamos o edital saneado a descrição do produto.

Vale ressaltar que a disputa ocorrerá no dia 12/03/2019, no cadastro do Licitações-e n. 755997.

Atenciosamente,
Janíni F. Tibes
Pregoeira

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 21 de fevereiro de 2019 10:46
Para: Operacional <operacional@manupa.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL-ERRATA-PE124.2018.pdf
471K

Proc:
Fl: 504
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Aquisição de Ambulância - Pregão 124/2018 (755997)

2 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 21 de fevereiro de 2019 10:44
Para: Nayara | Licitações Emporium <licitacao@emporiumcs.com.br>

Prezado licitante,

Por meio deste, considerando a publicação da Errata do Pregão Eletrônico n. 124/2018, o qual visa aquisição de Ambulância, encaminhamos o edital saneado a descrição do produto.

Vale ressaltar que a disputa ocorrerá no dia 12/03/2019, no cadastro do Licitações-e n. 755997.

Atenciosamente,
Janíni F. Tibes
Pregoeira

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 21 de fevereiro de 2019 10:46
Para: Nayara | Licitações Emporium <licitacao@emporiumcs.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL-ERRATA-PE124.2018.pdf
471K

Proc:
Fl. 505

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Aquisição de Ambulância - Pregão 124/2018 (755997)

1 mensagem

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com> 21 de fevereiro de 2019 10:46
Para: paivamarcos1@hotmail.com

Prezado licitante,

Por meio deste, considerando a publicação da Errata do Pregão Eletrônico n. 124/2018, o qual visa aquisição de Ambulância, encaminhamos o edital saneado a descrição do produto.

Vale ressaltar que a disputa ocorrerá no dia 12/03/2019, no cadastro do Licitações-e n. 755997.

Atenciosamente,
Janíni F. Tibes
Pregoeira

EDITAL-ERRATA-PE124.2018.pdf
471K

Proc:
Fl: 506
Visto:

Licitação [nº 755997]

Lista de interessados na licitação

Nome	Documento	Contato
ALINE	351.339.598-18	ALINE RUA SILVA BUENO SÃO PAULO / UF: SP Bairro : 6566 - Cep : 04208-001 (11) 50888581 aline.braguim@blueboxservicos.com.br
AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	12.661.958/0001-02	JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO SPMS BRASILIA / UF: DF Bairro : BANDEIRANTE - Cep : 71035-135 (81) 92966485 lilian_sanguinetti@hotmail.com
ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	28.515.824/0001-13	RUDA FARES MOKARZEL BIONDI AV NESRALLA RUBEZ 503, CENTRO CRUZEIRO / UF: SP Bairro : CENTRO - Cep : 12701-000 (12) 31437714 biondilicita02@gmail.com
BIDDING COMERCIAL EIRELI EPP	09.150.883/0001-90	JOAO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA RUA PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES FLORIANOPOLIS / UF: SC Bairro : TRINDADE - Cep : 88036-360 (48) 33725777 contato@biddingsul.com.br
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.330.883/0001-69	SARA VIANNA FREITAS RUA ALCEU AMOROSO LIMA SALVADOR / UF: BA Bairro : CAMINHO DAS ARVORES - Cep : 41830-000 (71) 91883666 comercial@cksgrupo.com.br
COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -	05.891.642/0001-41	GUSTAVO COSTA MANSO / UF: GO Bairro : ... - Cep : 74000-000 (62) 33821141 coutin.escritorio01@gmail.com
DGR COMERCIO E QUIPAMENTO - EIRELI	13.457.330/0001-52	RENATO MARTINS AV. PARÁ Nº632 SALA IPORÁ / UF: GO Bairro : CENTRO - Cep : 76200-000 (64) 36742534 dir01.dgrcomercial@gmail.com
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	08.206.867/0001-00	CARLENE DE FATIMA OLIVEIRA PEDROSA DFSF UBERLANDIA / UF: MG Bairro : S\FGRG - Cep : 38400-072 (34) 32161470 ecs@ecscomercio.com.br
FRANCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	15.054.678/0001-24	FRANCISCO EDSON DE FRANCA AV T 7 QD R34 LT 1E Nª 371, SALA 1805 GOIANIA / UF: GO Bairro : SETOR OESTE - Cep : 74110-010 (62) 30936077 francacomercio@hotmail.com
GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	27.429.627/0001-19	KAIE RANIELLY CAETANO VALADAO AVENIDA C255 GOIÂNIA / UF: GO Bairro : NOVA SUIÇA - Cep : 74280-080 (62) 39280034 gyncomercio.vendas@gmail.com
HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	20.306.945/0001-43	VICTOR HUGO BORGES FERREIRA RUA MARAMBAIA Nº 186 QD. 115 LT. 09 SL01 GOIANIA / UF: GO Bairro : JARDIM ATLÂNTICO - Cep : 74843-450 (62) 32887455 horuscomercial.csc@gmail.com
IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO R BORGES LAGOA 1065, CJ 135 SAO PAULO / UF: SP Bairro : VL CLEMENTINO - Cep : 04038-032 (11) 55793178 licitacao@ibiz.net.br
LICINET	02.405.581/0001-77	HANNAH SAMOR AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, CENTRO, 479, 47 BELO HORIZONTE / UF: MG Bairro : 479 - Cep : 30190-000 (31) 25559946 hannah@licinet.com.br
LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	07.488.946/0001-98	JAIME DE SOUZA PEREIRA RUA CV-12 NR 265 GOIANIA / UF: GO Bairro : RESIDENCIAL CENTER VILLE - Cep : 74369-022 (62) 99987867 jaime@lnktecnologia.com.br
NEVES VEICULOS EIRELI	24.710.993/0001-53	ALESSANDRO DA SILVA NEVES RUA GOIAS INHUMAS / UF: GO Bairro : CENTRO - Cep : 75400-000 (62) 35118433 licitacaonevesveiculos@gmail.com
PEDRAGON AUTOS LTDA.	03.935.826/0001-30	JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO AV RUI BARBOSA 963 RECIFE / UF: PE Bairro : AFLITOS - Cep : 52050-000 (81) 33055519 zilanda.pedragongoverno@gmail.com

Fls: 507
Visto:

Licitação [nº 755997]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	13

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Proc:
Fl. 508
Visto:

Licitação [nº 755997] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R$ 180.000,00
Data e hora do registro	12/03/2019 08:49:07:478
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R$ 194.800,00
Data e hora do registro	11/03/2019 08:32:51:395
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R$ 199.000,00
Data e hora do registro	11/03/2019 12:26:48:014
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R$ 199.000,00
Data e hora do registro	11/03/2019 14:35:32:870
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R$ 199.000,00
Data e hora do registro	11/03/2019 14:48:34:015
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 6

Valor	R$ 199.000,00
Data e hora do registro	11/03/2019 15:29:02:749
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 7

Valor	R$ 199.000,00
Data e hora do registro	11/03/2019 15:31:52:093
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 8

Valor	R$ 199.000,00
Data e hora do registro	12/03/2019 08:45:49:734
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 9

Valor	R$ 200.000,00
Data e hora do registro	26/02/2019 09:24:47:830
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 10

Valor	R$ 220.000,00
Data e hora do registro	11/03/2019 14:18:58:199
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 11

Valor	R$ 220.000,00
Data e hora do registro	11/03/2019 16:24:10:422
Situação da proposta	Classificada

Fl: 509
Visto:

Licitação [nº 755997] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor: R$ 180.000,00 — Opções

Data e hora do registro: 12/03/2019-08:49:07 — Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): Veículo Chevrolet S-10 tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16 -; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Fornecedor - 2

Valor: R$ 194.800,00 — Opções

Data e hora do registro: 11/03/2019-08:32:51 — Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16-; Potência Mínima de 160 cv Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. Fabricante: Chevrolet Modelo: S10 Cab.Simples

Fornecedor - 3

Valor: R$ 199.000,00 — Opções

Data e hora do registro: 11/03/2019-12:26:48 — Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): S 10 CHEVROLET- VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,CONFORME O EDITAL.

Fornecedor - 4

Valor: R$ 199.000,00 — Opções

Data e hora do registro: 11/03/2019-14:35:32 — Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16-; Potência Mínima de 160 cv Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. marca choevrolet / s10

Fornecedor - 5

Valor: R$ 199.000,00 — Opções

Data e hora do registro: 11/03/2019-14:48:34 — Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16-; Potência Mínima de 160 cv Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. marca gm modelo s10

Fornecedor - 6

Valor: R$ 199.000,00 — Opções

Data e hora do registro: 11/03/2019-15:29:02 — Situação da proposta: Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório): MARCA: RENAULT Aquisição de Veículo automotor tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, tracada 4x4, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância Tipo -A-, na cor branca, fabricação Nacional, com porta lateral deslizante e portas traseiras, com as devidas adaptações para Remoção de pessoas e Emergência que necessitam de cuidados médicos intensivos (conforme as Normas de Segurança do CONTRAN) e com as devidas instalações e equipamentos de acordo com a Portaria nº. 2048/GM/MS. O PRIMEIRO EMPLACAMENTO: deverá ser na cidade de Porto Velho, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em nome da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já

Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório ? DPVAT pago, com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de saúde ? SEMUSA. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 5.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo

Proc:
Fl: 530
Visto:

Fornecedor - 11

Opções

Valor	R$ 220.000,00		
Data e hora do registro	11/03/2019-16:24:10	Situação da proposta	Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

CHEVROLET S10 LS CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL 0KM, VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4. Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1m³/ 7 litros, régua de oxigênio de 03 portas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior(lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (Anexo II). EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada. - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME EDITAL. - PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL. - PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTA FISCAL. - PRAZO DE GARANTIA: GARANTIA 1 ANO SEM LIMITE DE KM.

Fornecedor - 12

Opções

Valor	R$ 300.000,00		
Data e hora do registro	11/03/2019-17:46:49	Situação da proposta	Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. MARCA: CHEVROLET / MODELO: S10

Fornecedor - 13

Opções

Valor	R$ 400.000,00		
Data e hora do registro	11/03/2019-18:14:05	Situação da proposta	Classificada

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. Marca: CHEVROLET MODELO: S-10 4X4 DIESEL CAB. SIMPLES

Proc:
Fl: 511
Visto:

Licitação [nº 755997] e Lote [nº 1]

GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Valor	R$ 180.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	12/03/2019 08:49:07:478
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
Telefone	+55 (62)32785272
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Veículo Chevrolet S-10 tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN

COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -

Valor	R$ 194.800,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	11/03/2019 08:32:51:395
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	GUSTAVO COSTA MANSO
Telefone	+55 (62)99252355
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas. Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, Fabricante: Chevrolet Modelo: S10 Cab.Simples

AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Valor	R$ 199.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	11/03/2019 12:26:48:014
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO
Telefone	+55 (81)992966485
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	S 10 CHEVROLET- VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO,CONFORME O EDITAL.

TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Valor	R$ 199.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	11/03/2019 14:35:32:870
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JOSE LEONARDO PIMENTA DE REZENDE
Telefone	+743 (62)998484926
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para

P:
Fl. 532
Visto:

HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

Valor	R$ 199.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	12/03/2019 08:45:49:734
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	Mauro
Telefone	+0 (62)32887455
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16¬; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas. Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. Marca GM Modelo S10

CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Valor	R$ 200.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	26/02/2019 09:24:47:830
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	SARA VIANNA FREITAS
Telefone	+55 (71)39011141
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de VEÍCULO S10 CHEVROLET TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm3 movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16¬; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3.000 mmLargura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm; Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m3/ 7 litros. régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículodeverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2o do Art. 1o da Resolução no 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

PEDRAGON AUTOS LTDA.

Valor	R$ 220.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	11/03/2019 14:18:58:199
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO
Telefone	+520 (81)33055519

duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. MARCA: CHEVROLET / MODELO: S10

Proc:
Fl: 513
Visto:

REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Valor	R$ 400.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	11/03/2019 18:14:05:859
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	FRANCISCO VICENTE SOARES FILHO
Telefone	+742 (62)982511700
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16¬; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. Marca: CHEVROLET MODELO: S-10 4X4 DIESEL CAB. SIMPLES

Proc:
Fl: 554
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.723.680/0001-49**
Razão Social:	**GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**
Nome Fantasia:	**GOMES VEICULOS ESPECIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/02/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/07/2019**
FGTS	Validade:	**20/03/2019**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/08/2019**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/03/2019**
Receita Municipal	Validade:	**02/03/2019** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2019**

CPF: 835.035.602-20 Nome: JANINI FRANCA TIBES
Ass:

Proc:
Fl: 535
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.723.680/0001-49**
Razão Social:	**GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**
Nome Fantasia:	**GOMES VEICULOS ESPECIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

P
Fl. 556
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.723.680/0001-49**
Razão Social:	**GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**
Nome Fantasia:	**GOMES VEICULOS ESPECIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Fl. 517
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.723.680/0001-49**
Razão Social:	**GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**
Nome Fantasia:	**GOMES VEICULOS ESPECIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Proc:
Fl: 518
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.723.680/0001-49**
Razão Social: **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**
Nome Fantasia: **GOMES VEICULOS ESPECIAIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço anual - 12/2017

Exercício Financeiro:
Período: **01/2017 a 12/2017** Validade: **05/2019**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **31/07/2019**
Código de Controle: **109002598801**

Proc.
Fl: 559
Visto:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2018/00016332
Nome: LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 941.460.981-49
CRC/UF n.º GO-018739/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.09.2018
Finalidade: LIVRO DIARIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 941.460.981-49 Controle : 6118.6745.6745.7059

BRUNO QUINTILIANO SILVEIRA
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silveira - Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás
Avenida Rio Verde, Qd. 74, Lts 06,07 e 08 - Vila Nossa Senhora Aparecida - Fone: (62) 3521-2020

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 03 de Setembro de 2018.

DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCREVENTE

Selo nº 00491509100845095507021
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silveira
Oficial Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

EMPRESA : BAZAR ENCHANTE EIRELI ME
RELATORIO : DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODULO : CONTABIL

C.N.P.J 15. [illegible] 0001-49
COMPET [illegible]/2017
FOLHA : 0003

Fl. 520
Visto:

RECEITA LIQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados ate a presente data.

GOIANIA-GO, [illegible] de Dezembro de 2017.

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
TITULAR
CPF:648.584.051-68

LEONARDO RODRIGUES DE SANTOS
Contador - C.R.C. N. [illegible]
CPF:941.460.[illegible]

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Novo Horizonte - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lt. 05 e 38 - Vila Vera - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 00491808150838094900666
consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 03 de Setembro de 2018.
DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCREVENTE

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

EMPRESA : BAZAR ELEGANCE EIRELI ME
RELATORIO : BALANCO PATRIMONIAL
PERIODO. : CONTABIL

C.N.P. 15 [illegible] 0001-49
EM. 1/2017
FOLHA 305

Fl. 521
Visto:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	78.800,00	PATRIMONIO LIQUIDO	78.800,00
DISPONIVEL	78.800,00	CAPITAL REALIZADO	78.800,00
BANCOS NUMERARIO	78.800,00	CAPITAL SUBSCRITO	78.800,00
Total	78.800,00	Total	78.800,00

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

GOIANIA GO, [illegible] de [illegible] de 2017.

PATRICIA [illegible] COELDINZ COSTA CARNEIRO MAIA
TITULAR
CPF:618.581.051-68

LEONARDO RODRIGUES DO [illegible]
Contador - C.R.C. No. [illegible]/O
CPF:941.460.981

BRUNO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Bororós, Qd. 24, Lts. 08 e 09 - Vila Brasília - Fone: (62) 3230-2626
Selo nº 00491808150838094900664
consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 03 de Setembro de 2018.
DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCREVENTE
CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230 2626
Nova Brasília
Goiânia

Proc:
Fl: 522
Visto:

Gmail

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Documentos de habilitação

1 mensagem

Licitação Gomes <licitacaogomes@gmail.com> 12 de março de 2019 11:19
Para: pregoes.sml@gmail.com
Cc: dr.sergiorodrigues@hotmail.com

Bom dia Sra. Janíne França Tibes,

Conforme reza edital, segue em anexo toda a documentação exigida para habilitação!

Solicito atesto de recebimento do mesmo para confirmação!

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas!

Antecipadamente gratos

Gomes Veículos Especiais Eireli.
Diogo Machado
62 - 3278 5272

Livre de vírus. www.avast.com.

Documentação Edital Nº 124-2018 - PORTO VELHO.pdf
10094K

Proc:
Fl: 523
Visto:

Gmail **PREGÕES SML** <pregoes.sml@gmail.com>

Telefones de Contato

1 mensagem

Licitação Gomes <licitacaogomes@gmail.com> 12 de março de 2019 11:31
Para: pregoes.sml@gmail.com
Cc: dr.sergiorodrigues@hotmail.com

Bom dia Sra. Janíne França Tibes, conforme falamos a pouco, seguem contatos dos responsáveis, caso hajam divergências em documentação; referente ao edital Nº 124/2018

Willer Gomes Maia, Diretor: 62 - 98430-9785
Adria, Licitante: 62 -99167-8744
Diogo, Licitante: 62 - 98484-4027

Antecipadamente gratos,

Gomes Veículos Especiais Eireli
Diogo Machado
62 - 3278-5272

Livre de vírus. www.avast.com.

Proc. 524

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 - Bairro São Cristovão.

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa **GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI** portadora do CNPJ: 15.723.680/0001-49, situada na rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.933 590, por meio do sua representante legal infra assinada Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia, inscrita no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, por meio desta para apresentar nossa proposta de preços para aquisição de um veículo tipo ambulância.

ITEM	PRODUTO	QNT	UN	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	**VEÍCULO TIPO PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 2019/2019.** **Motor** ✓ Motor 2.8; ✓ Potência máxima (cv) 200 a 3.600 rpm; ✓ Torque máximo (kgf.m) 44,9 a 2.000 rpm; **Alimentação** ➢ Combustível Diesel S10; ➢ Tanque de combustível (litros) 76 litros; **Dimensões externas** ➢ Carga útil (kg) 1.220; ➢ Comprimento do veículo (mm) 5.381 mm; ➢ Largura do veículo (mm) 2.132 mm; ➢ Altura do veículo (mm) 1.778 mm; ➢ Entre-Eixos (mm) 3.096 mm; **Dimensões internas** ➢ Comprimento do compartimento de carga (mm) 2.322 mm; ➢ Largura do compartimento de carga (mm) 1.534 mm; **Mecânica** ➢ Ar condicionado no compartimento do motorista; ➢ Vidros e travas elétricos;	01	UN	CHEVROLET/S10	R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais);	R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais);

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

Scanned by CamScanner

GOMES
veículos especiais

Proc: 525

- ✓ Câmbio Manual de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré;
- ✓ Tração 4x4;
- ✓ Direção Hidráulica;
- ✓ Suspensão Dianteira: Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. Hidráulicos pressurizados;
- ✓ Suspensão Traseira: Feixes de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados;
- ✓ Freios: Hidráulicos com duplo circuito em paralelo sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras;
- ✓ Airbag duplo;
- ✓ Todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
- ✓ Bancos revestidos em tecido ou couro;
- ✓ Tapetes emborrachados;
- ✓ Som com leitor de pendrive;
- ✓ Farol de neblina;
- ✓ Protetor de cárter e insulfim;

Características da Transformação:

- ✓ Implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras;
- ✓ Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro;
- ✓ Piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro;
- ✓ Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc;
- ✓ Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira;

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

Scanned by CamScanner

GOMES
veículos especiais

	✓ Com alarme de ré; ✓ Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável; ✓ Prancha de resgate em polietileno; ✓ Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosto estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência; ✓ Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m³/ 7 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; ✓ Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente; ✓ Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente; ✓ Instalação de 01 ventilador/ exaustor; ✓ Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo); ✓ Pintura externa da cor do veículo; ✓ Balustre fixado no teto; instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre; ✓ Reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca; ✓ Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (Anexo II). **EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:** O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veículo deverá conter as seguintes					

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl. 527
Visto

	características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.					

DECLARO, que nos valores propostos estão incluídas todos os custos e as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto de forma direta ou indireta, tais como: Despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro, ICMS, IPI e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

DECLARO, que conheço e aceito todas as regras determinadas pela Administração, contidas neste edital;

DECLARO, que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de hoje;

DECLARO, que o veículo possui assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho na empresa: SABENAUTO PORTO VELHO, AV. TIRADENTES, 3.183 BAIRRO INDUSTRIAL PORTO VELHO, 76821-013 - (69) 3216-7100;

DECLARO, que a forma de Pagamento será feito em até 30 (trinta) dias;

Conta Bancaria:
Banco: (033) - Santander
Agência: 1268
C/C: 13001585-4

DECLARO, que o prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

Valor Total da Proposta: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais);

Goiânia, 12 de Março de 2019.

Pmaia

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

Scanned by CamScanner

CHEVROLET

SPECS

Scanned by CamScanner

S10 CABINE SIMPLES

Ficha Técnica

● Item de série ○ Item opcional — Item não disponível

Mostrar todos Ocultar todos

MOTORIZAÇÃO E FREIOS	LS
MOTORIZAÇÃO	
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro / Turbo diesel
Numero de cilindros	4 em linha
Válvulas, total	16
Taxa de compressão	16.5 : 1
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	200 cv (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	44,9 mkgf (440 Nm) @ 2000 rpm - Manual 51,0 mkgf (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático
TRANSMISSÃO	
Tipo	Manual de 6 velocidades
TRAÇÃO	
Tipo	4x2 / 4x4
Tração Traseira, redução final	3,73:1 MT
FREIOS	
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras
Dianteiros	A disco com caliper flutuante
Traseiros	Sistema de tambor
DIREÇÃO	
Tipo	Caixa de direção eletrica por correia - redução 18,92:1
SUSPENSÕES	
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados
RODAS E PNEUS	

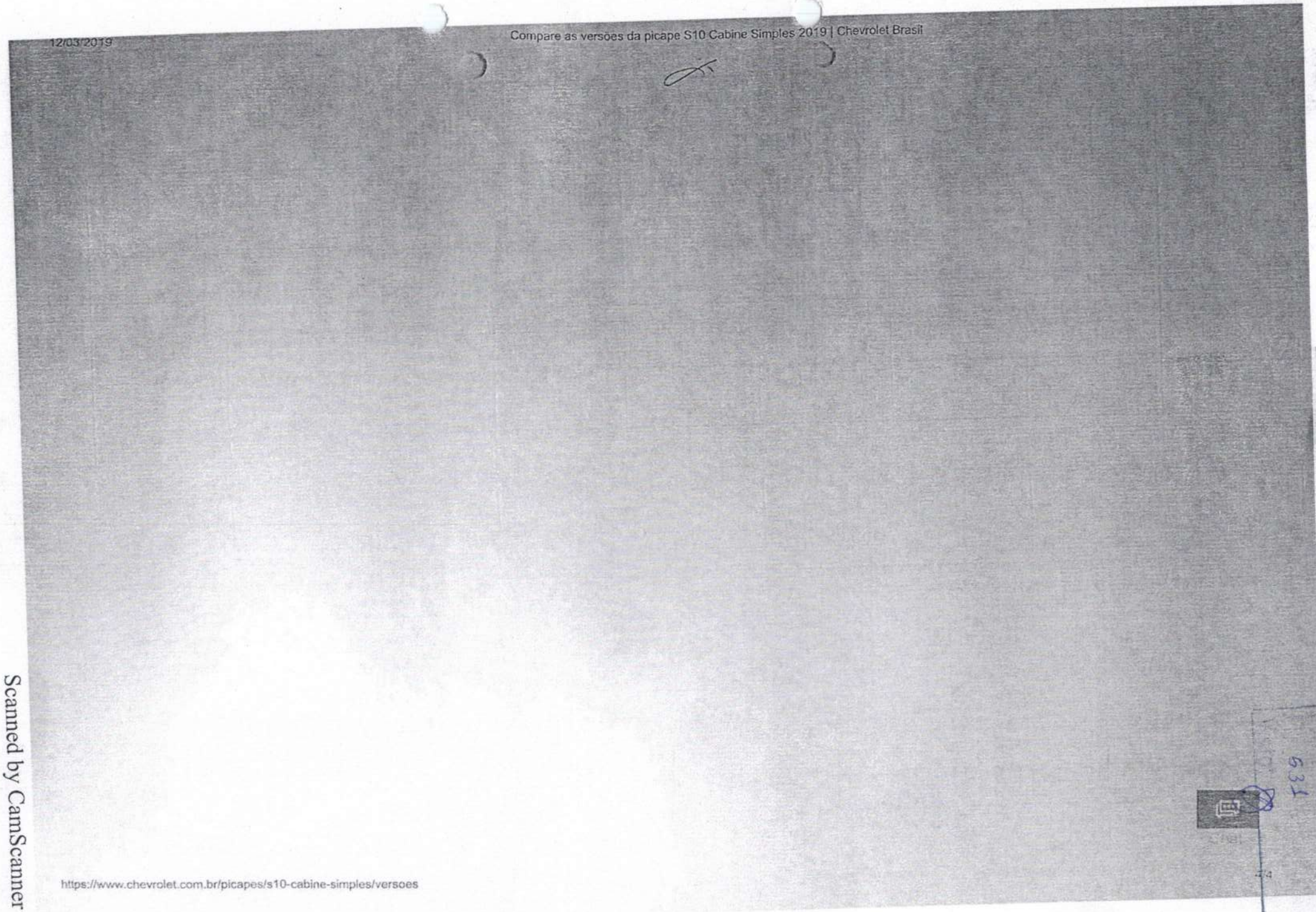
Scanned by CamScanner

Rodas	Aço estampado 6,5J x 16 ou Alumínio 6,5J x 16 ou Alumínio 7,5J x 18 (roda sobressalente de aço estampado 6,5 J x 16)
Pneus	Radiais 245/70 R16" ou 265/60 R18"
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	12V , 70 Ah
Alternador	140 A
DIMENSÕES	
Comprimento Total	5,381
Largura (carroceria)	1,870
Largura Total (espelho a espelho)	2,132
Altura (máx.)	1,778
Distância entre eixos	3,096
Altura da compartimento de carga (mm)	441
Comprimento da caçamba (mm)	2,322
Largura da caçamba (mm)	1,534
CAPACIDADES	
Tanque de combustível	76 l
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Peso em ordem de marcha (kg)	1930 kg (4x4 LS MT)
Capacidade de carga (kg)	1220 (4x4 LS MT)
Peso bruto total (kg)	6,000
Balanço Traseiro	1,328

Mostrar todos Ocultar todos

2018 General Motors do Brasil. Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial.

Scanned by CamScanner



Scanned by CamScanner

GOMES
veículos especiais

Fl. 532
Visto:

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 – Bairro São Cristovão.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3281228 e CPF sob nº 648.584.051-68, para fins do disposto no subitem 7.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 124/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018, por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018 quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. 124/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n. 124/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto Velho antes da abertura oficial das propostas; e

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

Scanned by CamScanner

Proc.: 533
Visto:

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 – Bairro São Cristovão.

DECLARAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, **DECLARO**, que o veículo possui assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho na empresa: SABENA JC PORTO VELHO, AV. TIRADENTES, 3.183 BAIRRO INDUSTRIAL PORTO VELHO, 76821-013 - (69) 3216-7100;

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2019.

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

Scanned by CamScanner

A
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, N° 2.776 - Bairro São Cristovão.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2019.

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

Visto: Proc. Fls. 534

Scanned by CamScanner

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 – Bairro São Cristovão.

DECLARAÇÃO DE QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68, Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018/SML/PVH, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2018.

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458

Scanned by CamScanner

Proc.
Fl. 536
Visto

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, Nº 2.776 – Bairro São Cristovão.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68. Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018/SML/PVH, declaramos que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2019.

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

Scanned by CamScanner

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

Proc. Fls. 537

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

NATUREZA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 600186656-5	15.723.680/0001-49	18/06/2012	20/06/2012

ENDEREÇO: RUA Jassytara

NÚMERO: SN COMPLEMENTO: QUADRA 18;LOTE 24; BAIRRO: Jardim Helvécia

MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO: GO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 12/09/19
Visto
Janaina Alves Tibes
Presidente / SML
Mat. 209553

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - (cnae) 4511-1/01 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - (cnae) 4530-7/03 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos Automotores - (cnae) 4520-0/07 Serviço de manutenção e reforma de carrocerias, carrocerias para caminhões, Ônibus e veículos pesados (inclusive madeira); (cnae) ¿ 4520-0/01. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios. (Cnae) 4645-1/01. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças. (cnae) 4664-8/00. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo. (cnae) 4753-9/00. Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios. (cnae) 4763-6/05

CAPITAL R$ 99.800,00
NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei 123/2006)
Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 99.800,00
NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA / 648.584.051-68	SIM	18/06/2012	XX/XXXX/XXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA	648.584.051-68	18/06/2012	XX/XXXX/XXXXXX

ULTIMO ARQUIVAMENTO

DATA: 08/02/2019
ATO: ALTERAÇÃO
EVENTO(S): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NÚMERO: 20190240115
SITUAÇÃO DA FILIAL
REGISTRO ATIVO
STATUS: XXXXXXXXXXXX

Scanned by CamScanner

Proc.
Fl: 538
Visto:

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
NIRE 52600166565
CNPJ Nº. 15.723.680/0001-49

PATRÍCIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria inscrita no CPF/MF sob o nº. 648.584.051-68 CI/RG 3231228 expedida pela SSP/GO em 18/03/2013, nascida na cidade de Brasilia/DF em 29/08/1973, Filha de Fernando César Carneiro e de Vanírla Nunes da Costa Carneiro residente e domiciliado à Rua S 03 Nº 468 Apto. 704 Ed. Florida I Setor Bela Vista - Goiânia - Go CEP 74.823-440.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI** registrada sob o NIRE **52600166565**, CNPJ **15.723.680/0001-49** com sede e foro na Rua Jassytata s/n Quadra: 18 Lote: 24 Setor: Jardim Helvécia Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74.933-590, Mediante as condições seguintes:

LICITAÇÃO/SML/PMH
CONFERIDO ON LINE
Em: 12/03/19
Visto

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇAO DO OBJEITVO

Alterara-se objetivo para:

- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - **(cnae) 4511-1/01**
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - **(cnae) 4530-7/03**
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos Automotores - **(cnae) 4520-0/07**
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; **(Cnae) 4645-1/01.**
- Serviço de manutenção e reforma de carrocerias, carrocerias para caminhões, Ônibus e veículos pesados (inclusive madeira); **(cnae) – 4520-0/01**
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças. **(cnae) 4664-8/00.**
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. **(cnae) 4753-9/00.**
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios. **(cnae) 4763-6/05**

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:32 SOB Nº 20190214015.
PROTOCOLO: 190214015 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900585459. NIRE: 52600166565.
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Referencia para verificação: código de verificação

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 539
Visto:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. **(cnae) 4753-9/00.**
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios. **(cnae) 4763-6/05**
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios. **(cnae) 4763-6/05**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O tempo de duração da empresa é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de junho 2012.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela sua titular, **PATRÍCIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA.**

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

CLÁUSULA DECIMA – EXERCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. **(1.065, CC/2002).**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 12:32 SOB Nº 20190214015.
PROTOCOLO: 190214015 DE 07/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900585459. NIRE: 52600166565.
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

JUCEG

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade [illegible]

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 540
Visto:

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM 07/03/2019 07:55:32

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
15.723.380/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE:
10.537.203-0

NOME EMPRESARIAL:
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 12/03/19
Visto
Pregoeira - SML
Mat. 2

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA JASSYTATA

NUMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
SN	18	24	

BAIRRO:
JARDIM HELVECIA

MUNICIPIO:
APARECIDA DE GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74933590

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUACAO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUACAO CADASTRAL:
15/04/2018

DATA DE CADASTRAMENTO:
25/06/2012

OPERAÇÕES COM NF-E:
HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 07/03/2019 07:55:32

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 541
Visto:

ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110035764

Nome da Empresa: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 15.723.680/0001-49

Atividade Principal(CNAE): 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: RUA Jassytatá, SN, 74933590, QUADRA 18;LOTE 24;, Jardim Helvécia,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, terça, 06 de março de 2018

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES

CCP PJ = 14283587

GOP1801913717

Este documento foi emitido em terça, 06 de março de 2018
Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código [illegible]

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 542
Visto:

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

GOIÁS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2018009339

Nome da Empresa: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 15.723.680/0001-49

Atividade(s) (CNAE) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Aparecida de Goiânia **Endereço:** RUA Jassytatá, SN, QUADRA 18;LOTE 24;, Jardim Horizonte

CEP: 74933590

Local e data: Aparecida de Goiânia, sexta, 18 de maio de 2018

Vencimento:

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 12/03/19
Visto
Jessica França Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

Observação

CCP:14283587

Nº DO ALVARÁ: 2018009339

ESTE ALVARÁ POSSUI VALIDADE APENAS COM AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL E EXIGÊNCIAS CONFORME HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO 8 DE 14/01/2016

Este documento foi emitido em sexta, 18 de maio de 2018

Se quiser verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código 18IG[illegible]

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO WILSIANNE ELIAS PEREIRA

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 543
Visto:

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

GOIÁS

LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA

Nº DA LICENÇA: 2018007506
CCP: 14283587

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3110035764
DATA DA EXPEDIÇÃO: quinta, 26 de abril de 2018
DATA DE VALIDADE: domingo, 26 de abril de 2020

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.5[illegible] de 23 de novembro de 2005, considerando o conteúdo da Lei nº 6.938/81 e de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 1997, concede a LICENÇA AMBIENTAL DECLARATÓRIA a GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 15.723.680/0001-49, nas condições abaixo especificadas:

1. ESTABELECIMENTO

Endereço: , , Bairro: Jardim Helvécia

Município/UF: Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74933590

2. ATIVIDADES LICENCIADAS

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

3. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo GOP1801913[illegible]7 e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou municipal;
3.2 O funcionamento e as atividades do empreendimento, não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros dentro ou fora da área de sua propriedade;
3.3 Todos os resíduos sólidos e/ou semi-sólidos gerados pelas atividades da empresa, deverão ter acondicionamento e destinação final adequados, e em local de conhecimento desta Secretaria;
3.4 É proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, inclusive resíduos de qualquer natureza, em terrenos localizados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Município, conforme Art. 131 da Lei Municipal 792/88;
3.5 É proibido queimar lixo ou quaisquer detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança, conforme Art. 10, VII, da Lei Municipal 792/88;
3.6 A ampliação e/ou diversificações das atividades, deverão ser comunicadas previamente a esta Secretaria;
3.7 A SEMMA deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3.8 A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;
3.9 Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosférica, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;
3.10 A SEMMA reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento das condicionantes ou norma de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, a emissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais.

Endereço: RUA JASSYTATA, nº SN, qd 018, lt. 0024 JARDIM HELVECIA

Área Construída:100,00

Esta Licença Ambiental Declaratória tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de emissão conforme processo observadas às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos são parte integrantes da mesma.

EZIZIO ALVES BARBOSA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Se impresso, verificar sua autenticidade no portal www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br com o código 18TMANJBUV.
Documento emitido pelo analista: Yanna Mezzeth Garcia
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 544
Visto:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 08/03/19
Visto
Jan... Pregoeiro / SML
Mat. 294653

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.723.680/0001-49 MATRIZ		18/06/2012

NOME EMPRESARIAL
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GOMES VEICULOS ESPECIAIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JASSYTATA	SN	QUADRA18 LOTE 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.933-590	JARDIM HELVECIA	APARECIDA DE GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AXIOMACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(62) 8430-9785

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2019** às **07:50:26** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 545
Visto:

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21420402

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ
15.723.680/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 12/03/19
Visto
Janaina Monica Tibes
P... / SML
... 53

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d... IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.594.552

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 7 MARCO DE 2019 HORA: 7:52:45

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 546
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E

CERTIDÃO NÚMERO 1039618

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15723680000149** INSCRIÇÃO **0**

ENDEREÇO: RUA JASSYTATA, Nr. SN, Qd. 018, Lt. 0024, Bairro: JARDIM HELVECIA APARECIDA DE GOIANIA - GO

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Muncipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 12/03/19
Visto
Jaqueline Prates Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 06 Abril 2019.

EMITIDA: Quinta-feira 07 Março 2019 às 07:56:23

Código de Validação: 129161039618

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 547
Visto:

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15723680/0001-49
Razão Social: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
Nome Fantasia: GOMES VEICULOS ESPECIAIS
Endereço: R JASSYTATA SN QD 18 LT 24 / JARDIM HELVECIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74933-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2019 a 20/03/2019

Certificação Número: 2019021904032242221572

Informação obtida em 07/03/2019, às 07:54:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LIN
Em: 07/03/19
Visto
Jonas Henrique Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl. 548
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:46 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2019.
Código de controle da certidão: **774E.8739.BC2B.BD1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 22/03/19
Visto
Janaina Tavares Tibes
Pregoeira/SML
Mat. 294653

Scanned by CamScanner

Fl. 549
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.723.680/0001-49
Certidão nº: 168697759/2019
Expedição: 07/03/2019, às 07:48:20
Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 12/03/19
Visto
Janaina Franca Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 294653

Scanned by CamScanner

Proc.
Fls. 550
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Lisboa, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 11.408.453/0001-78, sediado à Avenida Sete de Setembro, Nº 392 – Centro, CEP: 64.640-000, Santo Antônio de Lisboa - Piauí, ATESTA, para devidos fins que a empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-40, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, forneceu em perfeitas condições uma AMBULÂNCIA, simples remoção, marca FIAT/STRADA.

Informamos que a empresa atendeu nossas expectativas e nos entregou com satisfação o veículo referido.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 18 de Setembro de 2018.

Welington Carlos Silva
Prefeito Municipal

CARTÓRIO BRUNO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06 07 e 08 - Vila Nova - Fone: (62) 3230-7625

Selo nº 00491809191217094906912
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 05 de Outubro de 2018.
DHEYGO HENRIQUE DIAS FERRAZ - ESCREVENTE

Scanned by CamScanner

PROC.
FL. 551
VISTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional certificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2018/00016332
Nome: LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 941.460.981-49
CRC/UF n.º GO-018739/O Categoria: CONTADOR
Validade: 1.09.2018
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 941.460.981-49 Controle : 6118.6745.6745.7059

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 12/03/19
Visto

Janine Araújo Tibes
Pregoeira / SML
Mat. 284653

Scanned by CamScanner

Proc.
Fl. 552
Visto

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO NO. 001 FOLHA..:001

Estas folhas continuas numeradas por processamento eletrônico servirão para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....: BAZAR ENCHANTE EIRELI ME
Endereco.....: RUA 12, 292
Complemento.....: QUADRA K6 LOTE 07E SALA 07
Bairro.....: SETOR OESTE
Municipio.....: GOIANIA
Estado.....: GO
C E P.....: 74.140-040
NIRE (Constituição)....: 52600166565 Data: 18/06/2012
Inscrição Estadual.....: 10.537.203-0
Inscr.Municipal.....: 3321411
C.N.P.J. (MF).....: 15.723.680/0001-49
Exercicio Social Encerrado em 31/12/2017

Este livro registra as escriturações contábeis no período de de 01/01/2017 a 31/12/2017 e consta das folhas numeradas de 001 a 006 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2013 D.R.E.I.

GOIANIA-GO, 01 de Janeiro de 2017.

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
CPF:648.584.051-68
TITULAR

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:941.460.981-49
Contador - C.R.C. No.018739/0-0

Autenticacao

Termo de Autenticação 18/008889-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

APARECIDA DE GOIÂNIA
15 JUN 2018

MARCOS SILVERIO LUZ
ATENDENTE

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Novo Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3521-4628

Selo nº 00491810151803094906380
consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 23 de Novembro de 2018.
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião (62) 3521-4628 Distrito de Novo Brasília Comarca de Aparecida de Goiânia GOIÁS

Scanned by CamScanner

EMPRESA : BAZAR ENCHANTE EIRELI ME
RELATORIO : DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
MODELO : CONTABIL

RECEITA LIQUIDA

LUCRO BRUTO

RESULTADO ANTES DAS PROVISOES

RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados até a presente data.

GOIANIA-GO, 21 de Dezembro de 2017.

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
TITULAR
CPF:648.584.051-68

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Contador C.R.C. No.018739/O-0
CPF:941.160.981-19

Proc. Fl. 553 Visto

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Dos Verdes Qd. 24, Lts. 06,07 e 08 - Vila Brasília - Fone: 3128-2626
Selo nº 00491810151803094906369
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 23 de Novembro de 2018.
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 554
Visto:

EMPRESA...: BAZAR ENCHANTE EIRELI ME — C.N.P.J.: 15.723.680/0001-49
MODULO...: CONTABIL — FOLHA...: 0004
RELATORIO: DLPA - DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU COMPET...: 12/2017

SALDO INICIAL	0,00
SALDO FINAL	0,00

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao, levantada de acordo com os dados e documentos a nos fornecidos.

GOIANIA GO, 31 de Dezembro de 2017.

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
TITULAR
CPF:648.584.051-68

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Contador - C.R.C. No.018739/O-0
CPF:941.460.981-49

BRUNO
Selo nº 00491811518010949006401
consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 23 de Novembro de 2018.
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Substituto
GOIÁS

Scanned by CamScanner

Fls. 555
Visto

BAZAR ENCANTE EIRELI ME
BALANÇO PATRIMONIAL
CONTABIL

C.N.P.J. 18.721.[illegible]/0001-00
FOLHA 01

ATIVO		78.800,00	PASSIVO
CIRCULANTE		78.800,00	PATRIMONIO LIQUIDO
DISPONIVEL		78.800,00	CAPITAL REALIZADO
DEMONSTRATIVO		78.800,00	CAPITAL SUBSCRITO
	78.800,00	(Total)	78.800,00

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, revistada de acordo com todos os lançamentos e livros fornecidos

601/318-CO, 31 de Dezembro de 2017

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MALA
TITULAR
CPF:618.581.051-68

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Contador - C.R.C. No. 018239/O-0
CPF:011.460.981-19

BRUNO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASILIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Novo Horizonte - Cartorio de Aparecida de Goiania
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3281-2626

Selo nº 00491810151803094906391
consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 23 de Novembro de 2018.
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial
1931
GOIAS

Scanned by CamScanner

Fls. 556
Visto

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO DIÁRIO NO. 001

FOLHA 006

Estas folhas continuas numeradas por processamento eletrônico servirão para o registro do LIVRO DIÁRIO do contribuinte:

Nome Empresarial.....	BAZAR ENCHANTE EIRELI ME
Endereco.....	RUA 12, 292
Complemento.....	QUADRA K6 LOTE 07E SALA 07
Bairro.....	SETOR OESTE
Município.....	GOIANIA
Estado.....	GO
C E P.....	74.140-040
NIRE (Constituição).....	52600166565 Data: 18/06/2012
Inscrição Estadual.....	10.537.203-0
Inscr.Municipal.....	3321411
C.N.P.J. (MF).....	15.723.680/0001-49

Este livro registra as escriturações contábeis no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 e consta das folhas numeradas de 001 a 006 totalmente escrituradas com base em IN 11 de 05/12/2012 D.R.E.I.

GOIANIA-GO, 31 de Dezembro de 2017.

PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
CPF:648.584.051-68
TITULAR

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:941.460.981-49
Contador - C.R.C. No.018789/O-0

Autenticacao

15 JUN 2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
TERMO DE ENCERRAMENTO

CARTÓRIO BRUNO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Queiroz Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qds 24 Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3236-2828

Selo nº 00491801518030949064l4
consulte:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 23 de Novembro de 2018.
JOAO MACHADO NETO - ESCREVENTE

Scanned by CamScanner

Proc:
Fl: 557
Rubrica

À
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Carlos Gomes, N° 2.776 – Bairro São Cristovão.

INDICE

Pregão Eletrônico nº 124/2018

A empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.680/0001-49, sediada na Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, setor Jardim Helvécia, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, por sua representante legal Patrícia Costa Carneiro Maia, inscrito no RG sob nº 3231228 e CPF sob nº 648.584.051-68. Para efeito de avaliação de boa situação financeira do licitante, informamos as demonstrações de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

I – Liquidez Geral $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} = > 1,0$

AC = Ativo Circulante = R$ 78.800,00
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo = R$ 0,00
PC = Passivo Circulante = R$ 0,00
ELP = Exigível a Longo Prazo = R$ 0,00

II – Liquidez Corrente $\frac{AC}{PC} = > 1,0$

AC = Ativo Circulante = R$ 78.800,00
PC = Passivo Circulante = R$ 0,00

III – Solvencia Geral $\frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$

AC = Ativo Circulante = R$ 78.800,00
PC = Passivo Circulante = R$ 0,00
ELP = Exigível a Longo Prazo = R$ 0,00

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Goiânia, 12 de Março de 2018

Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
RG: 3231228 SSP/GO
CPF: 648.584.051-68
GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
15.723.680/0001-49

GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 14, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP:74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: gomesveiculosespeciais@gmail.com

Scanned by CamScanner

Fl. 558
Visto:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº **109200807845**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GOMES VEICULOS ESPECIAIS

CNPJ : 15723680000149

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109200807845**

LICITAÇÃO/SML/PVH
CONFERIDO ON LINE
Em: 12/03/19
Visto
Pregoeira / SML
Mat. 284659

Certidão expedida em 7 de março de 2019, às 07:53:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de março de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 07/03/2019 - 07:53:14
Validação pelo código: 109200807845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Scanned by CamScanner

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: ASTEP/SML

Senhor Assessor Técnico Contábil,

Concluído análise dos documentos exigidos no Edital, referente ao Pregão Eletrônico n. 124/2018, considerando a exigência contida no Item 10.5 do Edital (Qualificação Econômica-Financeira), encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para análise e emissão de Parecer Contábil no que diz respeito a situação financeira da empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI (documentos nas fls. 514 a 558), verificando se atendem as exigências do Termo de Referência.

Não obstante, consignamos que apesar de não fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006, a empresa declarou está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

Salientamos ainda que, caso o item não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento das propostas.

Janini França Tibes
Pregoeira

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL 026/2019

PROCESSO: 08.00053/2018
SECRETARIA: SEMUSA
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO 0124/2018
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender a Unidade de Saúde da Família Nova Califórnia (CNES: 28029161), através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta **Assessoria Técnica Especializada - ATESP,** para análise do Balanço Patrimonial, calculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica Financeira da empresa: **GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ 15.723.680/0001-49,** onde o presente certame Eletrônico, foi licitado para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, para ampla concorrência aos interessados que atendam aos requisitos deste edital, as fls. 471 (verso) a 472,** sendo qualificadas como tais, nos termos do Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, e ainda os ditames do Decreto Federal 5.504/05 e Decretos Municipais 10.300/06 e 15.402 de 22.08.2018, avaliando a rentabilidade das empresas, em função das condições atuais e futuras para que as mesmas cumpram os compromissos assumidos, onde foi estimado para aquisição o valor de: R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais), para uma futura contratação, e registra-se que os autos constituído pelos volumes: I e II, vieram instruídos e numerados até a página 559.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas nos autos, as fls. 475, quanto aos itens de: **10.5 a 10.5.7, da Qualificação Econômica e Financeira**, em que as empresas licitantes se enquadrem nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descritos, visando a boa situação financeira das empresas, tudo em consonância com as Leis Federais 8.666/93, atualizada e consolidada, pela Lei 9.648/88, e pela lei 9.854/99, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14:

1- SG - Índice de Solvência Geral = ≥ 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Superintendência Municipal de Licitações - SML

Processo: 08.00053/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico - 124/2018

Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA

DECLARAÇÃO DE CONSULTA

Declaro que consultei o Sistema de Gerenciamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio de consulta ao Portal Transparência (módulo Recursos Humanos) do site da Prefeitura do Município de Porto Velho - RO, e identifiquei que as pessoas abaixo relacionadas, **NÃO POSSUEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

Nº	Nome	CPF	Empresa	Cargo na Empresa
1	Patricia Leopoldina Costa Carneiro Maia	648.584.051-68	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	Proprietário
	Leonardo Rodrigues dos Santos	941.460.981-49		Contador

Porto Velho/RO, 12 de março de 2019.

Janini Tibes
Pregoeira - SML

Proc:
Fl: 563
Visto:

Processo: **08.00053/2018**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA

DECLARAÇÃO DE CONSULTA ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**

Declaro que consultei o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no qual são cadastradas as sanções aplicadas a Pessoas Físicas, Jurídicas e Servidores Públicos Federais, por meio sitio eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, e ainda, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Ministério da Economia, conforme Relatórios de Consulta anexados aos autos e, **NÃO FORAM IDENTIFICADAS INSCRIÇÕES DE PENALIDADES IMPEDITIVAS DE LICITAR VIGENTES** contra as Empresas abaixo:

N°	EMPRESA	CNPJ
1	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49

Porto Velho, 12 de Março de 2019.

Janini Tibes
Pregoeira - SML

Proc. 562
Visto:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Av.Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristovão
CEP: 76.804-022
Porto Velho/Rondônia

FILTROS APLICADOS:

Nome: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CPF / CNPJ: 15.723.680/0001-49

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2019 15:13:45
Data da última atualização: 12/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Proc: FL 563

Proc:
Fl: 564
Visto:

QUADRO DE VENCEDOR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.00053/2018
PREGÃO ELETRÔNICO:	124/2018
EMPRESA:	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ:	15.723.680/0001-49
ENDEREÇO (Rua, n.°, bairro, cidade e estado):	Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 24, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.933-590
DADOS BANCÁRIOS:	Santander (033) - Ag.: 1268 - c/c: 13001585-4
TELEFONE/FAX:	(62) 3518-4458
E-MAIL:	licitacaogomes@gmail.com
REPRESENTANTE:	Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia
CPF:	648.584.051-68

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	MARCA	VALOR TOTAL
1	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões do chassi: Comprimento total mínimo = 5.000 mm; Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; Largura externa mínima = 1.750 mm; Largura externa máxima = 2.300 mm;	Unidade	1	CHEVROLET S10	R$ 170.000,00

Proc:
Fl: 565
Visto:

	Características da capota para ambulância: Isolamento Termo-acústico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistência em fibra de vidro. Sistema elétrico: Toda a fiação deve ser protegida e deve conter no mínimo iluminação em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalização: sinalização em barra com sirene eletrônica em 1 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de ré. Maca: maca retrátil em alumínio de no mínimo 1,90 m, com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retráteis rodas, rodízios, encosto reclinável e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistência. Oxigenoterapia: suporte para fixação de um cilindro de oxigênio de 1 m^3/ 7 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização. Vidros: Janela lateral corrediça com película opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e película opaca, janela de comunicação entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalação de 01 ventilador/ exaustor. Armário: Armário para guarda de insumos médico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na região superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veículo, balustre fixado no teto, instalação de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforço em alumínio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruz da vida, palavra ambulância no capô e brasão da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustração (Anexo II).				

Proc:
Fl: 566
Visto:

	EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veiculo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2° do Art. 1° da Resolução n° 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.				
VALOR TOTAL					R$ 170.000,00
VALOR ESTIMADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVOR$					**R$ 199.000,00**
Cento e noventa e nove mil reais					
VALOR TOTAL A SER CONTRATADOR$					**R$ 170.000,00**
Cento e setenta mil reais					
ECONOMICIDADE GERADA NO PREGÃOR$					**R$ 29.000,00**
Vinte e nove mil reais					
PERCENTUAL DE ECONOMIA %					**14,57%**
Catorze vírgula cinquenta e sete por cento					

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Janini França Tibes
Pregoeira

Proc:
Fl: 567
Visto:

Licitações

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitação [nº 755997]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.		
Edital	124/2018	Processo	08.00053/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	20/02/2019
Inicio acolhimento de propostas	20/02/2019-08:00	Limite acolhimento de propostas	12/03/2019-09:30
Abertura das propostas	12/03/2019-09:30	Data e a hora da disputa	12/03/2019-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma da condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	12/03/2019-15:50:57:278
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 0,01
CNPJ	15.723.680/0001-49		
Fornecedor	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		
Telefone	(62) 32785272		
Nome contato	PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA		
Arrematado	R$ 170.000,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

Fl: 568
Visto:

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
124/2018
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2018 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO)
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo:
08.00053/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Declarado vencedores
Data de publicação:
20/02/2019
Início do acolhimento de propostas:
20/02/2019 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
12/03/2019 09:30:00
Abertura das propostas:
12/03/2019 09:30:00
Data e a hora da disputa:
12/03/2019 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

JANÍNI FRANÇA TIBES

Complemento

MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UOR: [nº1] PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Fim contrato: 31/12/2019
[JB652824] JANINI FRANCA TIBES
apoio pregoeiro - Fim representação: 31/12/2020

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 13/03/2019 10:36:09

Sala de disputa | Criar licitação | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Superintendência Municipal de Licitações - SEMUSA
Proc.:
Fls.: 569
Visto:
SAÚDE

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Licitações

Licitação [nº 755997]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	124/2018	Processo	08.00053/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	20/02/2019
Início acolhimento de propostas	20/02/2019-08:00	Limite acolhimento de propostas	12/03/2019-09:30
Abertura das propostas	12/03/2019-09:30	Data e a hora da disputa	12/03/2019-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações: Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16"; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública
Situação do lote	Adjudicado
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R$ 0,01
CNPJ	15.723.680/0001-49
Fornecedor vencedor	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
Telefone	(62) 32785272
Nome contato	PATRICIA LEOPOLDINA COSTA CARNEIRO MAIA
Arrematado	R$ 170.000,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos

Critério de seleção	Todas as propostas
Data e o horário	13/03/2019-10:35:43:710
Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre o melhor lance	R$ 0,01

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 9678 | Deficientes auditivo/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pa1aop00001_aop-05: 2019-10-24 14:11, Wed Mar 13 10:26:15 BRT 2019



Licitação [nº 755997] e Lote [nº 1]

Responsável

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Pregoeiro

JANINI FRANCA TIBES

Apoio

JANINI FRANCA TIBES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	ME*	Arrematante	R$ 170.000,00	12/03/2019 10:16:42:016
2	COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -	ME*	Classificado	R$ 170.999,99	12/03/2019 10:16:33:212
3	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 171.100,00	12/03/2019 10:16:23:124
4	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	ME*	Classificado	R$ 171.900,00	12/03/2019 10:16:32:679
5	REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 194.309,23	12/03/2019 10:17:03:577
6	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 194.309,59	12/03/2019 10:17:02:123
7	TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 194.780,00	12/03/2019 10:12:44:601
8	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	OE*	Classificado	R$ 199.000,00	11/03/2019 12:26:48:014
9	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R$ 199.000,00	11/03/2019 14:48:34:015
10	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R$ 199.000,00	11/03/2019 15:29:02:749
11	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 199.000,00	12/03/2019 08:45:49:734
12	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	EPP*	Classificado	R$ 219.990,00	12/03/2019 10:04:07:718
13	PEDRAGON AUTOS LTDA.	OE*	Classificado	R$ 220.000,00	11/03/2019 14:18:58:199

Mostrando de 1 até 13 de 13 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/03/2019 10:02:56:138	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
12/03/2019 10:02:56:138	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$180.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/03/2019 10:02:56:138	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
12/03/2019 10:02:56:138	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
12/03/2019 10:02:56:138	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
12/03/2019 10:02:56:138	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
12/03/2019 10:02:56:138	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
12/03/2019 10:02:56:138	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R$0,01.
12/03/2019 10:03:11:050	PREGOEIRO	Iniciaremos a disputa de preços deste lote com tempo normal de disputa mínimo de 10 minutos, após passaremos ao tempo randômico. Aproveitem para ofertar lances!
12/03/2019 10:06:39:533	PREGOEIRO	Aproveitem para dar seus lances, pois o tempo randômico é aleatório, controlado pelo sistema e encerra-se automaticamente.
12/03/2019 10:13:17:381	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
12/03/2019 10:13:25:321	PREGOEIRO	Passaremos ao tempo randômico, controlado aleatoriamente pelo Sistema e que poderá ser encerrado entre 0s a 30min. Aproveitem para ofertar lances!
12/03/2019 10:13:47:381	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$179.500,00
12/03/2019 10:14:23:229	PREGOEIRO	Iniciamos o tempo randômico, controlado aleatoriamente pelo Sistema e que poderá ser encerrado entre 0s a 30min. Aproveitem para ofertar lances!
12/03/2019 10:17:04:381	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
12/03/2019 10:17:04:381	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 17 segundos.
12/03/2019 10:17:04:381	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI no valor de R$170.000,00.
12/03/2019 10:17:04:381	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/03/2019 10:18:29:069	PREGOEIRO	Senhores, agradeço a participação até aqui e informo que as convocações para documentos e proposta de preços, fiquem atentos aos chats dos lotes.
12/03/2019 10:18:34:003	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
12/03/2019 10:24:46:463	PREGOEIRO	GOMES: Conforme autoriza o item 8.3.2 do Edital,convoco para o envio de documentos de habilitação e proposta de preços ajustada ao lance final, para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, no prazo será até as 14h00m (horário DF),sob pena de desclassificação
12/03/2019 14:53:33:617	PREGOEIRO	Sr. Licitante, atendendo ao item 5.2.9 do Edital, solicitando que seja analisado a possibilidade de redução do valor final apresentado na sessão.

Superintendência Municipal de Licitações
Fls: 571
Visto

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PORTO VELHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - (RO)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE PORTO VELHO / Nº Processo: 08.00053/2018)

às 10:02:56 horas do dia 12/03/2019 no endereço AV CARLOS GOMES 181, bairro CENTRO, da cidade de PORTO VELHO - RO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JANINI FRANCA TIBES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 08.00053/2018 - 2019/124/2018 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações:
Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16 ; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/03/2019 14:18:58:199	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R$ 220.000,00
11/03/2019 08:32:51:395	COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -	R$ 194.800,00
11/03/2019 12:26:48:014	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 199.000,00

12/03/2019 10:04:07:718	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R$ 219.990,00
11/03/2019 14:18:58:199	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R$ 220.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/03/2019, às 10:18:34 horas, no lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações:
Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16 ; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.
No dia 12/03/2019, às 15:50:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/03/2019, às 15:50:57 horas, no lote (1) - Aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricação Nacional, com as seguintes especificações:
Características do Veículo: Veículo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg; Motorização de no mínimo 2400 cm³ movido a diesel; Tração: 4x4; Rodas com aro 16 ; Potência Mínima de 160 cv, Câmbio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, Direção Hidráulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas elétricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina, Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI com o valor R$ 170.000,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JANINI FRANCA TIBES
Pregoeiro da disputa

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Autoridade Competente

ANDRE LOPES SHOCKNESS
Membro Equipe Apoio

JOSINALDO GURGEL PEREIRA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

12.661.958/0001-02 AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA
28.515.824/0001-13 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
30.330.883/0001-69 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
05.891.642/0001-41 COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. -
22.845.504/0001-45 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
15.723.680/0001-49 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
27.429.627/0001-19 GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
22.553.526/0001-31 INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
07.488.946/0001-98 LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA.
24.925.416/0001-89 REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
28.739.782/0001-02 TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Superintendência Municipal de Licitações
Proc.:
Fls.: 573
Visto:
SAÚDE

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
124/2018
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2018 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO)
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo:
08.00053/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Adjudicados
Data de publicação:
20/02/2019
Início do acolhimento de propostas:
20/02/2019 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
12/03/2019 09:30:00
Abertura das propostas:
12/03/2019 09:30:00
Data e a hora da disputa:
12/03/2019 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

JANÍNI FRANÇA TIBES

Complemento



Processo nº:	08.00053/2018
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Nº	124/2018
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA

PROCEDIMENTOS PRÉ-LICITATÓRIO

1. VERIFICAÇÃO PRÉ-LICITATÓRIA

		Sim	Não Ocorrido	Não Exigido	Folhas
Art. 38, § único, (Lei 8666/93).	**1.1 -** A **Minuta do Edital** foi previamente aprovada juntamente com o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM.	x			205/251
	1.2 - Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM	x			255/258
Art. 8, VI (Decreto Municipal Nº 10.300/06) e Art. 3º, IV da Lei 10.520/02.	**1.3 -** A Superintendente Municipal de Licitações designou a Equipe de Pregão conforme portaria?	x			259
Art. 7º, §3º (Decreto 10.300/06) Art. 3º, IV da Lei 10.520/02	**1.4 -** Publicação no DOM, da Portaria designando Pregoeiro e Equipe de Apoio/Comissão de Licitação.	x			260
Art. 8º §3º (Decreto 10.300/06)	**1.5 -** Está anexo a cópia do Certificado de Pregoeiro conferido com original por servidor da SML?	x			261
	2. EDITAL				
Art. 40, § 2º, XVIII (Lei nº 8.666/93)	**2.1 -** O original do Edital rubricado em todas as folhas, datado e assinado pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão.	x			262/305
Art. 40 (Lei nº 8.666/93)	**2.2 -** O preâmbulo do Edital contém: nº. de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, a menção que será regida pela Lei 8.666/93, o local, dia, e hora para início da abertura dos envelopes e outros?	x			262-v
Art. 7, III. (Lei nº 8.666/93).	**2.3 -** Minuta da ATA do SRP / Ordem de Serviço / Ordem de Fornecimento.		x		-
Art. 7, I. (Lei nº 8.666/93).	**2.4-** Minuta do Contrato (em caso de obras Projeto, planilha orçamentária, cronograma financeiro e memorial descritivo)	x			301/305
	3. AVISO DE LICITAÇÃO				
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.1** Publicação do Aviso: no Jornal de Grande Circulação.	x			306
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.2** Publicação do Aviso: no DOM - AROM	x			307
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.3** Publicação do Aviso: no DOE.	x			309
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.4** Publicação do Aviso: no DOU.	x			308
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**3.5** Publicação do Aviso: na INTERNET (Portal de Compras da Prefeitura).	x			311
	3.6- Foi publicado no site do licitacões-e o EDITAL	x			310
Art. 112, § 2º (Lei nº 8.666/93)	**3.7 -** Edital enviado ao TCE, por meio do SIGAP conforme Instruções Normativas Nº 25/TCE-2009.	x			312
	3.8 - Edital enviado à Câmara Municipal de Porto Velho, por meio do Ofício atendendo ao art. 2º, inicio I da Lei Municipal n. 2.223, de 27.05.2017.	x			313
Art. 21, § 1º, (Lei nº 8.666/93). Art. 1, II, (Lei nº 10520/02)	**3.9 -** O aviso do Edital contém o local no qual se pode ler e obter o Edital e todas as informações sobre a licitação.	x			305/309
	3.10 - O Edital foi entregue mediante recibo de retirada devidamente identificado pela empresa interessada, nº telefone, e-mail e assinatura por extenso.		x		-
	I - EM CASO DE PREGÃO DESERTO				
	a) Foi republicado?	x			320/339
Art. 40, § 2º, XVII (Lei nº 8.666/93).	**b)** O original do Edital rubricado em todas as folhas, datado e assinado pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão.	x			326/339
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**c)** Publicação do Aviso: no Jornal de Grande Circulação.	x			321
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**d)** Publicação do Aviso: no DOM - AROM	x			320
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**e)** Publicação do Aviso: no DOE.	x			323
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**f)** Publicação do Aviso: no DOU.	x			322
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**g)** Publicação do Aviso: na INTERNET (Portal de Compras da Prefeitura).	x			325
	h) Foi publicado no site do licitacões-e o EDITAL	x			324

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Fls: 575
Visto:
SAÚDE

	e) O Edital foi entregue mediante recibo de retirada devidamente identificado pela empresa interessada, nº telefone, e-mail e assinatura por extenso.		x		-
3-a - ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO					
Art. 40, VII (Lei nº 8.666/93); Art. 10 (Decreto 10.300/06)	**I** - Houve pedido de Esclarecimento interpor por parte de alguma empresa?	x			340/348
Art. 41, 2º (Lei nº 8.666/93); Art. 17 (Decreto 10.300/06)	**II** - Houve Impugnação ao Edital interpor por parte de alguma empresa?		x		-
	III - Houve manifestação técnica da SML ou da Secretaria Municipal Requisitante?	x			357
	IV - O Pregoeiro apresentou resposta ao esclarecimento ou à impugnação?	x			358/359
Art. 17, 22º e Art. 10 (Decreto 10.300/06)	**V** - Foi publicado no site do licitações-e e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho as razões de recursos, a decisão do Pregoeiro?	x			360/361
Art. 21, 4º (Lei nº 8.666/93); Art. 15 (Decreto 10.300/06)	**VI** - Houve modificação nos termos do edital ou seus anexos?	x			370/383
II - REPUBLICAÇÃO					
Art. 40, § 1º, XVII (Lei nº 8.666/93)	**a)** O original do Edital rubricado em todas as folhas, datado e assinado pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão.	x			470/493
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**b)** Publicação do Aviso: no Jornal de Grande Circulação.	x			494
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**c)** Publicação do Aviso: no DOM - AROM	x			497
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 14.039)	**d)** Publicação do Aviso: no DOE.	x			496
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**e)** Publicação do Aviso: no DOU.	x			495
Art. 21, III (Lei 8.666) e Art. 4º, I (Lei 10.520)	**f)** Publicação do Aviso: na INTERNET (Portal de Compras da Prefeitura).	x			499
	g) Foi publicado no site do licitações-e o EDITAL	x			498
	h) Edital enviado ao TCE, por meio do SIGAP conforme Instruções Normativas Nº 25/TCE-2009.	x			500
	i) Edital enviado à Câmara Municipal de Porto Velho, por meio do Ofício atendendo ao art. 2º, inicio I da Lei Municipal n. 2.223, de 27.05.2017.	x			501
	e) O Edital foi entregue mediante recibo de retirada devidamente identificado pela empresa interessada, nº telefone, e-mail e assinatura por extenso.	x			502/505
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS					
4 - DA PROPOSTA DE PREÇO					
	4.1 - Proposta válida, datada, carimbada e assinada por extenso pelo responsável ou representante legal da empresa e Comissão/Equipe de licitação.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			524/527
	4.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta?				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			532
Item 7.2. do Edital	4.3. - As licitantes deverão indicar o local disponivel para Assistência Técnica durante o periodo de garantia que deverá ser realizada em **Concessionária Autorizada do Fabricante na cidade de PORTO VELHO-RO**, devendo ser informado razão social, endereco, telefone, deverá indicar no mínimo uma assistência técnica na cidade de Porto Velho.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			533
5 - DA HABILITAÇÃO					
	5.1 - Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			534
	5.2 - Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			535
	5.3 - Declaração APENAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			536
5.2 - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA		Sim	Não Ocorrido	Não Exigido	**Folhas**
Art. 14 (Lei 8.666/93); Art 4, Inc XIV (Lei 10.520/02)	**5.2.1-** Cadastro na Divisão de Fornecedores - SEMAD ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF atualizado, em substituição total ou parcial à documentação exigida na Habilitação.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			514
Art. 28, I, (Lei nº 8.666/93)	**5.2.2** - Cédula de identidade*				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI			X	-
Art. 28, Inc II, (Lei nº 8.666/93)	**5.2.3** - Registro Comercial, no caso de Empresa individual.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			537/539
Art. 28, inc III, (Lei nº 8.666/93)	**5.2.4** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social de Sociedades Comerciais, (acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria, no caso de Sociedades por Ações)				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			538/539
5.3- COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL		Sim	Não Ocorrido	Não Exigido	**Folhas**
Art. 29, Inc. II Lei nº 8.666/93)	**5.3.1** - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			544
Art. 29, II e Lei nº 8.666/93)	**5.3.2** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (FAC/ALVARÁ).				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			540 e 542

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.
Fls. 576
Visto
SAÚDE

Art. 29, III (Lei n° 8.666/93)	**5.3.3 -** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA).				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			548
Art. 29, III (Lei n° 8.666/93)	**5.3.4 -** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS).				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			545
Art. 29, III (Lei n° 8.666/93)	**5.3.5 -** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS)				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			546
Art. 29, IV (Lei n° 8.666/93)	**5.3.7 -** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			547
Art. 29, V (Lei n° 8.666/93)	**5.3.8 -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentacão de certidão negativa.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			549
	5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
		Sim	Não Constitui	Não Exigido	**Folhas**
Art 30, II (Lei 8.666/93)	**5.4.1.** Atestado(s) de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) os servicos compatíveis com o objeto da presente licitação;				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			550
	5.4.2. DECLARAÇÃO de que possui concessionária para a realização das manutencões do veículo na cidade de Porto Velho-RO.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			533
	5.5 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA				
Art. 31, I (Lei 8.666/93)	**5.5.1 -** Balanco Patrimonial e Demonstracões Contábeis do último Exercício Social, registrados e autenticados pela Junta Comercial, assinado pelo Administrador da Empresa, pelo Contabilista.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			519/521 e 551/557
	5.5.2 - O Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social foi analisado por profissional capacitado da Prefeitura?	X			560
Art. 31, II, (Lei 8.666)	**5.5.3 -** Certidão Negativa de Falência ou Concordata.				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			558
	6. ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES				
	6.1 - Tratando-se de Lotes inferiores a R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a Licitacão foi exclusiva para ME e EPP? Caso não tenha sido exclusiva, houve justificativa?		X		-
Cap. V, Art. N° 43, § 1°, (Lei Complementar 123).	**6.2 -** Houve alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal** da(s) M.E. e E.P.P., sendo-lhe concedido 02 dias úteis (prorrogável por igual período a critério da Administracão) para o saneamento da documentacão apresentada irregular?		X		-
Cap. V, Art. N° 43, II, § 2°, (Lei Complementar 123)	**6.3 -** Não havendo regularizacão da documentacão de regularidade fiscal da empresa M.E e E.P.P., foi convocada a empresa classificada na ordem classificatória de preco na licitacão.		X		-
Cap. V, Art. N° 44, § 1°, (Lei Complementar 123)	**6.4 -** Pertencendo a **menor proposta à licitante não favorecida** pela Lei Complementar n.° 123/06, a Comissão de Licitação convocou para ofertar nova proposta a(s) M.E. e E.P.P. classificada no intervalo de até 5% superior a proposta mais bem classificada?		X		-
Art. N° 43, § 1°, Lei 123	**6.5 -** Houve alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal** da(s) M.E. e E.P.P., sendo-lhe concedido 02 dias úteis (prorrogável por igual período a critério da Administracão) para o saneamento da documentacão apresentada irregular?		X		-
	7 - CONSULTAS				
Instrução Orientativa n° 002 CHL/SEMAD/2007.	**7.1 -** Foi realizada a declaracão de consulta ao quanto a existência de vínculo entre os fornecedores e a Prefeitura de Porto Velho, por meio de Senhor do Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho - Gestão Pessoal - GP ou junto ao Portal de Transparência da Prefeitura?				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			561
Instrução Orientativa n° 002 CHL/SEMAD/2007.	**7.1.1 -** Conforme pesquisa no **GP foi constatado o vínculo de algum funcionário da empresa no quadro de servidor da Prefeitura Municipal de Porto Velho?**		X		-
Instrução Orientativa N°002 CHL/SEMAD/11	7.2 - Foi realizada a declaracão de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI)?				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			562
Instrução Orientativa N°002 CHL/SEMAD/11	7.3 - Conforme pesquisa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEI), foi constatado alguma empresa declarada INIDÔNEA ou suspensa de licitar com o poder público MUNICIPAL?		X		-
	7.4 - Foi realizada consulta ao campo de Ocorrências do SICAF, para verificar se a Empresa possui pena Suspensiva que a impeca de participar deste Pregão, na forma do subitem 4.3 do Edital de Licitacão?				
	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	X			514/517
	7.5 Consultado o SICAF, foi constada pena impeditiva de participar do Pregão Eletrônico de que trata este ***check list***?		X		-
	7.6 - Considerando o preenchimento das exigências e condições editalícias; Que a proposta de preco está em conformidade com o item 6.1 e 8.1; Que o Parecer Contábil consideraram a empresa apta; As empresas arrematntes foram declaradas vencedoras?	X			567

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.
Fls. 577
Assin.
SAÚDE

8 - DOS RECURSOS/PREGÃO					
		Sim	Não Ocorrido	Não Exigido	Folhas
Art. 4,XVIII, Lei (10.520/02)	**8.1 - Houve intenção de interpor Recurso** por parte de alguma empresa com relacão ao resultado da Licitacão e aguardou-se o prazo de 03 (três) dias uteis ?		X		-
Art. 4,XVIII, Lei (10.520/02)	**8.2 -** Foi apresentada razões referente aos recursos interpostos na habilitacão.		X		-
Art. 4,XVIII, Lei (10.520/02)	**8.3 -** Foi apresentado contrarrazões referente ao recurso ofertado.		X		-
	8.4 - O (a) Pregoeiro (a) apresentou resposta ao recurso ofertado?		X		-
	8.5 - Houve decisão hierárquica por parte do Secretário Municipal de Administracão?		X		-
	8.6 - Foi publicado no site do licitacões-e, e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho as razões de recursos, bem como, decisão do Pregoeiro (a) e decisão hierárquica ?		X		-
Art. 4, XX, (Lei 10.520/02)	**8.7 -** Inexistindo **manifestação recursal**, o (a) Pregoeiro (a) adjudicou o objeto da licitação ao licitante vencedor?		X		-
Art. 109, § 5º, Lei (8.666/93)	**8.8 -** Havendo recursos **as licitantes foram devidamente informadas em relação a decisão**?		X		-

9 - DOS DOCUMENTOS FINAIS DO CERTAME					
		Sim	Não Ocorrido	Não Exigido	Folhas
	9.1 - Quadro de Vencedor, assinados pelo Servidor responsável pela elaboracão e pelo Pregoeiro	X			564/566
Art 38, V, Lei 8.666/93	**9.2 -** Foi impressa a **Ata de Licitação** do Sistema, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.	X			571/573
	9.5 - Foi inserido nos o **histórico da disputa** impresso da página do licitacões-e, onde demonstra o relatório de disputa por Lote?	X			570
	9.6 - Foi **publicado no site** no Município de Porto Velho **ATA** e o **QUADRO(S) DE VENCEDOR(ES)** do certame licitatórios, atentando para o prazo máximo de 24h, após o encerramento da sessão (**Imprimir a página da Internet e juntar nos autos**)?	X			574
OBS: Informamos que a documentação do presente check-list encontra-se devidamente conferida.					

Porto Velho, 13 de março de 2019.

Janini F. Tibes
Pregoeira - SML

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: GAB/SML

Ao
GAPL/SML

Senhor Gestor,

Concluídos os procedimentos relativos à fase externa do procedimento licitatório deflagrado sob n. 124/2018/SML, conforme documentos constantes dos autos, em especial Ata da Licitação, fls. 571 a 573, e Relatórios detalhados de Disputa do Lote, fls. 570, encaminho os autos e sugiro sua remessa à Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico Pós-Licitatório, visando subsidiar o ato de Homologação do Certame.

Oportunamente, consigna-se que foram autuados as cópias dos documentos devidamente autenticadas online da Empresa declarada vencedora, fls. 523 a 558.

Por todo o exposto, considerando que eventual pendência de recebimento de documentos originais não obstam à análise jurídica quanto à legalidade dos atos praticados no processo, porquanto à Homologação do certame fica adstrita ao recebimento dos aludidos documentos originais, sugerimos a remessa dos autos à PGM.

Janini Tibes
Pregoeira - SML

À
Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Conforme Despacho acima, remeto os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico Pós-Licitatório.

Carlos Guilherme Grabner
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO Nº 375 Fls Ass

PARECER Nº 117/SPACC/PGM/2019

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

PROCESSO: 08.00053/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018/SML/PVH

Senhor Procurador Geral,

O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria, para fins de conferência dos procedimentos licitatórios, nos termos do Decreto Municipal nº 10.300/06.

Trata-se da licitação em epígrafe, que se destina a Registro de Preços para Eventual Aquisição de Ambulância de Suporte Básico (TIPO A), para atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Segundo o que dispõe o artigo 30 do Decreto Municipal nº 10.300/06, o processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

1. Justificativa da Contratação, fls. 173 e verso;
2. Termo de Referência, fls. 48/87 e 107/147;
3. Cotação de Preços, fls. 153/169;
4. Autorização de abertura da licitação, fls. 204;
5. Designação do pregoeiro e equipe de apoio, fls. 259;
6. Edital e respectivos anexos, quando for o caso, fls. 205/251;
7. Parecer jurídico nº 556, fls. 255/258;
8. Documentação exigida para a habilitação, fls. 514/558 ;

c.d.c.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO
Nº 580
Fls.
Ass.

9. Ata contendo os seguintes registros: **(fls. 571/573)**
 a. licitantes participantes;
 b. propostas apresentadas;
 c. lances ofertados na ordem de classificação;
 d. aceitabilidade da proposta de preço;
 e. habilitação; e
 f. recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
10. Comprovantes das publicações **do aviso do edital, fls. 306/310, 320/339, 470/493, 494/500;**

Foram remetidas à Câmara Municipal de Porto Velho, ao Presidente daquela Casa, cópia do Ato Convocatório desta Licitação, conforme ofícios n. 967/SML/2018, fls. 313 e ofício n. 0126/SML/2019, fl. 501, dos presentes autos, em atendimento à Lei Municipal n. 2.223/17.

Os documentos contábeis comprobatório à habilitação econômico-financeira, foram analisados pelo setor contábil competente, conforme Pareceres Técnicos Contábeis n. 026/2019, folhas 560 e seu verso, de lavra do Sr. Sidomar Pereira da Silva, onde foi comprovada a habilitação econômica financeira das licitantes em questão, declarando-as APTAS e QUALIFICADAS ECONOMICAMENTE.

Solicitamos que os documentos inseridos aos presentes autos por meio de cópia sejam devidamente autenticados.

Às fls. **571/573** dos presentes autos consta a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, com a discriminação de todo o procedimento, bem como, com as relações das empresas habilitadas e que apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração.

Verifica-se porém, que na referida Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico supramencionado não consta **a assinatura da Autoridade Competente, Sra. Patrícia**

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 582
Fls. 10

Damico do Nascimento Cruz e do Membro Equipe Apoio Sr. Josinaldo Gurgel Pereira.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que não submetemos a esta análise, os aspectos referentes aos valores encontrados, bem como aos serviços ofertados necessários para a execução do objeto desta licitação, visto que, ser de inteira responsabilidade do pregoeiro e demais agentes públicos, que realizaram as análises das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados, bem como dos produtos ofertados.

DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PRESENTE PARECER

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que a análise e as observações são feitas com base na legislação vigente e entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, sem caráter

Av. 7 de Setembro, 1044, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76801-096
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 582
Fls.
Ass.

vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada (ordenador de despesa) a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

Providências

Recomendamos a assinatura da Autoridade Competente, Sra. Sra. Patrícia Damico do Nascimento Cruz e do Membro Equipe Apoio Sr. Josinaldo Gurgel Pereira, na referida Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico fl. 573 dos autos.

Isto posto, concluímos:

Analisando os aspectos jurídicos da presente Licitação, somos pelo entendimento de que o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 124/2018, em tese, atendeu as disposições da Lei nº 10.520/02, bem como do Decreto Municipal nº 10.300/06, razão pela qual, a Administração Municipal, querendo, poderá homologar este procedimento licitatório à empresa selecionada pela Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitação – SML/SEMAD.

Porém, para a assinatura da Ata do Pregão Eletrônico 124/2018, as licitantes deverão comprovar a devida regularidade perante o **INSS** (art. 195, § 3° da Constituição Federal e art. 47, inciso I, alínea "a", Lei n° 8.212/92) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (art. 27 da Lei n° 8.036/90), **Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11)**, além do que deverão juntar aos autos as **certidões negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais**, para fins de habilitação.

É o entendimento, s.m.j.

Porto Velho, RO, 13 de março de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Salatiel Lemos Laverde
Corregedor Chefe
Portaria nº 1.[illegible]/2018

c.d.c.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Superintendência Municipal de Licitações
08.00053/18
583
PORTO VELHO
SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações - SML em substituição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00053/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 124/2018, licitações-e 755997;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 117/SEACC/PGM/2019, fls. 579 a 582, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 15.723.680/0001-49, no valor total R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

SIGPub SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

VOX TECNOLOGIA

Superintendência Municipal de Licitações
Proc.: 03 000531/18
Fls.: 584
Visto:
SAÚDE

SIGPUB | Seja bem-vindo JANINI FRANÇA TIBES
Horário 12:10

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Alteração Senha Usuário

Início Listar Matérias

Escolha sua opção

Orgão	Circulação	Título	Situação
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD	20/03/2019	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018	Aguardando Publicação

Total: 1

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2019 |

SIGPub SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

Superintendência Municipal de Licitações
Proc. 08.00053/18
Fls.: 585
Visto:
SAÚDE

SIGPUB | Seja bem-vindo JANINI FRANÇA TIBES
Horário: 12:10

Manutenção Diário
Enviar Arquivo
Matéria
Matérias Reprovadas
Publicar Matéria

Manutenção SIGPub
Alteração Senha Usuário

Início Visualizar

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Data de Circulação: 20/03/2019
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Homologação
Número do ato: 124
Ano: 2018
Largura da Matéria: 9cm
Ult. Atualização: 19/03/2019 12:09 - Janini França Tibes

Layout da Matéria:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018

O Superintendente Municipal de Licitações – SML em substituição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00053/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161),** visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 124/2018, licitações-e 755997;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 117/SPACC/PGM/2019, fls. 579 a 582, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 15.723.680/0001-49, no valor total R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações – SML

ALTERAR EXCLUIR IMPRIMIR

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. [2008 - 2019]

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Proc.: 08.00053/18
Fls.: 586
Visto:
SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018

O Superintendente Municipal de Licitações – SML em substituição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00053/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161),** visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 124/2018, licitações-e 755997;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 117/SPACC/PGM/2019, fls. 579 a 582, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 15.723.680/0001-49, no valor total R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Superintendência Municipal de Licitações
Proc.: 08.00053/18
Fls.: 587
Visto

Prefeitura Municipal
PORTOVELHO
Portal de Compras

Detalhes da Licitação

Edital
124/2018
Resumo:
PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2018 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO)
Órgão:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo:
08.00053/2018
Modalidade:
Pregão Eletrônico
Tipo:
Menor Preço
Situação:
Homologada
Data de publicação:
20/02/2019
Início do acolhimento de propostas:
20/02/2019 08:00:00
Limite para o acolhimento de propostas:
12/03/2019 09:30:00
Abertura das propostas:
12/03/2019 09:30:00
Data e a hora da disputa:
12/03/2019 10:00:00
Valor Estimado:
R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

JANÍNI FRANÇA TIBES

Complemento

MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UOR: [nº 1] PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Fim contrato: 31/12/2019
[JB652732] PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Aut. competente - Fim representação: 31/12/2020
Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 19/03/2019 13:0

Superintendência Municipal de Licitações - SAML
Proc.: 08.00053/18
Fls.: 588
Visto:
MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SAÚDE

Licitações

Licitação [nº 755997]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE PORTO VELHO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Pregoeiro	JANINI FRANCA TIBES
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161), localizada no Distrito de Nova Califórnia, através da Secretaria Municipal de saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Edital	124/2018	Processo	08.00053/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	20/02/2019
Início acolhimento de propostas	20/02/2019-08:00	Limite acolhimento de propostas	12/03/2019-09:30
Abertura das propostas	12/03/2019-09:30	Data e a hora da disputa	12/03/2019-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Bem-vindo(a) ... | Convênio ... | Fale conosco 0800 729 0303 | Segurança | Produtos com financiamento
p1hml0002_aop 08.2018.10.24.14.11.Tue Mar 19 13:03:04 BRT 2019

A situação da licitação [755997] foi alterada com sucesso.

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: EP05/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhora Superintendente,

Concluído o Pregão Eletrônico n. 124/2018, deflagrado no processo n. 08.00053/2018, Homologado conforme fls. 583 a 588, sugerimos a remessa dos autos à Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, para emissão de Nota de Empenho e demais atos necessários à contrata decorrentes.

Em tempo, consigno que o Termo de Homologação foi disponibilizado no link relativo a este Pregão no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondonia de 19.03.2019, por meio do sistema SIGPub, devendo a Secretaria responsável (SEMUSA), proceder a juntada da referida publicação nos autos, quando disponibilizadas.

Atenciosamente,

Janini F. Tibes
Pregoeira

À Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Homologado o Procedimento Licitatório de que tratam os autos, encaminhamos os autos à Vossa Secretaria para emissão de Nota de Empenho e providências decorrentes para fins de aquisição, observando-se a necessidade de juntar aos autos a publicação do ato de Homologação, quando disponibilizado o DOM de 20.03.2019.

Atenciosamente,

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018

O Superintendente Municipal de Licitações – SML em substituição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00053/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO (A), DE SIMPLES REMOÇÃO, visando atender à Unidade de saúde da família Nova Califórnia (CNES: 28029161),** visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 124/2018, licitações-e 755997;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 117/SPACC/PGM/2019, fls. 579 a 582, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 15.723.680/0001-49, no valor total R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4ECBF70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2019. Edição 2420
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Considerando o Despacho SML fl. 589, encaminhamos os autos, volumes I e II, para Realização de Empenho e demais providências.

Geison Silva
Mat. 245747

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. nº 3.914/I

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000562
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
540.000,00	153.000,00	153.000,00	0,00

Valor por Extenso: cento e cinquenta e tres mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	Aquisicao de VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULANCIA TIPO (A),DE SIMPLES REMOCAO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricacao Nacional, com as seguintes especificacoes: Caracteristicas do Veiculo: Veiculo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ bau de aluminio adaptado c/ portas traseiras. C/capacidade min de carga 1.000 kg; Motorizacao de no minimo 2400 cm³ movido a diesel; Tracao: 4x4; Rodas com aro 16"; Potencia Minima de 160 cv, Cambio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para tras; Tanque de combustivel com capacidade minima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas,		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 592
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000562
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Conta: 636
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
540.000,00	153.000,00	153.000,00	0,00

Valor por Extenso: cento e cinquenta e tres mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			DirecaoHidraulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas eletricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina,Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatorios exigidos pelo CONTRAN.Dimensoes do chassi:Comprimento total minimo = 5.000 mm;Distancia minima entre eixos = 3.000mm;Largura externa minima = 1.750 mm; Largura externa maxima = 2.300 mm;Caracteristicas da capota para ambulancia: Isolamento Termoacustico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistencia em fibra de vidro. Sistema eletrico: Toda a fiacao		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 593
Marcelo
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000562
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Conta: 636
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
540.000,00	153.000,00	153.000,00	0,00

Valor por Extenso: cento e cinquenta e tres mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			deve ser protegida e deve conter no minimo iluminacao em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira,inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalizacao: sinalizacao em barra com sirene eletronica em 1 tom, luzes de advertencia fixadas nas laterais do veiculo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de re. Maca: maca retratil em aluminio de no minimo 1,90 m, com colchonete e cinto de seguranca, articulada com pernas retrateis rodas, rodizios, encostoreclinavel e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo bau, para no minimo 03 (tres) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº 594
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000562
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
340.000,00	153.000,00	153.000,00	0,00

Valor por Extenso: cento e cinquenta e tres mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total

na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistencia. Oxigenoterapia: suporte para fixacao de um cilindro de oxigenio de 1 m³/ 7 litros, regua de oxigenio de 03 pontas com fluxometro, aspirador e umidificador, rede de oxigenio com valvula e manometro em local de facil visualizacao. Vidros: Janela lateral corredica com pelicula opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e pelicula opaca, janela de comunicacao entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalacao de 01 ventilador/ exaustor. Armario: Armario para guarda de insumos medico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na



Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000562
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 636
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

Valor orcado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
340.000,00	153.000,00	153.000,00	0,00

Valor por Extenso: cento e cinquenta e tres mil reais**********

Item	Qtde	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
			regiao superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veiculo, balustre fixado no teto, instalacao de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforco em aluminio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veiculo, composto por cruz da vida, palavra ambulancia no capo e brasao da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustracao (Anexo II).EMPLACAMENTO DO VEICULO: O veiculo devera ser entregue ja emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veiculo devera conter as seguintes caracteristicas: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2o do Art. 1o da Resolucao		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº 596
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000562
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Conta: 636

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490524800000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124/2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

Valor orcado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
540.000,00	153.000,00	153.000,00	0,00

Valor por Extenso: cento e cinquenta e tres mil reais**********

Item	Qtde	Uni	Especificacao	Valor Unitario	Valor Total
			no 231 de 15 de marco de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veiculo sera responsabilidade da Contratada. MARCA CHEVROLET S10	153.000,00	153.000,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 597
Marcela
Assinatura

Total Geral ... 153.000,00

Responsavel pela Emissao
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Marcelle Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000563
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 613
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124.2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
200.000,00	197.148,15	17.000,00	180.148,15

Valor por Extenso: dezessete mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	Aquisicao de VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULANCIA TIPO (A),DE SIMPLES REMOCAO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricacao Nacional, com as seguintes especificacoes: Caracteristicas do Veiculo: Veiculo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ bau de aluminio adaptado c/ portas traseiras. C/capacidade min de carga 1.000 kg; Motorizacao de no minimo 2400 cm³ movido a diesel; Tracao: 4x4; Rodas com aro 16"; Potencia Minima de 160 cv, Cambio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para tras; Tanque de combustivel com capacidade minima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas,		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 598
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000563
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 613
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124.2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
200.000,00	197.148,15	17.000,00	180.148,15

Valor por Extenso: dezessete mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			DirecaoHidraulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas eletricos, airbag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina,Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipamentos obrigatorios exigidos pelo CONTRAN.Dimensoes do chassi:Comprimento total minimo = 5.000 mm;Distancia minima entre eixos = 3.000mm;Largura externa minima = 1.750 mm; Largura externa maxima = 2.300 mm;Caracteristicas da capota para ambulancia: Isolamento Termoacustico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, piso antiderrapante de alta resistencia em fibra de vidro. Sistema eletrico: Toda a fiacao		

FMS/DOF/DIC
Proc.
Fls.nº: 599
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000563
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 613
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490524800000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124.2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
200.000,00	197.148,15	17.000,00	180.148,15

Valor por Extenso: dezessete mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			deve ser protegida e deve conter no minimo iluminacao em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira,inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalizacao: sinalizacao em barra com sirene eletronica em 1 tom, luzes de advertencia fixadas nas laterais do veiculo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de re. Maca: maca retratil em aluminio de no minimo 1,90 m, com colchonete e cinto de seguranca, articulada com pernas retrateis rodas, rodizios, encostoreclinavel e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo bau, para no minimo 03 (tres) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls: 600
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000563
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Conta: 613

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124.2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
200.000,00	197.148,15	17.000,00	180.148,15

Valor por Extenso: dezessete mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistencia. Oxigenoterapia: suporte para fixacao de um cilindro de oxigenio de 1 m³/ 7 litros, regua de oxigenio de 03 pontas com fluxometro, aspirador e umidificador, rede de oxigenio com valvula e manometro em local de facil visualizacao. Vidros: Janela lateral corredica com pelicula opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e pelicula opaca, janela de comunicacao entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalacao de 01 ventilador/ exaustor. Armario: Armario para guarda de insumos medico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na		

FMS/DOF/DIC
Proc.:
Fls.nº: 601
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000563
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Conta: 613

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490524800000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124.2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
200.000,00	197.148,15	17.000,00	180.148,15

Valor por Extenso: dezessete mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			regiao superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veiculo, balustre fixado no teto, instalacao de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforco em aluminio no piso, embaixo das rodas da maca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veiculo, composto por cruz da vida, palavra ambulancia no capo e brasao da Prefeitura de Porto velho, conforme ilustracao (Anexo II).EMPLACAMENTO DO VEICULO: O veiculo devera ser entregue ja emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devidamente registrado no DETRAN da cidade de Porto Velho. A placa do veiculo devera conter as seguintes caracteristicas: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2o do Art. 1o da Resolucao		

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 602
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 22.03.2019
Numero: 000563
Subempenho:0000

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI CGC/CPF: 15.723.680/0001-49
Endereco: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Cidade: APARECIDA DE GOIANI UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 613
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052480000 VEICULOS DIVERSOS
Fonte: 10.23 Cota-parte da Compensacao Fina

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: 124.2018
Modalidade: Pregao Eletronico
Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
200.000,00	197.148,15	17.000,00	180.148,15

Valor por Extenso: dezessete mil reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
			no 231 de 15 de marco de 2007 do CONTRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veiculo sera responsabilidade da Contratada.CHEVROLET S10	17.000,00	17.000,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 603
Assinatura

Total Geral ... 17.000,00

Responsavel pela Emissao
Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Alves Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos nº 562 e 563, folhas nº592 a 603.
Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Div. de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

A PATRIMÔNIO

Sr Diretor,

Encaminhamos os autos, volumes I e II, para conhecimento, análise de empenho, e posterior entrega dos mesmos, empenhos de nº 562/563. Nele deve constar nos autos, dentre outros, o recebimento dos empenhos, (Cópia e-mail, assinatura). No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público.

Geison Silva
Cad. 245747

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. nº 3.914/I

Outlook | Pesquisar

+ Nova mensagem | Responder | Excluir | Não é lixo eletrônico | Mover para | Categorizar

Caixa de Entrada 55
Lixo Eletrônico 8
Rascunhos 165
Itens Enviados
Itens Excluídos
Arquivo Morto
Histórico de Conversa
Nova pasta

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

SEMUSA PROC. FLS. 606 Assinatura

RE: Nota de Empenho

Esta mensagem foi identificada como spam. Não é spam | Mostrar conteúdo bloqueado

DM diogo machado <diogo_vendasgyn@hotmail.com>
Ter, 07/05/2019 16:24
Você; droizen@hotmail.com; dr.sergiorodrigues@hotmail.com

Boa tarde Sr. Ramom, Confirmamos o recebimento do Empenho em 29 de março e estamos enviando o veículo até o prazo concedido no edital que é de 60 dias após o recebimento da nota de empenho, portanto até o dia 29 de maio de 2019.

Agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Gomes Veículos Especiais Eireli
Cnpj: 15.723.680/0001-49
Fone: 62-3278-5272

DIOGO MACHADO
62 98484-4027 (Oi) (WhatsApp)
diogo_vendasgyn@hotmail.com

De: patrimonio semusa <patrimonio-semusa@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 29 de março de 2019 12:26
Para: diogo_vendasgyn@hotmail.com
Assunto: Nota de Empenho

Ola, bom dia.

Segue acima a nota de empenho 562 e 563 /2019, processo 08.00053-02/2018.
Solicitamos a confirmação do recebimento da nota de empenho acima citada, tendo em vista que tal confirmação servira como parâmetro para atestar a liquidação da despesa.
Informamos ainda que, a não confirmação do recebimento da referida nota de empenho impedira o pagamento da mesma.

Atenciosamente,

Ramon / Patrimônio/SEMUSA
Mais informações
(69)3901-2818

Livre de vírus. www.avast.com.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA PROC. FLS 607

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

1	**LICITAÇÃO:**	2	**PROCESSO Nº** 08.00053-00/2018	3	**EMPENHO Nº** 000562 / 000563 - 2018

DADOS DO FORNECEDOR

4	**RAZÃO SOCIAL:** GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		
5	**CNPJ / MF:** 15.723.680/0001-49	6	**TELEFONE (s): (62) 3518-4458**
7	**ENDEREÇO: RUA JASSYTATA, QD 18, Lt.24, JARDIM HELVÉCIA, APARECIDA DE GOÂNIA – GO, CEP: 74.9333-590**		

N O T I F I C AÇÃO

8	X	**NOTIFICO** V.Sª, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º inciso V do Decreto Municipal nº 10.540/2006 e Item 11 da decorrente Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Porto Velho-RO e esta Empresa, a proceder no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, a entrega do Material/Produto registrado em favor de V.Sª sob o(s) item(s) (lotes) nºs. 01 e 02 da Nota de Empenho explicitada no Campo 3 da presente **NOTIFICAÇÃO**.
9		**NOTIFICO** V. Sª nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o decorrente Contrato celebrado entre o Município de Porto Velho – RO e esta Empresa, a proceder no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, entrega do Material/Produto adjudicado em favor de V. Sª sob o(s) item (ns) nº xxxxx da Nota de empenho explicitada no Campo 3 da presente **NOTIFICAÇÃO**.
10	**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** **Divisão de Material / SEMUSA** Avenida: Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76820-116 Porto Velho/RO Telefone: 69 3901-3248 e-mail: **comissaoderecebimento@gmail.com**	

ASSINATURAS COM CARIMBO OU NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL

11	**EMISSOR:** Udermiçon de Moura Gerente da Divisão de Patrimônio SEMUSA	12	**NOTIFICADO:**
13	**OBSERVAÇÕES:** **1ª NOTIFICAÇÃO**		

PORTO VELHO 08 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Número Processo: 08.00053/2018.
Assunto: Convênio.
Origem : Divisão de Patrimônio/SEMUSA.
Destino: Divisão de Convênio/ SEMUSA.

DESPACHO

Porto Velho, 12/08/2019.

Senhor (a) Gerente (a),

Vimos através deste, encaminhar II volumes dos autos do Processo nº 08.00053/2018, para vosso conhecimento quanto a liquidação de notas fiscais, e demais providências que o convênio necessitar.

Udermiçon de Moura
Gerente da Divisão de Patrimônio
SEMUSA

GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

RUA JASSYTATA, SN - QD 18 LT 24 - JARDIM HELVECIA,
Aparecida de Goiania, GO - CEP: 74933590

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.085
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5219 0515 7236 8000 0149 5500 1000 0000 8516 8801 1427

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152192229308215 - 28/05/2019 15:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

RUA JASSYTATA, SN - QD 18 LT 24 - JARDIM HELVECIA,
Aparecida de Goiania, GO - CEP: 74933590

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.085
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5219 0515 7236 8000 0149 5500 1000 0000 8516 8801 1427

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152192229308215 - 28/05/2019 15:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA AO CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105372030		15.723.680/0001-49

SEMUSA PROC. FLS. 608 Assinatura

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.155.765/0001-17	28/05/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1146 -	NOVA PORTO VELHO		76820-116	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Porto Velho		RO		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02	CHEVROLET / S10 LS CHASSI 9BG144DK0KC420921, ANO FABRICAÇÃO 2018 ANO MODELO 2019, MOTOR LWN F182181205, BRANCO SUMMIT. TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO.	87042190	060	6404	UN	1,0000	170.000,0000	170.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF EMITIDA REFERENTE A O EMPENHO Nº 563, CONTA PARA DEPOSIT O BANCO SANTANDER 33 AGENCIA 1268 C/C 13001585-4	

GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

RUA JASSYTATA, SN - QD 18 LT 24 - JARDIM HELVECIA,
Aparecida de Goiania, GO - CEP: 74933590

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.085
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5219 0515 7236 8000 0149 5500 1000 0000 8516 8801 1437

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA AO CONSUMIDOR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152192229308215 - 28/05/2019 15:28

PROC. FLS.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105372030		15.723.680/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.155.765/0001-17	28/05/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1146 -	NOVA PORTO VELHO		76820-116	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Porto Velho		RO		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02	CHEVROLET / S10 LS CHASSI 9BG144DK0KC420921, ANO FABRICAÇÃO 2018 ANO MODELO 2019, MOTOR LWN F182181205, BRANCO SUMMIT. TRANSFORMADO EM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO.	87042190	060	6404	UN	1,0000	170.000,0000	170.000,00					

CONFERE C/ ORIGINAL

Luciane Ferreira Se...
Matrícula: 316366
19/02/2020.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF EMITIDA REFERENTE A O EMPENHO N° 563, CONTA PARA DEPOSIT O BANCO SANTANDER 33 AGENCIA 1268 C/C 13001585-4	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
RUA JASSYTATA, SN
QD 18 LT 24
JARDIM HELVECIA - 74933-590
Aparecida de Goiania - GO

Representação Gráfica de CC-e
(Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 110110521905157236800001495500100000008516880114272
Criado em : 03/02/2020 12:54:31
Prococolo: 152202888611350 - Registrado na SEFAZ em: 03/02/2020 11:56:03

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contêm irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

CNPJ do Destinatário: 11.155.765/0001-17

Nota Fiscal: 000.000.085 - Série: 001

5219 0515 7236 8000 0149 5500 1000 0000 8516 8801 1427

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

CONVÊNIO Nº 312/PGE-17
PE 124/2018
PROCESSO SEMUSA 08.00053/2018
PROCESSO SESAU 1712.06898-000/2017

CONFERE C/ ONLINE

Luciane Ferreira Serra
Matrícula: 316366
03.02.2020

Este documento é uma representação gráfica da CC-e e foi impresso apenas para sua informação e não possue validade fiscal. A CC-e deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Itens por Codigo - Patrimonial

Codigo	Placa/Aquis.	Descricao/Fornecedor	UG Localizacao/Classificacao	V.Aquis/Valor e

Itens da Conta Contabil: 1133

00048947	42810	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPL	0004	00000049-01.049
	05/07/2019	91669-GOMES VEICULOS ESPECIAIS EI		00000083-3.01.01.05.02

Qtde. de itens Cadastrados: 1
Total Valor Atual: 170.000,00

Total de itens Cadastrados...: 1
Valor total dos itens.....: 170.000,00

SEMUSA
PROC.
FLS. 609
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORE - COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

SEMUSA
PROC
FLS. 610
Assinatura

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Nº. 052/2019

Processo:.....	08.00053-000/2018
Empenho:....	Nº 000563/2019 e Nº 000562/2019
Modalidade:...	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A (CONVÊNIO)
Requisitante:..	DICON/SEMUSA
Fornecedor:...	**GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**

Com base no Parágrafo 8º. do Art. 15 da Lei Federal n. º 8666/93 e em cumprimento as Instruções Normativas Conjuntas nº. 005/2000, e de acordo com a DECRETO Nº. 14.272 de 04 DE AGOSTO, expedido pelo Senhor Secretário de Saúde do Município de Porto Velho esta Comissão informa que procedeu ao recebimento do material conforme nota fiscal nº. 000.000.085 no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Ocorrência:

Porto Velho-RO, 08 de Julho de 2019.

JOSIAS MOLINO CABRAL
Membro

LEODEGARIO NUNES DE OLIVEIRA
Membro

RECEBI DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SEMUSA, OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO SUPRA CITADA.

UDERMIÇON DE MOURA
Gerente da Divisão de Patrimônio/SEMUSA

DECRETO Nº. 14.271 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-CGP/PVH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 592, de 23 de Dezembro de 2015, que Institui o Programa de Parceria Público-Privada no âmbito da administração pública do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL,** para exercer o cargo de **Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH,** em substituição a GILSON NAZIF RASUL, nomeado pelo Decreto nº 14.157, de 18 de Março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº 14.272 ,DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1920/GAB/SEMUSA, de 30 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem a Comissão de Recebimento de Material Permanente - Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes membros:

Cadastro	Nome	Atribuição
272890	MAURO DA SILVA LIMA	Presidente
16776	JOSÉ RAMOS GOMES	Membro
108862	LEODEGÁRIO NUNES DE OLIVEIRA	Membro
244020	RAMON MOTA DE OLIVEIRA	Membro
245242	JOSIAS MOLINO CABRAL	Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 13.370, de 22.01.2014.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº 14.273 ,DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

SEMUSA
PROC.
FLS. 611
Assinatura

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 974 /GAB/SEMA, de 29 de Julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DIEGO RUDIELE SCHEFFER** - Titular, representante da Associação de Defesa Etno Ambiental - KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO – Titular, nomeada pelo Decreto nº 12.951, de 26 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Nomear **IVANEIDE BANDEIRA CARDOSO** - Suplente, representante da Associação de Defesa Etno Ambiental - KANINDÉ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a ISRAEL CORREA VALE JÚNIOR – Suplente, nomeado pelo Decreto nº 13.788, de 10 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº. 14.274 ,DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS CASFU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando d atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Municípi de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1045/16/CMCA/GAB/SEMA, de 04 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DO SOCORRO LEITE** – Titular, matrícul nº 248098 e **VANESSA BRAGA FERREIRA** – Suplente, matrícula nº 11017 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para compor Comissão de Acompanhamento de Serviços Funerários - CASFU, em substituição FERNANDA VINHOLI BRASIL – Titular e IZABEL ESMERALDA PINTO D SILVA - Suplente, nomeadas pelo Decreto nº 13.710, de 26 de Novembro de 2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

SEMUSA
PROC.
FLS. 612
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 15.723.680/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:58 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2019.
Código de controle da certidão: **7B72.933E.CAED.B4F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leonam Diego Andrade Moreira
Apoio - SAÚDE
Conferi on line
09/02/2019

SEMUSA
PROC.
FLS. 613
Assinatura

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22211629

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ
15.723.680/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.633.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 JUNHO DE 2019

HORA: 14:3:57:5

Leonam Diego Andrade Moreira Confere
Agente - SAÚDE 09/07/2

SEMUSA
PROC.
FLS. 614
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1087795

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **15723680000149** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: RUA JASSYTATA, Nr. SN, Qd. 018, Lt. 0024, Bairro: JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 08 Agosto 2019.

EMITIDA: Terça-feira 09 Julho 2019 às 04:12:00

Código de Validação: 130901087795

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

Leonam Diego Alves
Apoio SAÚDE
Confere on line
09/07/2019

SEMUSA
PROC.
FLS. 615
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.723.680/0001-49
Razão Social: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
Endereço: R JASSYTATA SN QD 18 LT 24 / JARDIM HELVECIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74933-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2019 a 31/07/2019

Certificação Número: 2019070203093649559646

Informação obtida em 09/07/2019 16:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Leonam Diego Andrade Moreira
Apoio - SAÚDE
Confere on line
09/07/2019

SEMUSA
PROC.
FLS. 616
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.723.680/0001-49
Certidão nº: 175475742/2019
Expedição: 09/07/2019, às 16:07:44
Validade: 04/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.723.680/0001-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Lesnam Dieu Andrade Moreira Confere
Apoio - SAÚDE 09/07/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XVII do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos
da Fase de Execução da Despesa

SEMUSA
PROC.
FLS. 617
Assinatura

PROCESSO Nº: 08.00053-000/2018 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA E ESTADO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A)

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**SIM**	592/603	N.E Nº 000562/2019 E Nº 000563/2019
02	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	597 E 603	
03	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	606	
04	**Certidões Negativas de débitos**: INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	612/616	
05	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, para os **casos previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93**, observando as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A		
06	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A		
07	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A		
08	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	**N/A**		
09	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	**N/A**		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão	SIM	608	N.F nº 000.000.085 – GOMES VEICULOS

SEMUSA PROC. FLS. 618

PROCESSO Nº: 08.00053-000/2018 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA (CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA E ESTADO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A)

	(especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.			ESPECIAIS EIRELI
11	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**SIM**	610	T.R Nº 052/2019
12	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	N/A		
13	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	612/616	
14	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	609	

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2019.

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Leonam Diego Andrade Moreira
Apoio - SAÚDE

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: PATRIMONIO/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

DESPACHO

Senhor Diretor (a),

Encaminhamos os autos para analise e em conformidade para fins de liquidação e pagamento das notas fiscais nº. 000.000.085 no valor de R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) em favor da empresa GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, devidamente contabilizados no sistema de Gestão de Patrimônio Publico (PPcetil), conforme relatórios nas fls. nº. 609 dos autos.

Leonam Diego A. Moreira
Ass. Administrativo

Udermiçon de Moura
Gerente da Divisão de Patrimônio
SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A DIF

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, volumes I e II, para fins de análise e parecer da comisão de análise processual, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: GOMES SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI
Empenho nº.: 00563/2019
Nota Fiscal nº.: 000.000.085 fls 608
Valor: R$ 170.000,00

Isabel Oliveira
Cad. 299710

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretor Departamento Administrativo

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173018
27/08/2019 08:44:39

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	06/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF /
Proc.
Fls. 65
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173019
27/08/2019 08:44:48

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	07/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2018		S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 652
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173020
27/08/2019 08:44:56

GOVERNO

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	08/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173021
27/08/2019 08:45:04

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	09/2018	

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 654
Visto

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173022
27/08/2019 08:45:12

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	09/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 655
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173023
27/08/2019 08:45:19

GOVERNO

Extrato conta corrente

FMS. / DOF / DIC
Proc. 656
Fls.
Visto

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	10/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173024
27/08/2019 08:45:48

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	11/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2018		S A L D O			

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 657
Visto

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173025
27/08/2019 08:45:55

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Periodo do extrato	12/2018	



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173026
27/08/2019 08:46:03

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	01/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2019		S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 659
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173027
27/08/2019 08:46:11

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	02/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2019		S A L D O			



Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173028
27/08/2019 08:46:17

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	03/2019	



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173029
27/08/2019 08:46:29

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	04/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173030
27/08/2019 08:46:35

GOVERNO

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	05/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
17/05/2018		Saldo Anterior			
31/05/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173031
27/08/2019 08:46:44

GOVERNO

Extrato conta corrente

FMS / DOF / DIC
Proc. 664
Fls.
Visto

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	06/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173032
27/08/2019 08:46:52

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	07/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
24/07/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	17.654	153.000,00 D	
24/07/2019		BB CP Admin Supremo	70	153.000,00 C	0,00 C
31/07/2019		S A L D O			0,00 C

FMS / DOF / DIC
Proc. _____
Fls. 665
Visto _____

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173034
27/08/2019 08:47:18

FMS / DOF / DIC
Proc. 666
Fls. 666
Visto

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/07/2019		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			55.564,24 C
		Saldo			55.564,24 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			30/08/2019
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			02/09/2019

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	55.564,24

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6312,10
49252,14

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Senhor Gerente,

Solicitamos que seja informada a conta para devolução de recursos para a Secretaria do Estado de Saúde SESAU.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DICON/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

DESPACHO

Processo nº 08.00053-000/2018
De: DICON/SEMUSA
Para: FMS/SEMUSA

Senhora Gerente,
Em atendimento a solicitação de folha 667 deste processo, segue abaixo informações:
Banco: 001
AG. 2757-X
C.C. 7326-1
Banco do Brasil

CNPJ 04.287.520/0001-88
Secretaria de Estado da Saúde - SES

Devolução de saldo de convênios deve ser feito por depósito identificado ou transferência online.

Luciane Serra
Cad: 316366

De acordo,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Gerente da Divisão de Convênios
DICON/DA/SEMUSA

669

GOVERNO

G334281352540426009
28/08/2019 13:58:06

FMS / DOF / DIC
Proc. 669
Fls.
Visto

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Agência	2757-X
Conta corrente	10214-8

Creditado

Nome	RO 110020 FMS CUSTEIO SUS
Agência	2757-X
Conta corrente	10334-9
Valor	6.312,10
Data	Nesta data
Assinada por	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA 28/08/2019 13:56:09 JC482240 ELIANA PASINI 28/08/2019 13:58:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

670

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 670
Visto

G334281352540426017
28/08/2019 14:02:21

GOVERNO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Agência	2757-X
Conta corrente	10214-8

Creditado

Nome	S S EST RONDONIA	
Agência	2757-X	
Conta corrente	7326-1	
Valor	49.252,14	
Data	Nesta data	
Assinada por	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA JC482240 ELIANA PASINI	28/08/2019 13:56:53 28/08/2019 14:02:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Senhor Gerente,

Em atendimento ao despacho fls. 668, informamos que fora efetuado a devolução de saldo de convênio via transferência conforme comprovante fls 669/670 nos valores de R$ 6.312,10. e R$ 49.252,14.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

FLS 672

Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314012
01/10/2019 11:44:42

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JUNHO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA/DICON
FLS 673
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314013
01/10/2019 11:45:02

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JULHO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 675
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314014
01/10/2019 11:45:13

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	AGOSTO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato investimentos financeiros - mensal

SEMUSA - DICON
FLS 675
Assinatura

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314015
01/10/2019 11:45:22

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 676
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314016
01/10/2019 11:45:31

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato investimentos financeiros - mensal

SEMUSA/DICON
FLS 677
Assinatura

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314017
01/10/2019 11:45:42

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 678
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314018
01/10/2019 11:45:49

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 679
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314019
01/10/2019 11:45:59

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JANEIRO/2018

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 680
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314020
01/10/2019 11:46:37

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2018

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 681
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314021
01/10/2019 11:46:44

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	MARCO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2018	SALDO ANTERIOR	0,00					
14/03/2018	APLICAÇÃO	23.076,66			6.481,417662	3,560434029	6.481,417662
29/03/2018	SALDO ATUAL	23.100,45			6.481,417662		6.481,417662

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	23.076,66
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	23,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23,79
SALDO ATUAL =	23.100,45

Valor da Cota

28/02/2018	3,556991319
29/03/2018	3,564104394

Rentabilidade

No mês	0,1999
No ano	0,6077
Últimos 12 meses	4,2326

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 682
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314022
01/10/2019 11:47:00

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	ABRIL/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/03/2018	SALDO ANTERIOR	23.100,45			6.481,417662		
30/04/2018	SALDO ATUAL	23.142,34			6.481,417662		6.481,417662

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.100,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,89
SALDO ATUAL =	23.142,34

Valor da Cota

29/03/2018	3,564104394
30/04/2018	3,570567142

Rentabilidade

No mês	0,1813
No ano	0,7902
Últimos 12 meses	3,9033

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 683
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314023
01/10/2019 11:47:09

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	MAIO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2018	SALDO ANTERIOR	23.142,34				6.481,417662		
17/05/2018	APLICAÇÃO	180.000,00				50.360,725483	3,574213800	56.842,143145
30/05/2018	SALDO ATUAL	203.325,83				56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.142,34
APLICAÇÕES (+)	180.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	183,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	183,49
SALDO ATUAL =	203.325,83

Valor da Cota

30/04/2018	3,570567142
30/05/2018	3,577026107

Rentabilidade

No mês	0,1808
No ano	0,9725
Últimos 12 meses	3,4994

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA DICON
FLS 684
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314024
01/10/2019 11:47:21

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JUNHO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2018	SALDO ANTERIOR	203.325,83			56.842,143145		
29/06/2018	SALDO ATUAL	203.694,89			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	203.325,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	369,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	369,06
SALDO ATUAL =	203.694,89

Valor da Cota

30/05/2018	3,577026107
29/06/2018	3,583518887

Rentabilidade

No mês	0,1815
No ano	1,1558
Últimos 12 meses	3,1968

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA DICON
FLS 685
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314025
01/10/2019 11:47:33

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JULHO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/06/2018	SALDO ANTERIOR	203.694,89			56.842,143145		
31/07/2018	SALDO ATUAL	204.085,44			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	203.694,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	390,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	390,55
SALDO ATUAL =	204.085,44

Valor da Cota

29/06/2018	3,583518887
31/07/2018	3,590389638

Rentabilidade

No mês	0,1917
No ano	1,3497
Últimos 12 meses	2,9164

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 686
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314026
01/10/2019 11:47:45

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	AGOSTO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2018	SALDO ANTERIOR	204.085,44				56.842,143145		
31/08/2018	SALDO ATUAL	204.494,57				56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.085,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	409,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	409,13
SALDO ATUAL =	204.494,57

Valor da Cota

31/07/2018	3,590389638
31/08/2018	3,597587206

Rentabilidade

No mês	0,2004
No ano	1,5529
Últimos 12 meses	2,6776

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 687
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314027
01/10/2019 11:47:53

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	204.494,57			56.842,143145		
28/09/2018	SALDO ATUAL	204.832,61			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.494,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	338,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	338,04
SALDO ATUAL =	204.832,61

Valor da Cota

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

Rentabilidade

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RELATÓRIO n° 376/SEMUSA/CCP/2019

Processo n°: 08.00053-002/2018 volumes I e II

Interessado: DICON/SEMUSA.

Assunto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação da **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A,** através do Pregão Eletrônico n° 124/2018/SML/PVH, encaminhado aos membros da Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list)* – Conforme anexo III do Decreto n° 14.543 de 23/05/2017 às folhas n° 617/618.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 620, constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando n° 013/DICON/DA/SEMUSA, fls. 02;
- Convênio celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto velho e anexos, fls. 04/16;
- Despacho DA para DOF para alocação de recurso;
- Controle de Execução Orçamentária – CEO n° 209, fls. 18;
- Despacho DA para CFMS para o depósito de contrapartida;
- Projeto Técnico Básico, fls. 26/41;
- Despacho DAB para DA solicitando ao setor competente a aquisição da ambulância de suporte;
- Termo de referência n° 016/DAB/SEMUSA/2018, fls. 48/87;
- Despacho da SGP para SML, fls. 89/90;
- Termo de referência n° 016/DAB/SEMUSA/2018 e anexos, fls. 107/147;
- Termo de Juntada de documentos (anexo de e-mails, cotação, quadro comparativo, check-list, despacho), fls. 153/172;
- Despacho do Departamento de cotação de preços para DENL/SML, fls. 172;
- Termo de Referência N° 140/SML/2018, fls. 173/192;
- Despacho do DENL/SML para DECOT/SML, fls. 193;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- CEOS N° 209 e N° 584, fls. 195/196;
- Reserva de saldo n° 400 e n° 401, fls. 199/200;
- Despacho SML/SEMAD para DENL/SML, fls. 204;
- Minuta de Edital, fls. 205/251;
- Despacho DENL/SML para ASTEP/SML, fls. 252;
- Parecer Prévio Contábil n° 0113/2018, fls. 253;
- Parecer n° 556/SPACC/PGM/2018, fls. 255/258;
- Aviso de Licitação, fls. 262/305;
- Publicação do aviso de licitação, fls. 306/308;
- Recebido de Envio de Edital do Tribunal de Contas, fls. 312;
- Publicação da 2° chamada do Pregão Eletrônico N° 124/2018, fls. 320/325;
- Aviso de Licitação, fls. 326/356;
- Ofício n° 5210/DAB/GABINETE/SEMUSA, fls. 357;
- Resposta do Pedido de Esclarecimento, fls. 358/359;
- CEO N° 100 e 101 fls. 412/413;
- Reserva de saldo n° 090/091, fls. 416/417;
- Termo de Juntada de documentos (anexo de e-mails, cotação, quadro comparativo, check-list, despacho), fls.422/435;
- Edital do Pregão eletrônico n° 124/2018/SML/PVH e anexos, fls. 470/493;
- Proposta e documentação de Habilitação da empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, fls. 524/558;
- Parecer Técnico Contábil 026/2019, referente a empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI - Apta e Qualificada, fls. 560(frente e verso);
- Declarações de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas, fls. 561/563;
- Quadro de vencedor, fls. 564/566;
- Portal de Atas, fls. 568/570;
- Ata da Sessão Pública do Pregão, fls. 571/573;
- Portal de Compras, fls. 573/577;
- Parece N° 177/SPACC/PGM/2019, fls. 579/582;
- Termo de Homologação, fls. 583;

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

- Empenho nº 00562/2019, nº 000563/2019 fls. 592/603;
- Envio do empenho via e-mail, fls. 606;
- Notificação por Descumprimento de Obrigação, fls. 607;
- **Nota fiscal nº 000.000.085 no valor de R$ 170.000,00, Empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI., fls. 608;**
- Lançamento da NF, fls. 609;
- Termo de Recebimento de Materiais nº 052/2019, fls. 610;
- Publicação da nomeação da comissão de recebimento de material permanente, fls. 611;
- Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT), fls. 612/616;
- Check list para pagamento, fls. 617/618;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Anexo III do Decreto nº 14.543/2017, às folhas Nº 617/618, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00053-00/2018, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento das notas fiscais relacionada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 18 de Julho de 2019.

Fernanda NUnes - Cad. 284927 (Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA/2019

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FMS/DOF/DIC
Proc
Fls.nº: 624
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/GAB/SEMUSA

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de controle Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
Alcina Ferreira Siqueira	188525	Auxiliar de Serviços Sociais
Diêime Cristina Moraes Pereira	271312	Assistente Administrativo
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	84690	Administradora
Fernanda Cristina Crispim Nunes	284927	Assistente Administrativo

Art. 2º - A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º A Comissão compete exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

§ 1º - Havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA de 18.08.2017, publicada no DOM nº 5519 de 21.08.2017 e Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA DE 06.08.2018, publicada no DOMER nº 2266 de 07.08.2018 e Portaria nº 21/GAB/SEMUSA de 20.05.2019, publicada no DOMER nº 2463 de 22.05.2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Srª. Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da Nota Fiscal abaixo relacionada. Foram feitas as conferências com o Check-List fls. 617/618 e Relatório da Comissão de Controle Processual às fls. 621/623.

Fornecedor: GOMES SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI
Empenho nº.: 00563/2019 e 00562/2018
Nota Fiscal nº.: 000.000.085 fls 608
Valor: R$ 170.000,00

Elaborado por:

Fernanda C. Crispim Nunes
Cad. 284927

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: 19/07/2019

De acordo:

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 19 de Julho de 2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2019/000563 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao: 1012203362.675000. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 613

Desdobramento: 4.4.90.52.48.00 VEICULOS DIVERSOS 1939

Fonte Recurso: 1023 Cota-parte da Compensacao Financeira dos Recursos Hidricos

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Endereco ...: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Fone ..: 6284309785

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA GO

Licitacao ..: Pregao Eletronico — Numero: 124.2018 Ano: 2018 Data Homologacao

Solicitacao : — Proc.Compra : 08.00053-02/2018 Ano: 2019

No Contrato : — Ano: Contrato Superior .:

No Convenio : — Data Convenio:

Emissao: 22.03.2019

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	19.07.2019	17.000,00	17.000,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 626
Marcela
Assinatura

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	17.000,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	17.000,00
A Pagar:	17.000,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

0296
626

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	Aquisicao de VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULANCIA TIPO (A),DE SIMPLES REMOCAO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricacao Nacional, com as seguintes especificacoes: Caracteristicas do Veiculo: Veiculo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ bau de aluminio adaptado c/ portas traseiras. C/capacidade min de carga 1.000 kg; Motorizacao de no minimo 2400 cm³ movido a diesel; Tracao: 4x4; Rodas com aro 16"; Potencia Minima de 160 cv, Cambio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para tras; Tanque de combustivel com capacidade minima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, DirecaoHidraulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas eletricos, air bag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina,Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipa	17000,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario

mentos obrigatorios exigidos pelo CONTRAN.Dimensoes do chassi:Comprimento total minimo = 5.000 mm;Distancia minima entre eixos = 3.000mm ;Largura externa minima = 1.750 mm ; Largura externa maxima = 2.300 mm;Caracteristicas da capota para ambulancia: Isolamento Termoacustico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro , piso antiderrapante de alta resistencia em fibra de vidro. Sistema eletrico: Toda a fiacao deve ser protegida e deve conter no minimo iluminacao em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalizacao: sinalizacao em barra com sirene eletronica em 1 tom, luzes de advertencia fixadas nas laterais do veiculo , sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de re. Maca: maca retratil em aluminio de no minimo 1,90 m, com colchonete e cinto de seguranca, articulada com pernas retrateis rodas, rodizios, encostoreclinavel e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo bau, para no minimo 03 (tres) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistencia. Oxigenoterapia: suporte para fixacao de um cilindro de oxigenio de 1 m³/ 7 litros, regua de oxigenio de 03 pontas com fluxometro, aspirador e umidificador, rede de oxigenio com valvula e manometro em local de facil visualizacao. Vidros: Janela lateral corredica com pelicula opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e pelicula opaca, janela de comunicacao entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalacao de 01 ventilador/ exaustor. Armario: Armario para guarda de insumos medico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na regiao superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veiculo , balustre fixado no teto, instalacao de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforco em alumini

FMS/DOF/DIC
Proc. 627
Fls. nº
Assinatura

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
			o no piso, embaixo das rodas da ma ca. Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veiculo, composto p or cruz da vida, palavra ambulanci a no capo e brasao da Prefeitura d e Porto velho, conforme ilustracao (Anexo II).EMPLACAMENTO DO VEICUL O: O veiculo devera ser entregue j a emplacado em nome da SEMUSA, no local conforme subitem 3.1.1 devid amente registrado no DETRAN da cid ade de Porto Velho. A placa do vei culo devera conter as seguintes ca racteristicas: placas de fundo cor branco, conforme item I do §2o do Art. 1o da Resolucao no 231 de 15 de marco de 2007 do CONTRAN. Qual quer despesa com o emplacamento do veiculo sera responsabilidade da Contratada.CHEVROLET S10	

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº 628
Marcela
Assinatura

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
167418	22.03.19	Baixa do Reservado		2019/000563 Reserva no 91
		Cronograma de Desembolso		
		Mes Valor		
		1 17.000,00		
167419		Empenho Ordinario		2019/000563
		Cronograma de Desembolso		
		Mes Valor		
		3 17.000,00		

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

599784 19.07.19 Liquidacao de Empenho 2019/000563

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO AMBULANCIA CHEVROLET S10 LS, NOTA FISCAL No 000,085, FLS No 608 CERTIFICADO POR RAMON MOTA, ADAILSON GONCALVES, JOSIAS MOLINO, JOSE RAMOS GOMES, PROCESSO No 08.00053-02/2018.

Liquidado no Mes .: 17.000,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000562 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 636
Desdobramento: 4.4.90.52.48.00 VEICULOS DIVERSOS 1938
Fonte Recurso: 2013 Recursos de Outras Fontes - Transferencias de Convenios - Saude

Credor: 19884 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
Endereco ...: RUA JASSYTATA QUADRA 18 LOTE 24 Fone ..: 6284309785
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA GO

Licitacao ..: Pregao Eletronico Numero: 124/2018 Ano: 2018 Data Homologac
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00053-02/2018 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 22.03.2019

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	19.07.2019	153.000,00	153.000,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	153.000,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	153.000,00
A Pagar:	153.000,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

1854
1

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls nº. 629
Assinatura

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	Aquisicao de VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, ADAPTADO P/ AMBULANCIA TIPO (A),DE SIMPLES REMOCAO, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, na cor branca, fabricacao Nacional, com as seguintes especificacoes: Caracteristicas do Veiculo: Veiculo tipo pick-up cabine simples, implementado c/ bau de aluminio adaptado c/ portas traseiras. C/capacidade min de carga 1.000 kg; Motorizacao de no minimo 2400 cm³ movido a diesel; Tracao: 4x4; Rodas com aro 16"; Potencia Minima de 160 cv, Cambio Manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para tras; Tanque de combustivel com capacidade minima de 70 litros, freios ABS nas 4 rodas, DirecaoHidraulica, bancos revestidos em tecido ou couro, tapetes emborrachados, com ar condicionado quente e frio, vidros e travas eletricos, air bag duplo, som com leitor de pendrive, Farol de neblina,Protetor de Carter e Insulfilm e demais equipa	153000,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario

mentos obrigatorios exigidos pelo CONTRAN.Dimensoes do chassi:Comprimento total minimo = 5.000 mm;Distancia minima entre eixos = 3.000mm ;Largura externa minima = 1.750 mm ; Largura externa maxima = 2.300 mm;Caracteristicas da capota para ambulancia: Isolamento Termoacustico, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro , piso antiderrapante de alta resistencia em fibra de vidro. Sistema eletrico: Toda a fiacao deve ser protegida e deve conter no minimo iluminacao em LED 12 v, 02 tomadas internas 2P+T 110 VCA, 01 farol de embarque sobre a porta traseira, inversor de voltagem 400 watts e 02 tomadas 12 Vcc. Sinalizacao: sinalizacao em barra com sirene eletronica em 1 tom, luzes de advertencia fixadas nas laterais do veiculo , sendo 03 de cada lado e 02 na traseira. Com alarme de re. Maca: maca retratil em aluminio de no minimo 1,90 m, com colchonete e cinto de seguranca, articulada com pernas retrateis rodas, rodizios, encostoreclinavel e prancha de resgate em polietileno. Bancos: banco tipo bau, para no minimo 03 (tres) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor azul claro, estofamento em courvim de alta resistencia. Oxigenoterapia: suporte para fixacao de um cilindro de oxigenio de 1 m³/ 7 litros, regua de oxigenio de 03 pontas com fluxometro, aspirador e umidificador, rede de oxigenio com valvula e manometro em local de facil visualizacao. Vidros: Janela lateral corredica com pelicula opaca, vidro nas tampas traseiras com serigrafia e pelicula opaca, janela de comunicacao entre o motorista e paciente. Ar Condicionado: Ar Condicionado no compartimento do paciente. Instalacao de 01 ventilador/ exaustor. Armario: Armario para guarda de insumos medico-hospitalares na lateral, em fibra de vidro, localizado na regiao superior (lado esquerdo). Pintura externa da cor do veiculo , balustre fixado no teto, instalacao de 01 suporte para soro e plasma no balustre, reforco em alumini

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls.nº: 630
Assinatura

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario

o no piso, embaixo das rodas da ma
ca. Fornecimento de vinil adesivo
p/ grafismo do veiculo, composto p
or cruz da vida, palavra ambulanci
a no capo e brasao da Prefeitura d
e Porto velho, conforme ilustracao
(Anexo II).EMPLACAMENTO DO VEICUL
O: O veiculo devera ser entregue j
a emplacado em nome da SEMUSA, no
local conforme subitem 3.1.1 devid
amente registrado no DETRAN da cid
ade de Porto Velho. A placa do vei
culo devera conter as seguintes ca
racteristicas: placas de fundo cor
branco, conforme item I do §2o do
Art. 1o da Resolucao no 231 de 15
de marco de 2007 do CONTRAN. Qual
quer despesa com o emplacamento do
veiculo sera responsabilidade da
Contratada. MARCA CHEVROLET S10

FMS/DOF/DIC
Proc.
Fls.nº. 631
Marcela
Assinatura

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
167404	22.03.19	Baixa do Reservado		2019/000562	Reserva no 90

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
1	153.000,00

167405		Empenho Ordinario		2019/000562	

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
3	153.000,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

599734	19.07.19	Liquidacao de Empenho		2019/000562	

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO AMBULANCIA CHEVROLET S10 LS, NOTA FISCAL No 000,085, FLS No 608 CERTIFICADO POR RAMON MOTA, ADAILSON GONCALVES, JOSIAS MOLINO, JOSE RAMOS GOMES, PROCESSO No 08.00053-02/2018.

Liquidado no Mes .: 153.000,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

Jideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 8296 COMP DE RECURSOS HIDRICOS Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 9842-6 Nr.OB.: 126 Nome Arq.: OBN60117628.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
19884 - GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	33	1268	13001585-4	17.000,00	01762815672		
Total Geral				17.000,00			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc. _____
Fls. 632
Visto _____

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saude

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saude
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 23 JUL 2019 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\BancoBrasil\BBTransf\Retorno\2019\Julho\2

Agência / Conta Débito.: 2757X/0000098426

Credor.....: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ / CPF.....: 15723680000149

Banco / Agencia / Conta..: 033/1268/0130015854

Data do Credito.....: 29/07/2019

N° Remessa.....: 38008

N° Retorno.....: 17628

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000015672	17.000,00		0115723680000149
Valor Total:	**17.000,00**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

FMS / DOF / DIC
Proc. 633
Fls.
Visto

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18514 SEMUSA AQUISICAO AMBULANC Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10214-8 **Nr.OB.: 2** **Nome Arq.: OBN60117654.T**

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
19884 - GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	33	1268	13001585-4	153.000,00	01765415854		
Total Geral				153.000,00			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 634
Visto

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757 - X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
24 JUL 2019
Recepção
2757 - X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000102148

Credor.....: GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ / CPF.....: 15723680000149
Banco / Agencia / Conta..: 033/1268/0130015854
Data do Credito.....: 29/07/2019
Nº Remessa.....: 38038
Nº Retorno.....: 17654

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000015854	153.000,00		0115723680000149
Valor Total:	**153.000,00**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 635
Visto

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que fora efetuado o pagamento em favor da empresa GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI no valor de R$ 170.000,00 conforme Ordens Bancárias fls. 632 e 637. Dessa forma, encaminhamos os autos vol. I e II para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Ciente em

Udermiçon de Moura
Gerente da Divisão de Patrimônio
SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PATRIMONIO/SEMUSA

Ao Patrimônio

Sr Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto a liquidação de notas fiscais , conforme despacho CFMS, fls 636 em favor da empresa a baixo:

Empresa: GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
no valor de R$ 170.000,00

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Ádila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DICON/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Processo nº 08.00053-000/2018
De: DICON/SEMUSA
Para: FMS/SEMUSA

Senhora Gerente,

Informamos que o Convênio nº 312/PGE/2017, de autoria do Deputado Federal JESUÍNO BOABAID; na ordem de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), contrapartida do Município na ordem de R$ 23.076,66 (vinte e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) perfazendo um valor global de R$ 203.076,66 (duzentos e três mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) cujo objeto: Aquisição de Ambulância de Transporte Simples Remoção Básica Tipo A. Para atender a Unidade de saúde da família Nova Califórnia, CNES nº: 2802961, localizada no Distrito de Nova Califórnia. Beneficiários: Comunidade do Distrito de NOVA CALIFÓRNIA, e tem prazo final de prestação de contas para 05/09/2019.
Diante o exposto solicitamos fazer a verificação dos saldos bancários finais, após fazer a devolução, conforme proporção mediante contrapartida financeira do município de Porto Velho, assim como o repasse da SESAU, que seguem:

Contrapartida	Valor do Repasse	Data	Proporção
Pref. Porto Velho	23.076,66	14/03/2018	11,36%
SESAU	180.000,00	17/05/2018	88,64%
TOTAL =	203.076,66		

Outrossim, solicitamos que seja anexado nos autos todos os extratos bancários com movimentações do início ao fim do convênio, com abertura de conta em 06/2017 (AG: 2757 C/C: 00000010214-8).

Atenciosamente,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
DICON/DA/SEMUSA

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338261013321044008
26/08/2019 10:18:55

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 639
Visto

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	06/2017	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
01/06/2017		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2017		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338261013321044009
26/08/2019 10:19:11

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	07/2017	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2017		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 640
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338261013321044013
26/08/2019 10:29:51

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	08/2017	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2017		S A L D O			0,00 C

FMS / DOF / DIC
Proc. 64
Fls.
Visto

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173008
27/08/2019 08:43:09

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	09/2017	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2017		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2017		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 642
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173009
27/08/2019 08:43:20

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	10/2017	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2017		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 643
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173010
27/08/2019 08:43:28

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	11/2017	

FMS / DOF / DNC
Proc.
Fls. 644
Visto

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2017		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2017		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173011
27/08/2019 08:43:35

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	12/2017	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 645
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173012
27/08/2019 08:43:47

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	01/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 646
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173013
27/08/2019 08:43:56

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	02/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2017		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc. 647
Fls. 96
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173014
27/08/2019 08:44:03

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	03/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/06/2017		Saldo Anterior			0,00 C
14/03/2018	14/03/2018	Ordem Banc?ria	201.803.130.001.099	23.076,66 C	
14/03/2018	14/03/2018	BB CP Admin Supremo	70	23.076,66 D	0,00 C
31/03/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 648
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173016
27/08/2019 08:44:19

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	04/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/03/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 649
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173017
27/08/2019 08:44:32

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	05/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/03/2018		Saldo Anterior			0,00 C
17/05/2018	17/05/2018	Ordem Banc?ria	201.805.160.013.490	180.000,00 C	
17/05/2018	17/05/2018	BB CP Admin Supremo	70	180.000,00 D	0,00 C
31/05/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 650
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173018
27/08/2019 08:44:39

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	06/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FMS / DOF / D
Proc.
Fls. 65
Visto

G335270838101173019
27/08/2019 08:44:48

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	07/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 652
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173020
27/08/2019 08:44:56

GOVERNO

Extrato conta corrente

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 653
Visto

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	08/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173021
27/08/2019 08:45:04

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Periodo do extrato	09/2018	

FMS / DOF / DIC
Proc. 654
Fls.
Visto

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173022
27/08/2019 08:45:12

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	09/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 655
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173023
27/08/2019 08:45:19

GOVERNO

Extrato conta corrente

FMS / DOF / DIC
Proc. 656
Fls.
Visto

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	10/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2018		S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173024
27/08/2019 08:45:48

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	11/2018	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2018		S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 657
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173025
27/08/2019 08:45:55

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	12/2018	



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2018		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173026
27/08/2019 08:46:03

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	01/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2019		S A L D O			0,00 C



OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173027
27/08/2019 08:46:11

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	02/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
					0,00 C
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2019		S A L D O			

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 660
Visto

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173028
27/08/2019 08:46:17

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	03/2019	



Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173029
27/08/2019 08:46:29

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	04/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173030
27/08/2019 08:46:35

GOVERNO

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	05/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173031
27/08/2019 08:46:44

GOVERNO

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	06/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2019		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335270838101173032
27/08/2019 08:46:52

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	07/2019	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2018		Saldo Anterior			0,00 C
24/07/2019		Emiss?o Ordem Banc?ria	17.654	153.000,00 D	
24/07/2019		BB CP Admin Supremo	70	153.000,00 C	0,00 C
31/07/2019		S A L D O			0,00 C

FMS / DOF / DIC
Proc. 665
Fls.
Visto

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G335270838101173034
27/08/2019 08:47:18

GOVERNO

Extrato conta corrente

FMS / DOF / DIC
Proc. 666
Fls. 666
Visto

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/07/2019		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			55.564,24 C
		Saldo			55.564,24 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			30/08/2019
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			02/09/2019

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	55.564,24

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9133390 MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6312,07
4925,24

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Senhor Gerente,

Solicitamos que seja informada a conta para devolução de recursos para a Secretaria do Estado de Saúde SESAU.

Marcela
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DICON/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

DESPACHO

Processo nº 08.00053-000/2018
De: DICON/SEMUSA
Para: FMS/SEMUSA

Senhora Gerente,
Em atendimento a solicitação de folha 667 deste processo, segue abaixo informações:
Banco: 001
AG. 2757-X
C.C. 7326-1
Banco do Brasil

CNPJ 04.287.520/0001-88
Secretaria de Estado da Saúde - SES

Devolução de saldo de convênios deve ser feito por depósito identificado ou transferência online.

Luciane Serra
Cad. 316366

De acordo,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Gerente da Divisão de Convênios
DICON/DA/SEMUSA

669

G334281352540426009
28/08/2019 13:58:06

GOVERNO

FMS / DOF / DIC
Proc. 669
Fls.
Visto

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Agência	2757-X
Conta corrente	10214-8

Creditado

Nome	RO 110020 FMS CUSTEIO SUS
Agência	2757-X
Conta corrente	10334-9
Valor	6.312,10
Data	Nesta data
Assinada por	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA 28/08/2019 13:56:09 JC482240 ELIANA PASINI 28/08/2019 13:58:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

G334281352540426017
28/08/2019 14:02:21

GOVERNO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Agência	2757-X
Conta corrente	10214-8

Creditado

Nome	S S EST RONDONIA
Agência	2757-X
Conta corrente	7326-1
Valor	49.252,14
Data	Nesta data
Assinada por	J8031871 RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA 28/08/2019 13:56:53 JC482240 ELIANA PASINI 28/08/2019 14:02:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC482240 ELIANA PASINI.

FMS / DOF / DI
Proc.
Fls. 630
Visto

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Senhor Gerente,

Em atendimento ao despacho fls. 668, informamos que fora efetuado a devolução de saldo de convênio via transferência conforme comprovante fls 669/670 nos valores de R$ 6.312,10. e R$ 49.252,14.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

FLS 672

Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314012
01/10/2019 11:44:42

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JUNHO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA / DICON
FLS 673
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314013
01/10/2019 11:45:02

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JULHO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 675
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314014
01/10/2019 11:45:13

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	AGOSTO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 675
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314015
01/10/2019 11:45:22

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 676
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314016
01/10/2019 11:45:31

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FLS 677

Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314017
01/10/2019 11:45:42

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 678
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314018
01/10/2019 11:45:49

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 679
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314019
01/10/2019 11:45:59

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JANEIRO/2018

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 680
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314020
01/10/2019 11:46:37

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2018

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 681
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314021
01/10/2019 11:46:44

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	MARCO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2018	SALDO ANTERIOR	0,00					
14/03/2018	APLICAÇÃO	23.076,66			6.481,417662	3,560434029	6.481,417662
29/03/2018	SALDO ATUAL	23.100,45			6.481,417662		6.481,417662

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	23.076,66
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	23,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23,79
SALDO ATUAL =	23.100,45

Valor da Cota

28/02/2018	3,556991319
29/03/2018	3,564104394

Rentabilidade

No mês	0,1999
No ano	0,6077
Últimos 12 meses	4,2326

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 682
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314022
01/10/2019 11:47:00

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	ABRIL/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/03/2018	SALDO ANTERIOR	23.100,45			6.481,417662		
30/04/2018	SALDO ATUAL	23.142,34			6.481,417662		6.481,417662

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.100,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,89
SALDO ATUAL =	23.142,34

Valor da Cota

29/03/2018	3,564104394
30/04/2018	3,570567142

Rentabilidade

No mês	0,1813
No ano	0,7902
Últimos 12 meses	3,9033

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 683
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314023
01/10/2019 11:47:09

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	MAIO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2018	SALDO ANTERIOR	23.142,34				6.481,417662		
17/05/2018	APLICAÇÃO	180.000,00				50.360,725483	3,574213800	56.842,143145
30/05/2018	SALDO ATUAL	203.325,83				56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.142,34
APLICAÇÕES (+)	180.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	183,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	183,49
SALDO ATUAL =	203.325,83

Valor da Cota

30/04/2018	3,570567142
30/05/2018	3,577026107

Rentabilidade

No mês	0,1808
No ano	0,9725
Últimos 12 meses	3,4994

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA DICON
FLS 684
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314024
01/10/2019 11:47:21

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JUNHO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2018	SALDO ANTERIOR	203.325,83			56.842,143145		
29/06/2018	SALDO ATUAL	203.694,89			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	203.325,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	369,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	369,06
SALDO ATUAL =	203.694,89

Valor da Cota

30/05/2018	3,577026107
29/06/2018	3,583518887

Rentabilidade

No mês	0,1815
No ano	1,1558
Últimos 12 meses	3,1968

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 685
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314025
01/10/2019 11:47:33

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JULHO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/06/2018	SALDO ANTERIOR	203.694,89			56.842,143145		
31/07/2018	SALDO ATUAL	204.085,44			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	203.694,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	390,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	390,55
SALDO ATUAL =	204.085,44

Valor da Cota

29/06/2018	3,583518887
31/07/2018	3,590389638

Rentabilidade

No mês	0,1917
No ano	1,3497
Últimos 12 meses	2,9164

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 686
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314026
01/10/2019 11:47:45

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	AGOSTO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2018	SALDO ANTERIOR	204.085,44			56.842,143145		
31/08/2018	SALDO ATUAL	204.494,57			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.085,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	409,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	409,13
SALDO ATUAL =	204.494,57

Valor da Cota

31/07/2018	3,590389638
31/08/2018	3,597587206

Rentabilidade

No mês	0,2004
No ano	1,5529
Últimos 12 meses	2,6776

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 687
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314027
01/10/2019 11:47:53

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	204.494,57			56.842,143145		
28/09/2018	SALDO ATUAL	204.832,61			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.494,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	338,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	338,04
SALDO ATUAL =	204.832,61

Valor da Cota

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

Rentabilidade

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 688
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314028
01/10/2019 11:48:06

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/09/2018	SALDO ANTERIOR	204.832,61			56.842,143145		
31/10/2018	SALDO ATUAL	205.226,85			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	204.832,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	394,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	394,24
SALDO ATUAL =	205.226,85

Valor da Cota

28/09/2018	3,603534330
31/10/2018	3,610469913

Rentabilidade

No mês	0,1924
No ano	1,9166
Últimos 12 meses	2,3956

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 689
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314029
01/10/2019 11:48:17

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2018	SALDO ANTERIOR	205.226,85			56.842,143145		
30/11/2018	SALDO ATUAL	205.582,09			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	205.226,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	355,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	355,24
SALDO ATUAL =	205.582,09

Valor da Cota

31/10/2018	3,610469913
30/11/2018	3,616719503

Rentabilidade

No mês	0,1730
No ano	2,0930
Últimos 12 meses	2,3189

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 690
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314030
01/10/2019 11:48:24

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	205.582,09			56.842,143145		
31/12/2018	SALDO ATUAL	205.943,28			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	205.582,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	361,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	361,19
SALDO ATUAL =	205.943,28

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato investimentos financeiros - mensal

SEMUSA - DICON
FLS 691
Assinatura

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314031
01/10/2019 11:48:31

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JANEIRO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	205.943,28			56.842,143145		
31/01/2019	SALDO ATUAL	206.330,15			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	205.943,28
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	386,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	386,87
SALDO ATUAL =	206.330,15

Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 692
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314032
01/10/2019 11:48:38

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2019	SALDO ANTERIOR	206.330,15			56.842,143145		
28/02/2019	SALDO ATUAL	206.684,64			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	206.330,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	354,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	354,49
SALDO ATUAL =	206.684,64

Valor da Cota

31/01/2019	3,629879817
28/02/2019	3,636116182

Rentabilidade

No mês	0,1718
No ano	0,3599
Últimos 12 meses	2,2244

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA DICON
FLS 693
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314033
01/10/2019 11:48:46

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	MARCO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2019	SALDO ANTERIOR	206.684,64			56.842,143145		
29/03/2019	SALDO ATUAL	207.025,52			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	206.684,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	340,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	340,88
SALDO ATUAL =	207.025,52

Valor da Cota

28/02/2019	3,636116182
29/03/2019	3,642113133

Rentabilidade

No mês	0,1649
No ano	0,5255
Últimos 12 meses	2,1887

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 694
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314034
01/10/2019 11:48:53

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	ABRIL/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/03/2019	SALDO ANTERIOR	207.025,52			56.842,143145		
30/04/2019	SALDO ATUAL	207.406,24			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	207.025,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	380,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	380,72
SALDO ATUAL =	207.406,24

Valor da Cota

29/03/2019	3,642113133
30/04/2019	3,648811029

Rentabilidade

No mês	0,1839
No ano	0,7103
Últimos 12 meses	2,1913

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 695
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314035
01/10/2019 11:49:00

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	MAIO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2019	SALDO ANTERIOR	207.406,24			56.842,143145		
31/05/2019	SALDO ATUAL	207.799,04			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	207.406,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	392,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	392,80
SALDO ATUAL =	207.799,04

Valor da Cota

30/04/2019	3,648811029
31/05/2019	3,655721493

Rentabilidade

No mês	0,1893
No ano	0,9011
Últimos 12 meses	2,2000

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 696
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314036
01/10/2019 11:49:08

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JUNHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2019	SALDO ANTERIOR	207.799,04			56.842,143145		
28/06/2019	SALDO ATUAL	208.141,56			56.842,143145		56.842,143145

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	207.799,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	342,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	342,52
SALDO ATUAL =	208.141,56

Valor da Cota

31/05/2019	3,655721493
28/06/2019	3,661747286

Rentabilidade

No mês	0,1648
No ano	1,0674
Últimos 12 meses	2,1830

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 697
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314039
01/10/2019 11:49:23

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	JULHO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2019	SALDO ANTERIOR	208.141,56			56.842,143145		
24/07/2019	RESGATE	153.000,00			41.718,005592	3,667481171	15.124,137553
	Aplicação 14/03/2018	23.770,48			6.481,417662		
	Aplicação 17/05/2018	129.229,52			35.236,587930		
31/07/2019	SALDO ATUAL	55.491,99			15.124,137553		15.124,137553

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	208.141,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	153.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	350,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	350,43
SALDO ATUAL =	55.491,99

Valor da Cota

28/06/2019	3,661747286
31/07/2019	3,669101117

Rentabilidade

No mês	0,2008
No ano	1,2703
Últimos 12 meses	2,1922

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEMUSA - DICON
FLS 698
Assinatura

Extrato investimentos financeiros - mensal

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314040
01/10/2019 11:49:30

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	AGOSTO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	55.491,99			15.124,137553		
27/08/2019	RESGATE	55.564,24			15.124,137553	3,673878303	
	Aplicação 17/05/2018	55.564,24			15.124,137553		
30/08/2019	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.491,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	55.564,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	72,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	72,25
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato investimentos financeiros - mensal

SEMUSA - DICON
FLS 699
Assinatura

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334011138553314041
01/10/2019 11:49:39

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FLS 700

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

Valor Repasse SESAU	R$ 180.000,00			
Valor contra-Partida SEMUSA	R$ 23.076,66			
Total SESAU/SEMUSA	R$ 203.076,66			
Valor Cotação	R$ 199.851,85			
Valor Pós Licitação	R$ 170.000,00			

Valor Empenhado SESAU	R$ 153.000,00			
Valor Empenho SEMUSA	R$ 17.000,00			
Total	R$ 170.000,00			

	Valor S/ RENDIMENTO	Rendimento Conta A: 2757-X C/ 10214-8	Valor Correto C/ RENDIMENTO	Proporção
Valor Devolução SESAU	R$ 27.000,00	R$ 4.864,19	R$ 31.864,19	88,64%
Valor Devolução SEMUSA	R$ 6.076,66	R$ 623,39	R$ 6.700,05	11,36%
Valor correto em C/C Convênio 312/PGE/2017			R$ 38.564,24	
Valor Repassado P/ SESAU		R$ 49.252,14		
Valor P/ Repasse correto SESAU		R$ 31.864,19		
Valor Devolução SEMUSA		**R$ 17.387,95**		

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DICON/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

DESPACHO

Processo nº 08.00053-000/2018
De: DICON/SEMUSA
Para: DOF/SEMUSA

Senhor Gerente,

Considerando a eminente Prestação de Contas do convênio Nº: 312/PGE/2017, e em análise das documentações acostadas nos autos, esta Gerência de Convênios e Contratos por meio do Núcleo Gestor de Prestação de Contas, verificou algumas inconsistências a saber:

FATO – No despacho as folhas 638, esta DICON solicita devolução dos recursos remanescentes, conforme proporção mediante contrapartida financeira do Município de Porto Velho, assim como repasse da SESAU na proporção: PMPV/FMS 11,36% e SESAU 88,64%.

Inconsistência – Foi verificado que o pagamento realizado sobre a contrapartida do Município de Porto Velho no valor de R$:17.000,00 não foi retirado da conta do convênio (AG: 2757 C/C: 00000010214-8) e sim conforme Posição de empenho folhas 626, fonte do recurso 1023 – Cota-parte de Compensação Financeira dos Recursos Hídricos (AG: 2757-X C/C: 0000098426). Conforme detalhamento na planilha as folhas 700.

Sendo assim, ante as inconsistências informadas e para que não sujam duvidas ou questionamentos por parte da SESAU, solicitamos elaboração da CEO e reserva orçamentaria para regularização contábil e financeira.

E demais providências que o caso requer.

Luciane Serra
Cad. 316366

De acordo,

ANTÔNIO FABRÍCIO P. DA COSTA
Gerente da Divisão de Convênios
DICON/DA/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO O FUTURO
DIOR/SEMUSA
FLS 702
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 966

Processo nº 08.00053-02/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.93	2.013	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PÓS LICITATÓRIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 312/PGE-2017, AGÊNCIA 2757X CONTA CORRENTE 9842-6, CONFORME EXTRATO FL. 670, E DESPACHO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS FL. 701.		
Dotação Anual:	**65.613,98**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 65.613,98	**R$ 49.252,14**	R$ 16.361,84
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 65.613,98	**R$ 49.252,14**	R$ 16.361,84

Porto Velho RO, 21 de novembro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Eliana Pasini de Oliveira Costa
Secretária Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho da Divisão de Convênios e Contratos, fl. 701, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo, referente a devolução de saldo remanescente pós licitatório para Secretaria de Estado da Saúde - SESAU do Contrato de Convênio nº 312/PGE-2017.

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
966	2.013	3.3.90.93	R$ 49.252,14	702

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 22/11/2019
Horario: 12:40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00053-02/18
Folha: 704
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00053-02/2018

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 2.013 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Corrente – Transferência de Convênios - Saúde, no valor de R$ 49.252,14 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos), às (fls. 702), referente devolução de recursos financeiros, Convênio nº 312/PGE-2017.

Em: 25.11.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,
Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário.

Em: 25.11.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00053-02/2018
Fls: 705
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00715 | Processo de Compra: 08.00053-02/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA | Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3355
Dotação: 1030103172.664 3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Transferênci

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	49.252,14
Valor Reservado	R$	49.252,14
Saldo Atual	R$	0,00

Devolução de Recursos Financeiros, referente ao Convênio 312/PGE-2017, conforme CEO nº 966/2019.

Porto Velho, 25.11.2019

Edson Nascimento dos Reis
Cadastro: 12170
DEPO/SEMPOG

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.00053-00/18

Folhas 706

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentários respectivo (fls. 705) do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Segue os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da Devolução de Recursos Financeiros.

RESERVA	VALOR R$
715	49.252,14

Em: 25.11.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 25.11.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..:
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....:
Assunto.....:
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhora Gerente,

Em atendimento ao despacho da Divisão de Contratos e Convênios, fl. 701, informamos que foi emitido o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 966, fl. 702, com sua respectiva Reserva de Saldo nº 715, fl. 705.

Sendo assim encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/002224 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3355
Desdobramento: 3.3.90.93.99.00 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES 3414
Fonte Recurso: 2013 Recursos de Outras Fontes - Transferencias de Convenios - Saude

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 708
Marcelo
Assinatura

Credor: 5245 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-RO
Endereco ...: Fone ..:
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 29.11.2019

Numero: CONVE No 312/PGE Ano: 2017 Data Homologacao:
Proc.Compra : 08.00053-02/2018 Ano: 2019
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	29.11.2019	49.252,14	49.252,14

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	49.252,14
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	49.252,14
A Pagar:	49.252,14
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU DO CONTRATO DE CONVENIO No 312/PGE-2017, AGENCIA 2757X, CONTA CORRENTE 9842-6, CONFORME EXTRATO FL.670, E DESPACHO DA DIVISAO DE CONVENIOS E CONTRATOS FL.701 - PROCESSO No 08.00053-000/2018	49252,14

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
169533	29.11.19	Baixa do Reservado Cronograma de Desembolso Mes 11 Valor 49.252,14		2019/002224 Reserva no 715
169534		Empenho Ordinario Cronograma de Desembolso Mes 11 Valor 49.252,14		2019/002224
169615		Liquidacao de Empenho LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE,		2019/002224

Prefeitura Municipal de Porto Velho

AGENCIA 2457X, CONTA CORRENTE 9842-6, CEO No 966 FL.702,
RESERVA DE SALDO No 715 FL.703, CONFORME DESPACHO DO DOF
FL.707 - PROCESSO No 08.00053-000/2018

Liquidado no Mes .: 49.252,14 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 0,

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 709
Marcela
Assinatura

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 29.11.2019
Numero: 002224
Subempenho:0000

Credor: 5245 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-RO CGC/CPF: 04.287.520/0001-88
Endereco: Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 3355
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
339093990000 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Fonte: 20.13 Recursos de Outras Fontes - Tr

FMS/DOF/DL
Proc:
Fls. Nº 710
Marcela
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario Licitacao: CONVE No 312/PGE
Tipo de Empenho: Ordinario Modalidade: Dispensa por Justific
Categ. Empenho: Comum Processo: 08.00053-02/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
65.613,98	49.252,14	49.252,14	0,00

Valor por Extenso: quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e ***** quatorze centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU DO CONTRATO DE CONVENIO No 312/PGE-2017, AGENCIA 2757X, CONTA CORRENTE 9842-6, CONFORME EXTRATO FL.670, E DESPACHO DA DIVISAO DE CONVENIOS E CONTRATOS FL.701 - PROCESSO No 08.00053-000/2018	49.252,14	49.252,14

Bruno 29/11/19

Total Geral ... 49.252,14

Responsavel pela Emissao

Tatiana Meirelles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meirelles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Informamos que foi realizada a liquidação dos referidos empenhos. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00053-002/2018
Interessado....: DICON/DA/SEMUSA
Assunto.....: CONVENIO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DICON/SEMUSA

Senhor Gerente,

Após regularização de devolucão de recursos sem prévio empenho fls. 669 e 670, solicitamos que seja especificado os valores corretos a serem devolvidos proporcionalmente à SESAU e SEMUSA, uma vez que o saldo da conta de R$55.564,24 (fls.666) foi transferido para a SESAU R$49.252,14 (fls. 670) e para a SEMUSA na conta 10334-9 (fls. 669) o valor de R$6.312,10.

Marcela Sampaio
Cad. 242173

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Recebido pelo Setor
DICON
Data 30/01/2020
Assinatura

Recebimento - 29/01/20

Governo do Estado de
RONDÔNIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 1018/2020/SESAU-NAPC – 637.

Ao Excelentíssimo Senhor,

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito Municipal de Porto Velho

Assunto: 1ª Notificação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 312/PGE-2017.

Prazo p/ Retirada
08/11/2019

Excelentíssimo Prefeito,

Tendo em vista a existência de pendências documentais na Prestação de Contas do Convênio 312/PGE-2017, cujo objeto é a Aquisição de Ambulância Tipo A a fim de transportar pacientes em estado de emergência do Distrito de Nova Califórnia até Porto Velho , notificamos Vossa Excelência, que sejam tomadas providências quanto à regularização dos itens abaixo relacionados, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento desta notificação:

1. Justificativa quanto ao Atraso na Prestação de Contas; → 16d. Atraso (motivo - Ambulância foi em N.C) - Faltou Aditivo) → Recebimento em 25/11/2019 (17d. Atraso) → Encaminhado dia 21/11/19 (13d. Atraso)
2. Cópias do 1º e 2º Termos Aditivos; → OK
3. Termo de Adjudicação e respectiva publicação; - Encaminhado - Item 10. → É realizado dentro do Sistema BB Licit
4. Publicação do Termo de Homologação; - Não está no check-list -
5. Autenticação (em cartório ou carimbo "confere c/ original) e Informe acerca do nº do convênio na Nota Fiscal nº 85 (mediante carta de correção ou carimbo informando nº do convênio);
6. Justificativa quanto assinatura do servidor ADAILSON GONÇALVES na Nota Fiscal nº 85, sendo que o mesmo não pertence à Comissão de Recebimento conforme Decreto 14.272/2016;
7. Extratos Bancários da Conta Corrente (Ag. 2757-X Conta 10214-8) referente aos meses de AGOSTO e SETEMBRO/2019. → Agosto - Pg 28
8. Extratos Bancários da Conta Investimento (Ag. 2757-X Conta 10214-8) referente ao mês de SETEMBRO/2019. - OK → Pg - 56
9. Comprovante de Pagamento referente ao valor remanescente de R$17.000,00 (dezessete mil reais) que deveria ser repassado ao fornecedor GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, tendo em vista que conforme Justificativa Circunstanciada (9399678), o valor foi pago por conta diversa ao convênio;
10. Relatório de Execução Física e Financeira com correto preenchimento de valores nos Itens (15 - Despesa, 16 - Saldo), tendo em vista os valores referentes ao cálculo de proporcionalidade;
11. Relação de Pagamentos com correto preenchimento de todos os Itens e valores do relatório;

3216 7950

12. Relação de Receita e Despesa com correto preenchimento do Item - DESPESAS e respectivo valores;
13. Relação de Bens Produzidos com Recursos do Convênio com correto preenchimento do Item - Doc Nº (onde deve ser informado o número da Nota Fiscal);
14. Conciliação Bancária com correto preenchimento dos Itens (1, 2 e 5) e respectivos valores;
15. Relatório de Cumprimento do Objeto com correto preenchimento dos Item 8.1 - Ações Programas (onde devem ser informados os dados dispostos no Plano de Trabalho);
16. Relatório Fotográfico do veículo demonstrando a faixa adesiva com o destaque da participação da CONCEDENTE e do CONVENENTE no Convênio nº 312/PGE-2017 em cumprimento à Cláusula Décima Quarta do referido convênio, conforme modelo anexo (9880023), informando também o ano do convênio de forma correta e demonstrando a chapa de tombamento do veículo;

Ressaltamos que o não atendimento da presente **notificação**, conforme o prazo acima estabelecido ensejará na imediata inscrição do município no rol de I**NADIMPLENTE** com o Estado de Rondônia e poderá implicar ainda na instauração de Tomadas de Contas Especial, sob pena de responsabilização solidária, de acordo com o dispositivos na IN 001-97 STN e Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

Tendo em vista que o referido convênio foi migrado para o SEI - Sistema Eletrônico Integrado, solicitamos que as pendências sejam encaminhadas por e-mail.

Lembramos que o Núcleo de Convênios desta Secretaria de Estado da Saúde está habilitado para receber a documentação, bem como prestar orientações a fim de esclarecer quaisquer dúvidas sobre o assunto, através dos contatos:

Telefone: (069) 3216-7219

E-mail: pcontas.sesauro@gmail.com

Endereço: Av. Farquar, nº 2986 - Ed. Rio Machado Reto 4 - Bairro Pedrinhas - 76.820-470 - Porto Velho/RO

Respeitosamente,

BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA

Agente em Atividades Administrativas - NAPC/CPOP/SESAU

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde

DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do teor do Ofício nº 1018/2020/SESAU-NAPC no tocante à 1ª Notificação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 312/PGE-2017, contando-se o prazo de regularização de pendências a partir da data em que assino eletronicamente a presente declaração de ciência, com fulcro no art. 18, *caput*, § 1º e 2º do Decreto nº 21.794 de 5 de Abril de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito Municipal de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA**, **Auxiliar Técnico**, em 27/01/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Coordenador(a)**, em 27/01/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 29/01/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9878429** e o código CRC **B8262E2A**.

G335031103526188008
03/02/2020 11:06:49

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2019

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

G334031052461766009
03/02/2020 10:57:57

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Mês/ano referência	AGOSTO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2019	SALDO ANTERIOR	55.491,99			15.124,137553		
27/08/2019	RESGATE	55.564,24			15.124,137553	3,673878303	
	Aplicação 17/05/2018	55.564,24			15.124,137553		
30/08/2019	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.491,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	55.564,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	72,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	72,25
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/07/2019	3,669101117
30/08/2019	3,674651543

Rentabilidade

No mês	0,1512
No ano	1,4235
Últimos 12 meses	2,1421

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G334031052461766008
03/02/2020 10:57:22

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10214-8 SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	08 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/08/2019		0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	55.564,24 C	55.564,24 C
28/08/2019		2757	99015	470 Transfer?ncia enviada 28/08 2757 7326-1 S S EST RONDON	552.757.000.007.326	49.252,14 D	
28/08/2019		2757	99015	470 Transfer?ncia enviada 28/08 2757 10334-9 RO 110020 FMS	552.757.000.010.334	6.312,10 D	0,00 C
31/08/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

G334031052461766010
03/02/2020 10:58:58

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X	
Conta corrente	10214-8	SEMUSA AQUISI AMBULANCIA
Período do extrato	09 / 2019	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/08/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2019		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB660858 JANIEIRE Z OLIVEIRA.

Conciliação Bancária

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Unidade Gestora : Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Banco: 18514 - SEMUSA AQUISIÇÃO AMBULANCIA

Conta Corrente: 10214-8
Data: 01 de Novembro de 2019

Saldo no Banco:	-
Saldo na Contabilidade:	55.564,24
Diferença:	55.564,24

(1) Entrada não considerada pelo Banco

Total: -

(2) Saída não considerada pelo Banco

Total: -

(3) Entrada não contabilizada

Total: -

(4) Saída não contabilizada

28/08/2019	TRANSF. P ESTADO	49.252,14
28/08/2019	TRANSF. ENVIADA 10334-9	6.312,10
	Total:	**55.564,24**

Fórmula: (1 + 4) - (2 + 3) **55.564,24**